Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 178 | Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023



Foto: Pedro Dias





Começam as obras de revitalização do Mercadinho São José

Previsão é entregar o espaço renovado até dezembro de 2024

As obras de revitalização do Mercadinho São José, em Laranjeiras, começaram ontem. A previsão é a conclusão das intervenções até dezembro do ano que vem, quando o espaço completará 80 anos. A Prefeitura do Rio assinou o contrato de concessão em setembro. O valor de outorga oferecido foi de R$ 5 mil por mês e mais 10% do faturamento com patrocínio, publicidade e eventos. O investimento privado previsto é de R$ 8,5 milhões para obras de requalificação.

Em meados deste ano, a Prefeitura comprou do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) o prédio do Mercadinho São José e o terreno ao lado por R$ 3 milhões. A Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar) fez um chamamento público com três grupos participantes. Após análise técnica das propostas, a comissão escolheu o vencedor com base no projeto com a melhor adequação e manutenção do local ao uso gastronômico e cultural, maior valor de investimento e melhor outorga oferecida. O consórcio das empresas Engeprat e Junta Local será o responsável pela gestão do espaço pelos próximos 25 anos.

Após as obras, o pátio interno será climatizado e ganhará uma cobertura. O espaço também terá uma área de convívio aberta no terraço e três pavimentos no prédio anexo ao mercado, podendo receber eventos culturais, restaurantes e feiras.

A história do Mercadinho São José começou em 1942, quando o então presidente Getúlio Vargas decidiu adaptar suas baias para criar um mercado e fornecer alimentos mais acessíveis à população durante a Segunda Guerra Mundial. Depois de décadas de abandono, o mercado passou por uma revitalização em 1988 e foi declarado patrimônio em 1994. Com o tempo, a infraestrutura do Mercadinho começou a se deteriorar até que, em 2018, foi fechado e assim permaneceu até hoje.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30
Código de Autenticação: b467a061

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Marcus Vinicius Medina Costa

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
João Francisco Inácio Brazão

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 20
Gabinete do Prefeito 20
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 20
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 22
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 22
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 24
Secretaria Municipal de Infraestrutura 25
Secretaria Municipal de Transportes 28
Secretaria Municipal de Conservação 34
Secretaria Municipal de Educação 35
Secretaria Municipal de Assistência Social 46
Secretaria Municipal de Saúde 46
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 56
Secretaria Municipal de Cultura 56
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 56
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 56
Secretaria Municipal de Esportes 57
Secretaria Municipal de Habitação 57
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 57
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 57
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 59
Secretaria Municipal de Turismo 59
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 61
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária 62
Secretaria Especial de Cidadania 63
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário 63
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 63
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 63
Tribunal de Contas do Município 63
Avisos, Editais e Termos de Contratos 65
Publicações a Pedido 104

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53650 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera os Decretos Rio nº 53.221, 53.223, 53.224 e 53.225, de 25 de setembro de 2023, que regulamentaram o disposto na Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, com redação conferida pela Lei nº 7.000, de 23 de julho de 2021, no tocante à Taxa de Fiscalização de Transporte de Passageiros (TFTP), à Taxa de Obras em Áreas Particulares (TOAP), à Taxa de Fiscalização de Cemitérios (TFC) e à Taxa de Obras em Logradouros Públicos (TOLP).

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar a legislação tributária municipal,

DECRETA:
Art. 1º O art. 10 do Decreto Rio nº 53.221, de 25 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos quanto à vigência do art. 87, inciso I, e do art. 89, todos da Lei nº 691, de 1984, com redação da Lei nº 7.000, de 2021, no primeiro dia do quarto mês seguinte ao da referida data de publicação." (NR)

Art. 2º O art. 7º do Decreto Rio nº 53.223, de 25 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos quanto à vigência do art. 87, inciso V, do art. 93 e do art. 98-A, inciso IV, todos da Lei nº 691, de 1984, com redação da Lei nº 7.000, de 2021, no primeiro dia do quarto mês seguinte ao da referida data de publicação." (NR)

Art. 3º Os arts. 1º e 10 do Decreto Rio nº 53.224, de 25 de setembro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º (...)
(...)
§ 3º No caso de contribuintes com mais de um cemitério autorizado, a taxa será calculada separadamente para cada cemitério e os valores resultantes serão somados para definição da taxa devida mensalmente pelos respectivos contribuintes." (NR)
(...)
"Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos quanto à vigência do art. 87, inciso VII, e do art. 95-A, todos da Lei nº 691, de 1984, com redação da Lei nº 7.000, de 2021, no primeiro dia do quarto mês seguinte ao da referida data de publicação." (NR)

Art. 4º O art. 11 do Decreto Rio nº 53.225, de 25 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos quanto à vigência do art. 87, inciso VI, e do art. 94, todos da Lei nº 691, de 1984, com redação da Lei nº 7.000, de 2021, no primeiro dia do quarto mês seguinte ao da referida data de publicação." (NR)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogados os arts. 6º e 7º do Decreto Rio nº 53.221, de 2023, o parágrafo único do art. 4º do Decreto Rio nº 53.223, de 2023, e o parágrafo único do art. 8º do Decreto Rio nº 53.225, de 2023.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53651 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Decreto Rio nº 51.441, de 4 de outubro de 2022, que determina a alocação dos agentes de preparo de alimentos nas unidades da Secretaria Municipal de Educação - SME, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as disposições constantes do SME-PRO-2023/01737,

DECRETA
Art. 1º O art. 4º do Decreto Rio nº 51.441, de 4 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As despesas mencionadas no inciso IV do art. 3º correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Educação - SME, em Programas de Trabalho e Naturezas de Despesa específicas, e serão executadas das seguintes formas:

I - despesas correntes de pessoal e encargos sociais: serão ordenadas pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, após a devida delegação de competência, que será concedida em ato próprio, em momento oportuno.

II - outras despesas correntes decorrentes do vínculo trabalhista dos Agentes de Preparo de Alimentos: serão ordenadas pela Secretaria Municipal de Educação - SME, em dotações específicas de custeio, e liquidadas, na forma de ressarcimento, mediante apresentação de documentos comprobatórios da despesa pela COMLURB, após a devida atestação pelo setor competente da SME." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53652 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Decreto Rio nº 52.140, de 10 de março de 2023, que delega competência à Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Rio nº 51.441, de 04 de outubro de 2022 que *determina a alocação dos agentes de preparo de alimentos nas unidades da Secretaria Municipal de Educação - SME*, *para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE*, *e dá outras providências* e suas alterações;

CONSIDERANDO que as dotações para amparar as despesas dos quadros de pessoal que atuam na Secretaria Municipal de Educação estão alocadas em Programas de Trabalho constantes das unidades orçamentárias da SME;

CONSIDERANDO as disposições constantes do SME-PRO-2023/01737,

DECRETA
Art. 1º O art. 1º do Decreto Rio nº 52.140, de 10 de março de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica delegada competência à Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB para a prática de atos de autorização de despesa e emissão de notas de empenho à conta de dotação orçamentária no Programa de Trabalho 16.01.12.361.0381.2508 - PESSOAL DE APOIO DAS UNIDADES ESCOLARES, nas Naturezas de Despesas a seguir:

I - 31.90.11.20 - SALARIOS - CELETISTAS (APAS);

II - 31.90.11. 86 - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (APAS)

III - 31.90.11. 87 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (APAS);

IV - 31.90.11. 88 - SALÁRIO MATERNIDADE (APAS);

V - 31.90.11. 89 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO - CLT (APAS);

VI - 31.90.11. 90 - REMUNERAÇÃO DE FERIAS - CLT (APAS);

VII - 31.90.11. 91 - ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO - CLT (APAS);

VIII - 31.90.13. 04 - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO - FGTS (APAS);

IX - 31.90.13. 07 - INSITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS (APAS);

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

X - 31.90.13. 09 - SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO (APAS);

XI - 33.90.08. 27 - AUXÍLIO-DOENCA (APAS);

XII - 33.90.08. 28 - AUXÍLIO-CRECHE (APAS);

XIII - 33.90.08. 29 - AUXÍLIO AO FILHO EXCEPCIONAL (APAS)" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53653 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal, código 047349, passa a subordinar-se à Secretaria Municipal da Casa Civil, tendo sua sigla alterada de FP/CODESP para CVL/CODESP.

Parágrafo único. Ficam transferidos o pessoal, os acervos documental e patrimonial do órgão constante do *caput* para a Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art.2º A Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO será responsável por disponibilizar acesso ao acervo eletrônico do processo.rio aos Gestores das Unidades envolvidas.

Parágrafo único. Os Gestores ficarão responsáveis pela transferência do acervo eletrônico no processo.rio.

Art. 3º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico http://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53654 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.000.000,00, em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº TUR-EIO-2023/00041,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIELA MAIA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3351.2369506413.005	F	1501200	3	3	90	39	76	9º / V		2.000.000,00	-
Total RIOTUR										**2.000.000,00**	**-**
Excesso de arrecadação	F	1501200							II	-	2.000.000,00
TOTAL FISCAL										**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**2.000.000,00**	**2.000.000,00**

Relação das Ações
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS

Relação das Fontes de Recursos
1501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3351.2369506413.005	1299	2.000.000,00	-

Relação das Ações
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS

Relação dos Produtos
1299 - PROJETO REVEILLON REALIZADO

DECRETO RIO Nº 53655 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 290.000,00, em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº TUR-EIO-2023/00039,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIELA MAIA

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3351.2312203834.423	F	1501200	3	3	90	39	63	9º / V		290.000,00	-
Total RIOTUR										**290.000,00**	**-**
Excesso de arrecadação	F	1501200							II	-	290.000,00
TOTAL FISCAL										**290.000,00**	**290.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**290.000,00**	**290.000,00**

Relação das Ações
4423 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO

Relação das Fontes de Recursos
1501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53656 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 60.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº TRA-EIO-2023/00018,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ADILSON NOGUEIRA PIRES
EVERTON DA CONCEIÇÃO GOMES

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1703.0830606252.916	S	1500100	3	3	90	39	01		III	-	60.000,00
Total SMAS										**-**	**60.000,00**
2601.1112203832.163	F	1500100	3	3	90	33	92	8º		30.000,00	-
	F	1500100	3	3	91	39	47	8º		10.000,00	-
2601.1136303832.343	F	1500100	3	3	90	39	03	8º		20.000,00	-
Total SMTE										**60.000,00**	**-**
TOTAL FISCAL										**60.000,00**	**-**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**60.000,00**
TOTAL GERAL										**60.000,00**	**60.000,00**

Relação das Ações
2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
2343 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
2916 - IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1703.0830606252.916	5289	-	60.000,00

Relação das Ações
2916 - IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Relação dos Produtos
5219 - FAMILIA BENEFICIADA PELO BANCO CARIOCA DE ALIMENTOS
5220 - PARTICIPACAO REGISTRADA EM ATIVIDADES DO CRESAN
5221 - REFEICAO SERVIDA NAS COZINHAS COMUNITARIAS DO PROSAN
5289 - REFEICAO SERVIDA - CARTAO PRATO FEITO CARIOCA
8045 - FAMILIA ATENDIDA PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISICAO DE ALIMENTOS - EL 2128/23

DECRETO RIO Nº 53657 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 31.355,80, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00331,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 31.355,80 (Trinta e um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1808.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	30	95		III	-	31.355,80
	S	1600181	3	3	90	39	24	9º / IV		31.355,80	-
TOTAL FISCAL										**-**	**-**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**31.355,80**	**31.355,80**
TOTAL GERAL										**31.355,80**	**31.355,80**

Relação das Ações
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53658 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 13.515.968,53, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00328,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 13.515.968,53 (Treze milhões, quinhentos e quinze mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1806.1030203312.777	S	1600181	3	3	50	85	30		III	-	1.708.681,17
1806.1030204262.746	S	1600181	3	3	50	85	27		III	-	190.038,30
1808.1030203312.777	S	1600181	3	3	50	85	90		III	-	2.787.668,06
1813.1030503082.003	S	1600182	3	3	50	85	20		III	-	8.829.581,00
1861.1030203062.151	S	1600181	3	3	50	85	30	9º / IV		8.347.463,44	-
1861.1030203312.776	S	1600181	3	3	50	85	54	9º / IV		5.168.505,09	-
TOTAL FISCAL										**-**	**-**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**13.515.968,53**	**13.515.968,53**
TOTAL GERAL										**13.515.968,53**	**13.515.968,53**

Relação das Ações
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
2151 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

Relação das Fontes de Recursos
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1600182 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1806.1030203312.777	3944	-	1.708.681,17
1806.1030204262.746	3924	-	190.038,30
1808.1030203312.777	3944	-	2.787.668,06
1813.1030503082.003	4247	-	8.829.581,00
1861.1030203312.776	3945	5.168.505,09	-

Relação das Ações
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

Relação dos Produtos
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL
3944 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
3945 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
4247 - ACAO DESCENTRALIZADA DE VIGILANCIA EM SAUDE REALIZADA

DECRETO RIO Nº 53659 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 160.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00327,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1883.1030203062.009	S	1600181	3	3	90	30	42	9º / IV		110.000,00	-
	S	1600181	3	3	90	39	81		III	-	160.000,00
1883.1030203802.410	S	1600181	3	3	90	39	46	9º / IV		50.000,00	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	160.000,00	160.000,00
									TOTAL GERAL	160.000,00	160.000,00

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53660 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 33.284,39, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00326,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 33.284,39 (Trinta e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1809.1030103302.854	S	1500100	3	3	90	30	02	9º / IV		13.059,61	-
	S	1500100	3	3	90	37	80		III	-	13.059,61
1814.1030103302.854	S	1500119	3	3	90	39	95		III	-	20.224,78
1814.1030206002.847	S	1500119	3	3	90	39	52	9º / IV		20.224,78	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	33.284,39	33.284,39
									TOTAL GERAL	33.284,39	33.284,39

Relação das Ações
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1814.1030103302.854	5204	-	20.224,78
1814.1030206002.847	4249	20.224,78	-

Relação das Ações
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
4249 - POLICLINICA IMPLANTADA / MANTIDA
5204 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.3

DECRETO RIO Nº 53661 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 794.788,03, em favor do Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00325,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 794.788,03 (Setecentos e noventa e quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais e três centavos), em favor do Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa do Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1815.1030403092.216	S	2659195	3	3	50	85	88		III	-	794.788,03
1815.1030403092.292	S	2659195	3	3	91	39	79	9º / IV		794.788,03	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	794.788,03	794.788,03
									TOTAL GERAL	794.788,03	794.788,03

Relação das Ações
2216 - VIGILANCIA EM ZOONOSES
2292 - VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

Relação das Fontes de Recursos
2659195 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - MULTA SAUDE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1815.1030403092.216	4624	-	794.788,03
1815.1030403092.292	4623	794.788,03	-

Relação das Ações
2216 - VIGILANCIA EM ZOONOSES
2292 - VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA

Relação dos Produtos
4623 - ATIVIDADE DE FISCALIZACAO REALIZADA
4624 - PROCEDIMENTO PARA CONTROLE REPRODUTIVO EM CAES E GATOS REALIZADO - CONTROLE DE ZOONOSES

DECRETO RIO Nº 53662 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 64.490,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00324,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 64.490,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103301.885	S	2601185	4	4	90	52	67	9º / IV		64.490,00	-
Total SMS										64.490,00	-
Superávit apurado em balanço	S	2601185							I	-	64.490,00
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										64.490,00	64.490,00
TOTAL GERAL										64.490,00	64.490,00

Relação das Ações
1885 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
2601185 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - INVESTIMENTO REDE SAUDE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103301.885	3073	64.490,00	-

Relação das Ações
1885 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
3073 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

DECRETO RIO Nº 53663 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 97.369,69, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00323,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 97.369,69 (Noventa e sete mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1886.1030203062.009	S	1500119	3	3	90	39	89		III	-	28.611,45
	S	1600181	3	3	90	39	65		III	-	36.999,67
1886.1030203312.851	S	1500119	3	3	90	30	60	9º / IV		28.611,45	-
	S	1600181	3	3	90	30	47	9º / IV		36.999,67	-
1886.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	80	9º / IV		31.758,57	-
1886.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	28		III	-	31.758,57
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										97.369,69	97.369,69
TOTAL GERAL										97.369,69	97.369,69

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2851 - QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO NAS EMERGENCIAS DA REDE MUNICIPAL

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1886.1030203312.851	4260	65.611,12	-

Relação das Ações
2851 - QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO NAS EMERGENCIAS DA REDE MUNICIPAL

Relação dos Produtos
4260 - LEITO DE TERAPIA INTENSIVA / ENFERMARIA DE RETAGUARDA PARA A RUE QUALIFICADO / MANTIDO

DECRETO RIO Nº 53664 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 305.555,56, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00322,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 305.555,56 (Trezentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.063	S	1621196	4	4	90	51	98	9º / IV		305.555,56	-
1889.1030203062.009	S	1621196	4	4	90	51	98		III	-	305.555,56
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	305.555,56	305.555,56
									TOTAL GERAL	305.555,56	305.555,56

Relação das Ações
1063 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR

Relação das Fontes de Recursos
1621196 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.063	3067	305.555,56	-

Relação das Ações
1063 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação dos Produtos
3067 - OBRA DE CONSTRUCAO / REFORMA / AMPLIACAO REALIZADA

DECRETO RIO Nº 53665 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 221.983,15, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00321,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 221.983,15 (Duzentos e vinte e um mil e novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1810.1030103182.255	S	1600180	3	3	90	92	64	9º / IV		221.983,15	-
1811.1030103302.854	S	1600180	3	3	90	85	80		III	-	221.983,15
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	221.983,15	221.983,15
									TOTAL GERAL	221.983,15	221.983,15

Relação das Ações
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
1600180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1811.1030103302.854	5201	-	221.983,15

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
5201 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 4.0

DECRETO RIO Nº 53666 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 149.484,64, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00320,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 149.484,64 (Cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1867.1030203062.009	S	1500100	3	3	90	40	49		III	-	12.285,69
	S	1621196	3	3	90	30	30	9º / IV		85.176,00	-
	S	1621196	3	3	90	39	79		III	-	85.176,00
1867.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	79		III	-	52.022,95
1867.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	17	9º / IV		64.308,64	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	149.484,64	149.484,64
									TOTAL GERAL	149.484,64	149.484,64

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1621196 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53667 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 827.159,27, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00319,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 827.159,27 (Oitocentos e vinte e sete mil e cento e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1801.1030103302.854	S	1600180	3	3	90	30	01	9º / IV		34.192,50	-
1805.1030103302.854	S	1600180	3	3	90	39	59	9º / IV		14.949,92	-
1805.1030206002.847	S	1600180	3	3	90	37	55		III	-	49.142,42
1808.1030103802.420	S	1600181	3	3	90	39	01	9º / IV		389.008,43	-
1811.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	80		III	-	778.016,85
1813.1030103802.420	S	1600181	3	3	90	39	91	9º / IV		389.008,42	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	827.159,27	827.159,27
									TOTAL GERAL	827.159,27	827.159,27

Relação das Ações
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
1600180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103302.854	3394	34.192,50	-
1805.1030103302.854	5195	14.949,92	-
1805.1030206002.847	4249	-	49.142,42
1811.1030103302.854	5201	-	778.016,85

Relação das Ações
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
3394 - CAP APOIADA - ACOES DE DESCENTRALIZACAO
4249 - POLICLINICA IMPLANTADA / MANTIDA
5195 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 1.0
5201 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 4.0

DECRETO RIO Nº 53668 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 26.020.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2023/00092,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 26.020.000,00 (Vinte e seis milhões e vinte mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1801.1030103302.584	S	1500119	3	1	90	11	27		III	-	1.160.000,00
1801.1030203802.380	S	1500119	3	1	90	04	25	9º / IV		3.000.000,00	-
	S	1500119	3	1	90	92	17		III	-	1.500.000,00
	S	1500164	3	1	91	13	36		III	-	1.500.000,00
	S	2501100	3	1	90	11	59	9º / IV		60.000,00	-
	S	2501100	3	1	90	16	66		III	-	60.000,00
1801.1030203802.520	S	1500119	3	1	90	11	56		III	-	7.800.000,00
	S	1500119	3	1	90	16	63	9º / IV		4.500.000,00	-
1805.1030103802.520	S	1500119	3	1	90	11	90		III	-	1.000.000,00
	S	1500119	3	1	90	49	65	9º / IV		20.000,00	-
1806.1030103802.520	S	1500119	3	1	90	11	15	9º / IV		500.000,00	-
	S	1500119	3	1	90	49	90	9º / IV		40.000,00	-
1807.1030103802.520	S	1500119	3	1	90	11	40		III	-	900.000,00
1808.1030103802.520	S	1500119	3	1	90	11	74	9º / IV		2.000.000,00	-
	S	1500119	3	1	90	49	49	9º / IV		50.000,00	-
1809.1030103802.520	S	1500119	3	1	90	11	00	9º / IV		1.000.000,00	-
	S	1500119	3	1	90	49	73	9º / IV		40.000,00	-
1810.1030103802.520	S	1500119	3	1	90	11	70	9º / IV		3.000.000,00	-
	S	1500119	3	1	90	49	45	9º / IV		50.000,00	-
1811.1030103802.520	S	1500119	3	1	90	11	06	9º / IV		2.500.000,00	-
	S	1500119	3	1	90	49	70	9º / IV		50.000,00	-
1812.1030103802.520	S	1500119	3	1	90	11	20	9º / IV		1.500.000,00	-
	S	1500119	3	1	90	49	05	9º / IV		70.000,00	-
1813.1030103802.520	S	1500119	3	1	90	11	54	9º / IV		1.500.000,00	-
	S	1500119	3	1	90	49	29	9º / IV		70.000,00	-
1814.1030103802.520	S	1500119	3	1	90	49	53	9º / IV		30.000,00	-
1815.1030403802.520	S	1500119	3	1	90	11	24		III	-	1.000.000,00
1867.1030203802.520	S	1500119	3	1	90	11	20		III	-	1.500.000,00
1869.1030203802.520	S	1500119	3	1	90	11	89	9º / IV		500.000,00	-
1870.1030203802.520	S	1500119	3	1	90	11	50	9º / IV		5.300.000,00	-
	S	1500119	3	1	90	49	25	9º / IV		50.000,00	-
1871.1030203802.520	S	1500119	3	1	90	11	85		III	-	1.100.000,00
1872.1030203802.520	S	1500119	3	1	90	11	00		III	-	1.500.000,00
1874.1030203802.520	S	1500119	3	1	90	11	69		III	-	1.500.000,00
1876.1030203802.520	S	1500119	3	1	90	11	18		III	-	1.200.000,00
	S	1500119	3	1	90	49	92	9º / IV		50.000,00	-
1877.1030203802.520	S	1500119	3	1	90	49	17	9º / IV		50.000,00	-
1880.1030203802.520	S	1500119	3	1	90	11	73		III	-	1.800.000,00
1881.1030203802.520	S	1500119	3	1	90	11	09		III	-	1.500.000,00
1883.1030203802.520	S	1500119	3	1	90	11	57		III	-	1.000.000,00
1884.1030203802.520	S	1500119	3	1	90	49	56	9º / IV		20.000,00	-
1885.1030203802.520	S	1500119	3	1	90	16	13	9º / IV		20.000,00	-
	S	1500119	3	1	90	49	80	9º / IV		50.000,00	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	26.020.000,00	26.020.000,00
									TOTAL GERAL	26.020.000,00	26.020.000,00

Relação das Ações
2380 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2584 - PESSOAL DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

Relação das Fontes de Recursos
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1500164 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SUPLEMENTAR - SAUDE
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
319049 - AUXILIO-TRANSPORTE
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS

DECRETO RIO Nº 53669 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 90.170.000,00, em favor de Diversos Órgãos/Entidades.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2023/00091,

considerando a adequação orçamentária no âmbito de Diversos Órgãos/Entidades,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 90.170.000,00 (Noventa milhões, cento e setenta mil reais), em favor de Diversos Órgãos/Entidades, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa de Diversos Órgãos/Entidades, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIELA MAIA
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO
JESSICK ISABELLE TRAIRI
MARCELO CALERO FARIA GARCIA
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1142.1845203854.525	F	1500100	3	1	90	16	96		III	-	10.000,00
	F	1500100	3	1	90	49	53	9º / I		10.000,00	-
Total RIOZOO										**10.000,00**	**10.000,00**
1152.2312203894.529	F	1500100	3	1	90	11	42	9º / I		800.000,00	-
Total RIOCENTRO										**800.000,00**	**-**
1552.1545203854.525	F	1500100	3	1	90	11	01	9º / I		1.000.000,00	-
	F	1500100	3	1	90	16	08	9º / I		300.000,00	-
Total RIOLUZ										**1.300.000,00**	**-**
1601.1236103812.381	F	1500100	3	1	90	92	08	9º / IV		50.000,00	-
	F	1500117	3	1	90	04	20	9º / IV		1.000.000,00	-
	F	1500117	3	1	90	11	58		III	-	2.000.000,00
	F	1500117	3	1	90	13	19		III	-	1.000.000,00
	F	1500117	3	1	90	16	65		III	-	3.538.000,00
	F	1500117	3	1	90	92	12		III	-	1.000.000,00
	F	1500163	3	1	91	13	66		III	-	5.000.000,00
	F	1500172	3	1	91	13	54		III	-	12.262.000,00
1601.1236103812.508	F	1500117	3	1	90	11	45	9º / IV		47.000.000,00	-
	F	1500117	3	1	90	13	06	9º / IV		1.200.000,00	-
	F	1500117	3	1	90	49	10	9º / IV		300.000,00	-
	F	1500117	3	1	90	92	00		III	-	300.000,00
1601.1236103812.521	F	1500117	3	1	90	11	51	9º / IV		1.000.000,00	-
	F	1500117	3	1	90	16	69	9º / IV		1.000.000,00	-
1601.1236103812.562	F	1500117	3	1	90	11	94		III	-	28.000.000,00
	F	1500117	3	1	90	16	02		III	-	1.000.000,00
1601.1236103812.569	F	1500117	3	1	90	11	74	9º / IV		4.000.000,00	-
1601.1236103812.570	F	1500117	3	1	90	11	22	9º / IV		4.000.000,00	-
1601.1236503812.567	F	1500117	3	1	90	11	59		III	-	3.000.000,00
	F	1500117	3	1	90	16	66		III	-	4.000.000,00
	F	1500117	3	1	90	49	23	9º / IV		200.000,00	-
Total SME										**59.750.000,00**	**61.100.000,00**
1651.1236103814.521	F	1500117	3	1	90	11	05	9º / IV		1.200.000,00	-
	F	1500117	3	1	90	13	65	9º / IV		100.000,00	-
	F	1500117	3	1	90	16	01	9º / IV		50.000,00	-
Total MULTIRIO										**1.350.000,00**	**-**
3042.1339203814.521	F	1500100	3	1	90	16	60	9º / I		50.000,00	-
Total F-RIO										**50.000,00**	**-**
3101.0403100032.065	F	1500165	3	1	91	13	53		III	-	2.700.000,00
	F	1500170	3	1	91	13	33		III	-	3.000.000,00
3101.0403200042.066	F	1500165	3	1	91	13	00		III	-	1.500.000,00
	F	1500170	3	1	91	13	80		III	-	1.500.000,00
3101.0412203892.067	F	1500170	3	1	91	13	93		III	-	1.500.000,00
3101.0412203892.326	F	1500100	3	1	90	16	15		III	-	600.000,00
3101.0412203892.384	F	1500100	3	1	90	11	77		III	-	13.660.000,00
3101.0412203892.389	F	1500100	3	1	90	04	10		III	-	600.000,00
	F	1500100	3	1	90	11	47		III	-	2.000.000,00
	F	1500100	3	1	90	13	08	9º / I		5.000.000,00	-
	F	1500100	3	1	90	16	54	9º / I		600.000,00	-
	F	1500100	3	1	90	92	01		III	-	1.000.000,00
	F	1500100	3	1	90	94	72		III	-	1.000.000,00
	F	1500165	3	1	91	13	19	9º / I		7.000.000,00	-
	F	1500170	3	1	91	13	00	9º / I		4.000.000,00	-
3101.0927303892.598	F	1500168	3	3	91	08	67	9º / IV		1.800.000,00	-
Total EGM										**18.400.000,00**	**29.060.000,00**
3351.2369503834.343	F	1500100	3	3	90	08	41	8º		10.000,00	-
	F	1500100	3	3	90	39	48	8º		300.000,00	-
3351.2369503834.523	F	1500100	3	1	90	11	37	9º / I		3.000.000,00	-
	F	1500100	3	1	90	13	09	9º / I		800.000,00	-
Total RIOTUR										**4.110.000,00**	**-**
5651.0412203894.529	F	1500100	3	1	90	11	38	9º / I		2.000.000,00	-
	F	1500100	3	1	90	92	03	9º / I		2.400.000,00	-
Total IPLANRIO										**4.400.000,00**	**-**
TOTAL FISCAL										**90.170.000,00**	**90.170.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**90.170.000,00**	**90.170.000,00**

Relação das Ações
2065 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS DA CMRJ
2066 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS DO TCMRJ
2067 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - AUTARQUIAS / FUNDACOES
2326 - PESSOAL DO MUNICIPIO A DISPOSICAO DE OUTROS ORGAOS
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE
2384 - OUTRAS DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL
2389 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS
2508 - PESSOAL DE APOIO DAS UNIDADES ESCOLARES
2521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - IGUALDADE E EQUIDADE
2562 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL
2567 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - EDUCACAO INFANTIL
2569 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL
2570 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - EDUCACAO ESPECIAL NA EDUCACAO BASICA
2598 - PLANO DE SAUDE
4343 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
4521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
4523 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
4525 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1500117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
1500163 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SUPLEMENTAR - EDUCACAO
1500165 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SUPLEMENTAR
1500168 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR
1500170 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL
1500172 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL - EDUCACAO

Relação das ND
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
319049 - AUXILIO-TRANSPORTE
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS
339008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339108 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS

DECRETO RIO Nº 53670 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 308.558,08, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00209,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 308.558,08 (Trezentos e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236506232.947	F	1541142	3	3	90	39	25		III	-	308.558,08
1604.1236506232.947	F	1541142	3	3	90	39	09	9º / IV		308.558,08	-
TOTAL FISCAL										**308.558,08**	**308.558,08**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**308.558,08**	**308.558,08**

Relação das Ações
2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Relação das Fontes de Recursos
1541142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236506232.947	5103	-	308.558,08
1604.1236506232.947	5103	308.558,08	-

Relação das Ações
2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Relação dos Produtos
5103 - INTERVENCAO DE CONSERVACAO REALIZADA

DECRETO RIO Nº 53671 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.520.397,43, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00208,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 3.520.397,43 (Três milhões, quinhentos e vinte mil e trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.986	F	1543142	3	3	90	39	90	9º / IV		3.520.397,43	-
Total SME										**3.520.397,43**	**-**
Incorporação de Recursos não Previstos na LOA	F	1543142							V	-	3.520.397,43
									TOTAL FISCAL	**3.520.397,43**	**3.520.397,43**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**3.520.397,43**	**3.520.397,43**

Relação das Ações
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR

Relação das Fontes de Recursos
1543142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.986	5314	3.520.397,43	-

Relação das Ações
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR

Relação dos Produtos
5314 - ALUNO ATENDIDO COM TRANSPORTE ESCOLAR

DECRETO RIO Nº 53672 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.138.903,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00207,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.138.903,00 (Hum milhão, cento e trinta e oito mil e novecentos e três reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	F	1552115	3	3	90	30	29	9º / IV		1.138.903,00	-
1602.1230690005.030	F	1552115	3	3	50	85	66		III	-	94.946,80
1603.1230690005.030	F	1552115	3	3	50	85	90		III	-	417.634,00
1604.1230690005.030	F	1552115	3	3	50	85	15		III	-	202.921,80
1605.1230690005.030	F	1552115	3	3	50	85	40		III	-	43.952,00
1606.1230690005.030	F	1552115	3	3	50	85	74		III	-	24.023,80
1608.1230690005.030	F	1552115	3	3	50	85	23		III	-	241.524,60
1609.1230690005.030	F	1552115	3	3	50	85	58		III	-	30.552,00
1610.1230690005.030	F	1552115	3	3	50	85	20		III	-	83.348,00
									TOTAL FISCAL	**1.138.903,00**	**1.138.903,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**1.138.903,00**	**1.138.903,00**

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR
5030 - ENTIDADES FILANTROPICAS - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO - FNDE

Relação das Fontes de Recursos
1552115 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	0328	1.138.903,00	-

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação dos Produtos
0328 - REFEICAO SERVIDA

DECRETO RIO Nº 53673 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.753.323,35, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00206,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 3.753.323,35 (Três milhões, setecentos e cinquenta e três mil e trezentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	69		III	-	3.753.323,35
1601.1236103812.161	F	1550107	3	3	90	91	59	9º / IV		3.753.323,35	-
									TOTAL FISCAL	**3.753.323,35**	**3.753.323,35**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**3.753.323,35**	**3.753.323,35**

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1550107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	0328	-	3.753.323,35

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação dos Produtos
0328 - REFEICAO SERVIDA

DECRETO RIO Nº 53674 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 38.489.719,51, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00205,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 38.489.719,51 (Trinta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.381	F	1541142	3	1	91	13	26	9º / IV		38.489.719,51	-
Total SME										38.489.719,51	-
Incorporação de Recursos não Previstos na LOA	F	1541142							V	-	38.489.719,51
TOTAL FISCAL										38.489.719,51	38.489.719,51
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										38.489.719,51	38.489.719,51

Relação das Ações
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1541142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF

Relação das ND
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS

DECRETO RIO Nº 53675 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 200.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00200,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	69			-	200.000,00
1611.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	81	9º / IV	III	200.000,00	-
TOTAL FISCAL										200.000,00	200.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										200.000,00	200.000,00

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação das Fontes de Recursos
1550107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	0328	-	200.000,00
1611.1230603152.136	0328	200.000,00	-

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação dos Produtos
0328 - REFEICAO SERVIDA

DECRETO RIO Nº 53676 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.286.681,12, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00199,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.286.681,12 (Hum milhão, duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	F	1552115	3	3	90	30	29	9º / IV		1.286.681,12	-
Total SME										1.286.681,12	-
Excesso de Arrecadação	F	1552115							II	-	1.286.681,12
TOTAL FISCAL										1.286.681,12	1.286.681,12
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.286.681,12	1.286.681,12

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação das Fontes de Recursos
1552115 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	0328	1.286.681,12	-

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação dos Produtos
0328 - REFEICAO SERVIDA

DECRETO RIO Nº 53677 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 280.351,81, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00198,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 280.351,81 (Duzentos e oitenta mil e trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	F	2550107	3	3	90	30	20	9º / IV		280.351,81	-
Total SME										280.351,81	-
Superávit apurado em Balanço	F	2550107							I	-	280.351,81
TOTAL FISCAL										280.351,81	280.351,81
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										280.351,81	280.351,81

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação das Fontes de Recursos
2550107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO - SALARIO EDUCACAO EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	0328	280.351,81	-

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação dos Produtos
0328 - REFEICAO SERVIDA

DECRETO RIO Nº 53678 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.574,72, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00197,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 5.574,72 (Cinco mil e quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.161	F	1500100	3	3	90	39	71	9º / IV		5.574,72	-
1603.1236103812.421	F	1500100	3	3	90	39	57		III	-	5.574,72
TOTAL FISCAL										5.574,72	5.574,72
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										5.574,72	5.574,72

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53679 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 232.607,60, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00196,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 232.607,60 (Duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e sete reais e sessenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.161	F	1500100	3	3	90	93	10		III	-	232.607,60
	F	1500100	3	3	91	93	82	9º / IV		232.607,60	-
TOTAL FISCAL										232.607,60	232.607,60
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										232.607,60	232.607,60

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

DECRETO RIO Nº 53680 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.058.620,77, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00195,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.058.620,77 (Dois milhões, cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte reais e setenta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.943	F	2540142	3	3	90	30	60	9º / IV		1.446.040,42	-
	F	2540142	3	4	90	52	53	9º / IV		612.580,35	-
Total SME										2.058.620,77	-
Superávit apurado em Balanço	F	2540142							I	-	2.058.620,77
TOTAL FISCAL										2.058.620,77	2.058.620,77
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										2.058.620,77	2.058.620,77

Relação das Ações
2943 - GRANDES AQUISICOES

Relação das Fontes de Recursos
2540142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - FUNDEB EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 53681 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 30.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMC-EIO-2023/00054,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARCELO CALERO FARIA GARCIA

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3001.1339206311.356	F	1500100	3	3	90	31	00	8º	III	-	30.000,00
	F	1500100	3	3	91	93	64			30.000,00	-
TOTAL FISCAL										30.000,00	30.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										30.000,00	30.000,00

Relação das Ações
1356 - TERRITORIALIZACAO DO FOMENTO A CULTURA NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339031 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

DECRETO RIO Nº 53682 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 271.700,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMC-EIO-2023/00052,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 271.700,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARCELO CALERO FARIA GARCIA

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3001.1339206312.961	F	1716113	3	3	90	36	56		III	-	227.700,00
	F	1716113	3	3	90	39	03	9º / III		271.700,00	-
	F	1716113	3	3	90	47	05		III	-	44.000,00
TOTAL FISCAL										271.700,00	271.700,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										271.700,00	271.700,00

Relação das Ações
2961 - APOIO E FOMENTO A PRODUCAO CULTURAL, ARTISTICA E SOCIOCULTURAL

Relação das Fontes de Recursos
1716113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A CULTURA - ORIGENS DIVERSAS

Relação das ND
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

DECRETO RIO Nº 53683 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 6.450.000,00, em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PGM-EIO-2023/00056,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 6.450.000,00 (Seis milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2201.2884690005.023	F	1500100	3	3	90	91	55		III	-	6.450.000,00
	F	1500100	4	4	90	91	30	9º / II		6.450.000,00	-
									TOTAL FISCAL	6.450.000,00	6.450.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	6.450.000,00	6.450.000,00

Relação das Ações
5023 - PRECATORIOS JUDICIAIS - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJERJ)

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS
449091 - SENTENCAS JUDICIAIS

DECRETO RIO Nº 53684 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.767.154,00, em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PGM-EIO-2023/00055,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.767.154,00 (Hum milhão, setecentos e sessenta e sete mil e cento e cinquenta e quatro reais), em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2201.2884690005.033	F	1500100	3	3	90	91	04		III	-	1.767.154,00
2201.2884690005.034	F	1500100	3	3	90	91	53	9º / II		1.767.154,00	-
									TOTAL FISCAL	1.767.154,00	1.767.154,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	1.767.154,00	1.767.154,00

Relação das Ações
5033 - PRECATORIOS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - TRT - PRIMEIRA REGIAO
5034 - PRECATORIOS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - TJERJ

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

DECRETO RIO Nº 53685 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 8.967.381,23, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MTR-EIO-2023/00046,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 8.967.381,23 (Oito milhões, novecentos e sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Transportes, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO

MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2645306031.361	F	2501100	4	4	90	39	04	9º / V		8.967.381,23	-
					Total SMTR					8.967.381,23	-
Superávit apurado em balanço.	F	2501100							I	-	8.967.381,23
									TOTAL FISCAL	8.967.381,23	8.967.381,23
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	8.967.381,23	8.967.381,23

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

Relação das Fontes de Recursos
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2645306031.361	5349	8.967.381,23	-

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

Relação dos Produtos
5349 - VALIDADOR SDB INSTALADO

DECRETO RIO Nº 53686 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social e Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.600.130,50, em favor da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Especial da Juventude Carioca.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº JUV-EIO-2023/00011,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Especial da Juventude Carioca,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 1.300.065,25 (Hum milhão, trezentos mil e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.300.065,25 (Hum milhão, trezentos mil e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Especial da Juventude Carioca, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Especial da Juventude Carioca, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO

DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

SALVINO OLIVEIRA BARBOSA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.063	S	1500100	4	4	90	51	23		III	-	1.300.065,25
	S	1706124	4	4	90	51	13	9º / IV		1.300.065,25	-
					Total SMS					1.300.065,25	1.300.065,25

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

5301.1442206562.975	F	1500100	3	3	50	85	42	8º		1.300.065,25	-
Total JUV-RIO										**1.300.065,25**	**-**
Excesso de Arrecadação	S	1706124							II	-	1.300.065,25
TOTAL FISCAL										**1.300.065,25**	**-**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**1.300.065,25**	**2.600.130,50**
TOTAL GERAL										**2.600.130,50**	**2.600.130,50**

Relação das Ações
1063 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES
2975 - INCLUSAO PROFISSIONAL, PROMOCAO DA CIDADANIA E EMANCIPACAO DOS JOVENS CARIOCAS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1706124 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - ART. 166-A, I, CONSTITUICAO FEDERAL

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
5301.1442206562.975	5041	1.300.065,25	-

Relação das Ações
2975 - INCLUSAO PROFISSIONAL, PROMOCAO DA CIDADANIA E EMANCIPACAO DOS JOVENS CARIOCAS

Relação dos Produtos
5041 - CASA / ESPACO DA JUVENTUDE MANTIDO

DECRETO RIO Nº 53687 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 26.046.421,64, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2023/00157,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 26.046.421,64 (vinte e seis milhões, quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de novembro de 2023.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	F	2705141	4	4	90	51	26	9º / III		12.375.428,20	-
	F	2899146	4	4	90	51	74	9º / V		13.670.993,44	-
1503.1545203191.364	F	2705141	4	4	90	51	93		III	-	12.375.428,20
Total SMI										**26.046.421,64**	**12.375.428,20**
Superávit apurado em balanço	F	2899146							I	-	13.670.993,44
TOTAL FISCAL										**26.046.421,64**	**26.046.421,64**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**26.046.421,64**	**26.046.421,64**

Relação das Ações
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação das Fontes de Recursos
2705141 - TRANSFERENCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL - ROYALTIES PETROLEO EXERCICIOS ANTERIORES
2899146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAP. REGULAR. OBRAS EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	4285	26.046.421,64	-
1503.1545203191.364	0438	-	12.375.428,20

Relação das Ações
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação dos Produtos
0438 - PREDIO CONSTRUIDO
4285 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 53688 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.187.987,52, em favor da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº EIM-EIO-2023/00002,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Especial de Integração Metropolitana,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.187.987,52 (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Secretaria Especial de Integração Metropolitana, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Especial de Integração Metropolitana, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI
MARCOS DIAS PEREIRA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106171.131	F	1500100	4	4	90	51	07		III	-	2.187.987,52
Total SMI										**-**	**2.187.987,52**
5001.0412203892.169	F	1500100	3	3	90	31	00	8º		500.000,00	-
	F	1500100	3	3	90	39	64	8º		1.687.987,52	-
Total SEIM										**2.187.987,52**	**-**
TOTAL FISCAL										**2.187.987,52**	**2.187.987,52**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**2.187.987,52**	**2.187.987,52**

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339031 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106171.131	4739	-	2.187.987,52

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS

Relação dos Produtos
4739 - PARQUE IMPLANTADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

DECRETO RIO Nº 53689 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 50.064,00, em favor do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CVL-EIO-2023/00094,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 50.064,00 (Cinquenta mil e sessenta e quatro reais), em favor do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro e da Secretaria Municipal da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1101.0412603892.799	F	1500100	3	3	90	40	57		III	-	50.064,00
Total CVL										**-**	**50.064,00**
1152.2312203894.169	F	1500100	3	3	90	30	38	8º		20.000,00	-
	F	1500100	3	3	90	39	77	8º		22.000,00	-
1152.2312603894.769	F	1500100	3	3	90	40	14	8º		8.064,00	-
Total RIOCENTRO										**50.064,00**	**-**
TOTAL FISCAL										**50.064,00**	**50.064,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**50.064,00**	**50.064,00**

Relação das Ações
2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA
4169 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA
4769 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO INDIRETA - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53690 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.519.146,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CVL-EIO-2023/00092,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.519.146,00 (Hum milhão, quinhentos e dezenove mil e cento e quarenta e seis reais), em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Casa Civil e do Gabinete do Prefeito, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1101.0412203892.022	F	1500100	3	3	90	39	76	8º		374.070,00	-
1101.0412203892.169	F	1500100	3	3	90	14	10	8º		10.000,00	-
	F	1500100	3	3	90	14	10	9º / VI		47.905,00	-
	F	1500100	3	3	90	30	36	8º		150.000,00	-
	F	1500100	3	3	90	36	29		III	-	27.905,00
	F	1500100	3	3	90	37	04		III	-	20.000,00
1101.0412206342.917	F	1500100	3	3	90	39	91	8º		600.000,00	-
1101.0412603892.799	F	1500100	3	3	90	40	57		III	-	19.936,00
1101.0412606342.919	F	1500100	3	3	90	40	20		III	-	600.000,00
1101.1442206192.923	F	1500100	3	3	50	85	04		III	-	100.000,00
1106.0412203892.169	F	1500100	3	3	90	30	79	9º / VI		20.000,00	-
	F	1500100	3	3	90	31	54	9º / VI		7.105,00	-
	F	1500100	3	3	90	31	54	8º		12.895,00	-
	F	1500100	3	3	90	37	47		III	-	27.105,00
1106.0412203892.925	F	1500100	3	3	90	39	07		III	-	12.895,00
1116.0412603892.799	F	1500100	3	3	90	40	02		III	-	100.000,00
1116.0413103222.013	F	1500100	3	3	90	39	47		III	-	22.171,00
	F	1500100	4	4	90	52	01	8º		22.171,00	-
1118.0412203892.419	F	1500100	3	3	90	39	68	8º		275.000,00	-
1118.0412603892.799	F	1500100	3	3	90	40	61		III	-	150.000,00
Total CVL										**1.519.146,00**	**1.080.012,00**
4101.0412203892.022	F	1500100	3	3	90	39	76		III	-	21.000,00
4101.0412203892.214	F	1500100	3	3	90	39	00		III	-	100.000,00
4101.0721106362.904	F	1500100	3	3	90	36	21		III	-	43.134,00
4113.0412203852.425	F	1500100	3	3	90	39	82		III	-	275.000,00
Total GBP										**-**	**439.134,00**
TOTAL FISCAL										**1.519.146,00**	**1.519.146,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**1.519.146,00**	**1.519.146,00**

Relação das Ações
2013 - PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICACAO SOCIAL
2022 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA
2214 - ATIVIDADES DA COORDENADORIA TECNICA DE APOIO EXTERNO
2419 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - GOVERNANCA
2425 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA
2904 - PROJECAO INTERNACIONAL DA CIDADE
2917 - MANUTENCAO DO SISTEMA CARIOCA DE RELACIONAMENTO COM O CIDADAO
2919 - MANUTENCAO DOS SERVICOS PUBLICOS DIGITAIS DO MUNICIPIO
2923 - PROMOCAO DE UM RIO SEM PRECONCEITO
2925 - GESTAO DE DOCUMENTOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339014 - DIARIAS - CIVIL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339031 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1101.1442206192.923	5240	-	100.000,00
4101.0721106362.904	5239	-	43.134,00

Relação das Ações
2904 - PROJECAO INTERNACIONAL DA CIDADE
2923 - PROMOCAO DE UM RIO SEM PRECONCEITO

Relação dos Produtos
5239 - ENCONTRO DE CUPULA / REUNIAO INTERNACIONAL REALIZADA NA CIDADE
5240 - CAMPANHA PRODUZIDA

DECRETO RIO Nº 53691 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.236.480,00, em favor do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CVL-EIO-2023/00091,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.236.480,00 (Hum milhão, duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais), em favor do Gabinete do Prefeito, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Gabinete do Prefeito, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4113.0412203852.165	F	2501100	3	3	90	37	55	9º / V		202.034,00	-
	F	2501100	3	3	90	39	16	9º / V		1.034.446,00	-
Total GBP										**1.236.480,00**	**-**
Superávit apurado em balanço	F	2501100							I	-	1.236.480,00
									TOTAL FISCAL	**1.236.480,00**	**1.236.480,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**1.236.480,00**	**1.236.480,00**

Relação das Ações
2165 - APOIO ADMINISTRATIVO - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53692 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 536.590,55, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CET-EIO-2023/00036,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 536.590,55 (Quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Gabinete do Prefeito, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO

MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2951.2645206034.907	F	1500100	3	3	90	39	32		III	-	536.590,55
2951.2684690006.002	F	1500100	3	1	90	91	00	9º / II		536.590,55	-
									TOTAL FISCAL	**536.590,55**	**536.590,55**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**536.590,55**	**536.590,55**

Relação das Ações
4907 - FISCALIZACAO ELETRONICA BRS
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2951.2645206074.062	3002	850.000,00	-
3904.2645206074.917	4205	-	850.000,00

Relação das Ações
4062 - OPERACAO DE TRANSITO
4917 - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INTELIGENTES

Relação dos Produtos
3002 - ATENDIMENTO EM VIAS DA CIDADE REALIZADO
4205 - EQUIPAMENTO DE FISCALIZACAO ELETRONICA MANTIDO

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2951.2645206034.907	5249	-	536.590,55

Relação das Ações
4907 - FISCALIZACAO ELETRONICA BRS

Relação dos Produtos
5249 - EQUIPAMENTO DE FISCALIZACAO EM BRS MANTIDO

DECRETO RIO Nº 53693 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 850.000,00, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CET-EIO-2023/00038,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO e da Secretaria Municipal de Ordem Pública - Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO

BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN

MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2951.2645206074.062	F	1752109	3	3	90	39	87	9º / III		850.000,00	-
Total CET-RIO										**850.000,00**	**-**
3904.2645206074.917	F	1752109	3	3	90	39	43		III	-	850.000,00
Total SEOP										**-**	**850.000,00**
									TOTAL FISCAL	**850.000,00**	**850.000,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**850.000,00**	**850.000,00**

Relação das Ações
4062 - OPERACAO DE TRANSITO
4917 - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INTELIGENTES

Relação das Fontes de Recursos
1752109 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DO TRANSITO

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2951.2645206074.062	3002	850.000,00	-
3904.2645206074.917	4205	-	850.000,00

Relação das Ações
4062 - OPERACAO DE TRANSITO
4917 - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INTELIGENTES

Relação dos Produtos
3002 - ATENDIMENTO EM VIAS DA CIDADE REALIZADO
4205 - EQUIPAMENTO DE FISCALIZACAO ELETRONICA MANTIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO Nº 53694 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.502.725,06, em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIOÁGUAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº AGUEIO-2023/00043,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIOÁGUAS,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 4.502.725,06 (quatro milhões, quinhentos e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e seis centavos), em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIOÁGUAS, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIOÁGUAS, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1542.1712203854.165	F	1501200	3	3	90	36	06		III	-	46.160,00
	F	1501200	3	3	90	39	52		III	-	475.000,00
	F	1501200	3	3	91	93	63	8º		3.899.043,16	-
	F	2501200	3	3	91	93	25	9º / V		603.681,90	-
1542.1712203854.415	F	1501200	3	3	90	39	30		III	-	6.771,16
1542.1712203854.425	F	1501200	3	3	90	39	89		III	-	970,00
1542.1712603854.765	F	1501200	3	3	90	30	26		III	-	3.614,00
	F	1501200	3	3	90	40	00		III	-	40.000,00
1542.1751206164.203	F	1501200	3	3	90	35	97		III	-	498.600,00
	F	1501200	3	3	90	39	19		III	-	2.824.928,00
1542.1751206164.729	F	1501200	3	3	90	39	17		III	-	3.000,00
Total RIO-AGUAS										**4.502.725,06**	**3.899.043,16**
Superávit apurado em balanço	F	2501200							I	-	603.681,90
TOTAL FISCAL										**4.502.725,06**	**4.502.725,06**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**4.502.725,06**	**4.502.725,06**

Relação das Ações
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4203 - REGULACAO E FISCALIZACAO DOS CONTRATOS DE CONCESSAO DE ESGOTAMENTO SANITARIO
4415 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4425 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4729 - MANUTENCAO E OPERACAO DE SISTEMAS DE QUALIDADE DE AGUAS URBANAS
4765 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos
1501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
2501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA ENTIDADE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

DECRETO RIO Nº 53695 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 980.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº URB-EIO-2023/00109,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106171.131	F	1500100	4	4	90	51	07			-	980.000,00
1503.1545203191.364	F	1500100	4	4	90	51	88	8º	III	980.000,00	-
TOTAL FISCAL										**980.000,00**	**980.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**980.000,00**	**980.000,00**

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106171.131	4739	-	980.000,00
1503.1545203191.364	0439	980.000,00	-

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação dos Produtos
0439 - PREDIO REFORMADO
4739 - PARQUE IMPLANTADO

DECRETO RIO "P" Nº 456 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar os seguintes membros Titulares e Suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, para comporem a Comissão Coordenadora de Obras e Vias Públicas - SC/COR-VIAS, instituída através do Decreto nº 53490, de 1o de novembro de 2023, republicado no DO Rio de 22 de novembro de 2023, que alterou o Decreto Rio nº 52.184 de 17 de março de 2023, na forma abaixo discriminada:

Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico - DUE/SUBCLU

• Titular: **ROBERTO MACEDO GOULART**, matrícula 11/248.531-6
• Suplente: **SABRINA GASSNER RIBEIRO**, matrícula 11/242.495-0

Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - DUE/SUBCLA

• Titular: **ANA CRISTINA DE FARO LEAL DANZIGER**, matrícula 10/173.327-8
• Suplente: **ISAQUE COUTINHO DE ABREU SANTOS**, matrícula 11/277.570-8

Coordenadoria de Projetos Urbanos - DUE/SUBPU/CPU

• Titular: **LÚCIA HELENA QUADRA HEIZER**, matrícula 11/156.634-8
• Suplente: **RENATO VIEIRA SANTA CRUZ COSTA**, matrícula 10/160.170-7

Coordenadoria de Planejamento Territorial - DUE/SUBPU/CPT

• Titular: **ANDRÉ LUÍS GOMES PINTO PEIXOTO**, matrícula 11/143.921-5
• Suplente: **DAURO BARBOSA LEITE FILHO**, matrícula 10/145.476-8

DECRETO RIO "P" Nº 457 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO**, matrícula 11/161.911-3, para exercer a função de Presidente da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

DECRETO RIO "P" Nº 458 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **RAYSSA CAROLINNE OLIVEIRA PINHO**, matrícula 60/303.396-6, da função de Presidente da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO(*)
EXPEDIENTE 05/12/2023

SMF-PRO-2023/19930

Indefiro (nos termos de fls. 10).
(*) Omitido no D.O. Rio de 06/12/2023.

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE 06/12/2023

PROCESSO.RIO Nº: PGM-EIO-2023/00052 - Autorizo a liberação de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, conforme discriminação a seguir:

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
2201.2884690005.034	F	1500100	4	4	90	91	38	100.000,00
							TOTAL FISCAL	100.000,00
							TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-
							TOTAL GERAL	100.000,00

Relação das Ações
5034 - PRECATORIOS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - TJERJ

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449091 - SENTENCAS JUDICIAIS

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 05/12/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.263/2023
04/134.298/2023
04/134.304/2023
04/134.224/2023
04/134.238/2023
04/134.171/2023
04/133.012/2023
04/134.170/2023
04/134.185/2023
04/134.324/2023
04/134.108/2023
04/134.166/2023
04/134.312/2023

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 05/12/2023

Processo 04/134.139/2023
ANULO o Alvará de Autorização Transitória nº 126198, concedido à Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira, CNPJ 33.659.327/001-29, para realização do evento determinado "Concerto de Integração do Projeto Conexões Musicais Vale", no dia 09 de dezembro de 2023, na Praça Mauá, Rio de Janeiro.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO CVL Nº 215 DE 06 DE DEZEMBRO 2023

Altera a Resolução CVL nº 212, de 30 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art.1º A Resolução CVL nº 212, de 30 de agosto de 2023,que *institui o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, e dá outras providências*, passa a vigorar com a seguinte redação:

".....

Art. 2º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da CVL será composto pelos Encarregados de Dados já designados pela CVL, bem como pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Setor
Sérgio Luís de Araújo	11/193.495-9	CVL/SUBG/CTCL
Rosane Martins Zarnowski dos Santos	11/201.088-2	CVL/SUBG/CTIL
Amanda da Costa Coelho Lobato	11/219.120-3	CVL/SUBTD
Cizenando Cipriano Junior	60/324.766-5	CVL/CGCI
Cristiane França da Silva	10/292.063-5	CVL/ARQ

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 06/12/2023
RETIFICAÇÃO DO AUTORIZO

Processo.Rio CVL-PRO-2023/00623
DO.RIO N.º 175 de 04/12/2023, página 03, coluna 02.
ONDE SE LÊ: "(...) "PROGRAMA RIO SEM PRECONCEITO - MÊS DA DIVERSIDADE SEXUAL 2023" (...)"
LEIA-SE: "(...) "PROGRAMA RIO SEM PRECONCEITO - CAMPANHA DE COMBATE À LGBTFobia" (...)"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3814 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SAMUEL ESTEVÃO HENRIQUES,** com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096892, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário.

PORTARIA "P" Nº 3815 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **VINÍCIUS ALEXANDRE FERREIRA MONTEIRO**, matrícula 60/336.865-1, com validade a partir de 4 de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073153, da Assessoria de Comunicação, do Centro de Operações e Resiliência, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 3816 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **DIEGO FERREIRA DA FONSECA**, com validade a partir de 6 de dezembro de 2023, da Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 098592, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3817 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **LUIS FERNANDO GOMES PEREIRA**, matrícula 60/341.887-8, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081376, da Coordenação de Articulação Territorial 1, da Subsecretaria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA "P" Nº 3818 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ANDRÉ LUIZ GOUVEIA VIEIRA**, matrícula 60/296.900-4, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 097573, da XXVI Administração Regional - Gerência Executiva Local LI Barra de Guaratiba, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 3819 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARCIO JOSE VANUNCCI**, matrícula 60/323.406-9, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082833, da XXVI Administração Regional - Gerência Executiva Local LI Barra de Guaratiba, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

PORTARIA "P" Nº 3820 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCIO JOSE VANUNCCI**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 097573, da XXVI Administração Regional - Gerência Executiva Local LI Barra de Guaratiba, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2023

Processo: GAB-PRO-2023/00771 - 99/003.025/2023
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria de Apoio Externo
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 39.550,94
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo nº 01/400.144/2021 - Autorizo a prorrogação do contrato nº 06/2021, ref. prestação de serviços de Rede de Transporte de Telecomunicações, celebrado com a empresa DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 08.210.265/0001-26, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 09/12/2023, no valor total de R$ 11.114,16 (onze mil, cento e catorze reais e dezesseis centavos), conforme despacho da DAF.

RIOZOO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro
Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº - Tel.: 2569-2024/ Fax: 2569-7547
E-mail: riozoo@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 006 EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Chefe De Gabinete Da Fundação Jardim Zoológico Da Cidade Do Rio De Janeiro - RIOZOO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para realizar atos de atestação de despesas realizadas pela da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro-RIOZOO, que não exigem por lei, a lavratura de contrato:

MARCELO DE ALMEIDA PEREIRA	31/500.276-1
RICHARD GUEDES	13/226737-5
FERNANDO DE ASSIS COSTA	32/500.242-3
HEBER GUIMARÃES DE MELLO	13/197.259-5
VICENTE BARBOSA	13/128.868-7
ROBSON NASCIMENTO DA SILVA	31/500.193-8
CLAUDENIR PAULA SILVA	31/500.234-0
LUIZ PAULO LUZES FEDULLO	31/500.275-3
MARCUS DELGADO BORGES	31/500.046-8
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	30/500.027-8
AROLDO MENDES	30/500.243-1
RAFAEL WITTACKER DE MORAES	60/500.903-0
PAULO SILVA DE SOUZA	60/500.530-1

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria "P" Nº 007 em 05 de Agosto de 2020,
Publicada no D.O. n° 104 de 05 de Agosto de 2020.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo nº 0099/003936/2023 - **NAD nº** 796/2023
Processo.Rio nº IPL-PRO-2023/00046
Objeto: Despesas com FGTS.
Programa de Trabalho: 56.51.04.122.0389.4529
Natureza de Despesa: 3.1.90.13.01
Partes: IPLANRIO e Caixa Econômico Federal
Fundamento: Não sujeito
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Autorização: Weslley Cunha do Nascimento
Matrícula: 45/622.887-2

DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

IPL-PRO-2023/00491 - AUTORIZO a contratação da Empresa **ESPAÇO DO SESMT QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA** para a prestação de serviços de Treinamento de Formação Obrigatória da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assedio do Trabalho (CIPA) 2023, com o valor total de R$ 1.476,00 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais), com fulcro Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016.

Processo nº 0099/059851/2023 - **NAD nº** 797/2023
Processo.Rio n° IPL-PRO-2023/00491
Objeto: Treinamento de Formação Obrigatória da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assedio do Trabalho (CIPA) 2023.
Programa de Trabalho: 56.51.04.122.0311.4009
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.18
Partes: IPLANRIO e ESPAÇO DO SESMT QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
Fundamento: Dispensa
Razão: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016.
Valor: R$ 1.476,00 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais).
Autorização: Weslley Cunha do Nascimento
Matrícula: 45/622.887-2

DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

IPL-PRO-2023/00456 - Aprovo o Termo de Referência presente às fls. 13 a 26, de acordo com a legislação vigente.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 48 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **LUIS FERNANDO VALVERDE SALANDIA**, matrícula nº 13/248.040-8, **RUTH AONO** - matrícula nº 13/267.601-3 e **PAULO FERNANDO ARRUDA CAVALLIERE**, matricula nº 13/113.633-2, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Fiscalização e Aceitação, em substituição a Portaria "P" Nº 50 de 18 de novembro de 2021 referente a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS EM TODO O ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SECOVI-RJ, com o objetivo de conjugar os esforços dos participes para o intercâmbio de informações obtidas por meio de dados e espaciais entre os partícipes em temas de interesse comum afetos à dinâmica imobiliária do Município e do Estado do Rio de Janeiro, objeto do Processo nº 02/400.506/2021.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 06.12.2023

02/400.222/2022 - Tendo em vista o Parecer da Comissão de Fiscalização e Aceitação, às fls. 174, constituída pela Portaria "P" nº 45, de 27 de novembro de 2023, fica aceita definitivamente a prestação de serviços de apoio operacional de recepção comum para atender ao Centro Integrado de Atendimento, composto pela livraria, biblioteca e auditório do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, executada pela empresa DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., referente ao contrato nº 014/2022.
Devolva-se a garantia.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 06.12.2023

IPP-PRO-2023/0496 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Ata do Pregão Eletrônico **nº 0955/2023 - IPP COMPRASNET**, para aquisição de serviço de acesso online, via subscrição de software como um serviço (SaaS), ao catálogo de imagens satelitais da provedora com resolução espacial sub-métrica, desde o ano 2000 e serviço de monitoramento satelital mensal de mudanças de cobertura do solo para as áreas prioritárias da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, parte integrante deste Pregão Eletrônico e **AUTORIZO** a despesa do único item nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Aquisição de serviço de acesso online,;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 09.290.603/0001-40;
3) Razão: Pregão Eletrônico nº 0955/2023;
4) Fundamento: Lei 10520 de 17.07.2002;
5) Valor da despesa: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);
6) Autoridade: CARLOS ALBERTO PERES KRYKHTINE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE 06.12.2023

IPP-PRO-2023/00038 - NAD nº 147 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir;
1) Objeto: recolhimento do PASEP sobre a receita do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e MINISTÉRIO DA FAZENDA/ SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
3) Razão: não sujeito à legislação vigente;
4) Valor da despesa: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
5) Autoridade: THIAGO LEITÃO MAIA

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE 06.12.2023

IPP-PRO-2023/00038 - NAD nº 147 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

1) Objeto: recolhimento do PASEP sobre a receita do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e MINISTÉRIO DA FAZENDA/ SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
3) Razão: não sujeito à legislação vigente;
4) Valor da despesa: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
5) Autoridade: THIAGO LEITÃO MAIA

IPP-PRO-2023/00528 - NAD nº 148 - Homologo a Dispensa nº 23110/2023 e autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Contratação de prestação de Serviços de recarga de Extintores de Incendio do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira passos - IPP, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS- IPP e LUIZ A,D,MARQUES -ILHA FIRE EXTINTORES UNIPESSOAL LTDA - CNPJ Nº 28.483.872/0001-77;
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações;
5) Valor total da despesa: R$ 1.998,00 (Um mil, novecentos e noventa e oito reais);
6) Autoridade: THIAGO LEITÃO MAIA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

PROCESSO 04/552.090/2007 - DETERMINO a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **LR CIA BRASILEIRA DE PRODUTOS DE HIGIENE E TOUCADOR**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R$ 957,00** (Novecentos e cinquenta e sete reais), devidamente corrigido pelo IPCA-e, com retroatividade aos últimos 60(sessenta) meses.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 410 - Designar **RAFAELA DIAS ROMERO**, Arquiteta, matrícula nº 11/274.550-3, **FERNANDA DO VALLE GARCIA SILVA**, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 12/302.646-5, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato n.º 147/2023, celebrado com a Empresa Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro - SEBRAE, cujo objeto é a prestação de serviços para curso de **Capacitação de Atendimento ao Empreendedor Cidadão**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

PROCESSO SMF-PRO-2023/12872 - Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico às fls. 344/350, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO PE- SMFP Nº 0887/2023**, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA EXAME E EMISSÃO DE PARECER DE CONTA DEDICADA DO PROJETO "RIO DE JANEIRO SUSTENTÁVEL" DO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BANCO MUNDIAL)**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, **ADJUDICO** o objeto à **METROPOLE AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S**, sob o CNPJ n.° 43.384.179/0001-30, pelo valor global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) e **HOMOLOGO** o procedimento, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio ao longo deste processo.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 12/12/2023.

753ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.796
Processo nº 04/374.323/2015 - ISS
Recorrente: SPE PORTILLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.410
Processo nº 04/451.242/2022 - ITBI
Recorrente: WERSAT S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.411
Processo nº 04/451.243/2022 - ITBI
Recorrente: WERSAT S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.412
Processo nº 04/451.244/2022 - ITBI
Recorrente: WERSAT S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

754ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.413
Processo nº 04/451.245/2022 - ITBI
Recorrente: WERSAT S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.414
Processo nº 04/451.246/2022 - ITBI
Recorrente: WERSAT S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.415
Processo nº 04/451.247/2022 - ITBI
Recorrente: WERSAT S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.747
Processo nº 04/450.167/2020 - ITBI
Recorrente: JAC LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

755ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.492
Processo nº 04/451.268/2022 - ITBI
Recorrente: COLISEU PATRIMONIAL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.493
Processo nº 04/451.269/2022 - ITBI
Recorrente: COLISEU PATRIMONIAL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.494
Processo nº 04/451.270/2022 - ITBI
Recorrente: COLISEU PATRIMONIAL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.956
Processo nº 04/354.248/2018 - ISS
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: IHC DO BRASIL SERVICOS TECNICOS E DE ENGENHARIA LTDA.
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

756ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.394
Processo nº 04/452.043/2022 - ITBI
Recorrente: APIACÁ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.395
Processo nº 04/452.044/2022 - ITBI
Recorrente: APIACÁ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.396
Processo nº 04/452.045/2022 - ITBI
Recorrente: APIACÁ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.397
Processo nº 04/452.055/2022 - ITBI
Recorrente: APIACÁ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 06.12.2023

Autorizo, condicionado ao voto.

GM-PRO-2023/02474
09/005.168/2016

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 31 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para realizar, exclusivamente, **LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA LIMPA E RENOVÁVEL INCENTIVADA, NA MODALIDADE VAREJISTA, NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) PARA O CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO RIO**, **DEVIDAMENTE DESCRITOS**, **CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA**, **NA FORMA DA LEI**, a ser desenvolvido no processo SMF-PRO-2023/ 00203.06.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art.1º Fica designado um Pregoeiro Titular e uma Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - FP/SUBGGC, para processar e julgar, exclusivamente, LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA LIMPA E RENOVÁVEL INCENTIVADA**, **NA MODALIDADE VAREJISTA**, **NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) PARA O CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO RIO**, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS:
PREGOEIRO TITULAR:
Elisangela Cristina Coelho Guerreiro de Maria
Matrícula: 50/324.486-0

PREGOEIRO SUBSTITUTO:
Geraldo Caxias Filadelfo
Matrícula: 11/170.397-4

EQUIPE DE APOIO:
MEMBRO Fátima Regina Solis Alvarez Figueiredo
Matrícula: 11/171.244-7

MEMBRO: Shirley de Freitas Sales
Matrícula: 12/224.624 -7

MEMBRO: Elielson Vieira da Silva
Matrícula: 11/210.011-3

SUPLENTES:
José Carlos Muniz Moreira
Matrícula:12/127.725-0

MEMBRO: Maristela Toledo Alves
Matrícula: 10/208.774-0

MEMBRO: Rosane da Silva e Souza Mattos
Matrícula: 11/238.651-4

Art. 2º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1º desta Portaria, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:
SME-PRO-2023/52790 - Aylton Vicente de Albuquerque, Professor I - Educação Física do Município do Rio de Janeiro e Professor FAETEC I Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/107.960-7 e 00-0222542-3 respectivamente;

SME-PRO-2023/43580 - Iracy Conceição de Souza, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/346.004-5 e 00-3054094-2 respectivamente;

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 77 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidores para atuarem como Pregoeiros dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n° 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo elencados para atuarem como Pregoeiros dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
SMEL	ANDRÉ CAMPOS MARTINS	60/302.722-4
	CRISTIANO MARIANO DAS FLORES	60/255.785-8

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
***EXPEDIENTE DE 24/11/2023**

PROCESSO: SMF-PRO-2023/07780 - 99/036.993/2023
NAD: 2023/960
1) OBJETO: aquisição de equipamentos de informática
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.
3) FUNDAMENTO: Artigo 28, Inciso I da lei 14133 de 01/04/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 1.698.550,00 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes
***Omitido no D. O. Rio de 27.11.2023.**

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 111, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2023/00345**,

RESOLVE:
Dispensar a pedido, **ANTONIO REYNALDO VELOSO MAIA**, Matrícula n.º 32/650.640-6, da Função Gratificada de Gerente de Processo IV, Símbolo DAI-06, Código 034427, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/11572 - THEREZINHA MONTEIRO REZENDE DA COSTA
PVR-PRO-2023/10686 - SERGIO DA SILVA PERES
PVR-PRO-2023/06169 - MARIA DE LOURDES FERREIRA
PVR-PRO-2023/11133 - MARIA DE LIMA TAVARES
PVR-PRO-2023/11102 - MARIA DAS GRACAS BRAZ MIRANDA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/10613 - SUELY SANTOS MOURA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Juliana e **Indefiro** para Isabel.
PVR-PRO-2023/11098 - ARCENIA JESUS DE MELLO SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Selma e **Indefiro** para Célia.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2023/11355 - LENI MARTINS DE ALMEIDA
PVR-PRO-2023/11019 - NEUSA CORREIA DA SILVA GOMES
PVR-PRO-2023/11467 - SILAS AYRES DE MATTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

PVR-PRO-2023/11487 - MARIA HELENA PASCHOAL
PVR-PRO-2023/11490 - RAUL TEIXEIRA SANTOS
PVR-PRO-2023/11524 - MARIA ISABEL DA SILVA
PVR-PRO-2023/11565 - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA GAVIAO
PVR-PRO-2023/11577 - ZANITA CHILELLI SOARES NOGUI
PVR-PRO-2023/11591 - ETHEL DE OLIVEIRA MACHADO
PVR-PRO-2023/10487 - JOSE PINHEIRO
PVR-PRO-2023/10543 - THAIS ALEXANDRE SANTO
PVR-PRO-2023/10585 - DIRCE DOS SANTOS SILVA
PVR-PRO-2023/10807 - LEDA LEO DE PAIVA
PVR-PRO-2023/11037 - HERMINIA PHILOMENA MACILLO DE MORAES
PVR-PRO-2023/11052 - MARIA DENISE LAMAS DE CARVALHO
PVR-PRO-2023/10446 - DIVALDIR DE CARVALHO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/09980 - MARLY LIVRAMENTO MENDES
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/11573 - THEREZINHA MONTEIRO REZENDE DA COSTA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para VITOR e **Indefiro** para ARNALDO.
PVR-PRO-2023/10202 - LEILA MARIA TUFFANI DE MEDEIROS RANGEL
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para JULIANA e **Indefiro** para HERON.

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2023/06769 - DANIEL DE SOUZA ROCHA
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2023/11390 - ARISTOTELES DA SILVA NETO
PVR-PRO-2023/11393 - MONICA ANDREA DE MEDEIROS LEITE
PVR-PRO-2023/11396 - ROSE SHEILA PAULA DE MOURA DA ROCHA
PVR-PRO-2023/11398 - ANDERSON RICARDO DOS SANTOS XAVIER
PVR-PRO-2023/11401 - EMILIA RAYMUNDO DE SOUZA
PVR-PRO-2023/10003 - Telma Delanne da Silva
PVR-PRO-2022/06760 - JOSE DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2022/06312 - HELIO CORDEIRO SIQUEIRA
PVR-PRO-2022/05764 - LIVIA CRISTINA DA PENHA ABIDIAS
PVR-PRO-2023/11407 - Rosemary Evangelista de Souza dos Santos
PVR-PRO-2023/11403 - OTAVIO PEREIRA DE JESUS
PVR-PRO-2022/06939 - BARBARA TAMBASCO DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2022/06410 - ANDREIA BARBOSA DE SOUZA
PVR-PRO-2022/06163 - FLORACY PRATA MACHADO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.
PVR-PRO-2022/06765 - ADRIANA BARBOZA DA SILVA DE ALMEIDA
PVR-PRO-2021/01833 - NAZARETH DE SOUSA RIOS
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 208, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, **com validade a partir de 01 de novembro de 2023**, **TATIANA NARJARA DE ARAUJO BIF**, Arquiteto, matrícula 10/274.515-6, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 49252, da Gerência de Planejamento Local - AP 4, da Coordenadoria de Planejamento Local, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 209, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, **com validade a partir de 01 de novembro de 2023**, **TATIANA NARJARA DE ARAUJO BIF**, Arquiteto, matrícula 11/274.515-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 49253, da Gerência de Planejamento Local - AP 4, da Coordenadoria de Planejamento Local, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 210, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, **com validade a partir de 01 de novembro de 2023**, **CARLA JORDÃO CANELLA GOMES**, Arquiteto, matrícula 12/292.025-4, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 49252, da Gerência de Planejamento Local - AP 4, da Coordenadoria de Planejamento Local, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 211, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa os servidores responsáveis por analisar a prestação de contas da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar os servidores responsáveis por analisar a prestação de contas da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Daniela Narciso Kfuri
Matrícula: 11/299.348-3
Cargo: Coordenadora Técnica de Gestão

Nome: THIAGO RAMOS DIAS
Matrícula: 60/257.659-3
Cargo: Subsecretário Executivo

Art. 2º - A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023
Processo nº EIS-PRO-2023/09139 - **AUTORIZO** a formalização de Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato SMDEIS nº 01/2023, visando a readequação às atuais necessidades desta Pasta dos valores contratados referentes à prestação de serviços de agenciamento de viagens, para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos para atender a SMDUE, passando o valor total do presente contrato de R$ 84.050,00 (oitenta e quatro mil e cinquenta reais) para R$ 105.062,50 (cento e cinco mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), o que corresponde a um acréscimo de 21.012,05 (vinte e um mil e doze reais e cinco centavos), ou 25% (vinte e cinco por cento) mantendo o prazo de vigência do contrato original, com base no artigo 124, inciso I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023
Processo nº EIS-PRO-2023/09139 - **Torno sem efeito** o despacho autorizativo publicado no D.O. Rio do dia 07/11/2023, pg. 13, 1ª coluna, 28ª linha.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2023
02/262.267/2015 - CELSO SANCHEZ REYNALDO
Indeferido o que requer quanto ao recurso apresentado em 29/09/2017.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023
EIS-PRO-2023/04991 - RESPONSÁVEL LEGAL E OUTROS
Aprovo o laudo de vistoria administrativa 01/2023

EIS-PRO-2023/10902 - VINICIUS ALVES CONDE
Indeferido o que requer tendo que o pretendido não atende ao parágrafo único do art. 31 combinado com o §3º do art. 17 da Lei Complementar 198/19(*) (prisma de ventilação).
Para prosseguimento, preliminarmente, deverá:
1. Juntar cópia da documentação do proprietário;
2. Apresentar projeto de acordo com o que determina o Anexo III do Decreto 48.719/21, nas cores convencionais;
3. Juntar procuração retificando o nome das Secretarias;
4. Atender ao parágrafo único do art. 31 combinado com o §3º do art. 17 da Lei Complementar 198/19(*) (prisma de ventilação) ou formar processo solicitando os benefícios da Lei Complementar 260/23;
5. Atender ao item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Decreto 48.719/21;
6. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS 27 de 10 de novembro de 2021;
7. Identificar o proprietário, no carimbo.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023
EIS-PRO-2022/04294 - IVAN DUARTE LOUREIRO
Indeferido o que requer
Considerando que o projeto apresentado não atende a legislação (afastamentos e taxa de ocupação)

EXPEDIENTE DE 05/12/2023
EIS-PRO-2023/05698 - SURFOHOSTEL E GUARDARIA LTDA
Indeferido o que requer por não atender o ATE máximo permitido, taxa de ocupação, gabarito e afastamento frontal, conforme disposto na subzona A-21B, de ZE-5 do Dec. 3046/1981.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023
EIS-PRO-2023/10871 - SERGIO ROSARIO BIANCO
Indeferido o que requer tendo em vista o nº de pavimentos acima do meio-fio - alínea 2 Art. 9º do Decreto 8.321/88.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023
EIS-PRO-2021/04192 - RICARDO ALEXANDRE PRATES
Indeferido o que requer por não atender aos Arts 46 e 51 do RPT do Decreto nº 3800/70, devendo prosseguir com a legalização das edificações no processo EIS-PRO-2021/05410.

EXPEDIENTE DE 06/12/2023
EIS-PRO-2023/17038 - JSR SHOPPING S/A
Indeferido o que requer Por não atender ao gabarito máximo de 4 pavimentos para ZR-3, conforme LC 72/2004 (PEU Campo Grande)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/11/2023

EIS-PRO-2023/12766 - SALOMAO JANUARI SANGI
Indeferido o que requer O projeto não atende a(o):
1. Anexo II do Dec. 6462/87 - Altura e Gabarito Máximo
2. Item II do Art. 3º do Dec. 6462/87 - ocupação máxima de 50% da área do pavimento imediatamente inferior
3. Art. 94 do Dec. 322/76 - ATE permitida para o local
Para prosseguimento, deverá atender obrigatoriamente o(s) Item(ns) citado(s) acima
Caso atendidos, cabe à parte preliminarmente:
4-Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico; Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019 - do profissional que assina o projeto simplificado e o Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

PROCESSO: EIS-PRO-2022/08278 - **NAD**: 427/2023
1. OBJETO: Serviço de reparo, adaptação, conservação, restauração e instalação de sistema de refrigeração.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e QUIMICLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 51.704,48 (cinquenta e um mil, setecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: DANIELA NARCISO KFURI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo nº 06/200.824/2021 - Ref.: **Contrato nº 064/2021**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 1.148/1.419 e nos pronunciamentos da Coordenadoria Geral de Obras às fls. 1.576/1.578 e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 1.579 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA** e **QUANTITATIVA SEM ALTERAÇÃO DE VALOR** bem como a **ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, referente à "**OBRA DE REQUALIFICAÇÃO COM REFORÇO ESTRUTURAL NO PAVIMENTO E MELHORIAS FÍSICOS OPERACIONAIS NA AVENIDA BRASIL**, **TRECHO DE REALENGO À SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO - 4ª G.O - A.P. 5**", a cargo da empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, com fulcro no, artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como artigo 482, inciso II do RGCAF.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo nº 07/005.220/2019 - Ref.: **Contrato nº 172/2019**
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 1.232/1.298 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL** - referente às "**OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO CIEP GUSTAVO CAPANEMA**", a cargo da empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA**, com fulcro no artigo 65, I, "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo nº 07/005.646/2021 - Com base no pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 1269 - **AUTORIZO** a devolução de garantia contratual na forma prevista no artigo 465 do RGCAF, apólice nº 01741202200010775006924 7, referente ao **Contrato n.º 27/2022**, a favor da empresa ALDEIAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, cujo objeto versa sobre a execução dos "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 08 (OITO) UNIDADES ESCOLARES DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 7 E 8**", tendo em vista a aceitação em caráter definitivo, publicada no D.O. Rio n.º 164 de 16/11/2023 pág. 10, 3ª coluna.
(*)Republicado por conter incorreções na Publicação do D.O. Rio n.º 177 de 06/12/2023, pág. 16, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 154 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.511/2023.

RESOLVE:
Excluir **ANA LÚCIA DE CARVALHO SILVEIRA**, matrícula nº **69/561.204-9**, **CAU A16500-0**, com eficácia a partir de **03/12/2023**, da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 096 DE 31 DE AGOSTO DE 2023**, referente à execução das "**OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PIEDADE E REQUALIFICAÇÃO DA RUA MANUEL VITORINO E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE PIEDADE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XVIII R.A. - AP 3.2**", objeto do processo nº **06/200.511/2023**, referente ao **Contrato nº 34/2023**, celebrado em **30/08/2023**, a cargo do **CONSÓRCIO PARQUE PIEDADE HFB**.

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 155 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.715/2022.

RESOLVE:
Excluir **ANA LÚCIA DE CARVALHO SILVEIRA**, matrícula nº **69/561.204-9**, **CAU A16500-0**, com eficácia a partir de **24/10/2023**, da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 094 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**, para execução do "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM**, **NA RUA PIRANGI E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE OLARIA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - X R.A. - A.P. 3.1.**", objeto do processo nº **06/200.715/2022**, referente ao **Contrato nº 179/2022**, celebrado em **13/09/2022**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A.**

SUBSCRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo nº 02/520.065/2018
1. Objeto: "MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 202/2019" (SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS, PONTES, PASSARELAS E TÚNEIS) NA ÁREA DA AP-3)".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.
3. Fundamento: Artigo 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Tomada de Preços IH/SUBG nº TP-016/2018.
5. Valor: R$ 472.508,73 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oito reais e setenta e três centavos).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Lavre-se o Termo Aditivo correspondente.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

GEO-PRO-2023/01470: AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Tomada de Preços, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" do mesmo diploma legal, para contratação das "**Obras de contenção de encostas na Avenida José Arantes de Melo**, **s/nº, entre a Travessa do Circo e a Rua Agropiro - Morro da Lagartixa - Costa Barros - XXV RA- AP-3.6**", no valor de **R$ 2.663.936,57** (dois milhões seiscentos e sessenta e três mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

PROCESSO: GEO-PRO-2023/1114
OBJETO: MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS
PARTES: FUNDAÇÃO GEO-RIO E ALI SUPRI INFORMATICA LTDA
FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2023
RAZÃO: DISPENSA
VALOR: R$ 921,00 (NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS)
AUTORIDADE: AVELINO RIAL OREIRO

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo GEO-PRO-2023/01122: Licença concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 348/2023 RU/PRE DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória dos "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 13 (TREZE) UNIDADES ESCOLARES DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 1**, **4**, **7**, **8**, **9**, **10 E 12**", objeto do Contrato SMI nº **055/2021**, processo nº **06/501.976/2022**, a cargo da empresa **LM ENGENHARIA LTDA-EPP**.

RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA, matrícula 13/267.579-1
RENAN RICARDO RODRIGUES NOGUEIRA PINTO, matrícula 13/267.603-9
ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula 13/283.860-5

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 349/2023 RU/PRE DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória das "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MÁRIO SARAIVA E DO GALPÃO COMUNITÁRIO DO JARDIM SULACAP**", objeto do Contrato SMI nº **38/2022**, processo nº **06/001.356/2021**, a cargo da empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**.

VANESSA BERGMAN, matrícula 13/295.242-2
JOÃO AUDIR MARTINS BRITO, matrícula 13/146.113-6
LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula 13/319.220-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 350/2023 RU/PRE DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

RESOLVE,
Designar os servidores **RUI DE SIQUEIRA DELDUQUE**, matrícula 53/270.829-5, **ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SODRÉ**, matrícula nº 53/023.875-3 e **RONALDO ARANHA OLIVEIRA**, matrícula nº 11/248.039-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial destinada a efetuar o levantamento físico-financeiro dos "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**", processo **nº 06/500.137/2019**, objeto do Contrato SMIH n.º 31/2019, a cargo da empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI.**

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 351/2023 RU/PRE DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores **ANTONIO PARENTE DA SILVA FILHO**, matrícula 13/192.544-5, **RUI DE SIQUEIRA DELDUQUE**, matrícula nº 53/270.829-5 e **RONALDO ARANHA OLIVEIRA**, matrícula nº 11/248.039-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial destinada a efetuar o levantamento físico-financeiro dos "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO E REDES DE AR COMPRIMIDO**, **VÁCUO E GASES MEDICINAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**", processo **nº 06/500.159/2019**, objeto do Contrato SMIH n.º 40/2019, a cargo da empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI.**

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 352/2023 RU/PRE DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória e, transcorrido o prazo previsto no artigo 505 do RGCAF, Aceitação Definitiva dos "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA ARENA CULTURAL ABELARDO BARBOSA - CHACRINHA**", objeto do Contrato SMC nº **953/2023**, processo nº **SMC-PRO-2023/00639 (12/002.156/2021)**, a cargo da empresa **NELTEC CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**.

CARLOS EDUARDO CRISPINO, matrícula 13/248.666-0
ELIETTE PEDRO DA SILVA, matrícula 13/083.359-0
RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA, matrícula 13/267.579-1

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 05.12.2023
Processo 07/000.843/2022 - Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento parcial da **Nota de Empenho nº 550/2023**, no valor de **R$ 12.759,44** (doze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), a favor da empresa **MAX ENGENHARIA EIRELI.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 05.12.2023
Processo nº 06/501.977/2022 - Tendo em vista a delegação de competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento parcial da **Nota de Empenho nº: 559/2023**, no valor de R$ 435,22 (quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), a favor da empresa **Ativa Manutenção e Construção Ltda.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06.12.2023
07/001.638/2021 - CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 249/2023 - RU/PRE de 17/08/2023, publicada no D.O. n.º 107 de 18/08/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 447, ficam aceitas em caráter definitivo as "**OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO TELHADO E RECUPERAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL POLÔNIA**", objeto do Contrato SMI N.º 40/2021.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06.12.2023
07/001.502/2022 - RIVAN CONSTRUTORA EIRELI - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 287/2023 - RU/PRE de 19/09/2023, publicada no D.O. n.º 132 de 26/09/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 485, ficam aceitas em caráter provisório as "**OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE MURO**, **REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES**, **VESTIÁRIOS E REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA E ESCRITOR DANIEL PIZA**", objeto do Contrato SMI Nº 207/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06.12.2023
07/005.645/2021 - TRAEL CONSTRUÇÃO, **SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 214/2023 - RU/PRE de 19/07/2023, publicada no D.O. n.º 90 de 26/07/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 1.251, ficam aceitos em caráter definitivo os "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 06 (SEIS) UNIDADES ESCOLARES DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 3,4, 5 E 6**", objeto do Contrato SMI N.º 49/2021.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06.12.2023
07/005.648/2021 - MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 275/2023 - RU/PRE de 01/09/2023, publicada no D.O. n.º 121 de 11/09/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 1.008, ficam aceitos em caráter provisório os "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 09 (NOVE) UNIDADES ESCOLARES DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 2 E 3**", objeto do Contrato SMI Nº 109/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 06.12.2023
Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento parcial das **Notas de Empenhos, conforme dados abaixo:**

1 - Processo 06/501.454/2020 - Nota de Empenho nº 933/2023, no valor de **R$ 146,38** (cento e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), e a **Nota de Empenho nº 1095/2023**, no valor de **R$ 65.131,55** (sessenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando um saldo a cancelar de **R$ 65.277,93** (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) a favor da empresa **FENIX CONSTRUTORA LTDA.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 06.12.2023
Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento parcial das **Notas de Empenhos, conforme dados abaixo:**

1 - Processo 01/51/000.006/2021 - Nota de Empenho nº 741/2023, no valor de **R$ 94.445,82** (noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), a favor da empresa **PARGO ENGENHARIA LTDA.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 06.12.2023.
Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento parcial das **Notas de Empenhos, conforme dados abaixo:**

1 - Processo 15/000.934/2021 - Nota de Empenho nº 265/2023, no valor de **R$ 0,06** (seis centavos), a favor da empresa **RESINSA LABEL CONTRUTORA LTDA.**

2 - Processo 06/001.150/2021 - Nota de Empenho nº 230/2023, no valor de **R$ 0,13** (treze centavos), a favor da empresa **RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

3 - Processo 06/001.156/2021 - Nota de Empenho nº 231/2023, no valor de **R$ 2,41** (dois reais e quarenta e um centavos), a favor da empresa **RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

4 - Processo 06/001.153/2021 - Nota de Empenho nº 233/2023, no valor de **R$ 0,12** (doze centavos), a favor da empresa **LABEL CONSTRUTORA LTDA.**

5 - Processo 06/001.157/2021 - Nota de Empenho nº 235/2023, no valor de **R$ 0,26** (vinte seis centavos), a favor da empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.**

6 - Processo 06/001.158/2021 - Nota de Empenho nº 236/2023, no valor de **R$ 0,61** (sessenta e um centavos), a favor da empresa **RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

7 - Processo 06/001.160/2021 - Nota de Empenho nº 238/2023, no valor de **R$ 1,95** (um real e noventa e cinco centavos), a favor da empresa **GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

8 - Processo 06/500.599/2021 - Nota de Empenho nº 253/2023, no valor de **R$ 1,78** (um real e setenta e oito centavos), a favor da empresa **GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

9 - Processo 06/500.754/2021 - Nota de Empenho nº 250/2023, no valor de **R$ 2,76** (dois reais e setenta e seis centavos), a favor da empresa **CONSTRUTORA HUPSEL LTDA.**

10 - Processo 06/500.076/2023 - Nota de Empenho nº 074/2023, no valor de **R$ 0,03** (três centavos), a favor da empresa **LABEL CONSTRUTORA LTDA.**

11 - Processo 18/100.035/2022 - Nota de Empenho nº 167/2023, no valor de **R$ 0,15** (quinze centavos), a favor da empresa **ESPECTRO ENGENHARIA LTDA.**

12 - Processo 24/000.214/2016 - Nota de Empenho nº 264/2023, no valor de **R$ 13,07** (treze reais e sete centavos), a favor da empresa **LABEL CONSTRUTORA LTDA.**

13 - Processo 02/700.734/2018 - Nota de Empenho nº 146/2023, no valor de **R$ 0,05** (cinco centavos), a favor da empresa **LABEL CONSTRUTORA LTDA.**

14 - Processo 06/500.696/2022 - Nota de Empenho nº 267/2023, no valor de **R$ 0,26** (vinte seis centavos), a favor da empresa **CONSTRUTORA FOXER LTDA.**

15 - Processo 06/500.697/2022 - Nota de Empenho nº 268/2023, no valor de **R$ 0,22** (vinte dois centavos), a favor da empresa **F.J.C CONSTRUTORA LTDA.**

16 - Processo 06/500.698/2022 - Nota de Empenho nº 269/2023, no valor de **R$ 0,12** (doze centavos), a favor da empresa **MASCARENHAS E LEMOS CONSTRUÇÕES LTDA.**

17 - Processo 01/55/000.051/2019 - Nota de Empenho nº 484/2023, no valor de **R$ 0,23** (vinte três centavos), a favor da empresa **APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

18 - Processo 06/500.752/2022 - Nota de Empenho nº 266/2023, no valor de **R$ 2,36** (dois reais e trinta e seis centavos), a favor da empresa **F56 CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA.**

19 - Processo 06/500.809/2022 - Nota de Empenho nº 476/2023, no valor de **R$ 758,87** (setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), a favor da empresa **COLONIA ARQUITETURA E CONTRUÇÕA LTDA.**

20 - Processo 23/000.009/2014 - Nota de Empenho nº 399/2023, no valor de **R$ 1.132.043,30** (hum milhão, cento e trinta e dois mil, quarenta e três reais e trinta centavos), a favor da empresa **WTE ENGENHARIA EIRELI.**

21 - Processo 02/700.627/2018 - Nota de Empenho nº 553/2023, no valor de **R$ 344.381,12** (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e doze centavos), a favor da empresa **RIVAN CONSTRUTORA EIRELI.**

22 - Processo 01/220.463/2020 - Nota de Empenho nº 256/2023, no valor de **R$ 233.109,41** (duzentos e trinta e três mil, cento e nove reais e quarenta e um centavos) e **Nota de Empenho nº 257/2023** no valor de **R$ 587.120,40** (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e vinte reais e quarenta centavos), totalizando um saldo a cancelar de **R$ 820.229,81** (oitocentos e vinte mil, duzentos e vinte nove reais e oitenta e um centavos) a favor da empresa **ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

23 - **Processo 06/001.115/2021** - **Nota de Empenho nº 328/2023**, no valor de **R$ 49.586.579,38** (quarenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), a favor da empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**

24 - **Processo 06/001.152/2021** - **Nota de Empenho nº 232/2023**, no valor de **R$ 29.697,46** (vinte nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), a favor da empresa **CONSTRUTORA HUPSEL LTDA.**

25 - **Processo 06/001.154/2021** - **Nota de Empenho nº 234/2023**, no valor de **R$ 72.554,78** (setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), a favor da empresa **LM ENGENHARIA LTDA.**

26 - **Processo 06/001.272/2021** - **Nota de Empenho nº 241/2023**, no valor de **R$ 1.000.000,00** (hum milhão de reais), a favor da empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME.**

27 - **Processo 06/001.336/2021** - **Nota de Empenho nº 261/2023**, no valor de **R$ 9.698,75** (nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), a favor da empresa **COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.**

28 - **Processo 06/401.523/2021** - **Nota de Empenho nº 701/2023**, no valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), a favor da empresa **DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA.**

29 - **Processo 17/000.188/2021** - **Nota de Empenho nº 249/2023**, no valor de **R$ 366.107,10** (trezentos e sessenta e seis mil, cento e sete reais e dez centavos), a favor da empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME.**

30 - **Processo 06/500.320/2022** - **Nota de Empenho nº 246/2023**, no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), a favor da empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME.**

31 - **Processo 06/500.347/2022** - **Nota de Empenho nº 260/2023**, no valor de **R$ 6.612,42** (seis mil, seiscentos e doze reais e quarenta e dois centavos), a favor da empresa **ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

32 - **Processo 06/500.384/2022** - **Nota de Empenho nº 247/2023**, no valor de **R$ 9.612,32** (nove mil, seiscentos e doze reais e trinta e dois centavos), a favor da empresa **MTF CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.**

33 - **Processo 06/500.386/2022** - **Nota de Empenho nº 248/2023**, no valor de **R$ 54.581,16** (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), a favor da empresa **VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.**

34 - **Processo 06/501.699/2022** - **Nota de Empenho nº 651/2023**, no valor de **R$ 47.180.964,51** (quarenta e sete milhões, cento e oitenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), a favor da empresa **CONSÓRCIO CESÁRIO DE MELO.**

35 - **Processo 06/500.051/2023** - **Nota de Empenho nº 561/2023**, no valor de **R$ 15.865.485,83** (quinze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), a favor da empresa **CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 06.12.2023.

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento parcial das **Notas de Empenhos, conforme dados abaixo:**

1 - **Processo 07/002.847/2022** - **Nota de Empenho nº 537/2023**, no valor de **R$ 44,49** (quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), a favor da empresa **MAX ENGENHARIA EIRELI.**

2 - **Processo 07/003.488/2021** - **Nota de Empenho nº 545/2023**, no valor de **R$ 0,05** (cinco centavos), a favor da empresa **MAX ENGENHARIA EIRELI.**

3 - **Processo 07/005.220/2021** - **Nota de Empenho nº 1258/2023**, no valor de **R$ 0,30** (trinta centavos), a favor da empresa **ARTHEO SERVIÇOS TECNICOS LTDA.**

4 - **Processo 07/004.750/2021** - **Nota de Empenho nº 541/2023**, no valor de **R$ 0,08** (oito centavos), a favor da empresa **BF MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI.**

5 - **Processo 07/005.978/2017** - **Nota de Empenho nº 565/2023**, no valor de **R$ 2.731,73** (dois mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), a favor da empresa **APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

6 - **Processo 07/005.252/2017** - **Nota de Empenho nº 566/2023**, no valor de **R$ 389.144,40** (trezentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), a favor da empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI.**

7 - **Processo 07/003.915/2021** - **Nota de Empenho nº 563/2023**, no valor de **R$ 465.388,68** (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e **Nota de Empenho nº 1259/2023** no valor de **R$ 214.173,69** (duzentos e quatorze mil, cento e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), totalizando um saldo a cancelar de **R$ 679.562,37** (seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) a favor da empresa **STUDIO G CONSTRUTORA LTDA.**

8 - **Processo 07/001.502/2022** - **Nota de Empenho nº 538/2023**, no valor de **R$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos), a favor da empresa **RIVAN CONSTRUTORA EIRELI.**

9 - **Processo 07/005.600/2017** - **Nota de Empenho nº 585/2023**, no valor de **R$ 439.891,41** (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), a favor da empresa **ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA.**

10 - **Processo 02/001.054/2017** - **Nota de Empenho nº 547/2023**, no valor de **R$ 246.106,74** (duzentos e quarenta e seis mil, cento e seis reais e setenta e quatro centavos), a favor da empresa **PONTA DO CEU URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA.**

11 - **Processo 07/005.296/2017** - **Nota de Empenho nº 1299/2023**, no valor de **R$ 364,76** (trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), a favor da empresa **UNIVERSAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**

12 - **Processo 07/002.551/2020** - **Nota de Empenho nº 558/2023**, no valor de **R$ 247.120,13** (duzentos e quarenta e sete mil, cento e vinte reais e treze centavos), a favor da empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI.**

13 - **Processo 07/001.463/2022** - **Nota de Empenho nº 3815/2023**, no valor de **R$ 324.374,91** (trezentos e vinte quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), a favor da empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06.12.2023

10/100.083/2022 - **WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA.** - AUTORIZO a reinício da contagem de prazo, a partir de **07/12/2023**, do Contrato CVL Nº **10033/2023**, cujo objeto é a execução dos "**OBRAS DE INTERVENÇÕES PRIORITÁRIAS NO ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE através do **MEMORANDO Nº URB-MEM-2023/00765.**

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA RIO-ÁGUAS/PRE "P" N.º 113, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Fundação Instituto das Águas - Rio-Águas, conforme menciona.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS - RIO-ÁGUAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e considerando o disposto no processo administrativo nº **06/600.267/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado um Pregoeiro Titular, Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Fundação Instituto das Águas - Rio-Águas, para processar e julgar, exclusivamente, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, cujo objeto refere-se à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, **ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO** a ser composta pelos servidores abaixo indicados:

Pregoeiro Titular:
Matteus Gasparri
Matricula: 13/300.210-2

Pregoeiro Substituto / Membro Equipe de Apoio
Daniella Mattos Pinto
Matricula: 13/291.977-7

Membro Equipe de Apoio:
Fernanda Maria Perrota dos Santos Temperini
Matrícula: 13/271.290-9

Art. 2º - Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1º desta Portaria, no âmbito da Fundação Instituto das Águas - Rio-Águas.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

AGU-PRO-2023/01192 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1. Objeto: PAGAMENTOS DE JUROS E MULTA - INSS.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E BANCO DO BRASIL.
3. Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4. Razão: RECOLHIMENTO INSS
5. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
6. Autorização: Ricardo Vieira Silva



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3671, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara a extinção das requisições que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no parágrafo único do art. 1º do Decreto Rio nº 50.200, de 16 de fevereiro de 2022, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto Rio nº 51.961, de 25 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO os processos administrativos nº MTR-PRO-2023/01103, MTR-PRO-2023/01104, MTR-PRO-2023/01105, MTR-PRO-2023/01106, MTR-PRO-2023/01107, MTR-PRO-2023/01108, MTR-PRO-2023/01109, MTR-PRO-2023/01111 e MTR-PRO-2023/01112;

RESOLVE

Art. 1º Extinguir-se-ão a partir do dia 9 de dezembro de 2023 as requisições administrativas referentes aos bens móveis listados no ANEXO I, promovidas pelo Decreto Rio nº 50.200, de 16 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Será publicada notificação na qual ficará disponibilizada aos proprietários a retirada dos veículos objeto da presente resolução.

Art 2º Serão pagas indenizações em decorrência das requisições administrativas nos valores constantes do ANEXO I, considerado o termo final das requisições administrativas o dia 9 de dezembro de 2023.

§ 1º Fica facultado aos proprietários dos bens listados no ANEXO I se manifestarem quanto aos valores fixados, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente resolução.

§ 2º Diante da necessidade do oportuno encontro de contas, em razão das despesas incorridas com a guarda dos bens a serem retirados dos próprios municipais, o pagamento das indenizações referidas no *caput* ocorrerá quando da correspondente remoção dos bens.

§ 3º Sem excluir a indenização fixada no ANEXO I da presente resolução, a Companhia Municipal de Transportes Coletivos CMTC RIO (MOBI-Rio) poderá proceder na forma do art. 180, *caput* e parágrafos, do RGCAF, sem prejuízo de conferir destinação final ambientalmente adequada aos bens listados no ANEXO I em caso de inércia dos proprietários em retirá-los no prazo fixado em procedimento administrativo próprio, salvo no caso de se tratarem de bens objeto de ações judiciais que questionem a sua requisição administrativa.

§ 4º Eventuais valores provenientes da destinação final ambientalmente adequada conferida aos bens listados no ANEXO I permanecerão depositados em conta bancária pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos CMTC RIO (MOBI-Rio), que poderá transferi-los à proprietária do respectivo bem móvel, em caso de autocomposição amigável.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Empresa Proprietária: Auto Viacao Jabour Ltda.
Consórcio Santa Cruz

Chassi	Número de ordem	Placa	Data Final da Requisição	Valor da Indenização
9BM382157GB024205	86802	KQK8699	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BM382157GB023643	86835	KQB4100	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BM382188DB899557	86851	KQO8674	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BM382157FB012025	86872	LSH7386	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BM382157GB024975	86874	KQB4102	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BM382157GB024377	86875	KQB4103	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BM382157GB025226	86878	LSZ6142	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BM382157GB035239	86879	LTN5696	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BM382188DB892559	86885	LTB5540	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BM382188DB892254	86886	LTB5541	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BM382157GB039704	86889	KRQ6878	9/12/2023	R$ 21.766,67
Total	**-**	**-**	**-**	**R$ 239.433,33**

Empresa Proprietária: Auto Viação Tijuca S/A
Consórcio Transcarioca

Chassi	Número de ordem	Placa	Data Final da Requisição	Valor da Indenização
9BM382154AB673949	50301	KPP5170	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BM382154DB893887	50309	KPN6B05	9/12/2023	R$ 21.766,67
Total	**-**	**-**	**-**	**R$ 43.533,33**

Empresa Proprietária: Auto Viação Três Amigos S/A
Consórcio Internorte

Chassi	Número de ordem	Placa	Data Final da Requisição	Valor da Indenização
9BM382154EB936212	44706	LRG8855	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BM382154DB895520	44713	KPZ3559	9/12/2023	R$ 21.766,67
Total	**-**	**-**	**-**	**R$ 43.533,33**

Empresa Proprietária: Caprichosa Auto Ônibus Ltda.
Consórcio Transcarioca

Chassi	Número de ordem	Placa	Data Final da Requisição	Valor da Indenização
9BM382157GB023903	27209	LSL9107	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BM382157GB023975	27211	LSL9110	9/12/2023	R$ 21.766,67
Total	**-**	**-**	**-**	**R$ 43.533,33**

Empresa Proprietária: Consórcio Operacional BRT

Chassi	Número de ordem	Placa	Data Final da Requisição	Valor da Indenização
9BVR9R325EE383761	90005	KWK6089	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R329EE383763	90001	KPZ5415	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R320EE384087	90002	LMB2392	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R327EE383759	90003	KYN7536	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R326EE383767	90006	LRH6312	9/12/2023	R$ 21.766,67
Total	**-**	**-**	**-**	**R$ 108.833,33**

Empresa Proprietária: Transportes Barra Ltda.
Consórcio Santa Cruz

Chassi	Número de ordem	Placa	Data Final da Requisição	Valor da Indenização
9BVR9R325EE383906	13401	KQO7822	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R323EE383905	13402	LTL5480	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R327EE383907	13403	LTF5447	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R329EE384055	13404	KQO7823	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R322EE383863	13407	KPY9732	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R327EE383647	13415	KQK7905	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R322EE383801	13419	LTV5426	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R320EE383800	13420	KWI9708	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R324GE386007	13422	LSI5978	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R321GE386014	13423	LSI5976	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R323GE386015	13424	KRL4069	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R323GE386130	13427	KXE7711	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R325GE386131	13428	KXE7712	9/12/2023	R$ 21.766,67
Total	**-**	**-**	**-**	**R$ 282.966,67**

Empresa Proprietária: Transportes Futuro Ltda.
Consórcio Transcarioca

Chassi	Número de ordem	Placa	Data Final da Requisição	Valor da Indenização
9BVR9R329EE384007	30504	LRC6605	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R320EE383683	30511	KPV2250	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R323EE384004	30521	LRC6594	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R322EE383992	30524	LRC6601	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R329EE383990	30525	LRC6596	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R320EE384011	30531	LRC6592	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R329EE384010	30532	KYL8599	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R326FE385021	30533	KWO8120	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R326GE386025	30537	KXE7720	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R327GE386101	30538	KXE7719	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R325GE386128	30542	KXE7717	9/12/2023	R$ 21.766,67
Total	**-**	**-**	**-**	**R$ 239.433,33**

Empresa Proprietária: Viação Normandy do Triangulo Ltda.
Consórcio Transcarioca

Chassi	Número de ordem	Placa	Data Final da Requisição	Valor da Indenização
9BM382157GB024153	12710	KRO9724	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BM382157GB023963	12712	LSN8501	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BM382157GB025406	12713	LMI7759	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BM382157GB025576	12715	LSN9214	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BM382157GB025127	12720	KXD9430	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BM382157GB025202	12724	LMJ1118	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BM382157GB018230	12725	LMJ1327	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BM382157GB025000	12728	LMJ3938	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BM382157GB024760	12730	LSO8993	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BM382157GB024398	12731	KXD9190	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BM382157GB024781	12732	LSP8261	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BM382157GB024419	12734	LSP8673	9/12/2023	R$ 21.766,67

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

9BM382157GB038965	12736	LMJ4504	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BM382157GB038451	12738	KRR2404	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BM382157GB038709	12739	LMJ4506	9/12/2023	R$ 21.766,67
Total	**-**	**-**	**-**	**R$ 326.500,00**

Empresa Proprietária: Viacao Redentor Ltda.
Consórcio Transcarioca

Chassi	Número de ordem	Placa	Data Final da Requisição	Valor da Indenização
9BVR9R321EE383871	47004	KQK7904	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R32XEE383643	47005	LSV5862	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R321GE385882	47006	KWZ8630	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R326EE383915	47009	KPZ8403	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R328EE383916	47010	KPZ8363	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R328EE383964	47011	LRH8889	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R328EE383960	47012	KPZ8364	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R325EE384053	47014	KZI4452	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R328FE385117	47017	LRS2841	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R328FE385029	47018	LRS2843	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R323GE385883	47019	KWZ8629	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R321GE386126	47026	KYA7928	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R329GE386114	47027	KRR2119	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R323FE385347	47029	LSQ5267	9/12/2023	R$ 21.766,67
9BVR9R321GE386093	47031	KYW5240	9/12/2023	R$ 21.766,67
Total	**-**	**-**	**-**	**R$ 326.500,00**

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 295 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 17 de novembro de 2023, **GABRIEL PABST DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 11/299.401-0, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 098225, da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana Sustentável, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 296, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 17 de novembro de 2023, **EDIJANE SANTOS MARTINEZ BALLESTEROS**, matrícula n.º 11/097.150-7, Analista de Informática, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098208, da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana Sustentável, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 297, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 17 de novembro de 2023, **GABRIEL PABST DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 11/299.401-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098208, da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana Sustentável, da Secretaria Municipal de Transportes.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 298 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 01 de dezembro de 2023, **LEONE BARRETO DE ABREU**, matrícula 11/299.408-5, na função de Membro da 12ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 299, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 01 de dezembro de 2023, **WELLINGTON SOUZA GUIMARÃES**, matrícula n.º 10/244.074-1, da função de Membro da 10ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 300, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 01 de dezembro de 2023, **DANIELLE DE ALMEIDA GONZÁLEZ GIL**, matrícula n.º 11/221.882-4, na função de Membro da 10ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

MTR-PRO-2022/00524 - **APROVO** a Minuta do Termo Aditivo inserida às fls. 4183- 4189 e AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo, com acréscimo do objeto contratual e respectivo acréscimo do valor na ordem de 12,52% do valor original do Contrato SMTR nº 09/2023, firmado junto à empresa BELMAC CONSTRUTORA LTDA, conforme Nota Técnica DEA nº 094/2023 da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

MTR-PRO-2022/00524 - **AUTORIZO** a suspensão da execução do Contrato nº 09/2023 celebrado com a BELMAC CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 13.474.158/0001-45, a contar de 16/11/2023, com fulcro no artigo 524 do RGCAF.

MTR-PRO-2022/00524 - **APROVO** a Minuta do Termo de Rescisão inserida às fls. 4190-4193 e AUTORIZO a celebração do Termo de Rescisão do Contrato SMTR nº 09/2023, firmado junto à empresa BELMAC CONSTRUTORA LTDA, conforme atestação do Laudo Físico-Financeiro elaborado pela Comissão Especial de Rescisão, inserida às fls. 4078-4082, com fulcro no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

PROCESSOS - MTR-PRO-2023/13405, **MTR-PRO-2023/14646**, **MTR-PRO-2023/14842**, **MTR-PRO-2023/13706**, **MTR-PRO-2023/14434**, **MTR-PRO-2023/13414** - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

03/01/000.229/2022 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de MARIA D'APARECIDA ALEXANDRE TORRES para THAISA TORRES RUBEM com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

03/01/000.842/2020 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de STHEPHANIE DE MORAES DIAS para RYAN VIANA MAIA com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.851
EM 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

IMPLANTA FAIXA REVERSÍVEL EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CÚPULA DO MERCOSUL".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail CET/PRE/CGO de 06/12/2023,

CONSIDERANDO o Parecer da CET/PRE/CGO,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar faixa reversível na Avenida Rio Branco, na faixa adjacente ao trilho do VLT, no trecho compreendido entre a Avenida Visconde de Inhaúma e a Praça Mauá, que passará a ter o sentido de circulação da primeira para a segunda.

Parágrafo Único. A Faixa reversível de que trata este artigo destina-se exclusivamente a veículos destinados ao evento.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 6 e 7 de dezembro de 2023, das 8h às 14h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 06/12/2023.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.852
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REDE DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email de Beatriz Melo Pucinho - Grupo Vitória Engenharia, datado de 01 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 01 (uma) faixa de rolamento no sentido Santa Cruz, da Rua Campo Grande, no trecho compreendido entre a Rua Levino Fânzeres e a Rua Nova Vida.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 7 de dezembro de 2023 ao dia 25 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.853
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO DE REALENGO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Sr. Miqueas Guerra, Secretaria Municipal de conservação, datado de 04 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua Piraquara, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Piraquara, em ambos os bordos, em toda a sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 7 de dezembro de 2023 ao dia 6 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.854
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO E PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05498,

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, durante a passagem da procissão, nas seguintes vias:

I - Rua Marquês de Olinda, na alça de acesso para de Praia de Botafogo, pista sentido Rua Fernando Ferrari.

II - Praia de Botafogo, junto às edificações no trecho entre o número 284 e a Rua Fernando Ferrari.

III - Rua Fernando Ferrari, no trecho entre a Praia de Botafogo e a Rua Muniz Barreto;

IV - Rua Muniz Barreto, uma faixa de rolamento, junto ao bordo esquerdo da mão de direção, no trecho entre a Rua Fernando Ferrari e a Rua Marquês de Olinda.

V - Rua Marquês de Olinda, no trecho entre a Rua Muniz Barreto e a Praia de Botafogo.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de dezembro de 2023, das 17h até o final da procissão, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.855
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES E PROIBIR O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05552,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 2 (dois) caminhões para operação de carga e descarga, na Rua Senador Vergueiro em frente ao número 9, junto ao bordo direito da mão de direção da via, das 7h às 17h, da seguinte forma:

I - Nos dias 8, 9, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2023;

II - Nos dias 5, 6, 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de janeiro de 2024;

III - Nos dias 2, 3, 16, 17, 23 e 24 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º. Proibir o estacionamento na Rua Senador Vergueiro, no trecho entre o número 26 e o número 16, da seguinte forma:

I - Das 18h dos dias 7, 14, 21 e 28 de dezembro de 2023 às 17h dos dias 9, 16, 23 e 30 dezembro de 2023;

II - Das 18h dos dias 4, 11, 18, e 25 de janeiro de 2024 às 17h dos dias 6, 13, 20 e 27 de janeiro de 2024;

III - Das 18h dos dias 1º, 15, e 22 de fevereiro de 2024 às 17h dos dias 3, 17 e 24 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.856
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL NO BAIRRO PENHA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CORES DA BRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da Sra. Aline Abud;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, na Avenida Brasil, pista central, ambos os sentidos, altura do Viaduto da Lobo Júnior.

Art. 2º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, na Avenida Brasil, pista lateral, ambos os sentidos, altura do Viaduto da Lobo Júnior.

Parágrafo Único: A interdição da pista lateral, somente poderá ser feita, com a pista central liberada.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 15 ao dia 22 de dezembro, das 22h às 5h, do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.857
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA ATENDIMENTO A EVENTO NO HOTEL FAIRMONT COM A PRESENÇA DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na comunicação da SUBPREFEITURA DA ZONA SUL,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas para estacionamento na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

Art.2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h do dia 7 de dezembro de 2023 às 23h59min do dia 10 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.858
EM 6 DE DEZEMBRO 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRRO BOTAFOGO para a REALIZAÇÃO DE INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE GÁS DA NATURGY.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05657,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, e de forma alternada, na Rua Conde de Irajá, no trecho em frente à edificação de nº 619, das 22h do dia 8 de dezembro de 2023 às 23h59min do dia 10 de dezembro de 2023;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Conde de Irajá, no trecho em frente à edificação de nº 619, ao lado esquerdo da via, das 0h do dia 8 de dezembro de 2023 às 23h59min do dia 10 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.859
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO GRÁFICA HORIZONTAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Avenida República do Chile, faixa de rolamento da direita, pista das edificações ímpares, no trecho de 50 (cinquenta) metros antes e depois da passarela de acesso para o edifício Ventura.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de dezembro 2023, das 21h as 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.860
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM ÁREA DO "RIO ROTATIVO" E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o email da ALLOS - Shopping Tijuca, de 05 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1.

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, no trecho compreendido entre a Avenida Maracanã e a edificação de n° 185, junto às edificações do lado direito, no sentido da via.

Art. 2º Permitir o estacionamento de veículos, para carga e descarga, na Praça Luis La Saigne, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto e a Avenida Maracanã, junto às edificações do lado esquerdo, no sentido da via.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 1h do dia 15 de dezembro de 2023 até as 23h30min do dia 24 de dezembro de 2023, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.861
EM 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRORROGA A TR/SUBG/CRV Nº 4.753, DE 12 DE MAIO DE 2022, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Licenças de Obras OCOR números 00716/2021, 00717/2021 e 00051/2022;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBG/CRV no 4.753, de 12 de maio de 2022, que autoriza intervenções viárias no bairro Inhaúma durante a realização de obras em rede de drenagem de esgoto, até o dia 6 de março de 2024, das 6h às 22h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.862
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO BONSUCESSO, PARA A EXECUÇÃO "DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da I/SUBI/CGO/1º GO de 09/10/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT.AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Avenida Teixeira de Castro, no trecho compreendido entre a Rua João Torquato e a Avenida dos Campeões;

Parágrafo Único. O tráfego de veículos utilizará a faixa liberada da via ou no regime de Siga/Pare.
Art. 2º. Implantar o sentido único de direção das seguintes vias:

I - Rua João Torquato, no trecho entre a Av. Teixeira de Castro e a Rua da Regeneração, daquela para esta;

II - Rua da Regeneração, no trecho entre a Rua João Torquato e a Rua Teixeira Ribeiro, daquela para esta;

III - Avenida dos Campeões, no trecho entre a Rua da Regeneração e a Av. Teixeira de Castro, daquela para esta.

Art. 3º. Implantar o sentido duplo de direção, tornando-as sem saída para a Av. Teixeira de Castro:

I - Rua Teixeira Ribeiro, no trecho compreendido entre a Av. Teixeira de Castro e a Rua da Regeneração;

II - Rua Sargento Silva, no trecho compreendido entre a Av. Teixeira de Castro e a Travessa Leonor Mascarenhas;

V - Avenida dos Campeões, no trecho compreendido entre a Rua Romero Zander e a Rua Pinto de Oliveira;

Art. 4º. Inverter o sentido de mão direção da Rua da Regeneração, no trecho compreendido entre a Av. Teixeira Ribeiro e a Avenida dos Campeões, no sentido daquela para esta.

Art. 5º. Desviar o tráfego de veículos, da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Av. Teixeira de Castro, sentido Av. dos Campeões, pela Rua João Torquato, Rua da Regeneração, Avenida dos Campeões e a Av. Teixeira de Castro.

II - Rua Sargento Pinto de Oliveira, com destino à Av. Teixeira de Castro, seguirão pela Travessa Sgt. Ferreira, Rua Sgt. Ferreira, Rua Joaquim Gomes, Rua Igaci e Av. Teixeira de Castro.

Art. 6º Proibir o estacionamento, em ambos os lados, da Rua João Torquato, no trecho compreendido entre a Av. Teixeira de Castro e a Rua da Regeneração.

Art. 7º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 8º Esta Portaria terá validade do dia 7 de dezembro de 2023 até o dia 7 de março de 2024, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.863
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BONSUCESSO, PARA A REALIZAÇÃO DE "EXECUÇÃO DE CALÇADA, PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E SARJETA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da I/SUBI/CGO/1º GO de 05/12/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT.AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Rua Bias Fortes.

Parágrafo Único. O tráfego de veículos utilizará a faixa liberada da via ou no regime de Siga/Pare.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 7 de dezembro de 2023 até o dia 7 de fevereiro de 2024, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.864
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO OLARIA, PARA A REALIZAÇÃO DE "EXECUÇÃO DE OBRA DE TRAVESSIA E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o processo SE-COR/VIAS 26/103730/2023 e a licença 04779/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT.AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, para travessia de obra, na Rua Doutor Alfredo Barcelos da edificação nº 120 para a de nº 113.

Parágrafo Único. O tráfego de veículos utilizará a faixa liberada da via ou no regime de Siga/Pare.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 7 ao 12 de dezembro de 2023, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.865
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGA EM VIA DO BAIRRO GUADALUPE PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "INAUGURAÇÃO DA ARENINHA CULTURAL TERRA CAETANO VELOSO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício SMC-OFI 2023/00833 de 01/12/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável CET/PRE/CTRT.AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, Rua Salmorão, no trecho entre a Rua Marcos de Macedo e a Rua Damasqueira.

Parágrafo Único. As interdições tratadas nos artigos acima não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º. Desviar o trânsito de veículos da Rua Salmorão, com destino à Rua Marco de Macedo, pela Rua Damasqueira e a Rua Marco de Macedo.

Art. 3º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para colocação de gerador, na Rua Salmorão, no trecho entre a Rua Marcos de Macedo e a Rua Damasqueira.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade das 9h do dia 11 até 12h do dia 13 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.866
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BONSUCESSO, PARA A REALIZAÇÃO DE "EXECUÇÃO DE SONDAGEM".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Passarelli de 05/12/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT.AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Rua Uranos, faixa à direita, no sentido da Av. Itaoca para a Rua General Galieni.

Parágrafo Único. O tráfego de veículos utilizará a faixa liberada da via ou no regime de Siga/Pare.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 11 ao 21 de dezembro de 2023, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.867
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO NOS TÚNEIS SENADOR NELSON CARNEIRO E CAUBY PEIXOTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E ELETRÔNICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta Concessionária Via Rio - Nº VR-CCO-0012/2023, datado de 05 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos nas Galerias dos Túneis Senador Nelson Carneiro e Cauby Peixoto da seguinte forma:

I - Pista sentido Av. Brasil, trecho compreendido entre o Km 07 (Estação BRT Boiuna) e o Km 04 (Praça do Pedágio), nos dias 2, 8, 9, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de janeiro de 2024;

II - Pista sentido Barra da Tijuca, trecho compreendido entre o Km 04 (Praça do Pedágio) e o Km 07 (Estação BRT Boiuna), nos dias 3, 4, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção na Calha do BRT das Galerias dos Túneis Senador Nelson Carneiro e Cauby Peixoto, da seguinte forma:

I - sentido Barra da Tijuca, nos dias 2, 8, 9, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de janeiro de 2024;

II - sentido Avenida Brasil, nos dias 3, 4, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 30 de janeiro de 2024

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias de que tratam os Art. 1º e 2º, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogados as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.868
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA A REALIZAÇÃO DE INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE GÁS DA NATURGY.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05656,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento por vez e de forma alternada na Rua Bartolomeu Mitre, nos seguintes trechos:

I - Na intersecção com a Rua Juquiá;

II - Na intersecção da Via de Passagem da Praça Sergio Vieira de Mello.

Parágrafo único. Vedadas interdições simultâneas dos trechos citados neste artigo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 a 15 de dezembro de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.869
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA TR/SUB/CRV Nº 11.141 DE 14 DE ABRIL DE 1999, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo MTR-PRO-2023/14555,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a TR/SUB/CRV n°. 11.141 de 14 de abril de 1999, que regulamenta estacionamento especial destinada a carga / descarga, com 01 (uma) vaga, na Rua Clemente Falcão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.870
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03811,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para carga e descarga para Veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, com 1 (uma) vaga, na Rua Ubaldino do Amaral, em frente a edificação de número 80, no trecho compreendido entre o Rua Henrique Valadares e a Rua do Senado, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 17h e aos sábados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.871
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DE GUARATIBA PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Constante no Requerimento 004450,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Estrada Leônidas Cardoso, no trecho compreendido entre a edificação de nº 2.013 (Restaurante Max Cana) e a Estrada Roberto Burle Marx.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.872
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO NO BAIRRO SANTA CRUZ PARA MANUTENÇÃO DE LOGOMARCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta prévia de evento nº 128242,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Permite a reserva de vagas de estacionamento na Rua Dom Pedro I, ao longo da guia da calçada, em frente à edificação de nº 53.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de dezembro de 2023 das 7 às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.873
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E O ESTACIONAMENTO DE AUTOMÓVEIS EM BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SOLIDÁRIO "NATAL SÓ VAMOS"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido constante na consulta prévia eletrônica nº 127099,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 106/2023 da CET/PRE /CTRT-AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos naRua Dom Marcos Barbosa, no trecho compreendido entre a Praça Irmãos Bernardelli e a edificação de nº 2 da Rua Dom Marcos Barbosa.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar o estacionamento de veículos na Rua Dom Marcos Barbosa, no trecho compreendido entre a Praça Irmãos Bernardelli e a edificação de nº 2 da Rua Dom Marcos Barbosa;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 23 de dezembro de 2023, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.874
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2023.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM CINEMATOGRÁFICA “MÁSCARAS DE OXIGÊNIO NÃO CAIRÃO “.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 004335,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Almirante Cochrane, no trecho entre a Rua Santo Afonso e a Rua Conde de Bonfim.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para validade dia 14 de janeiro de 2024, das 6h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.875
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ, DURANTE A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM CINEMATOGRÁFICA “ESTOU COM CÂNCER, E DAÍ?”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 004398;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, nos dias 8 e 9 de dezembro de 2023, das 11h às 14h, nas seguinte vias:

I - Travessa Araxá;

II - Rua Engenheiro Richard, no trecho compreendido entre as edificações de números 126 e 152.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas para o estacionamento de veículos da produção ao longo da Rua Araxá, entre a Avenida Julio Furtado e a Rua Mearim, de 0h do dia 8 de dezembro de 2023 a 15h do dia 9 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.876
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2023.
PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO GERADOR E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “SUPERLIGA DE VÔLEI FEMININO PLAYOFFS - JOGOS DE QUARTAS DE FINAL E SEMIFINAL - SESC RJ 2024” NO TIJUCA TÊNIS CLUBE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, CPE nº 127598,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/ AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vaga para o estacionamento especial de 1 (um) caminhão gerador na Rua Desembargador Izidro, no lado oposto ao trecho compreendido entre a Rua Silva Guimarães e a Rua Enes de Sousa, bordo direito no sentido de circulação da via, na faixa junto à edificação do Tijuca Tênis Clube.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Desembargador Izidro, no trecho compreendido entre a Rua Silva Guimarães e a Rua Enes de Sousa, bordo esquerdo no sentido de circulação da via, na faixa junto às edificações de numeração ímpar.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 6, 12, 13, 22, 23, 24 de janeiro de 2024, 1º, 2, 16, 17, 23, 24, 27, e 28 de fevereiro de 2024 e dia 18 de março de 2024, das 16h à 1h dos respectivos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.877
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2023.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “ELA POR ELAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 00444,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo da Estrada Rita Costa.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 12 às 23h59min do dia 14 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.822
EM 4 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCISSÃO RELIGIOSA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº CVL-OFI-2023/11177;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/ AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas, no sentido de circulação viária, durante a realização de procissão religiosa, conforme o seguinte itinerário: início na Praça Edmundo Rego (Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro), Avenida Júlio Furtado e Rua Grajaú 27-A (Capela Nossa Senhora da Imaculada Conceição)

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de dezembro de 2023, das 18h às 21h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 05/12/2023.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 06/12/2023
PROCESSO CET-PRO-2023/04003- NAD no 695/2023.
PARTES: CET-RIO e ER3 EMPREENDIMENTOS E DESENVOLVIMENTO LTDA.
OBJETO: Serviços de reparo, adaptação, conservação, restauração e instalação de bens móveis e imóveis por pessoa jurídica.
FUNDAMENTO: Artigo 29 Inciso II da Lei no 13.303/2016
VALOR: R$ 13.600,00
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

PROCESSO CET-PRO-2023/03077- NAD no 696/2023.
PARTES: CET-RIO e CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Serviços de recreação e assistência social.
FUNDAMENTO: Artigo 32 Inciso IV da Lei no 13.303/2016
VALOR: R$ 184.216,32
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/07482 - Considerando a manifestação da Pregoeira, nas fls.169/178, bem como a ciência da Srª Subsecretária de Gestão, na fl. 179, os quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHECER e**, **no mérito**, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.563.916/0001-08, no **PE-SECONSERVA Nº 666/2023**, que tem como objeto a prestação de serviços comuns de engenharia de "**CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE GRADES, GRADIS, GUARDA-CORPOS E DEFENSAS EM LOGRADOUROS E ÁREAS DO INTERESSE PÚBLICO EM TODAS AS APs"**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo n.º 26/004.472/2021 - **AUTORIZO** a celebração do 4ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 18/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1131/1133, ratificada à fl. 1134 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, nos seguintes termos:
a) a supressão de quantidades representando uma redução financeira no valor de R$ 2.319.537,25 (dois milhões e trezentos e dezenove mil e quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), correspondendo a aproximadamente 22,61% do valor do contrato, com base no art. 65, §2º, II, da Lei n.º 8.666/93;
b) a supressão de prazo (120 dias corridos), fundamentado no artigo 65, I, "a", da Lei n.º 8.666/93.
c) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2023

Processo nº CSV-PRO-2023/00762 - **APROVO** o Termo de Referência para a **Prestação de serviço de instalação de sistema de segurança eletrônica com fornecimento de materiais**, **equipamentos**, **insumos e sua manutenção preventiva e corretiva**, contido às fls. 17 a 34 do referido processo.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "N" Nº 007 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a revogação do artigo 31 da Portaria "N" COMLURB nº 001 de 03 de fevereiro de 2022 e do artigo 33 da Portaria "N" COMLURB nº 002 de 03 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no exercício de seu cargo e fazendo uso das atribuições e prerrogativas legais dele decorrentes, e em observância ao entendimento da Diretoria Jurídica - DJU no CLB-DES-2023/63965,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar o artigo 31 da Portaria "N" COMLURB nº 001 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogar o artigo 33 da Portaria "N" COMLURB nº 002 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO PRE Nº 038 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais, baseando-se na Ordem de Serviço "N" Nº 020, de 08/11/2021, publicada no Boletim Interno nº 040, de 09/11/2021;

RESOLVE:
Designar os empregados abaixo, para constituírem as Comissões encarregadas da realização do inventário físico anual dos bens patrimoniais permanentes, existentes em toda a estrutura das Diretorias a seguir relacionadas, referente ao ano base 2023.

- **Presidência - PRE:**

Júlio Iglesias da Silva Rocha, Assistente I, registro 61.170-3 **(Presidente)**;
André Luiz Dias Cardoso Rodrigues, Assistente I, registro 65.765-0;
Marilson da Costa Carvalho, Analista Técnico Administrativo, registro 20.725-4.

- **Diretoria de Administração e Finanças - DAF:**

Eric Alessandro Souza Korber, Coordenador Técnico, registro 65.484-2 **(Presidente)**;
Cayo Fernando Oliveira da Rocha Silva, Coordenador de Serviço, registro 65.375-8;
Wanderley Alves, Encarregado II, registro 22.834-8;

- **Diretoria Jurídica - DJU:**

Pedro Marinho de Oliveira Castro, Coordenador de Projeto, registro 65.754-5 **(Presidente)**;
Yasmin de Santana, Coordenador de Processo, registro 65.850-1;
Kelly Cristina Costa dos Santos Poggian, Coordenador de Processo, registro 61.459-5;

- **Diretoria de Gestão e Gente - DGG:**

Charles de Moura Carvalho, Coordenador de Serviço, registro 47.178-4 **(Presidente)**;
Valmir Vieira de Matos, Agente Administrativo, registro 4.924-7;
Márcio Maretti, Analista Téc. Administrativo, registro 40.203-8.

- **Diretoria de Limpeza Urbana - DLU:**

Carolina Ribeiro Mendes Dias, Coordenador de Projeto, registro 48.361-0 **(Presidente)**;
Sandra Barbara Vianna Medeiros, Gerente de Divisão, registro 37.344-0;
Caroline Jovino dos Santos, Encarregado IV, registro 65.783-1

- **Superintendência Regional Sul - LRS:**

Cláudia dos Reis Barbosa, Assistente I, registro 25.283-1 **(Presidente)**;
Leandro de Oliveira do Nascimento, Assistente III, registro 55.612-1;
Fernanda Helena Oliveira de Souza, Coordenador de Processo, registro 64.841-6.

- **Superintendência Regional Oeste - LRO:**

Dandara Gomes Rocha, **Assistente Especial de Diretoria**, registro 65.147-6 **(Presidente)**;
Alessandra Mota dos Santos, Coordenador de Processo, registro 36.258-2;
Álvaro José da Silva Leal, Assistente Administrativo Técnico, registro 37.235-6;

- **Superintendência Regional Norte - LRN:**

Gisely Amaral da Silva, Assistente III, registro 59.973-9, **(Presidente)**;
Teresa Cristina Soares da Silva, Assistente I, registro 23.072-0;
Diogo Cavalcante de Luca, Coordenador de Processo, registro 42.460-5;

- **Superintendência Regional Barra - Jacarepaguá - LRB:**

Glaucia Helena Silvério dos Santos, Coordenador de Processo, registro 36.236-3; **(Presidente)**;
Thais Ribeiro de Mattos, Coordenador de Processo - registro 65.124-5;
Mariana Barbosa Cavalcante, Coordenador de Processo, registro 65.552-4.

- **Gerência de Fabricação Industrial - LGF:**

Narciso Dias de Oliveira, Contr. Tec. de Limp. Serviços Urbanos, registro 24.964-9; **(Presidente)**;
Airom Luiz Moreira, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos - registro 11.529-3;
Eliane de Lima Figueiredo, Gari, registro 43.164-6.

- **Gerência de Manutenção - LGM:**

Antônio Ferreira dos Santos, Agente Administrativo, registro 7.999-9; **(Presidente)**;
José de Paula Monteiro, Assistente Administrativo Técnico - registro 12.023-9;
José Luis da Costa, Agente Administrativo, registro 20.579-8.

- **Gerência de Serviços Especiais - LGL:**

Jair Lopes Ribeiro, Gerente de Divisão, registro 20.045-4, **(Presidente)**;
Sergio Luiz Machado Correa, Agente Administrativo, Registro 34.936-0;
Julyana Lolago Vasques, Encarregado IV, registro 64.682-1

- **Gerência de Serviços Especiais- LGE:**

Ronaldo de Souza Tavares, Assistente II, registro 17.070-0; **(Presidente)**;
Ernesto Evandro José Nunes, Gerente de Divisão - registro 6.517-4;
Antônio Carlos de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, registro 25.724-5.

- **Diretoria Técnica e de Engenharia - DTE:**

Alexandra Valente de Andrade, Assistente Especial Técnico, registro 40.765-6 **(Presidente)**;
Vera Lúcia da Cunha Kautscher, Coordenador de Processo, registro 49.546-6
Felipe Xavier Ferreira da Silva, Assistente Especial Técnico, registro 65.134-8.

- **Diretoria de Serviços Urbanos - DSU:**

Jéssica Ribeiro dos Santos, Coordenador de Processo, registro 65.514-7 **(Presidente)**;
Paulo Sérgio Feliciano dos Santos, Assistente Esp. Técnico, registro 38.450-4;
Vanessa Lucindo da Silva, Encarregado I, registro 52.734-0;

- **Diretoria de Compliance - DCO:**

Rosângela Lourenço dos S. Norte, Assistente III, registro 32.185-3 **(Presidente)**;
Cláudia Maria Marques Soares, Analista Técnico Administrativo, registro 40.623-8,
Adilson Gonçalves Soares Júnior, Assistente Técnico de Informática I, registro 47.259-4.

A presente Ordem de Serviço terá a sua vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 039 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 01/12/2023, **Leny Pereira dos Santos**, Engenheiro-Sênior, registro nº 59.799-8, **Almir Chagas**, Analista Técnico Administrativo, registro nº 12.129-3, **Ronaldo Lúcio de Souza Teixeira**, Superintendente Regional, registro: 84717114, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, do contrato 047/2023 que se refere a prestação dos serviços de reforma de Ecoponto / Base Operacional na Avenida Guiomar de Novaes - Terreirão - Recreio dos Bandeirantes, constante do processo nº 01/500.683/2023, com o objetivo específico de examinar e analisar as condições de entrega das obras que estão sendo finalizadas.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 040 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 01/12/2023, **Alberto Francisco dos Santos Filho**, Engenheiro-Especialista, registro nº 21.498-2, **Edison da Silva Sanroma**, Coordenador Especial de Diretoria, registro: 65.830-6, **Paulo Sérgio Feliciano dos Santos**, Assistente Especial Técnico, registro nº 38.450-4, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DEFINITIVA**, do Contrato 010/2023 que se refere a prestação dos serviços de reforma, complementação e adequação do sistema de esgoto da Central de Reciclagem de Bangu, constante do processo nº 01/504.504/2021, com o objetivo específico de examinar e analisar as condições de entrega das obras que foram finalizadas em 05/08/2023.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 041 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 28/11/2023, **Alberto Francisco dos Santos Filho**, Engenheiro-Especialista, registro nº 21.498-2, **Almir Chagas**, Analista Técnico Administrativo, registro nº 12.129-3, **Ronaldo Lúcio de Souza Teixeira**, Superintendente Regional, registro: 84717114, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, do contrato 036/2023 que se refere a prestação dos serviços de reforma de Ecoponto / Base Operacional na Rua Célia Ribeiro da S. Mendes, Nº 128 - Recreio dos Bandeirantes, constante do processo nº 01/500.684/2023, com o objetivo específico de examinar e analisar as condições de entrega das obras que estão sendo finalizadas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

ORDEM DE SERVIÇO Nº 042 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 28/11/2023, **Alberto Francisco dos Santos Filho**, Engenheiro-Especialista, registro nº 21.498-2, **Almir Chagas**, Analista Técnico Administrativo, registro nº 12.129-3, **Ronaldo Lucio de Souza Teixeira**, Superintendente Regional, registro: 84717114, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, do contrato 037/2023 que se refere a prestação dos serviços de reforma de Ecoponto / Base Operacional na Rua Servidão G7 - Recreio dos Bandeirantes, constante do processo nº 01/500.684/2023, com o objetivo específico de examinar e analisar as condições de entrega das obras que estão sendo finalizadas.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 195 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 16/10/2023, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 605/2023 de 22/08/2023 para a aquisição de luva contra agentes térmicos (item 02), sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor de Life Clean Comércio de Equipamentos Ltda, para comprovação da compra constantes do processo nº 01/500.634/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;

2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;

3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;

4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB "P" DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Nº 335 Designar **BRUNO NOVAES GONCALVES**, registro n° 573015, Gari, com validade a partir de 27 de outubro de 2023, para o Emprego de Confiança de Assistente II, categoria EC-06, código 18852, da Divisão de Remoção Norte - LDN, da Gerência de Serviços Especiais - LGE, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2023
Tornar sem efeito a publicação das Portarias G n°s 188 e 190 de 04/12/2023, constante às fls. 14/15, no Diário Oficial n° 167 do dia 05/12/2023.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2023
CLB-PRO-2023/06819 - Clara Nóbrega de M. Rego - Registro 18.907-0. **Autorizo.**

CLB-PRO-2023/08522 - Viviane Figueiredo - Registro 54.536-6. **Autorizo.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 3623 - Dispensar, a pedido, **ALESSANDRA PRIMO FONSECA**, PROFESSOR II, matrícula 12/254.899-8, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAI-06, código 70067, setor 48705 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/58119)

Nº 3624 - Dispensar, a pedido, **FLÁVIA REGINA GOMES DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 12/259.651-8, com eficácia a contar de 5 de dezembro de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7530, setor 11695 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/57814)

Nº 3625 - Exonerar, a pedido, **ELAINE TOURINHO PINTO GUEDES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 11/286.400-7, do Cargo em Comissão de OUVIDOR REGIONAL, símbolo DAS-06, código 73113, setor 1608 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/53795)

Nº 3626 - Dispensar, a pedido, **MICHELE FREITAS MARIA**, PROFESSOR II, matrícula 12/242.212-9, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 8511, setor 10711 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/57755)

Nº 3627 - Dispensar, a pedido, **CLAUDIA VALÉRIA BORGES MARQUES**, PROFESSOR II, matrícula 12/259.375-4, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7202, setor 11612 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/57008)

Nº 3628 - Exonerar, a pedido, **ELAINE SOARES DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 11/255.035-8, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5636, setor 11561 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/57331)

Nº 3629 - Dispensar, a pedido, **RENATA FERREIRA DE ALMEIDA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.703-1, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAI-06, código 70015, setor 48704 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/57304)

Nº 3630 - Dispensar, a pedido, **PAULA DA SILVA VELOZO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/305.120-8, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7594, setor 11940 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/57207)

Nº 3631 - Dispensar, a pedido, **VANESSA FORTINI RODRIGUEZ**, PROFESSOR II, matrícula 12/262.483-1, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 45587, setor 1616 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/57116)

Nº 3632 - Dispensar, a pedido, **THALITA MARTINS DA ROCHA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.230-8, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2023, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Obras e Conservação, símbolo DAI-06, código 98752, setor 51652 da Coordenadoria de Infraestrutura, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/58310)

Nº 3633 - Dispensar, a pedido, **AMANDA MIRANDA FREIRE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.997-2, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8614, setor 11196 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/58309)

Nº 3634 - Designar **BIANCA PEREIRA SCHECHNER**, PROFESSSOR I, matrícula 10/233.388-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6036, setor 11818 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/48137)

Nº 3635 - Designar **CRISTINA VALENTINA PEREIRA DUTRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/267.409-1, para exercer, com eficácia a contar de 23 de novembro de 2023, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6979, setor 11375 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/56184)

Nº 3636 - Designar **NILTON CESAR SPINELLI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/166.401-0, para exercer, com eficácia a contar de 13 de setembro de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6225, setor 11564 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/50606)

SUBSECRETARIA DE ENSINO
PORTARIA E/SUBE N° 02 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ANUAL DE BOLSAS DE ESTUDOS DE MESTRADO E DOUTORADO PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO REFERENTE AO ANO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a política de valorização dos professores da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 31.613, de 18 de dezembro de 2009, que sistematiza e consolida as diretrizes e regulamentação aplicáveis ao afastamento de servidores da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 31.614, de 18 de dezembro de 2009, que sistematiza e consolida as diretrizes e a regulamentação aplicáveis ao treinamento de servidores da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 35.674, de 30 de maio de 2012, que instituiu, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SME, o Programa Anual de Bolsas de Estudos de Mestrado e Doutorado;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 1.201, de 13 de setembro de 2012, que regulamenta o Programa Anual de Bolsas de Estudos de Mestrado e Doutorado;

CONSIDERANDO a Resolução SME n° 1.225, de 31 de janeiro de 2013, que altera a redação do *caput* e do inciso VI do art. 2° da Resolução SME nº 1.201, de 13 de setembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 29, de 14 de novembro de 2017, que altera na Resolução SME nº 1.201, de 13 de setembro de 2012, com a redação dada pela Resolução SME nº 1.225, de 31 de janeiro de 2013, os artigos que menciona;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 377, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a redação do Artigo 2º da Resolução SME nº 1201, de 13 de setembro de 2012, na forma que menciona;

CONSIDERANDO a importância da execução de Projetos de Pesquisas que visem a melhoria das práticas educacionais nas Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO a importância de serem contempladas ações que incentivem a formação continuada dos professores, buscando minimizar as defasagens educacionais nas Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder até 100 (cem) Bolsas para Estudos de Mestrado ou Doutorado, condicionadas à disponibilidade orçamentária da Pasta, pelo período de 12 (doze) meses, sem prorrogação ou renovação, com valor mensal de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

CAPÍTULO I

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 2º O público-alvo do presente Programa são os professores da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro que preencham os seguintes requisitos:

I - Ser professor da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro há pelo menos 5 (cinco) anos e já ter homologado o Estágio Probatório;

II - Estar em exercício efetivo na SME;

III - Não responder a inquérito administrativo no período da concessão da bolsa de estudos;

IV - Não se encontrar em regime de função gratificada ou de cargo em comissão no âmbito do Município do Rio de Janeiro e não ocuparem cargo ou emprego público na administração pública de outros entes federativos;

V - Ser portador de curso de graduação na área de educação;

VI - Estar regularmente matriculado em Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado ou Doutorado, em disciplina correspondente ao cargo efetivo ou em área da educação que guarde compatibilidade entre o curso pleiteado e sua prática pedagógica no âmbito da SME;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

CAPÍTULO II

DAS INCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições para o Programa serão realizadas online, em duas etapas:

I - A pré-inscrição será realizada de 10 de janeiro até às 23h59 min de 02 de fevereiro de 2024, devendo o candidato preencher ficha de inscrição com as informações indicadas no Anexo I desta Portaria, através do seguinte link de acesso https://epfsme.rio.br/?evento=inscpab2024

II - A entrega dos documentos previstos nesta Portaria será realizada no período de 03 de fevereiro até às 23h59min do dia 29 de fevereiro de 2024, através do seguinte link de acesso: https://eadepf.rioeduca.rio.gov.br/course/view.php?id=322

Art. 4º O candidato, no período de entrega de documentos previstos no art. 3º, inciso II, desta Portaria, deverá anexar a seguinte documentação através do link de acesso indicado:

I - Cópia, em formato digital (arquivo PDF), da Carteira de Identidade;

II - Cópia, em formato digital (arquivo PDF), do último contracheque;

III - Cópia, em formato digital (arquivo PDF), da Declaração de Regência, emitida pela Unidade Escolar, comprovando o mínimo de 5 anos na Rede, assinada pela chefia imediata;

IV - Cópia, em formato digital (arquivo PDF), do Ato de homologação da conclusão do Estágio Probatório, publicado em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro para os professores admitidos a partir de 08/02/1994.

V - Cópia, em formato digital (arquivo PDF), do Currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses;

VI - Cópia, em formato digital (arquivo PDF), de Memorial que aponte a articulação entre o estudo desenvolvido pelo candidato, a correlação com sua área de atuação e a proposta educacional da Secretaria Municipal de Educação, no máximo de 03 (três) laudas;

VII - Cópia, em formato digital (arquivo PDF), da Declaração original, em papel timbrado, da Instituição de Ensino Superior à que estiver vinculado, contendo a data da aprovação no processo seletivo, a Linha de Pesquisa e a previsão de conclusão do curso, devidamente assinada e carimbada;

VIII - Cópia, em formato digital (arquivo em PDF), do Projeto de Pesquisa composto por até 10 (dez) laudas, com o detalhamento da metodologia e a justificativa que explicite a relação coerente com os objetivos a serem alcançados pela pesquisa, observando-se o modelo constante do Anexo II desta Portaria;

IX - Declaração, constante do Anexo III desta Portaria, de que não se encontra em regime de função gratificada ou de cargo em comissão no âmbito do Município do Rio de Janeiro e não ocuparem cargo ou emprego público na administração pública de outros entes federativos;

X - Termo de Compromisso, em formato digital (arquivo em PDF), constante do Anexo IV, em relação às normas que regem a concessão de bolsas de estudos de mestrado e doutorado referentes a este Programa.

Parágrafo Único. Os professores admitidos antes de 08/02/1994 deverão apresentar cópia, em formato digital (arquivo PDF), do Ato de Investidura (Decreto de Provimento) ou da Declaração de Vínculo (emitida, em caso de perda do Ato de Investidura pela Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos), em substituição ao documento previsto no inciso IV deste artigo;

Art. 5º Somente serão aceitas as inscrições que apresentarem todos os documentos relacionados no art. 4º desta Portaria, devidamente anexados nos campos específicos do link indicado no art. 3º dessa.

CAPÍTULO III

DOS TEMAS OBJETO DE PESQUISA

Art. 6º Os temas objeto de pesquisa devem promover reflexões que contribuam para a constante evolução da qualidade da educação ofertada no âmbito do Município do Rio de Janeiro, devendo guardar explícita relação com um dos eixos propostos a seguir:

I - Ensino/Aprendizagem - Métodos e Técnicas com ênfase na análise e na proposição de reflexões sobre o cotidiano escolar no âmbito da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

II - Gestão Educacional - Estudos que contribuam para a gestão educacional no âmbito da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com foco para a Gestão para Resultados de Aprendizagem;

III - Avaliação de Programas e de Experiências - Estudos que contribuam para a avaliação de programas e experiências realizadas no âmbito da SME.

IV - Currículo - Estudos que contribuam para a análise curricular vigente.

V - Formação Continuada de professores

VI - Diretrizes do Plano Municipal de Educação, constantes do art. 2º da Lei Municipal nº 6.362, de 28 de maio de 2018.

CAPÍTULO IV

DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 7º A análise da documentação para fins de seleção dos professores será efetuada por uma banca de formada por profissionais convidados pelo Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira (E/SUBE/EPF/CREP-AT), da Escola de Formação Paulo Freire (E/SUBE/EPF).

§**1º** Os Projetos de Pesquisa a serem considerados para concorrer à bolsa de estudos deverão ter resguardada a sua correlação estrita com a área de atuação do professor.

§**2º** A relação dos profissionais integrantes da Banca Examinadora dos Projetos de Pesquisa será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

§**3º** Serão obedecidos os seguintes critérios de classificação para a seleção dos professores:

a) Compatibilidade da pesquisa com a prática pedagógica e com interesses de conhecimento no âmbito da SME;

b) Projetos de pesquisa - consistência e qualidade;

c) Currículo Lattes.

Art. 8º O resultado, contendo o nome e a matrícula dos contemplados, será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO V

DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES CONTEMPLADOS

Art. 9º O professor contemplado pelo presente Programa deverá:

I - Atualizar o Currículo Lattes mensalmente, destacando as inclusões pertinentes ao mês em questão através do relatório mensal;

II - Disponibilizar para o acervo do Centro de Referência da Educação Pública - Anísio Teixeira (E/SUBE/EPF/CREP-AT), da Escola de Formação Paulo Freire (E/SUBE/EPF), 01 (uma) cópia da pesquisa em formato digital com arquivo em PDF, após aprovação pela Instituição de Ensino Superior;

III - Apresentar ao Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira (E/SUBE/EPF/CREP-AT), uma publicação acadêmica, através de atualização do Currículo Lattes e envio de relatório destacando a inclusão, durante ou até 01 (um) ano após o período de concessão da Bolsa de Estudos;

IV - Comprovar junto ao Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira (E/SUBE/EPF/CREP-AT), participação em, no mínimo 3 (três) eventos tais como: Congressos, Palestras, Seminários e afins, na sua área de atuação, durante o período da concessão da Bolsa de Estudos;

V - Apresentar, mensalmente, ao Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro - Anísio Teixeira (E/SUBE/EPF/CREP-AT), relatório das atividades desenvolvidas;

VI- Atuar como parecerista de textos e como integrantes de Bancas Avaliadoras, quando necessário, de acordo com planejamento da E/SUBE/EPF e E/SUBE/EPF/CREP-AT, durante o período de 5 (cinco) anos após a vigência da Bolsa de Estudos;

VII - Realizar palestras, bem como compartilhar práticas em ações de Formação Continuada, a partir do tema foco de sua pesquisa, de acordo com planejamento conjunto E/SUBE/EPF e E/SUBE/EPF/CREP-AT, para os professores desta Rede Municipal de Ensino, durante o período de 5 (cinco) anos após a vigência da Bolsa de Estudos.

§**2º** Os itens III e IV deste artigo deverão ser comprovados através de atualização do Currículo Lattes, com envio do link de atualização correspondente ao item através do espaço do bolsista na Plataforma EaD da Escola Paulo Freire, dentro do período que menciona o item.

§**3º** Os itens I, II, III, IV, V e VI deste artigo deverão ser cumpridos através do espaço do bolsista na Plataforma EaD da Escola Paulo Freire.

§**4º** O professor bolsista que assumir função gratificada ou cargo em comissão no âmbito do Município do Rio de Janeiro ou passar a ocupar cargo ou emprego público na administração pública de outros entes federativos, durante a vigência da Bolsa de Estudos, deverá comunicar tais fatos imediatamente ao Centro de Referência da Educação Pública - Anísio Teixeira - E/SUBE/EPF/CREP-AT, a fim de que seja desligado do Programa Anual de Bolsas, sob pena de aplicação eventual de sanção administrativa, sem prejuízo do ressarcimento ao erário.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Dúvidas referentes aos procedimentos previstos nesta Portaria e ao presente Programa deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: pab.crepat@rioeduca.net .

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Formação Paulo Freire.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXX de 2023.

Adriano Carneiro Giglio

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____
Matrícula: _____
Identidade: _____ CPF: _____
Sexo: () M () F
Lotação_____
E-mail institucional: _____@rioeduca.net
E-mail pessoal: _____
Telefone(s) para contato: _____

1. **Cargo que ocupa no Município do Rio de Janeiro:**

2)Tempo de Regência de Turma:
() De 05 a 10 anos de Regência de Turma na Rede Pública Municipal de Ensino. .
() De 10 a 15 anos de Regência de Turma na Rede Pública Municipal de Ensino.
() De 15 a 20 anos de Regência de Turma na Rede Pública Municipal de Ensino.
() De 20 a 30 anos de Regência de Turma na Rede Pública Municipal de Ensino.
() Mais de 30 anos de Regência de Turma na Rede Pública Municipal de Ensino.

3) Graduado em:
Curso: _____
Conclusão: _____
4) Pós-Graduado em:
Curso: _____
Conclusão: _____
5) Nome do Programa:_____
6) Está matriculado no curso de:
() Mestrado - data de ingresso _____/_____/_____ **ou**
() Doutorado - data de ingresso _____/_____/_____

7) Nome da Instituição de Ensino Superior:

8) Linha de Pesquisa: _____

9)Tema (conforme item III): _____

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA

ANEXO II

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

Nome da Instituição:

Nome completo do(a) pesquisador(a):

Título do Projeto de Pesquisa:

Nome do(a) orientador(a):

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

Linha de Pesquisa:

Tema/problema/hipótese:

Justificativa:

Objetivos:

Metodologia de Pesquisa:

Fundamentação teórica ou referencial teórico:

Cronograma de execução:

Bibliografia:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO DETENÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA OU DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DE CARGO/EMPREGO PÚBLICO EM OUTRO ENTE FEDERATIVO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, em ____/____/____, CPF nº _____, matrículas(s) _____ e _____, Cargo de Professor _____ do Município do Rio de Janeiro, lotado(a) na(s) Unidade(s) Escolar(es) _____ _____, declaro não ser detentor(a) de função gratificada ou de cargo em comissão neste Município e não ocupar cargo ou emprego público na administração pública de outros entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), condição exigida pelo Decreto Municipal nº 35.674, de 30 de maio de 2012, que institui o Programa Anual de Bolsas de Estudos de Mestrado e Doutorado, da Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro.

Declaro, também, que estou ciente de minha responsabilidade e das possíveis consequências quanto à prestação dessa informação.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA/2024

Pelo presente instrumento, eu, _____ _____, Professor(a) _____, matrícula(s) _____, lotado(a) na ___ _____, concordo com os seguintes critérios para atuar como bolsista do Programa Anual de Bolsas de Estudos de Mestrado e Doutorado da Secretaria Municipal de Educação:
1. Assumir, na qualidade de bolsista, o compromisso de desempenhar as atividades de pesquisa voltadas ao aperfeiçoamento profissional do(a) professor(a);
2. Cumprir as normas estabelecidas na legislação pertinente ao Programa;
3. Disponibilizar para o acervo do Centro de Referência da Educação Pública - Anísio Teixeira, da Escola de Formação Paulo Freire, 01 (uma) cópia da pesquisa em formato digital com arquivo em PDF, após aprovação pela Instituição de Ensino Superior;
4. Apresentar, até o 5º dia útil de cada mês, à Escola de Formação Paulo Freire, relatório das atividades desenvolvidas;
5. Apresentar à Escola de Formação Paulo Freire, 01 (uma) publicação acadêmica durante, ou até 01 (um) ano após o período de concessão da Bolsa de Estudos.
6. Comprovar junto à Escola de Formação Paulo Freire, participação em eventos tais como: congressos, palestras, seminários e afins, na sua área de atuação, durante o período da concessão da Bolsa de Estudos.
7. Atender à convocação para atuar como parecerista de textos e como integrantes de Bancas Avaliadoras que assim se fizer necessário, de acordo com planejamento da E/SUBE/EPF e E/SUBE/EPF/CREP-AT, durante o período de 5 (cinco) anos após a vigência da Bolsa de Estudos.
8. Realizar palestras, bem como compartilhar práticas em ações de Formação Continuada, a partir do tema foco de sua pesquisa, de acordo com planejamento conjunto E/SUBE/EPF e E/SUBE/EPF/CREP-AT, para os professores desta Rede Municipal de Ensino, durante o período de 5 (cinco) anos após a vigência da Bolsa de Estudos.
9. Autorizar a Secretaria Municipal de Educação a fotografar-me e/ou filmar-me durante o período de concessão da Bolsa de Estudos, bem como em conceder à SME o direito de usar meu nome, voz, imagem, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por mim ou a mim atribuíveis.

Rio de janeiro, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1481, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do INSTITUTO Ô LUAR, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/24173 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do INSTITUTO Ô LUAR, localizado na Rua Casa Nova, nº 165, lotes 12 e 13, quadra M, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, incluindo como COORDENADORA - SABRINA PASCOAL LEITÃO, CPF nº 151.$$$.$$$-16, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 29/3/2023, pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, a partir de 30/5/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO Ô LUAR, CNPJ nº 47.276.650/0001-28.

Art.2º Cadastrar a dispensa de ANTONIA D'AVILA RODRIGUES CRUZ DOS SANTOS, CPF nº 036.$$$.$$$-04, da função de COORDENADORA, a partir de 1/4/2023.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1482, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil da CRECHE ALIANÇA KIDS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2023/49019 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA TELES (matrícula nº 10/215677-6), GISANA MATTOS PINHEIRO DE CARVALHO (matrícula nº 10/294130-0) e LEONARDO CANDIDO DA SILVA (matrícula nº 10/297683-5), designados pela Portaria nº 23 - E/4ª CRE/GSM de 7/11/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da CRECHE ALIANÇA KIDS, localizada na Rua Joaquim Rodrigues, nº 49, bairro de Parada de Lucas, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantida pela pessoa jurídica IGREJA BATISTA DE LUCAS, CNPJ nº 42.293.589/0001-03, com eficácia a contar de dezembro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1483, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada PEDACINHO DO CÉU, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/54920 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada PEDACINHO DO CÉU, localizada na Rua 22, Avenida Cesário de Melo, nº 258, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - JAQUELINE DIAS DE SOUZA VILANOVA por PRISCILA DIAS DE ARAUJO, CPF nº 097.$$$.$$$-78, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado em 30/5/2023, na própria instituição, sob o nº 887336, a partir de 1/6/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA ASSOCIAÇÃO SILVANA SILVA, CNPJ nº 42.418.930/0001-00.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1484, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada CRIANÇARTES, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/46028 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada CRIANÇARTES, localizada na Rua Dezenove de Fevereiro, nº 115, bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - ANDREA FERREIRA CAMPOS DE OLIVEIRA, CPF nº 071.$$$.$$$-90, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, registrado a 31/1/2017, na própria instituição, sob o nº 0482, em substituição a CLAUDIA BISINELLA RODRIGUES, a partir de 10/10/2023;
II - COORDENADORA - VIVIANE MARQUES AMORIM, CPF nº 014.$$$.$$$-76, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro de Ciências Humanas e Sociais do Instituto Isabel, registrado a 9/1/2001, no MEC - Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 2767, em substituição a MARIA JOSÉ MAURÍCIO DO NASCIMENTO, a partir de 10/10/2023;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANDREA FERREIRA CAMPOS DE OLIVEIRA, CPF nº 071.$$$.$$$-90, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, registrado a 31/1/2017, na própria instituição, sob o nº 0482, em substituição a MARIA JOSÉ MAURÍCIO DO NASCIMENTO, a partir de 10/10/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRIANÇARTES EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI, CNPJ nº 21.236.608/0001-90.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1485, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil da instituição denominada CECAD, na forma que menciona.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2023/51154 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146680-4), IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 12/153765-3) e DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201219-3), designados pela Portaria nº 26 - E/5ª CRE/GSM de 10/11/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da instituição denominada CECAD, localizada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 8939, bairro de Colégio, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL CATTANEO ADORNO LTDA, CNPJ nº 40.428.583/0001-70, com eficácia a contar de 1/1/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1486, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE A TURMA DO BABY, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/52623 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE A TURMA DO BABY, localizada na Rua Professor Gabizo, nº 120, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - LAURA ZULMIRA LOPES por ALINE FREITAS RENDANO, CPF nº 044.$$$.$$$-03, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 8/11/2023 pela Faculdade Unyleya, a partir de 4/10/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE PRÉ-ESCOLA TEMPO DAS CRIANÇAS LTDA, CNPJ nº 18.144.193/0001-10.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1487, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Defere a mudança de localização da MAPLE BEAR TIJUCA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o relatório autuado no processo nº 07/02/000274/2023, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195764-6), TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263644-7) e MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES (matrícula nº 12/298191-8), designados pela Portaria nº 33 - E/2ª CRE/GSM de 31/5/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a mudança de localização da MAPLE BEAR TIJUCA da Rua Pardal Mallet, nº 26 para a Rua Afonso Pena, nº 113, ambos no bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com eficácia de 16/11/2023, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola, em horário parcial e integral, nos termos da Deliberação E/CME nº 38/2020.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela pessoa jurídica denominada ESCOLA CANADENSE DA TIJUCA LTDA, CNPJ nº 31.262.190/0001-49, com contrato social de 17/8/2018, registrado na JUCERJA, sob o nº 332.1059861-9, e alteração contratual registrada a 4/11/2022.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 120 alunos;
II - no horário parcial: 298 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 269 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da MAPLE BEAR TIJUCA, da seguinte forma:
I - DIRETORA - LUISA DE MELO GARCIA, CPF nº 036.$$$.$$$-58, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 26/4/2019, na própria instituição, sob o nº 0013184, em substituição a DEBORA MIRANDA NOBREGA, a partir de 1/1/2023;
II - COORDENADORA - MARINA VIDINHAS PEIXOTO, CPF nº 096.$$$.$$$-83, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Veiga de Almeida, registrado a 9/12/2010, na própria instituição, sob o nº 3455, em substituição a JULIANA MANO DE ANDRADE, a partir de 1/1/2023;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - AMANDA RIBEIRO DE LIMA GIOIA, CPF nº 162.$$$.$$$-00, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 28/2/2023, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em substituição a JULIANA MANO DE ANDRADE, a partir de 1/1/2023;
IV - COORDENADORA BILÍNGUE - CAMILA RIBEIRO DE MATTOS, CPF nº 136.$$$.$$$-46, portadora do diploma de Proficiência em Inglês Contemporâneo, emitido pelo Curso Britannia e do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, registrado em 22/10/2021, na própria instituição, sob o nº 77766, em substituição a DEBORA MIRANDA NOBREGA, a partir de 4/9/2023.

Art.4º Recadastrar a organização administrativa da ESCOLA CANADENSE DA TIJUCA LTDA, CNPJ nº 31.262.190/0001-49, entidade estabelecida na Rua Afonso Pena, nº 113, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que conforme alteração contratual, registrada a 21/12/2021, na JUCERJA, sob o nº 332.1059861-9, a partir de 22/7/2021, passou a ter como sócios: LUCIARA FARIAS QUEIROZ, CPF nº 005.$$$.$$$-17, MARCIO LOPES QUEIROZ, CPF nº 000.$$$.$$$-38, CLAUDIA MORAIS DE FARIAS, CPF nº 021.$$$.$$$-76, LUCIANA DE MIRANDA MARTINS BORGES, CPF nº 073.$$$.$$$-30, ROSÂNGELA NUCARA, CPF nº 795.$$$.$$$-91, RAFAEL JAEN WILLIAMSON, CPF nº 061.$$$.$$$-00, e FELIPPE AYRES RIGIDO DUINO, CPF nº 080.$$$.$$$-57, sendo todos Representantes Legais.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1488, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da instituição denominada COC - CAMPO GRANDE, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/37532, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANDREA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200198-0), MARCIA SOUSA COELHO (matrícula nº 10/171605-9) e GRACIELI CASSIA PINHEIRO DE SOUZA (matrícula nº 10/275590-8), designados pela Portaria nº 52 - E/9ª CRE/GSM de 31/10/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da instituição denominada COC - CAMPO GRANDE, localizada na Estrada Iaraquã, nº 87, loja A, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: COLÉGIOS ASSOCIADOS CAMPO GRANDE LTDA, CNPJ nº 51.235.890/0001-51, pessoa jurídica de direito privado com contrato social de 14/6/2023, registrado na JUCERJA, sob o nº 332.1269060-1, a 29/6/2023, tendo como Representante Legal: THIAGO JOSE DOS SANTOS SILVA, CPF nº 104.$$$.$$$-39;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): COC - CAMPO GRANDE;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - GISELA SOARES FREIRE, CPF nº 022.$$$.$$$-38, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Administração Escolar, emitido pelas Faculdades Integradas de São Gonçalo, registrado em 12/11/1992, na Universidade Federal Fluminense, sob o nº 113/92;
b) COORDENADORA - SUELY MORAIS DA SILVA, CPF nº 042.$$$.$$$-67, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário da Cidade do Rio de Janeiro - UniverCidade, registrado em 6/3/2008, na própria instituição, sob o nº 1842;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 174.$$$.$$$-90, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 12/4/2022, na própria instituição, sob o nº 39924;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 55 alunos;
II - no horário parcial: 218 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 164 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1489, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do APRENDIZ CRECHE E ESCOLA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/27589 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do APRENDIZ CRECHE E ESCOLA, localizado na Rua Mena Barreto, nº 35, bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - SILVANA DA PENHA JORGE por NATHÁLIA NASCIMENTO EUGENIO, CPF nº 124.$$$.$$$-83, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade São José, registrado a 25/4/2012, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 199, a partir de 1/2/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo RECRUTA CRECHE E ESCOLA EIRELI, CNPJ nº 27.245.916/0001-68.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1490, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento da APS - SOCIEDADE EDUCACIONAL, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/36192, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CÁSSIA LECCE RODRIGUES MAGDALENO (matrícula nº 10/283349-9), FABRÍZIA NASCIMENTO MARNET (matrícula nº 10/209032-2) e THAYS DE JESUS CANANEA GOMES (matrícula nº 10/293757-1), designados pela Portaria nº 40 - E/7ª CRE/GSM de 19/9/2023, alterada pelas Portarias nº 66 de 26/10/2023 e nº 81 de 23/11/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da APS - SOCIEDADE EDUCACIONAL, localizada na Rua Beth Lago, nº 300, lote 1, bairro do Recreio dos Bandeirantes, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: APS - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 51.923.580/0001-20, pessoa jurídica de direito privado com contrato social de 1/5/2023, registrado no RCPJ, sob o nº 093245-289916, a 23/8/2023, tendo como sócios: ANTONIO PINTO DE SOUZA, CPF nº 113.$$$.$$$-10, ANTONIO HENRIQUE PINTO DE SOUZA, CPF nº 173.$$$.$$$-00 e APINTO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 49.632.543/0001-10, sendo o primeiro Representante Legal;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): APS - SOCIEDADE EDUCACIONAL;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETOR - ÁLVARO MIDEA JUNIOR, CPF nº 941.$$$.$$$-68, portador do certificado do Curso de Pós-graduação em Administração Escolar, emitido pela Universidade Candido Mendes, registrado na própria instituição, sob o nº 3558/D-04, em 10/9/2004;
b) COORDENADORA - ALESSANDRA JANUARIO DOS SANTOS, CPF nº 042.$$$.$$$-01, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado na própria instituição, sob o nº 0506, em 21/8/2002;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MÔNICA SERAFIM DA SILVA, CPF nº 097.$$$.$$$-99, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Atendimento Escolar Especializado, emitido pela FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, registrado na própria instituição, sob o nº 90745, em 13/3/2021;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 116 alunos, por turno de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

SME-PRO-2022/11557
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor **VINICIUS FARIAS SANTOS**, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/264.134-8, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26/09/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo: SME-PRO-2023/56495
Autorizo a contratação para aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR para reposição, tendo em vista a necessidade de substituição de mobiliários inservíveis ou severamente desgastados, para as unidades escolares, bem como a equipagem de unidades a serem inauguradas na Rede Municipal de Educação. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 0931/2022, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 172/2022, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ 06.065.366/0001-25, no valor **de R$ 504.000,00** (quinhentos e quatro mil reais)
Processo: SME-PRO-2023/56495
1-Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 172/2022, Ata de Registro de Preços n.º 0931/2022
2-Partes: PCRJ/SME e OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atender os alunos da Rede Municipal de Educação, no intuito de garantir a equidade e a plena execução das atividades pedagógicas.
5-Valor: **R$ 504.000,00** (quinhentos e quatro mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) Omitido do D.O. Nº 175 de 04 de dezembro de 2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

SME-PRO-2023/53620
Autorizo a contratação para aquisição de material de limpeza - detergente líquido, a ser distribuído para as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, PE-RP-SME Nº 1419/2022, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 40/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa ALVOTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 04.587.378/0001-94, no valor de R$ 509.619,60 (quinhentos e nove mil seiscentos e dezenove mil e sessenta reais).

SME-PRO-2023/53620
1-Objeto: Aquisição de material de limpeza - detergente líquido - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1419/2022 - Ata nº 40/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e ALVOTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atender às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 509.619,60 (quinhentos e nove mil seiscentos e dezenove mil e sessenta reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

PROCESSO: SME-PRO-2023/56924
1-Objeto: Aquisição de leite integral (UHT).
2-Partes: PCRJ/SME e AGROVITA ASSOCIAÇÃO DE APOIO E COMÉRCIO AGRÍCOLA.
3-Fundamento: Art.14 §1º da Lei Nº 11.947/2009.
4-Razão: Fornecer leite para os alunos matriculados nas unidades escolares da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 7.395.000,00 (sete milhões trezentos e noventa e cinco mil reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

PROCESSO: SME-PRO-2023/57018
1-Objeto: Aquisição de leite integral (UHT).
2-Partes: PCRJ/SME e Cooperativa Agropecuária de Barra Mansa LTDA.
3-Fundamento: Art.14 §1º da Lei Nº 11.947/2009.
4-Razão: Fornecer leite para os alunos matriculados nas unidades escolares da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 7.395.000,00 (sete milhões trezentos e noventa e cinco mil reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo n° SME-PRO-2023/45192
Autorizo a contratação para prestação de serviço técnico especializado em curso de formação para Ginásios Experimentais Tecnológicos, visando a profissionalização da gestão escolar com foco na Gestão, Inovação e Tecnologia Educacional por um período de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, em conformidade com o art. 94, inciso II e parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência às fls. 241-427, entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO- ISESP, CNPJ 04.162.324/0001-87, no valor de R$ 251.100,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cem reais), por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, III, "a" "c" e "f", da Lei n.º 14.133/2021 e conforme estabelecido no Decreto Rio n.º 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo nº: SME-PRO-2023/53560
Autorizo a contratação para aquisição de UNIFORME ESCOLAR - CAMISETAS, para atender aos alunos matriculados nas Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, oriunda da Ata n.º 79/2023, PE-RP-SME nº 380/2023, no valor de R$ 777.600,00 (setecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais), por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, em conformidade com o art. 94, inciso II e parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021, celebrado com a Empresa HOLZ CONFECCOES LTDA, CNPJ: 34.277.227/0001-09, com fulcro no Art.28 inciso I c/c art.82 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

PROCESSO SME-PRO-2023/53625
Autorizo a contratação para aquisição de materiais de limpeza destinado à higienização dos espaços das áreas das Unidades de Alimentação e Nutrição-UAN em atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1419/2022, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 42/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa DC Distribuidora e Serviços LTDA - CNPJ 10.729.680/0001-32, no valor de R$ 6.351,52 (seis mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Processo: SME-PRO-2023/53625
1-Objeto: Aquisição de materiais de limpeza - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1419/2022 - Ata nº 42/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e DC Distribuidora e Serviços LTDA.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 6.351,52 (seis mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo nº SME-PRO-2023/55802
ONDE SE LÊ
(...) 300 (trezentas) unidades (...)
LEIA-SE
(...) 60 (sessenta) unidades (...)
(*) Publicado no D.O nº 175 de 04/12/2023, página 16, 2ª coluna.

Processo nº SME-PRO-2023/55841
ONDE SE LÊ
(...) GISELLE BRUM BOUTIQUE LTDA (...) 300 (trezentas) unidades (...)
LEIA-SE
(...) GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA (...) 30 (trinta) unidades (...)
(*) Publicado no D.O nº 175 de 04/12/2023, página 16, 2ª coluna.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 549 - Processo nº SME-PRO-2023/30070 - **RENATA CELIA VAZ GUIMARÃES**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/171.730-5.

APOSTILA DA COORDENADORA
Portaria E/SUBEX/CGRH "P" nº 544 de 05 de dezembro de 2023 - **VANIA BENÍCIO BEZERRA CUNHA** - matrícula 10/082.591-9.
"Tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/30830, **fica retificado para** VANIA BENÍCIO BEZERRA **CUNHA**, **o nome** do servidor a quem se refere o citado ato".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 177, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" Nº 548

Onde se lê: "...Agente Educador..."
Leia-se: "... **Agente Educador II..."**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Fixados com validade a partir de **23/05/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **GILZA DE MORAES SANTOS**, **MERENDEIRA** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/141.130-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 550** de **22/05/2023**, conforme processo nº **07/10/000.315/2023.**

Fixados com validade a partir de **03/07/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **IVONETE SOARES DA SILVA**, **MERENDEIRA** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/178.161-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **Nº 055** de **30/06/2023**, conforme processo nº **07/08/000.313/2023.**

Fixados com validade a partir de **02/05/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **CELMA CRISTIANI CAMPOS PIMENTEL**, **MERENDEIRA** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/244.371-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 458** de **28/04/2023**, conforme processo nº **07/04/000.078/2023.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

SME-PRO-2023/57936- INDEFERIDO - por falta de amparo legal.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE N.º 133, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº. 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/01/000.337/2023 de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designado para a composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- ZÓZIMO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, PEF, matrícula: 12/299.670-0;
- ANA KERINA FRANÇA CARVALHO PINTO, PEI, matrícula: 12/298.381-5;
- MAURICELIA DE FRANÇA, PI História, matrícula: 10/170.146-5;
- VANESSA RODRIGUES DE LIMA, PII, matrícula: 12/251.219-2, como suplente.

Art.3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art.4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*)()2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
PORTARIA E/2ª CRE N.º 271 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/000.728/2023 de 22 de setembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Silvana Ferreira de Oliveira Montenegro, P-II - 12/261.912-0;
- Fernando de Castro Cerqueira Arosa, P-I Língua Portuguesa, 10/164.731-2;
- Andrea Barreto Martins da Poca, PEF, 10/164.928-4 e
- Marcel Lima Lessa de Souza, P-I Ed. Física, 10/234.300-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023.
(*)Omitido do DO nº 174 de 01/12/2023.
(**)Republicado por conter incorreções no DO nº 176 de 05/12/2023, páginas 18 e 19, 2ª e 1ª colunas.

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 272 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/000.727/2023 de 22 de setembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Renata Veloso Vasconcelos de Andrade, PEF, 12/300.307-6;
- Silvana Ferreira de Oliveira Montenegro, P-II - 12/261.912-0;
- Lucia Pereira Bacelar, Ag. Adm., 10/193.662-4 e
- Marcel Lima Lessa de Souza, P-I Ed. Física, 10/234.300-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023.
(*)Republicado por conter incorreções no DO nº 177 de 06/12/2023, página 28, 1ª coluna.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
* **EXPEDIENTE DE 04/12/2023**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2) Partes: PCRJ/2ª CRE e

Processo	UE	Natureza de Despesa	FR	Valor
SME-PRO-2023/26129 99 024 480 2023	02.04.011 EM Joaquim Nabuco	3.3.90.30.34	1.500.1.17	R$ 35.000,00
		3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 80.000,00
07/02/000.918/2017	02.06.006 EM Santos Anjos	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 40.000,00
SME-PRO-2023/32639 99 034 396 2023	02.06.015 EM Manoel Cícero	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 40.000,00
07/02/000.394/2017	02.06.016 EM Júlio de Castilhos	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 40.000,00

3) Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da Unidade Escolar.
5) Autoridade: José Edmilson da Silva
***Omitido no D.O. Rio nº 176 de 05 de dezembro de 2023**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.09.013 Francisco Manuel formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 29416 no valor de R$ 25.008,10.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.09.021 Presidente João Goulart formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 51480 no valor de R$ 13.977,40.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (02.08.004) N.º 03, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CABRITA DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Ordem de Serviço E/CRE (02.08.004) nº 1, de 31 de maio de 2023, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Luciana Angelim Martins, Secretário Escolar, 10/266.169-2;
- Rejane Ramos dos Santos, Merendeira, 10/227.667-3;
- Marcia Baptista de Souza, P-I Língua Portuguesa, 12/264.143-9 e
- Anaclaudia SantosTrautmann Granjeiro, P-I Língua Portuguesa, 10/242.409-1, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 281, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07/03/000659/2023 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Amanda Nogueira Gomes de Oliveira, PII, 11/235262-3;
Claudia Barcellos de Azevedo Andrade, PII, 11/200950-4
Jaqueline Ventura de Azevedo, PII, 11/154027-7;
Luciano Gomes Oliveira, PI, 11/170125-9, como suplente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.
CARLOS ANTONIO DE MATOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 175, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 39, de 16 de outubro de 2020, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 175, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE (03.13.034) E.M. Hélio Smidt	Sheyla Regina Fernandes Pereira da Silva	Diretor IV	11/124.602-4
		Sara Tavares Augusto Maynards	Coord. Pedagógico	12/251.234-1

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 176, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 26, de 22 de março de 2022, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 176, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE (03.13.035) E.M. Edgard Sussekind de Mendonça	Camila Bastos Capela de Jesus	Diretor IV	11/296.685-1
		Marcelo Francisco Cruz de Lima	PEF Inglês	10/299.694-0

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

PROCESSO: 07/03/003160/2021 - Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2022, firmado com a empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ nº 42.454.330/0001-05, para prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas unidades escolares da E/3ª CRE, no valor de R$ 6.953.085,00 (seis milhões novecentos e cinquenta e três mil e oitenta e cinco reais), tendo como objetos:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **02/02/2024 a 01/02/2025**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
b) o reajuste no percentual de, aproximadamente, 3,737450%, correspondente à variação do IPCA-E, cujo período aquisitivo de concessão corresponde de 01/2023 a 09/2023, com fundamento no art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (03.12.602) N.º 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL ENGENHO DA RAINHA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.° 07/03/000660/2023, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Rejane da Silva Oliveira Rodrigues Alvarenga, PII, 11/207041-5
Priscilla Folly Pereira PII, 11/254226-4
Roseana Martins Ramos, PII, 11/216982-9
Elaine de Fátima de Almeida Toledo Campos, PEF, 11/221805-5 como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.
Izabel Christina Dias de Mattos

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 05/12/2023**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SME-PRO-2022/15520	E/4CRE(04.11.036) EM F.J. OLIVEIRA VIANA	11.900,00	33903963	1500.117
SME-PRO-2022/18928	E/4CRE(04.30.019) EM ESCRITOR MILLÔ FERNANDES	51.500,00	33903963	1500117
SME-PRO-2023/16258	E/4CRE(04.31.003 EM MIGUEL GUSTAVO	18.000,00	33903963	1500117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros
* Omitida no DO. Rio Nº 173 de 30/11/2023.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/48991	E/4CRE(04.11.001) E.M. MONSENHOR ROCHA	PRISCILA CAMILA CARDOSO RODRIGUES	11/279.796-7
		RITA DE CÁSSIA SOARES MIRANDA	12/252.525-1
SME-PRO-2023/43793	E/4CRE(04.11.007) E.M. ARIOSTO ESPINHEIRA	BIANCA DANTAS RODRIGUES	11/249.916-8
		GISELE BASTOS TAVARES DUQUE	10/260.814-9
SME-PRO-2023/44995	E/4CRE(04.11.012) E.M. JOÃO MARQUES DOS REIS	KELLY CRISTIANE VIEIRA REIS	11/296.315-5
		LETÍCIA SANTIAGO DA OLIVEIRA	12/246.986-4
SME-PRO-2023/55642	E/4CRE(04.30.013) E.M OSMAR PAIVA CAMELO	CRISTINA OLIVEIRA CARNEIRO	11/277.056-8
		PATRICIA RAPOSO NOVAES	12/193.929-7
SME-PRO-2023/56191	E/4CRE(04.31.007) E.M. EMBAIXADOR BARROS HURTADO	CARLA MARIA BRANDÃO DE OLIVEIRA	11/261.851-0
		GILBERTO MACHADO FREIRE	12/199.660-2
SME-PRO-2023/56109	E/CRE (04.31.804) EDI ALFREDO VALADÃO	KELLY HELLEN CHAVES MANSO	11/286.245-6
		FERNANDA TELES DE OLIVEIRA	12/299.122-2

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Publique-se:
Processo n.º 07/05/001131/2020
Autorizo a celebração e a despesa do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021 com a empresa MASSIMO Obras e Serviços EIRELI-ME, CNPJ 28.148.778/0001-61 COM FUNDAMENTO NO Art. 57. Inciso II da Lei8.666/1993 e suas alterações, no valor de R$ 1.897.301,89 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e um reais e oitenta e nove centavos), referente à prestação de serviços de conservação das unidades escolares da E/5ª CRE por mais 360 (trezentos e sessenta dias) a contar de 07/04/2024.

Processo n.º 07/05/001131/2021
1. Objeto: Prorrogação da Prestação de Serviço de Conservação e Manutenção das Escolas.
2. Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELLI-ME.
3. Fundamento: Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Manutenção e conservação das UUEE, EDIS, Creches e sede da E/5ª CRE- Programa Conservando Escolas.
5. Valor: R$ 1.897.301,89 (um milhão; oitocentos e noventa e sete mil e trezentos e um reais e oitenta e nove centavos)
6. Vigência: 07/04/2024 a 31/03/2025
7. Autoridade: Vera Lucia Delgado de Oliveira

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

PROCESSO SME-PRO-2023/51309 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2021.

PROCESSO SME-PRO-2023/51323 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2021.

PROCESSO SME-PRO-2023/51606 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 04/2022.

PROCESSO SME-PRO-2023/51747 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 05/2022.

PROCESSO SME-PRO-2023/51647 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 06/2022.

PROCESSO SME-PRO-2023/51563 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022.

PROCESSO SME-PRO-2023/51275 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

PROCESSO SME-PRO-2023/52226 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 09/2022.

PROCESSO SME-PRO-2023/51317 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2022.

PROCESSO SME-PRO-2023/51363 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2022.

PROCESSO SME-PRO-2023/51312 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2022.

PROCESSO SME-PRO-2023/51764 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de outubro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 02/2023.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/6ª CRE/GSM Nº 04 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona .

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/06/000.793/2023, autuado em 01 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Cria Comissão Verificadora para processo de irregularidades do estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão Verificadora os servidores:

I - Tania Oliveira Aguiar da Silva, Prof. II, matrícula 12/154.143-2;
II - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof.II, matrícula 10/232.605-6;
III - Maria de Fatima Andrade Reis, Prof.II, matrícula 10/.231.957-2

Art. 3.º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização dos processos, junto ao Centro Educacional Mendes de Carvalho localizado Rua João da Cruz nº 245 Qd.0,Lt.23,bairro: Anchieta,CEP: 21.655-750;

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023 .

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/6ª CRE/GSM Nº 05 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona .

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em o que consta do processo nº 07/06/000792/2023, autuado em 01 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1.º Cria Comissão Verificadora para processo de irregularidades do estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão Verificadora os servidores:

I - Tania Oliveira Aguiar da Silva, Prof. II, matrícula 12/154.143-2;
II - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof.II, matrícula 10/232.605-6;
III - Maria de Fatima Andrade Reis, Prof.II, matrícula 10/.231.957-2

Art. 3.º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização dos processos, junto ao Centro Educacional Rosana Monteiro, localizado na Estrada de Botafogo nº 1.361, bairro: Pavuna,CEP: 21.532-200;

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023 .
Patrícia Fernandes Ferreira

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/6ª CRE/GSM Nº 06 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona .

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/06/000794 /2023, autuado em 01 de dezembro de 2023

RESOLVE:
Art. 1.º Cria Comissão Verificadora para processo de irregularidade do estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão Verificadora os servidores:

I - Tania Oliveira Aguiar da Silva, Prof. II, matrícula 12/154.143-2;
II - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof.II, matrícula 10/232.605-6;
III - Maria de Fatima Andrade Reis, Prof.II, matrícula 10/.231.957-2

Art. 3.º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização dos processos, junto ao Centro Educacional Tia Norma(CETIN), localizado na Estrada de Botafogo nº 1350, bairro: Pavuna, CEP: 21.532-200.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023 .
Patrícia Fernandes Ferreira

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/6ª CRE/GSM Nº 07 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona .

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/06/000791/2023, autuado em 01 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1.º Cria Comissão Verificadora para processo de irregularidades do estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão Verificadora os servidores:

I - Tania Oliveira Aguiar da Silva, Prof. II, matrícula 12/154.143-2;
II - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof.II, matrícula 10/232.605-6;
III - Maria de Fatima Andrade Reis, Prof.II, matrícula 10/.231.957-2

Art. 3.º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização dos processos, junto ao Centro Educacional Castro Pires localizado na Rua Brício Filho nº 286, bairro: Guadalupe, CEP:21.660-920;

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023 .
Patrícia Fernandes Ferreira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/12/2023
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SME-PRO-2023/45811
E/CRE (07.16.004) EM Juliano Moreira
Luísa Manoela Pinto Ribeiro 11/154340-4
Daisy Almeida Martinez Baptista 12/207257-7

SME-PRO-2023/56728
E/CRE (07.16.005) EM Adalgisa Monteiro
Simone de Souza Braga 11/282227-8
Rosangela Pereira Pinto 12/298229-6

SME-PRO-2023/50069
E/CRE (07.16.011) EM Marechal Canrobert Pereira da Costa
Flávia Freitas Maia 11/285319-0
Rodrigo Gonçalves Martins 12/291083-4

SME-PRO-2023/48292
E/CRE (07.16.014) EM Professora Helena Lopes de Abranches
Renata da Silva Mattos 11/282515-6
Marcia Lucia Malta 10/128081-7

SME-PRO-2023/48264
E/CRE (07.16.026) EM Menezes Cortes
Marco Antonio Tavares Pinto 11/255073-9
João Carlos Vieira Maia 12/280439-1

SME-PRO-2023/54156
E/CRE (07.16.028) EM Paroquial Nossa Senhora do Loreto
Danielle Augusto de Souza 11/215672-7
Ana Paola Nunes Crespo Spinato 12/274164-3

SME-PRO-2023/32715
E/CRE (07.16.030) EM Dorcelina Gomes da Costa
Veronica Lima de Freitas 11/222690-0
Marcelle Melo Macedo 12/299009-1

SME-PRO-2023/50082
E/CRE (07.16.038) EM Pedro Américo
Eliane Lima da Cruz 11/285236-6
Simone Leão Santos 12/235307-6

SME-PRO-2023/49325
E/CRE (07.16.043) EM Gastão Monteiro Moutinho
Renata Maria Afonso de Freitas 11/216356-6
Margarete Pires Bastos 12/258547-9

SME-PRO-2023/46135
E/CRE (07.16.045) EM General Carlos Caetano Miragaya
Elisabete Bastos de Araujo 11/247380-9
Vanessa Batista Binatti 12/298049-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

E/SME-PRO-2023/45176
E/CRE (07.16.054) EM Pio X
Cláudio Ferreira Ribeiro 11/234917-3
Maria Cristina Borges Santos 10/260014-6

SME-PRO-2023/51322
E/CRE (07.16.055) EM Maestro Lorenzo Fernandes
Marcia Cristina de Araujo Nobrega 11/294112-8
Luciana da Silva de Souza 12/320975-6

SME-PRO-2023/53556
E/CRE (07.16.056) EM Noel Nutels
Wanderleia Alcantara dos Santos Soares 11/254910-3
Marluce Mathias Ribeiro Soares 12/200123-8

SME-PRO-2023/45650
E/CRE (07.16.057) EM Embaixador Dias Carneiro
Simone Moreno Lomba 11/200064-4
Jozilda de Oliveira Carvalho Gomes da Silva 10/222577-9

SME-PRO-2023/50382
E/CRE (07.16.067) EM Candido Campos
Erika Menezes Bender 11/268335-7
Patrich Jordy de Oliveira Rodrigues 12/254224-9

SME-PRO-2023/46440
E/CRE (07.16.070) EEM Maria Therezinha de Carvalho Machado
Andrea da Silva Maldonado 11/285480-0
Cecilia Pontes Pereira 12/278900-6

SME-PRO-2023/51236
E/CRE (07.16.076) EM Octávio Frias de Oliveira
Érika da Silva Pereira Bizzo 11/252608-5
Luciana Lebeis Pires Torres 12/253584-7

SME-PRO-2023/47822
E/CRE (07.16.078) EM Domingos Paschoal Cegalla
Márcia Maria Ferreira dos Santos 11/171557-2
Patricia da Silva Fonseca Merçon 12/222237-0

SME-PRO-2023/55814
E/CRE (07.16.080) EM Aleksander Henryk Laks
Monique Souza Santos 11/296469-0
Vinicius Lirio Hozana Ferreira 12/311937-7

SME-PRO-2023/53350
E/CRE (07.16.502) CIEP Almir Bomfim de Andrade
Simone Alves da Costa Casini 11/162792-6
Esther Silveira Figueiredo 12/107757-7

SME-PRO-2023/56866
E/CRE (07.16.603) CM Criança do Futuro
Norma Teixeira de Lemos 11/207659-4
Marcia Cristina Fernandes do Nascimento Valentim 12/250194-8

SME-PRO-2023/56125
E/CRE (07.16.605) CM Sempre Vida Nise da Silveira
Lisdália Vilar da Ascenção 11/158218-8
Ana Paula de Souza Mandarino 12/268750-7

SME-PRO-2023/49917
E/CRE (07.16.608) CM Irmã Dulce
Jessica Almeida Cordeiro 11/254032-6
Caroline Alves Menezes da Silva 12/254087-0

SME-PRO-2023/47693
E/CRE (07.16.611) CM Victorino Freire
Nivea Aparecida Bueno de Melo 11/268716-8
Anne Rosali da Silva 12/267141-0

SME-PRO-2023/51308
E/CRE (07.16.701) Núcleo de Artes Silveira Sampaio
Denise Freitas de Aragão Pedra e Cal 12/234278-0
Ariadne Lage Gonçalves Costa 12/240288-1

SME-PRO-2023/45448
E/CRE (07.16.704) CE Ayrton Senna da Silva
Marcia Janaina de Souza Rodrigues 12/166355-8
Alan Oliveira Camargo 12/166380-6

SME-PRO-2023/52358
E/CRE (07.16.807) EDI Leila Diniz
Marcella Colodetti Blanco da Silva 11/242162-6
Fernanda Xavier Cordeiro 12/284428-0

SME-PRO-2023/48018
E/CRE (07.16.811) EDI Cidade de Lidice
Marcelina Fatima Sedano Saraiva 11/108634-7
Jaqueline da Silva Medeiros 12/273213-9

SME-PRO-2023/46334
E/CRE (07.16.812) EDI Escritora Clarice Lispector
Juliana Andrade de Souza da Silva de Almeida 11/196468-3
Luciane Lopes Pires Galhano 12/298998-6

SME-PRO-2023/52521
E/CRE (07.16.813) EDI Professora Kenia Mendes dos Santos Machado
Ana Paula Mazza Gama 11/268729-1
Eloá Ribeiro Moreira de Souza 12/267111-3

SME-PRO-2023/52326
E/CRE (07.16.816) EDI Debret
Heveny Costa Mattos da Cunha 11/242307-7
Jacqueline Teixeira de Assis 10/299015-8

SME-PRO-2023/47428
E/CRE (07.16.818) EDI Professora Claudia Pires Contino
Roquessana Leila Correia da Silva 11/215593-5
Beatriz Reis 10/298327-8

SME-PRO-2023/47477
E/CRE (07.24.003) EM Jackson de Figueiredo
Renata Calixto de Lima 11/261303-2
Ana Paula Fernandes da Silva 12/222114-1

SME-PRO-2023/45391
E/CRE (07.24.007) EM Golda Meir
Margareth Guimarães de Pinho 11/286145-8
Isabella Santos de Almeida 12/291087-5

SME-PRO-2023/49229
E/CRE (07.24.013) EM Professora Zuleika Nunes de Alencar
Maria do Socorro Oliveira Lopes 11/285937-9
Roberta Chaves Carvalho 12/254777-6

SME-PRO-2023/50875
E/CRE (07.24.015) EM Sérgio Buarque de Holanda
Marcia Fernandes da Cruz Guerra 11/207461-5
Vania Norberto Martins Dias de Moura 12/128366-2

SME-PRO-2023/55738
E/CRE (07.24.017) EM Professor Olegário Domingues
Augusto Eduardo Corrêa Dias 11/288273-6
Fabiana Vieira de Assis dos Santos 12/298141-3

SME-PRO-2023/56442
E/CRE (07.24.020) EM Engenheiro Álvaro Sodré
Andréa Lopes Toste 12/164900-3
Fatima Cristina Ribeiro de Assis 12/299855-7

SME-PRO-2023/45188
E/CRE (07.24.022) EM Comunidade de Vargem Grande
Shirley Barros Cabral 70/335912-2
Alice Taveira Martins Figueiredo 10/103331-5

SME-PRO-2023/56104
E/CRE (07.24.024) EM Professor Carlos Delgado de Carvalho
Renee Alves de Oliveira 11/250613-7
Ana Patrícia da Costa Monteiro 12/297958-1

SME-PRO-2023/37737
E/CRE (07.24.027) EM Maria Clara Machado
Cristine Mendonça Lopes 11/167035-5
Rosangela Rocha Carvalho 12/232267-5

SME-PRO-2023/44838
E/CRE (07.24.501) EM Vice-Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva
Adriana Oliveira de Andrade 11/222397-2
Elisabete da Cruz Mendes 12/215969-7

SME-PRO-2023/50516
E/CRE (07.24.601) CM Maria Vieira Bazani
Rozana Bevilaqua Duarte Lopes 11/300483-5
Samantha da Silva Araujo de Franco 12/299000-0

SME-PRO-2023/34980
E/CRE (07.24.602) CM Dina Sfat
Elaine Barbosa 11/304930-1
Giselle Boa Morte Dinarti Cardoso 12/299031-5

SME-PRO-2023/44691
E/CRE (07.24.805) EDI Tristão de Athayde
Sara de Carvalho Castro 11/094325-8
Valeria das Virgens Costa 12/286380-1

SME-PRO-2023/52110
E/CRE (07.34.001) EM Augusto Magne
Cláudia Agostinho Vianna Fernandes 11/265971-2
Márcia Monteiro Albuquerque Azevedo 12/265963-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

SME-PRO-2023/49193
E/CRE (07.34.005) EM Alphonsus de Guimaraes
Bruna Vanessa Rodrigues Ramos 11/302909-7
Christiane Fernandes Lessa Vidal 12/279893-2

SME-PRO-2023/32652
E/CRE (07.34.007) EM Alberto Rangel
Aline Silva dos Santos 11/297735-3
Aline Matias de Azevedo 12/291287-1

SME-PRO-2023/52576
E/CRE (07.34.501) CIEP Luiz Carlos Prestes
Delaine Peres Alves 11/288265-2
Amanda Candeias Real Correa 12/319995-7

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2022

Processo nº 07/07/004231/2021- AUTORIZO a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022 com a empresa **COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA** -CNPJ nº 42.454.330/0001-05, que tem por objetos:
i) a prorrogação do prazo contratual por mais 12 *(doze) meses, a contar de 10/01/2024 a 09/01/2025*, no valor de **R$ 12.038.481,00 (doze milhões trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais)**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
ii) o reajuste no percentual de, aproximadamente, 3,74%, correspondente à variação do IPCA-E, cujo período aquisitivo de concessão corresponde de 01/2023 a 09/2023, com fundamento no art. 65, §8 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
iii) acréscimo de postos, com respectivo acréscimo de valor, com fundamento no art. 65, inciso II, §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 94, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/55293, autuado em 27/11/2023.

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para autorização de funcionamento de atividades em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 12/283.349-9;

II- Aliane Santos da Silva, matrícula 10/215.706-3;

III- Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 06/12 /2023 até a finalização do processo, perante a Creche São Paulo Apóstolo, localizada na RUA 1, Nº 2- ACESSO R.CÂNDIDO BENÍCIO, Nº 2935, no bairro JACAREPAGUÁ, Rio de Janeiro, CEP.: 22.733-087.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

SME-PRO-2023/31686
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl.16 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2023/31688
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl.21 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023
RETIFICAÇÃO
D.O. N.º 173 DE 30/11/2023 PÁG.689 - 1ª COLUNA

Onde se lê:
SME-PRO-2023/31686
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl.13 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.
Leia-se:
SME-PRO-2023/31688
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl.21 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

PROCESSO: 07/08/004609/2021
Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato 01/2021, para prestação de serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares nas Unidades da E/8º CRE, a favor da empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ: 42.454.330/0001-05:
(i) da prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2024 a 09/01/2025, no valor de R$ 13.326.595,20 (treze milhões e trezentos e vinte e seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 57º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
(ii) e Reajuste pelo índice do IPCA-E de aproximadamente 3,737450% com fundamento no art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.006) Escola Municipal Professor Augusto José Machado, formalizada através do processo SME-PRO-2023/25150, no valor de R$ R$ 18.608,00 (Dezoito mil e seiscentos e oito reais).
(*)Omitido no D.O RIO N.º 176 de 05/12/2023.

EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.835) edi Medalhista Olimpico Arthur Nory Oyakawa Mariano, formalizada através do processo SME-PRO-2023/00438, no valor de R$ R$ 20.783,60 (Vinte mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 59, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/37143, autuado em 30/08/2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/9ª CRE/GSM Nº 50, de 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- MARCIA SOUSA COELHO, matrícula 10/171.605-9;
II- ROSANE DO NASCIMENTO, matrícula 10/171.394-0; e
III- GRACIELI CASSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula 10/275.590-8;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante ao CENTRO CULTURAL PEDRO II, localizado na Rua Gertrude Elion, nº 100, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.075-531.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 354 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/000.718/2023 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Erica Maria Furtado Sarpa, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/301.388-5;
- Laila Santuza da Silva Santos, Professor II, matrícula 10/195.219-1;
- José Francisco da Silva Alves, Professor II, matrícula 10/206.753-6;
- Patricia Alessandra Ramos de Araujo da Silva, Professor II, matrícula 10/215.448-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

07/10/000.417/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/394/2023/PRSM, de 04/08/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SME-PRO-2022/15072	E. M. Abeilard Feijó	R$ 15.000,00	3.3.90.39.63	117
SME-PRO-2022/15075	E.M. Amadeu Rocha	R$ 7.000,00	3.3.90.39.63	117
SME-PRO-2022/15082	E.M. Holanda	R$ 19.500,00	3.3.90.39.63	117
SME-PRO-2022/15087	E.M. Rodrigo Otávio	R$ 18.500,00	3.3.90.39.63	117
SME-PRO-2022/15091	E.M. Rotary Club	R$ 11.000,00	3.3.90.39.63	117
SME-PRO-2022/15101	E.M Anísio Teixeira	R$ 12.000,00	3.3.90.39.63	117
SME-PRO-2022/15110	EDI José de Souza Ramos	R$ 6.000,00	3.3.90.39.63	117

3) Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/21
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SME-PRO-2022/15092	E.M Anita Garibaldi	R$ 36.000,00	3.3.90.39.63	117
SME-PRO-2022/15094	E.M Guilherme Fischer Presser	R$ 8.000,00	3.3.90.39.63	117

3) Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/21
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SME-PRO-2022/15081	E.M Alice Tibiriçá	R$ 6.000,00	3.3.90.39.63	117

3) Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/21
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHO DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(*)EXPEDIENTE DO DIA 29/11/2023

PROCESSO MUL-PRO-2023/00575 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÂO ELETRONICO nº 0750/2023, sob o Sistema de Registro de Preço, na forma abaixo:

Itens	Código	Empresa Vencedora	Especificação	Qtde.	Valor unitário mensal	Período	Valor total
1	210013.0180-51	IMPROL SERVICOS INTEGRADOS LTDA. - .CNPJ 25.255.448/0001-87	Técnico em Manutenção de TV	2	R$ 7.237,99	12 meses	R$ 173.711,76
2	210013.0182-13	IMPROL SERVICOS INTEGRADOS LTDA. -.	Técnico de Sistemas Audiovisuais	6	R$ 8.425,44	12 meses	R$ 606.631,68
3	227153.0038-68	IMPROL SERVICOS INTEGRADOS LTDA. -.	Maquinistas	2	R$ 6.415,91	12 meses	R$ 153.981,84
4	227153.0039-49	IMPROL SERVICOS INTEGRADOS LTDA. -.	Cenotécnico	2	R$ 7.237,99	12 meses	R$ 173.711,76

(*) Omitida do D.O.Rio do dia 30/11/2023

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2023

PROCESSO MUL-PRO-2023/00790 - **AUTORIZO** a baixa definitiva dos bens móveis listados às fls. 04 e 05 e, considerando que se encontram em bom estado e sem perda das suas características, de acordo com o parecer inserido às fls. 10, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, designada através da Portaria "P" E/MultiRio nº 81 de 30 de dezembro de 2022, bem como a transferência dos mesmos à **GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ 11.239.018/ 0001-67, de acordo com o OFÍCIO nº GM-OFI-2023/05183.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO
DELIBERAÇÃO Nº 15/2023

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-Rio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DELIBERA:
Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 14ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio, Gestão 2022/2024, ocorrida em 14/11/2023.

REPRESENTANTES DO GOVERNO			
1	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/CSA	T: Igor Araújo Barcellos S: Mayra Chagas Madeira	Presente
2	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/ SUBPSB-SUBPSE	T: Marlise Ferreira de Souza S: Ana Deise Ferreira de Almeida Vieira	Falta Justificada
3	Secretaria Municipal de Ambiente e Clima - SMAC	T: Fabíola Corrêa Lima S: Vinícius Rocha Pereira	Ausente
4	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS/CMDR	T: Maíra Albuquerque Penna Franca S: Luiza Szczerbacki Castello Branco	Ausente
5	Secretaria Municipal de Educação - SME	T: Darcy Tadeu Xavier Campos S: Joaquim Tavares Junior	Presente
6	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - IVISA	T: Marluce Crispim da Costa Fortunato S: Renata Flores Coelho. Alonso	Presente
7	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - SUBPAV	T: Renata Alves Fonseca de Barros S: Simone de Jesus de Abreu	Presente
8	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE	T: Larissa Costa Murad S:	Presente
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA			
1	Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro - ABIO	T: João Pedro Dias Vieira S: Cristina de Brito Ribeiro	Presente
2	Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável	T: Doralice Batista das Neves Ramos S: Tais de Moura Ariza Alpino	Ausente
3	Associação de Mulheres e Amigos da Cachoeirinha - AMAC	T: Sheila Furtunato Esperidião dos Santos Gomes S: Ingrid Caetano da Silva	Ausente
4	Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	T: Mariana de Oliveira Aleixo S: Luna Escorel Arouca	Presente
5	Mitra Arquiepiscopal do Rio de janeiro	T: Julio Mendes de Assis S: Noranei de Souza	Presente
6	Conselho Regional de Nutrição - CRN-4ª REGIÃO	T: Izabel Cristina Oliveira da Silva Joia S: Susana Moreira Padrão	Presente
7	Instituto de Nutrição - UERJ	T: Rafaela Karen Fabri S: Luciana Azevedo Maldonado	Presente
8	Mulheres de Pedra	T: Leila de Souza Netto S: Jessica Wuiner Azevedo Texeira	Ausente
9	Rede Ecológica	T: Rodica Weitzman S: Maria Bernardete de Castro Montesano	Presente
10	Serviço Social do Comércio - SESC	T: Karime Cader Ribeiro Queiroz S: Maria Aparecida Pessoa da Silva	Presente
11	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE	T: Suzana Gabriela Matias do Nascimento S: Jorge Antonio da Silva	Falta Justificada
12	União das Associações e Cooperativas Usuárias do Pavilhão 30 - UNACOOP	T: Margarete Carvalho Teixeira S: Michael Aparecido Vidal dos Santos	Presente
13	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO	T: Flávia Milagres Campos S: Giane Moliari Amaral Serra	Presente
14	Rede de Agroecologia da UFRJ	T: Patrícia Ellen Rodrigues Nicolau S: Marianna Miranda Rodrigues Vidal	Presente
15	Ação da Cidadania	T: Joelma de Sousa dos Santos S: Ana Paula Pereira	Presente

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2023.
Julio Mendes de Assis
Presidente
CONSEA-Rio

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO
DELIBERAÇÃO Nº 16/2023

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-Rio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DELIBERA:
Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 14ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio, Gestão 2022/2024, ocorrida em 05/12/2023.

REPRESENTANTES DO GOVERNO			
1	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/CSA	T: Igor Araújo Barcellos S: Mayra Chagas Madeira	Presente
2	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/ SUBPSB-SUBPSE	T: Marlise Ferreira de Souza S: Ana Deise Ferreira de Almeida Vieira	Presente
3	Secretaria Municipal de Ambiente e Clima - SMAC	T: Fabíola Corrêa Lima S: Vinícius Rocha Pereira	Presente
4	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS/CMDR	T: Maíra Albuquerque Penna Franca S: Luiza Szczerbacki Castello Branco	Presente
5	Secretaria Municipal de Educação - SME	T: Darcy Tadeu Xavier Campos S: Joaquim Tavares Junior	Falta Justificada
6	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - IVISA	T: Marluce Crispim da Costa Fortunato S: Renata Flores Coelho. Alonso	Presente
7	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - SUBPAV	T: Renata Alves Fonseca de Barros S: Simone de Jesus de Abreu	Presente
8	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE	T: Larissa Costa Murad S:	Ausente
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA			
1	Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro - ABIO	T: João Pedro Dias Vieira S: Cristina de Brito Ribeiro	Presente
2	Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável	T: Doralice Batista das Neves Ramos S: Tais de Moura Ariza Alpino	Falta Justificada
3	Associação de Mulheres e Amigos da Cachoeirinha - AMAC	T: Sheila Furtunato Esperidião dos Santos Gomes S: Ingrid Caetano da Silva	Ausente
4	Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	T: Mariana de Oliveira Aleixo S: Luna Escorel Arouca	Presente
5	Mitra Arquiepiscopal do Rio de janeiro	T: Julio Mendes de Assis S: Noranei de Souza	Presente
6	Conselho Regional de Nutrição - CRN-4ª REGIÃO	T: Izabel Cristina Oliveira da Silva Joia S: Susana Moreira Padrão	Presente
7	Instituto de Nutrição - UERJ	T: Rafaela Karen Fabri S: Luciana Azevedo Maldonado	Falta Justificada
8	Mulheres de Pedra	T: Leila de Souza Netto S: Jessica Wuiner Azevedo Texeira	Ausente
9	Rede Ecológica	T: Rodica Weitzman S: Maria Bernardete de Castro Montesano	Presente
10	Serviço Social do Comércio - SESC	T: Karime Cader Ribeiro Queiroz S: Maria Aparecida Pessoa da Silva	Falta Justificada
11	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENGE	T: Suzana Gabriela Matias do Nascimento S: Jorge Antonio da Silva	Presente
12	União das Associações e Cooperativas Usuárias do Pavilhão 30 - UNACOOP	T: Margarete Carvalho Teixeira S: Michael Aparecido Vidal dos Santos	Presente
13	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO	T: Flávia Milagres Campos S: Giane Moliari Amaral Serra	Presente
14	Rede de Agroecologia da UFRJ	T: Patrícia Ellen Rodrigues Nicolau S: Marianna Miranda Rodrigues Vidal	Presente
15	Ação da Cidadania	T: Joelma de Sousa dos Santos S: Ana Paula Pereira	Presente

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.
Julio Mendes de Assis
Presidente
CONSEA-Rio

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DO DIA 16/11/2023

***PROCESSO: 99/05.4452/2023**
NAD: 265
Objeto: Aquisição de computadores
PARTES: SMAS E DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
RAZÃO: Pregão
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
VALOR: R$ 567.240,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
* **Omitido no D.O. 17/11/2023**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2023
ANULAÇÃO

PROCESSO: 9905/4452/2023 - Anulação total da Nad nº 263 no valor de R$: 645.480,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

RESOLVE:
n° 2221 - Dispensar, com validade a partir de 01/12/2023, **HELENA PECLY PINTO SANTOS**, Auxiliar de Serviços de Veterinária, matrícula 10/319.452-9, da função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 080061, da Gerência de Laboratórios de Análise Pericial Fiscal de Produtos de Interesse Sanitário, do Laboratório Municipal de Saúde Pública, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2222 - Designar **MATHEUS GRILO DE OLIVEIRA CARVALHO**, Técnico de Laboratório Análises Clínicas, matrícula 12/319.458-6, para exercer, com validade a partir de 01/12/2023, a função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 080061, da Gerência de Laboratórios de Análise Pericial Fiscal de Produtos de Interesse Sanitário, do Laboratório Municipal de Saúde Pública, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2223 - Dispensar, com validade a partir de 01/12/2023, **HINARA PEREIRA DE SOUSA**, Auxiliar de Laboratório, matrícula 10/237.451-0, da função gratificada de Subgerente VI, Símbolo DAI04, código 080055, do Núcleo de Recepção de Amostras e Análise Pericial Fiscal de Rotulagem, da Gerência de Laboratórios de Análise Pericial Fiscal de Produtos de Interesse Sanitário, do Laboratório Municipal de Saúde Pública, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2224 - Designar **KATIA DANTAS FIGUEIREDO MENDES**, Nutricionista, matrícula 12/217.123-9, para exercer, com validade a partir de 01/12/2023, a função gratificada de Subgerente VI, Símbolo DAI04, código 080055, do Núcleo de Recepção de Amostras e Análise Pericial Fiscal de Rotulagem, da Gerência de Laboratórios de Análise Pericial Fiscal de Produtos de Interesse Sanitário, do Laboratório Municipal de Saúde Pública, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2225 - Dispensar, com validade a partir de 01/12/2023, **KATIA DANTAS FIGUEIREDO MENDES**, Nutricionista, matrícula 10/217.123-9, da função gratificada de Gerente V, Símbolo DAI05, código 080054, do Núcleo de Apoio Laboratorial - Botafogo, da Gerência de Laboratórios de Análise Pericial Fiscal de Produtos de Interesse Sanitário, do Laboratório Municipal de Saúde Pública, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2226 - Exonerar, com validade a partir de 06/12/2023, **SIMONE MOREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/197.332-0, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 025971, do Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2227 - Nomear **THAISA RAMOS DOS SANTOS**, Cirurgião Dentista, matrícula 11/228.426-3, para exercer, com validade a partir de 01/12/2023, o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 100043, do Centro Municipal de Saúde Newton Bethlem, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2228 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/42689 de 30/11/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMARIA DA AP 2.1	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ERIKA TEIXEIRA BARRETO	11/237.904-8
ALEXANDRE BARROS DE AZEVEDO	12/231.311-2
PATRICIA DA SILVA COSTA	11/163.341-1
LEONARDO JUSTINIANO MENEZES	11/223.839-2
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/263.243-8
VERONICA DE SOUZA VANTINE	11/224.320-2
ROSA MARIA FARIAS DA SILVA	12/263.126-5
GENNARO CARLOS MANNARINO	10/218.986-8
KATIA REGINA VAZ SARTI	10/192.331-7
TAYS PISCITELLE FANCHIN	11/275.255-8

CMS JOÃO BARROS BARRETO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ELIDA CAPPELLI BOUZON	12/142.535-4
KATIA POSSATI DE SOUZA	12/018.958-9
INGRID FERNANDES MONTEIRO MELLO	12/238.540-9
RAQUEL VASCONCELLOS	12/197.479-9
WANDER MONTEIRO DA COSTA	12/174.920-9

CMS MANOEL JOSÉ FERREIRA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANDREA DA CONCEICAO MARQUES	12/229.212-6
ADELINA FRANCA MARQUES DOCILE DONATO	10/157.335-1
ALEX QUEIROZ CALVET	10/207.691-7
CLAUDENE DA SILVA PEREIRA	12/238.602-7
MARIA AUXILIADORA MACEDO GONCALV	10/157.333-6
MARIA CRISTINE CARDOSO PEREIRA	12/149.273-5
MARIZA BARBOSA MONTEIRO	12/160.334-9
MARCIA PEREIRA DE MATTOS	57/275.062-8
PRISCILLA DE SOUZA CARVALHO GOMES	12/295.608-4
SARITA DIAS FERREIRA	12/218.325-9
TELMA MARTINS FRANCA	12/207.440-9

CMS DOM HÉLDER CÂMARA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANA BEATRIZ ASSUNCAO DA CUNHA MATOS	12/191.514-9
ANDERSON DE ALMEIDA CAMPOS	12/223.831-9
CAROLINA SILVA DE ARAUJO	12/237.887-5
EDSON EUFRAZIO DOS SANTOS	12/179.435-3
LUCIA DE FATIMA CARMO DA SILVA	12/148.806-3
MARIA SILVA SANTOS	12/236.790-2
ROSARIO TORRES REGO MONTEIRO	10/131.417-8
TEREZA CRISTINA RODRIGUES CERULHO	11/133.711-2
FERNANDA BRAGA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	10/209.168-4

CMS PINDARO DE CARVALHO RODRIGUES	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO	11/236.817-3
MARIA GONZALEZ ALVAREZ RIBEIRO	12/120.341-3
TEREZA CRISTINA PINTO KNETT	12/148.328-8
MARIA SILVA CANUTO	12/160.481-8
SILVIA MARA VARELA PARANHOS	12/206.922-7
LETICIA FERRARI DE SA	10/215.089-4
GISELE DAMIANI PACHECO	10/218.674-0
ANDRE LUIZ SENA NOGUEIRA	12/218.984-3
MARCIA FERREIRA BARBOSA	12/236.786-0
RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	12/253.522-7
MARCELLE FRANCO DE ALMEIDA	12/207.631-3
ANA CAROLINA FIGUEIRA PAMPLONA	12/226.109-7
DANIELA LIMA LOPES	10/228.749-8
THIAGO AMEAL SANT´ANNA	10/271.323-8

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução 003/2023 ao 1º Termo Aditivo nº 090/2023 ao Contrato nº 066/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente sem fornecimento de papel, para as Unidades da AP 2.1, pelo período de 26/05/2023 até 25/05/2025, nos Processo Administrativos nº 09/001.568/2021 e 09/21/000.049/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 789 de 28 de Abril de 2023, publicada no D.O Rio de 02 de Maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2229 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/43073 de 04/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMARIA DA AP 2.1	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ERIKA TEIXEIRA BARRETO	11/237.904-8
ALEXANDRE BARROS DE AZEVEDO	12/231.311-2
PATRICIA DA SILVA COSTA	11/163.341-1
LEONARDO JUSTINIANO MENEZES	11/223.839-2
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/263.243-8
VERONICA DE SOUZA VANTINE	11/224.320-2
ROSA MARIA FARIAS DA SILVA	12/263.126-5
GENNARO CARLOS MANNARINO	10/218.986-8
KATIA REGINA VAZ SARTI	10/192.331-7
TAYS PISCITELLE FANCHIN	11/275.255-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 172/2021 e seus Termos de Execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CLARO S.A., cujo objeto é a Prestação de Serviços de telefonia fixa e móvel, bem como a transmissão de dados para acesso à internet, para atender à COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1, pelo período de 10/09/2023 até 09/09/2025, conforme Processos instrutivos nº 09/006.648/2021 - 09/21/000.554/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 3268 de 14 de Dezembro de 2021, publicada no D.O Rio de 15 de Dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2230 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/43237 de 05/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	S/SUBPAV	LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4
Fiscais	S/SUBPAV/CAP-2.1	ERIKA TEIXEIRA BARRETO	11/237.904-8
		ROSA MARIA FARIAS DA SILVA	12/263.126-5
		CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/263.243-8
		TAYS PISCITELLE FANCHIN	11/275.255-8
		PATRICIA DA SILVA COSTA	11/163.341-1
		ANTONIO VITOR COSTA BARBOSA	11/212.758-7
		ROSANGELA FERREIRA FROSSARD	57/193.569-1
	S/SUBPAV/CAP-2.2	PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS	11/230.666-0
		LUIZ CLAUDIO GONCALVES DA SILVA	12/231.063-9
	S/SUBPAV/CAP-3.1	ANDRE LUIZ AMARAL MARCICO	12/214.850-0
		MARCIA GUEDES FERREIRA	11/262.969-9
		MARIA ELIZA MARTINS FERREIRA	12/237.909-7
		ROBERTO LOURENCO CORDEIRO	11/253.888-2
	S/SUBPAV/CAP-3.2	PAULA DE SOUZA CARNEIRO	11/294.709-1
		GABRIELA REGO DE ALMEIDA MUÑOZ	11/189.707-3
		SOLANGE TOLEDO ALVES CUNHA	11/223.651-1
		RICARDO MARQUES RODRIGUES	11/251.925-4
	S/SUBPAV/CAP-4.0	SIMONE DOS SANTOS VALENTIM DE OLIVEIRA	11/230.879-9
		MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	11/218.309-3
		DANIELA BISPO DOS SANTOS	12/272.875-6
	S/SUBPAV/CAP-5.1	CARLA BRAVO DE ANDRADE	11/219.006-4
		SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
		BARBARA LIMA DA CONCEIÇÃO BENEDITO	10/263.286-7
	S/SUBPAV/CAP-5.2	LILIAN FATIMA DE SOUZA BERG	11/147 297-6
		MARIA FERNANDA RUSSELL CASTILHO OLIVIERE	12/201.959.4
		PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	10/207.719-6

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 221/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, cujo o objeto é a aquisição de estações de trabalho tipo 1 (SFF), incluindo garantia técnica para atender as diversas unidades de Saúde da SMS, processo instrutivo nº 09/001.858/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2231 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/43007 de 04/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA MACHADO FERNANDES TORRES	12/238.115-0
ALEXSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	10/177.039-5
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
ANDREIA CARDOSO FERNANDES	11/237.910-5
ANNA CAROLINA NASCIMENTO STRADA	12/293.173-1
CARLA COUTINHO SENTO SE	12/279.520-1
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	12/236.237-4
CONCETTA SICILIANO RAMOS REIS DA SILVA	12/189.002-9
DENISE BAPTISTA SOARES	10/192.086-7
ELAINE MAIA DA SILVA BERUTHE LOURENCO	11/229.944-4
FABIO DO VALLE NEVES	12/237.823-0
FLAVIA DANTAS	10/281.193-3
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
GLAUCE CRISTINA SILVA DE ARAUJO	10/226.834-0
GLAUCIA MENDES PREARO	12/195.468-4
GUSTAVO DA ROSA RODRIGUES	12/174.801-1
ISIS VIEIRA FARIAS MENDONCA BORNEO	12/303.217-4
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4
LUIZA BYANCA TEIXEIRA DA COSTA	12/195.557-4
MARCELO DA SILVA COSTA	12/208.477-0
MARCIA AMORIM MACEDO	12/238.105-1
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
RONALD PONTES DE MOURA	10/228.936-1
SIDNEY ROCHA DE MATTOS JUNIOR	11/195.529-3
TANIA SANTOS	11/139.856-9
VALERIA ALVES GOMES RODRIGUES	12/179.900-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 153/2020 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa _S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos autoclaves da marca SERCON, para o Hospital Maternidade Carmela Dutra pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendidos entre 18/12/2022 a 17/12/2024, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos n(s)º 09/002.515/2020 - 09/66/000.254/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2830 de 15 de dezembro de 2022, publicada no D.O Rio de 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2232 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/42724 de 01/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA MACHADO FERNANDES TORRES	12/238.115-0
ALEXSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	10/177.039-5
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
ANDREIA CARDOSO FERNANDES	11/237.910-5
ANNA CAROLINA NASCIMENTO STRADA	12/293.173-1
CARLA COUTINHO SENTO SE	12/279.520-1
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	12/236.237-4
CONCETTA SICILIANO RAMOS REIS DA SILVA	12/189.002-9
DENISE BAPTISTA SOARES	10/192.086-7
ELAINE MAIA DA SILVA BERUTHE LOURENCO	11/229.944-4
FABIO DO VALLE NEVES	12/237.823-0
FLAVIA DANTAS	10/281.193-3
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
GLAUCE CRISTINA SILVA DE ARAUJO	10/226.834-0
GLAUCIA MENDES PREARO	12/195.468-4
GUSTAVO DA ROSA RODRIGUES	12/174.801-1
ISIS VIEIRA FARIAS MENDONCA BORNEO	12/303.217-4
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4
LUIZA BYANCA TEIXEIRA DA COSTA	12/195.557-4
MARCELO DA SILVA COSTA	12/208.477-0
MARCIA AMORIM MACEDO	12/238.105-1
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
RONALD PONTES DE MOURA	10/228.936-1
SIDNEY ROCHA DE MATTOS JUNIOR	11/195.529-3
TANIA SANTOS	11/139.856-9
VALERIA ALVES GOMES RODRIGUES	12/179.900-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 151/2020 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva dos respiradores da marca Intermed, para o Hospital Maternidade Carmela Dutra pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendidos entre 20/10/2022 a 19/10/2024, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos n(s)º 09/002.514/2020 - 09/66/000.191/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1444 de 08 de agosto de 2022, publicada no D.O Rio de 09 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2233 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/42303 de 28/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

CMR OSCAR CLARK	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
SOLANGE OGASAWARA DE OLIVEIRA	10/214.861-7
ANGELICA BARRIGAS MARINO	12/236.846-2
FLAVIA LETICIA MACHADO DE LORENZI	11/177.230-0
ELAINE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINHO	12/209.161-9
EDUARDO FERREIRA REI	12/207.781-6
CESAR FRANCO DE MENDONCA	10/232.839-1
CLAUDIA MAGALHAES CORREA D'OLIVEIRA	11/224.062-0
MONIQUI ATAIDE CABRAL	12/226.928-0
LENIR COELHO DE LIMA	10/130.840-2
RUBEM PEREIRA DOS SANTOS FILHO	10/160.273-9
SEMYR ANTONIO FREITAS KASKUS	10/199.500-0
SERGIO RICARDO COSTA REIS	10/189.041-7
FABIANA VIEIRA FIGUEIREDO	12/253.420-4
CICERA CRISTINA BEZERRA DE MELO	12/207.917-6
ALEXANDRA MACHADO FABRE DOS SANTOS	12/231.130-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 153/2020, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, cujo objeto é serviço de manutenção preventiva e corretiva de autoclave SERCON, processos instrutivos nº (s). 09/002.515/2020 - 09/22/000282/2020, para atender o Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 941 de 07 de junho de 2022, publicada no D.O. Rio de 08 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16.11.2023

*Processo nº: 099/004.075/2022 - NAD nº 1540/2023
1.OBJETO: Execução de obras de reforma nos banheiros femininos e masculinos dos 6º, 7º e 8º do Centro Administrativo
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PARGO ENGENHARIA LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 28 Inciso II da Lei nº 14133 de 01/04/2021.
4.RAZÃO: Concorrência nº 07/2023
5.VALOR: R$ 536.992,33 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e dois)
6.AUTORIZADO POR: Rosangela Cecília dos Reis Nunes

***Omitido no D.O. Rio de 17.11.2023**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16.11.2023

09/000946/2023 - Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2540/2023
Valor: (R$) 1,00
Favorecido: VITAI INOVAÇÃO LTDA.

09/000946/2023 - Autorizo a Anulação Total da Nota de Autorização de Despesa, conforme informações abaixo:
Nº da Nad: 1471/2023
Valor (R$): 460.476,00
Favorecido: VITAI INOVAÇÃO LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE 06/12/2023

SMS-PRO-2023/26604-V01 - Ante a manifestação da área técnica da Gerência de Assistência Farmacêutica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF), através do DESPACHO Nº SMS-DES-2023/165775, **AUTORIZO** a troca de marca solicitada pela empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** do medicamento **ÁCIDO FÓLICO 5 MG** do fabricante BRAINFARMA, para o fabricante HIPOLABOR**.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 1458 - Aposentar **VANDERLEI CANDIDO POIARES**, Médico Pediatria, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/243.612-9, com proventos proporcionais, na fração de 6.452/12.775 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/17820 (S/SUBPAV/CAP-4/P-NB).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 1459 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **PATRÍCIA LAZERA DE CASTELLA**, Agente de Administração, matrícula 10/213.451-8, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 (Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/39296 de 03/11/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo n.º: 09/53/000.068/2018
INDEFIRO o pleito formulado pela servidora MARIA JOSÉ MORAIS DE SOUZA, Técnico de Higiene Dental, matrícula 15/191.600-6, visando a desaverbação de tempo excedente, por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

SMS-PRO-2023/27635 - Considerando o disposto na **Portaria GM/MS nº 1.355**, **de 27 de setembro de 2023**, que *dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2023*, *relativos ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem*, APROVO o **Anexo Técnico F.1** - **Cronograma de Desembolso Financeiro** (fls. 4.141) e AUTORIZO a formalização do **4º Termo Aditivo** ao **Contrato de Gestão nº 002/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **Organização Social Viva Rio**, para o *gerenciamento*, *operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) no âmbito da AP-3.1 e Unidade de Pronto de Atendimento (UPA) Complexo do Alemão*, cujo objeto é incluir no **Anexo Técnico F.1** - **Cronograma de Desembolso Financeiro**, o valor de **R$ 428.271**,**35** (duzentos e vinte oito mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), passando de **R$ 2.128.652**,**92** (dois milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), para **R$ 2.556.924**,**27** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), no período de maio a dezembro de 2023, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do **Contrato de Gestão nº 002/2021** e substituição do Cronograma anterior.

SMS-PRO-2023/27574 - Considerando o disposto na **Portaria GM/MS nº 1.355**, **de 27 de setembro de 2023**, que *dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2023*, *relativos ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem*, APROVO o **Anexo Técnico F.1** - **Cronograma de Desembolso Financeiro** (fls. 3.424) e AUTORIZO a formalização do **4º Termo Aditivo** ao **Contrato de Gestão nº 007/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **Organização Social Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social** - **IDEIAS**, para o *gerenciamento*, *operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS)*, *no âmbito da Área de Planejamento (AP) 3.2*, cujo objeto é incluir no **Anexo Técnico F.1** - **Cronograma de Desembolso Financeiro**, o valor de **R$ 309.534**,**04** (trezentos e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), passando de **R$ 903.839**,**77** (novecentos e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), para **R$ 1.213.373**,**81** (um milhão, duzentos e treze mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), no período de maio a dezembro de 2023, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do **Contrato de Gestão nº 007/2021** e substituição do Cronograma anterior.

SMS-PRO-2023/27624 - Considerando o disposto na **Portaria GM/MS nº 1.355**, **de 27 de setembro de 2023**, que *dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2023*, *relativos ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem*, APROVO o **Anexo Técnico F.1** - **Cronograma de Desembolso Financeiro** (fls. 4.665) e AUTORIZO a formalização do **2º Termo Aditivo** ao **Contrato de Gestão nº 001/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** - **SPDM**, para o *gerenciamento*, *operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS)*, *no âmbito da Área de Planejamento (AP) 4.0*, cujo objeto é incluir no **Anexo Técnico F.1** - **Cronograma de Desembolso Financeiro**, o valor de **R$ 108.881**,**19** (cento e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), passando de **R$ 1.219.754**,**40** (um milhão, duzentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), para **R$ 1.328.635**,**59** (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no período de maio a dezembro de 2023, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do **Contrato de Gestão nº 001/2022** e substituição do Cronograma anterior.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
(*) EXPEDIENTE DE 16/11/2023

Processo nº: 09/000.756/2022 - NAD nº 1546/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1043/2022
5.VALOR: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/000.756/2022 - NAD nº 1547/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1043/2022
5.VALOR: R$ 803,00 (oitocentos e três reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

Processo nº: 09/000.756/2022 - NAD nº 1548/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1043/2022
5.VALOR: R$ 20.284,00 (vinte mil e duzentos e oitenta e quatro reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

(*) Omitido no Diário Oficial de 29/11/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 20/10/2023

09/004062/2022 - **APROVO** o Termo de Referência às **fls. 287 a 308** destinado ao Registro de Preços para Prestação de Serviços de Microfilmagem e Digitalização de Documentos.

E TORNAR SEM EFEITO O APROVO do Termo de Referência as fls. 95 a 106 (F/V), publicado em Diário Oficial Ano XXXVII Nº 33 dia 04/05/2023, página 34, 2ª coluna.

*Omitido do D.O. Rio de 24/10/2023

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes nos Documentos de Baixa dos processos n° 09/22/000.597/2023 e 09/22/000.599/2023, conforme pareceres favoráveis da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo nº.: 09/33/000.291/2023 - NAD nº. 251/2023
1.OBJETO: Prestação de serviços de dosimetria para as Unidades de Saúde da CAP 3.3.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - CAP 3.3 e METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 7.447,20 (sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
6.AUTORIZADO POR: Paulo José Alves Conceição Silva.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

09/52/000.170/2023 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n.19475/2023, de 01/06/2023 Baixa dos bens abaixo: 1 Bebedouro industrial que pertencia a **CF ROGÉRIO ROCCO.**

09/52/000.009/2023- Memorando S/SUBPAV/CAP-5.2 n.00283/2023, de 09/01/2023 Baixa dos bens abaixo: 1 MonitorPOSITIVO - Série: 50635764 Modelo 22MP55PK e 1 Monitor HP - Série: CNC003PSY6 Modelo LE1901W que pertenciam ao **CMS MÁRIO RODRIGUES CID.**

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo nº: 09/53/000.144/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000328 no valor de R$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais), em favor da empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 06/12/2023

SMS-PRO-2023/21476 - **APROVO o Anexo Técnico D.1 do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União** às fls. 5079 e **AUTORIZO** a formalização do **1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 196/2023**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS, para o **Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso** - **PADI**, cujo objeto é:

I - Formalizar o aporte de terceiro ao 1º **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 03/2019**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;

II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, **no valor de R$ 137.694,39 (cento e trinta e sete mil**, **seiscentos e noventa e quatro reias e trinta e nove centavos)**, no período de novembro a dezembro de 2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo Nº 09/003.906/2022 - NAD nº 1544/2023
1. OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de infectologia e pneumologia no âmbito Hospital Municipal Raphael de Paula Souza - Complementação que trata a Lei 14.434/2022.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Marcos Ribeiro e Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 16 CAPUT da Lei 13019 de 31/07/2014.
4. RAZÃO: Seleção Pública
5. VALOR: R$ 69.155,23 (Sessenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco Reais e vinte e três Centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Fernando Rocha Santos.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06.12.2023

Processo Nº 09/002.141/2022 - **AUTORIZO**, para fins de transferência de despesa, o CANCELAMENTO PARCIAL da Nota de Autorização de Despesa abaixo:
NAD nº 1345/2023
Valor do cancelamento: R$ 2.710.823,00 (Dois milhões, setecentos e dez mil, oitocentos e vinte e três Reais)
Favorecido: Canon Medical Systems do Brasil Ltda.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo nº: 09/61/000778/2023 - Aprovo o termo de referência as fls. 05 a 06 referentes a elaboração de processo de registro de preço para aquisição de COBERTURA TRAQUEOSTOMIA para uso Hospital Municipal Souza Aguiar.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/11/2023

Processo nº.: 0964/000.127/2023 - NAD nº 568/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E HOSPDROGAS
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO VIII DA LEI 14133 DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: EMERGENCIAL CENTRAL
5. VALOR: R$ 4.680,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/11/2023**

Processo nº.: 0964/000.127/2023 - NAD nº 569/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO VIII DA LEI 14133 DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: EMERGENCIAL CENTRAL
5. VALOR: R$ 1.040,00 (MIL E QUARENTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/11/2023**

Processo nº.: 0964/000.127/2023 - NAD nº 570/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO VIII DA LEI 14133 DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: EMERGENCIAL CENTRAL
5. VALOR: R$ 18.900,00(DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/11/2023**

Processo nº.: 0964/000.127/2023 - NAD nº 571/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO VIII DA LEI 14133 DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: EMERGENCIAL CENTRAL
5. VALOR: R$ 5.520,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/11/2023**

Processo nº.: 0964/000.127/2023 - NAD nº 572/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: SMS/HMMC E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO VIII DA LEI 14133 DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: EMERGENCIAL CENTRAL
5. VALOR: R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 17/11/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo nº 09/85/051.116/2023
NAD Nº 512/2023
1. OBJETO: Liquidação e o pagamento à empresa, correspondente às NF n° 992 do período de 01/10/2023 à 31/10/2023, através do processo de sindicância 09/85/000.180/2023.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E A LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 25 CAPUT da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Inexigibilidade.
5. VALOR: R$ 904.841,59 (Novecentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
Omitido 05/12/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo 09/71/000.185/2023 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 07 a 14 e autorizo a dispensa de Licitação com fulcro no art. 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, referente a aquisição de Material Médico Cirúrgico visando atender a necessidade das Upas Alemão e Manguinhos adjudicando a empresa que oferecer o menos preço por item.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo nº 0975/000.187/2023- NAD nº 456/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E **REGENESE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
3. FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/12/2023

Processo nº 0975/000.197/2023- NAD nº 457/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E **LEMARC PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
3. FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 6.140,00 (Seis mil, cento e quarenta reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOPSITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA.(SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPENSAS
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

(*) Processo n° 9690001252023- NAD nº 578/2023
1. OBJETO: - MATERIAIS DE VESTUARIO.UNIFORMES.FARDAMENTOS. TECIDOS E AVIAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art . 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 9.435,00 (Nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 18/08/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOPSITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPENSAS
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

(*) Processo n° 9690001252023- NAD nº 579/2023
1. OBJETO: - MATERIAIS DE VESTUARIO.UNIFORMES.FARDAMENTOS. TECIDOS E AVIAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA ME
3. FUNDAMENTOS: Art . 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 13.855,00 (Treze mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 18/08/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOPSITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA.(SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPENSAS
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

(*) Processo n° 9690001862023- NAD nº 580/2023
1. OBJETO: - MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: Art 24 inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 2.770,00 Dois mil setecentos e setenta reais()
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 18/08/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOPSITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTAO 06/12/2023

(*) Processo n° 09690000372023- NAD nº 581/2023
1. OBJETO: - DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
3. FUNDAMENTOS: Art . 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 22/08/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOPSITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA.(SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPENSAS
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

(*) Processo n° 9690000912023- NAD nº 582/2023
1. OBJETO: - DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art . 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 1.528,00 (Hum mil quinhentos e vinte e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 23/08/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOPSITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA.(SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPENSAS
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

(*) Processo n° 9690000362023- NAD nº 583/2023
1. OBJETO: - DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art . 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 21.800,00(Vinte e um mil e oitocentos reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 23/08/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

(*) Processo n° 09690001892023- NAD nº 592/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art. 24. Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 1.116,00 (hum mil cento e dezesseis reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo n° 0969/000185/2023- NAD nº 598/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art. 24. Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 1.236,00 (hum mil duzentos e trinta e seis reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo n° 9690001842023- NAD nº 599/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: Art. 24. Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 6.327,00 (Seis mil trezentos e vinte e sete reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo n° 9690001862023- NAD nº 601/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.
3. FUNDAMENTOS: Art. 24. Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo n° 9690001892023- NAD nº 602/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art. 24. Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 7.891,90 (Sete mil oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo n° 9690001712023- NAD nº 603/2023
1. OBJETO: 33903005 - MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.
3. FUNDAMENTOS: Art. 1. Inciso CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 23.205,00 (Vinte e três mil duzentos e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em 25/08/2023**

(*) Processo n° 9690001892023- NAD nº 604/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art. 24. Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 790,80 (Setecentos e noventa reais e oitenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em 25/08/2023**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

(*) Processo n° 9690000372023- NAD nº 605/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art. 1. Inciso CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em 25/08/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

(*) Processo n° 9690000012023- NAD nº 606/2023
1. OBJETO: GENEROS ALIMENTICIOS. INCLUSIVE BEBIDAS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI
3. FUNDAMENTOS: Art. 1. Inciso CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 335,97 (Trezentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em 02/09/2023**

(*) Processo n° 9690000012023- NAD nº 607/2023
1. OBJETO: GENEROS ALIMENTICIOS. INCLUSIVE BEBIDAS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art. 1. CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em 02/09/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

(*) Processo n° 969000129/2023- NAD nº 608/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E BR TOTAL HEALTH COMERCIO SERVICOS E IMPORTACAO LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art. 24. Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 2.230,85 (Dois mil duzentos e trinta e oitenta e cinco)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em 12/09/2023**

(*) Processo n° 0969000037/2023- NAD nº 609/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E C B DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACEUTICOS S A
3. FUNDAMENTOS: Art. 1. CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 146,00 (Cento e quarenta reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em 12/09/2023**

(*) Processo n° 9690000912023- NAD nº 610/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art. 1. CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 2472,00 (Dois quatrocentos e setenta e dois reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em 12/09/2023**

(*) Processo n° 9690001942023- NAD nº 611/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E BRAXTER HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art. 28. Inciso I da Lei 14133 de 01/04/2021
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 958,00 (Novecentos e cinquenta e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em 12/09/2023**

(*) Processo n° 9690001152023- NAD nº 612/2023
1. OBJETO: SERV. DE COLETA.TRANSP.E INCINE. DE MAT..SUBST.E MEDIC.SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E KOLETA AMBIENTAL LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art. 24. Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 2.081,21 (Dois mil e oitenta e um reais e vinte e um centavos)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em 12/09/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

(*) Processo n° 9690001742023- NAD nº 613/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art. 75. Inciso VIII da Lei 14133 de 01/04/2021
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 6060,00 (Seis mil e sessenta reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em 18/09/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

(*) Processo n° 9690001842023- NAD nº 615/2023
1. OBJETO: 33903012 - DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art. 24. Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 3.652,00 (Três mil seiscentos e cinquenta e dois reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em 19/09/2023**

(*) Processo n° 9690001802023- NAD nº 616/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art. 75. Inciso VIII da Lei 14133 de 01/04/2021
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 10920,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e sete reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em 19/09/2023**

(*) Processo n° 9690001872023- NAD nº 617/2023
1. OBJETO: 33903005 - MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art. 24. Inciso II da Lei 14133 de 01/04/2021
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em 19/09/2023**

(*) Processo n° 9690001872023- NAD nº 618/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: Art. 24. Inciso II da Lei 14133 de 01/04/2021
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: 650,16 (Seiscentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em 19/09/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA.(SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPENSAS
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

(*) Processo n° 9690001952023- NAD nº 621/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E ELOHIM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art. 24. Inciso II .lei 866 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 16.179,90 (Dezesseis mil cento e setenta e nove reais e noventa centavos)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 19/09/2023**

(*) Processo n° 9690000372023- NAD nº 622/2023
1. OBJETO: - MATERIAIS DE VESTUARIO.UNIFORMES.FARDAMENTOS. TECIDOS E AVIAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art . 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 6.840,00 (Seis mil oitocentos e quarenta reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 19/09/2023**

(*) Processo n° 9690001922023- NAD nº 642/2023
1. OBJETO: - MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS EDBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
3.FUNDAMENTOS: Art 24 inciso ll da lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 13.140,00 (Treze mil cento e quarenta reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 19/09/2023**

(*) Processo n° 9690001842023- NAD nº 643/2023
1. OBJETO: - DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS EHDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art . 24 inciso ll da lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 1.653,00 (Hum ml seiscentos e cinqüenta e três reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 19/09/2023**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

(*) Processo n° 9690001892023- NAD nº 644/2023
1. OBJETO: - DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS EESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art . 24 inciso ll da lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 4.892,00 (Quatro mil oitocentos e noventa e dois reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 19/09/2023**

(*) Processo n° 9690001842023- NAD nº 645/2023
1. OBJETO: - DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS EDGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: Art . 24 inciso ll da lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 3.780,00(Três mil setecentos e oitenta reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 19/09/2023**

(*) Processo n 9690001992023- NAD nº 646/2023
1. OBJETO: - MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS M4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art . 24 inciso ll da lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 10.960,00 (Dez mil novecentos e sessenta reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 19/09/2023**

(*) Processo nº 9690001672023- NAD nº 647/2023
1. OBJETO: - MATERIAIS PARA USO MEDICINAL. CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS E MEDI GLOBE BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTOS: Art . 1. Caput da lei 10520 de 17/07/2002.
5. VALOR: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
6. AUTORIZADO POR: ANA PAULA DA COSTA SOARES
* **Omitido em: 19/09/2023**

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27.11.2023*

Processo nº.09/001.820/2021 - **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2021 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a PRODOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE LTDA; (CNES: 2296314), no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com o artigo 25, *caput*, artigo 65, I, "b"c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/1993 e Lei nº. 8.080/1990.

***Omitido no D.O.Rio de 28/11/2023.**

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DO COMPLEXO REGULADOR
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 06.12.2023

09/003.186/2023 - **APROVO** a comprovação da despesa, realizada na forma de SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 567, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

EVENTO - LSAT CANTEIRO DE OBRAS
Local do Evento: Rua do Russel, 632 - Glória - CEP: 22210-010 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 31/10/2023 A 30/04/2024
Vigência: 31/10/2023 A 30/04/2024
Concessão: 09/11/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/23525 - Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário

EVENTO - 40º CONGRESSO BRASILEIRO DE ARRITMIAS CARDÍACAS SOBRAC 2023
Local do Evento: Hotel Windsor Oceânico - Rua Martinho de Mesquita, 129 - Barra da Tijuca - CEP: 22620-220 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 30/11/2023 A 02/12/2023
Vigência: 27/11/2023 A 02/12/2023
Concessão: 10/11/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/23889 - Sociedade Brasileira de Arritmias Cardíacas - SOBRAC
Processo Nº SMS-PRO-2023/24449 - Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S/A

EVENTO - LSAT CANTEIRO DE OBRAS
Local do Evento: Rua Prudente de Morais, 1117 - Ipanema - CEP: 22420-041 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 20/06/2023 A 19/12/2023
Vigência: 20/06/2023 A 19/12/2023
Concessão: 06/11/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/23943 - Everest Empreendimentos S.A

EVENTO - CONGRESSO BRASILEIRO DE ONCOLOGIA CLÍNICA 2023
Local do Evento: Hotel Windsor Oceânico - Rua Martinho de Mesquita, 129 - Barra da Tijuca - CEP: 22620-220 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 16/11/2023 A 18/11/2023
Vigência: 16/11/2023 A 18/11/2023
Concessão: 08/11/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/24422 - Eptca Medical Devices Ltda

EVENTO - RIO ARTE E MIX / CRIART WEST SHOPPING
Local do Evento: West Shopping - Estrada do Mendanha, 555 - Campo Grande - CEP: 23087-283 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 04/11/2023 A 04/12/2023
Vigência: 04/11/2023 A 04/12/2023
Concessão: 10/11/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/24717 - Marc de Backer

EVENTO - LSAT CANTEIRO DE OBRAS
Local do Evento: Estrada do Moinho, 299 - Campo Grande - CEP: 23040-550 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 01/09/2023 A 01/02/2024
Vigência: 01/09/2023 A 01/02/2024
Concessão: 23/11/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/25082 - JVC Feital Refeições Ltda

EVENTO - XVI CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA ONCOLÓGICA - NOVEMBRO 2023
Local do Evento: Windsor Barra - Avenida Lúcio Costa, 2630 - Barra da Tijuca - CEP: 22620-172 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 15/11/2023 A 18/11/2023
Vigência: 13/11/2023 A 19/11/2023
Concessão: 17/11/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/25091 - Nestlê Brasil Ltda

EVENTO - XXII SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO
Local do Evento: Rio Centro - Avenida Salvador Allende, 655 - Barra da Tijuca - CEP: 22783-127 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 23/11/2023 A 26/11/2023
Vigência: 23/11/2023 A 26/11/2023
Concessão: 17/11/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/25176 - Nestlê Brasil Ltda

EVENTO - ENDORFINA RUN
Local do Evento: Rio Centro S/N - Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 0 - Essa Rua Fica Atrás do Hotel Hilton da Avenida Embaixador Abelardo Bueno - CEP: 22775-040 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 26/11/2023
Vigência: 26/11/2023
Concessão: 24/11/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/25789 - Corre Assessoria Esportiva Ltda

EVENTO - 40º CONGRESSO BRASILEIRO DE ARRITMIAS CARDÍACAS SOBRAC 2023
Local do Evento: Hotel Windsor Oceânico - Rua Martinho de Mesquita, 129 - Barra da Tijuca - CEP: 22620-220 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 30/11/2023 A 02/12/2023
Vigência: 30/11/2023 A 02/12/2023
Concessão: 27/11/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/25755 - Shangai Microport EP Medtech CO. Ltd

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 029/23, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, em razão da competência que lhe foi outorgada pelo art. 183, inciso III, da Lei nº 94/79, e no exercício da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 34, inciso II, do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014, e;

CONSIDERANDO o relatório da Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria "P" S/SUBVISA nº 002/2020, de 09 de janeiro de 2020, que concluiu pela comprovação da falta funcional apurada, com a identificação de autoria;

CONSIDERANDO que, uma vez ciente do inteiro teor da acusação, na forma do art. 35 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014, a servidora, autora da falta funcional constatada, deixou de apresentar sua defesa,

RESOLVE:
Aplicar a pena de repreensão à servidora Anamaria Barcelar dos Santos, médica veterinária, matrícula 10/201.225-0, com fulcro no artigo 177 da Lei nº 94/1979, por transgressão aos deveres do art. 167, incisos I, V e VI, da referida lei, conforme o apurado por meio da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria "P" S/SUBVISA nº 002/2020, de 09 de janeiro de 2020.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 039/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Presidente do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do art. 16 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

RESOLVE:
Instaurar sindicância para apurar o contido no Processo n.º SMS-PRO-2023/27747, de 06/12/2023, designando para procedê-la no prazo de 45 dias, contados da data da publicação, comissão integrada pelos servidores, efetivos e estáveis, Flávio Rogério Rocha de Almeida, matrícula 11/141041-4, Mônica Freire Vallim de Mello, matrícula 12/238584-7 e Dario Coutinho Cabral, matrícula 12/212837-9, presidida pelo primeiro e secretariada pelo último.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/11/2023

Processo 09/001491/2023 - **Torno sem efeito a publicação do aprovo do Termo de Referência** das fls. 113 a 117v **publicado às fl. 43 do DO Rio em 06/12/2023 e APROVO** o Termo de Referência às fls. 174 a 178 referente à aquisição de lente intra-ocular PMMA (rígida) para atender à necessidade dos Hospitais da Piedade e Miguel Couto da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro.
(*) Publicado por omissão no DO Rio de 13/11/2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

SMS-PRO-2023/08685 - **APROVO** o Termo de Referência (Dispensa de Licitação) às fls. 153 a 157, referente à aquisição de **Cama hospitalar para atendimento a mandado de intimação para o município do Rio de Janeiro.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO- DEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/25572	Ricardo Lucas Rodrigues da Silva CNPJ n.° 34.936.069/0001-43 Prazo até 06/01/2024 - TI 579413
SMS-PRO-2023/24707	Sodexo do Brasil Comercial S/A CNPJ n.° 49.930.514/2690-02 Prazo até 17/12/2023 - TI 583859
SMS-PRO-2023/26522	Caramelo Festas Ltda CNPJ n.° 02.291.062/0001-25 Prazo até 15/01/2024 - TI 578959
SMS-PRO-2023/25251	Grupo Gennius Brasil Produção e Com. De Alimentos S.A CNPJ n.° 27.665.906/0037-92 Prazo até 26/12/2023 - TI 567697
SMS-PRO-2023/25474	Cartagena Bar e Restaurante Ltda CNPJ n.° 42.559.696/0001-30 Prazo até 05/01/2024 - TI 569272
SMS-PRO-2023/25398	Ana Lucia de Abreu CPF n.° 013.xxx.xxx-1x Prazo até 08/01/2024 - TI 583937
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO- INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/25484	Ambev S.A CNPJ n.° 07.526.957/0065-74

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/150.875/2023	Jacqueline Lopes Avila 08272464713 Rua Professor Maurice Assuf, 151 casa - Barra da Tijuca CEP: 22640-250 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 41.863.807/0001-35 Termo de Intimação nº 555805 Concedido prazo até 10/10/2023
09/97/151.258/2023	Diagnósticos da América S.A. Avenida Rio Branco, 257 sobreloja 201 202 205 a 207 salas 405 a 407 511 e 512 - Centro CEP: 20400-009 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 61.486.650/0042-51 Termo de Intimação nº 564941 Concedido prazo até 25/10/2023
09/97/155.326/2023	Diagnósticos da América S.A. Avenida das Américas, 8585 loja 113 a 135 - Barra da Tijuca CEP: 22793-081 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 61.486.650/1061-78 Termo de Intimação nº 577773 Concedido prazo até 20/10/2023
09/97/152.588/2023	Gamen Grupo de Assistência Médica Nefrologica Ltda Rua Doutor Bulhões, 947- Engenho de Dentro CEP: 20730-420 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 28.248.219/0001-23 Termo de Intimação nº 584442 Concedido prazo até 06/10/2023
09/97/152.591/2023	Gamen Grupo de Assistência Médica Nefrologica Ltda Rua Doutor Bulhões, 947- Engenho de Dentro CEP: 20730-420 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 28.248.219/0001-23 Termo de Intimação nº 584443 Concedido prazo até 05/11/2023
09/97/158.279/2023	Azul e Branco Material Médico e Ortopédico Limitada Avenida das Américas, 16401 loja F - Recreio dos Bandeirantes CEP: 21351-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 42.456.680/0001-00 Termo de Intimação nº 586127 Concedido prazo até 25/11/2023
09/97/158.897/2023	FFDA Atacadista de Material Hospitalar Ltda Estrada da Cacuia, 495 bloco A loja E - Cacuia CEP: 21921-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 10.757.578/0001-40 Termo de Intimação nº 586031 Concedido prazo até 03/12/2023
09/97/159.269/2023	Vovó House Hotel Geriátrico Ltda Ladeira Santa Teresa, 128 - Santa Teresa CEP: 20241-140 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 86.927.951/0001-26 Termo de Intimação nº 584533 Concedido prazo até 19/12/2023
09/97/159.338/2023	Armazém Saúde Comércio e Locação de Material Médico Hospitalar Ltda Rua dos Araújos, 38 - Tijuca CEP: 20521-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 08.176.618/0001-19 Termo de Intimação nº 586132 Concedido prazo até 02/12/2023
09/97/159.340/2023	Armazém Saúde Comércio e Locação de Material Médico Hospitalar Ltda Rua dos Araújos, 38 - Tijuca CEP: 20521-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 08.176.618/0001-19 Termo de Intimação nº 586133 Concedido prazo até 17/12/2023
09/97/159.610/2023	Hospital Rio Botafogo Eireli Rua Barão de Lucena, 95 - Botafogo CEP: 22260-020 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 26.388.123/0001-35 Termo de Intimação nº 584780 Concedido prazo até 23/11/2023
09/97/159.796/2023	JNS do Millenium Comércio de Produtos Médicos Ltda Rua Pedro Alves, 158 - Santo Cristo CEP: 20220-281 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 04.472.760/0001-52 Termo de Intimação nº 586140 Concedido prazo até 09/12/2023
09/97/160.821/2023	Biopac Produtos Biomédicos Serviços e Consultoria Ltda Estrada do Galeão, 766 sala 206 - Jardim Carioca CEP: 21931-522 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 10.327.296/0001-03 Termo de Intimação nº 586135 Concedido prazo até 03/12/2023
09/97/161.325/2023	Dental Mac Comércio de Equipamentos Odontológicos e Papelaria Ltda Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 580 sala 222 C - Recreio dos Bandeirantes CEP: 22790-710 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 28.297.614/0001-04 Termo de Intimação nº 585852 Concedido prazo até 29/12/2023
09/97/161.829/2023	Clínica Integrativa Rebalance Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 5200 sala 614 - Cachambi CEP: 20771-004 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 52.153.955/0001-82 Termo de Intimação nº 584702 Concedido prazo até 24/11/2023
09/97/161.882/2023	Distribuidora de Medicamentos Trio Ltda Rua Álvaro Alvim, 24 apt 503 - Centro CEP: 20031-010 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 51.163.755/0001-48 Termo de Intimação nº 584610 Concedido prazo até 09/12/2023
09/97/162.284/2023	Sicafla Comércio de Produtos Farmacêuticos Eireli Rua Oliva Maia, 81 apt 101 - Madureira CEP: 21370-030 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 03.828.079/0001-31 Termo de Intimação nº 585857 Concedido prazo até 12/12/2023
09/97/162.317/2023	Hospital Casa Hospital do Câncer HCHC Administração e Gestao Hospitalar Ltda Rua do Bispo, 18 lote 1 PAL 40328 - Rio Comprido CEP: 20261-064 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 28.360.001/0001-66 Termo de Intimação nº 582398 Concedido prazo até 29/01/2024
09/97/162.558/2023	Boticário Produtos de Beleza Ltda Avenida das Américas, 4666 loja 115A - Barra da Tijuca CEP: 22640-102 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 11.137.051/0280-05 Termo de Intimação nº 585870 Concedido prazo até 14/12/2023
09/97/162.718/2023	Hospital Casa Egas Moniz Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Avenida Henrique Valadares, 158 - Centro CEP: 20231-031 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 28.322.602/0001-84 Termo de Intimação nº 582286 Concedido prazo até 06/01/2024
09/97/162.722/2023	Hospital Casa Egas Moniz Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Avenida Henrique Valadares, 158 - Centro CEP: 20231-031 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 28.322.602/0001-84 Termo de Intimação nº 582287 Concedido prazo até 06/01/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

09/97/162.766/2023	Roma Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda Rua Jardim Botânico, 568 salas 0209 e 0215 - Jardim Botânico CEP: 26115-560 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 34.282.929/0001-72 Termo de Intimação nº 584613 Concedido prazo até 22/12/2023
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/154.015/2023	Florane Farmácia Com Manipulação e Homeopatia Ltda Avenida das Américas, 7707 bloco 2 loja 109 - Barra da Tijuca CEP: 22793-081 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 10.788.472/0001-04 Termo de Intimação nº 582490
09/97/155.554/2023	Rosilene Aparecida Ferreira - Farmácia de Manipulação Avenida Treze de Maio, 33 lojas 203 e 405 - Centro CEP: 20031-920 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 31.502.022/0001-83 Termo de Intimação nº 584562
09/97/158.938/2023	Azevedo & Patrício Abrigo Para Idosos Ltda Estrada do Rio Grande, 4730 - Taquara CEP: 22723-002 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 11.359.462/0002-05 Termo de Intimação nº 584365
09/97/161.451/2023	Farmácia Homeopática Naturajo Ltda Avenida das Américas, 19005 loja C - Recreio dos Bandeirantes CEP: 22790-703 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 04.181.305/0002-89 Termo de Intimação nº 565735
09/97/162.194/2023	CA Medical Ltda Avenida Miguel Antônio Fernandes, 1333 Ala B sala 0523 - Recreio dos Bandeirantes CEP: 22790-682 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 40.991.281/0002-97 Termo de Intimação nº 586131
09/97/162.770/2023	Roma Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda Rua Jardim Botânico, 568 salas 0209 e 0215 - Jardim Botânico CEP: 26115-560 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 34.282.929/0001-72 Termo de Intimação nº 584613

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "N" RIOSAÚDE/PRE Nº 38, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade de Pronto Atendimento Cidade de Deus dos colaboradores abaixo relacionados:

Atribuição	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor	Daniella Mudesto Rosa São Thiago	13/221.065-6	Coordenador Administrativo II RS
Cogestor	Danielle Monteiro dos Santos Fidelis da Cruz	45/4.056.488-0	Coordenador de Enfermagem

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto RIO nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria "N" RS/PRE Nº 36 de 28 de novembro de 2023.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº RSU-PRO-2023/12041 - **AUTORIZO** modificação do Sistema Descentralizado de Pagamento, nos termos do Decreto nº 50.162/2022, denominado Diretoria de Operações - Centros de Emergência Regional - da Empresa Pública de Saúde do Município do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, criado através do expediente de 05 de novembro de 2021, publicado no D.O Rio de 11 de novembro de 2021, passando a denominar-se **Diretoria de Operações - Centros de Emergência Regional e Hospitais - da Empresa Pública de Saúde do Município do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE**.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo n.º RSU-PRO-2023/11900 - Aprovo a prestação de contas de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - SDP da Presidência/Sede RioSaúde, dos gestores abaixo relacionados:

Unidade	Nome	Matrícula
Sede	Heloísa Moreira Castro	69/4.020.011-3
Sede	Yago Roger de Oliveira Souza	69/4.060.845-5

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo RSU-PRO-2023/10941 99/052.457/2023 NAD nº 1381;
1. Objeto: Aquisição de papel reprográfico.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MONSARAS TRADE E SERVICOS LTDA**;
3. Fundamento: Artigo 32 inciso IV da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 310.914,00 (trezentos e dez mil e novecentos e quatorze reais).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo RSU-PRO-2022/637 09/200.268/2022 NAD nº 1395 a 1397;
1. Objeto: Fornecimento de materiais médico hospitalares do grupo II.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **BRAXTER HOSPITALAR LTDA** no valor de R$ 158.606,80 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e seis reais e oitenta centavos); **P C R GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** no valor de R$ 306.147,00 (trezentos e seis mil e cento e quarenta e sete reais); **ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** no valor de R$ 1.413,00 (mil e quatrocentos e treze reais);
3. Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 466.166,80 (quatrocentos e sessenta e seis mil e cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

PROCESSO Nº RSU-PRO-2023/02332- Com base na justificativa de fl. 1244, AUTORIZO a suspensão da contagem do prazo contratual com efeito a contar de 01/12/2023, referente a prestação de serviços de execução de reformas e melhorias das estruturas da CAPSI ILHA DO GOVERNADOR, a cargo da CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, objeto do processo administrativo n° RSU-PRO-2023/02332, com fundamento na Cláusula Décima Quinta do Contrato.

ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA RS/PRE/DGOVI Nº 064 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **Leonardo Calixto da Silva, Matrícula nº 69/022.312-3**, para atuar como **Gestor do Contrato nº 192/2023**, firmado com a empresa **EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA ME** referente ao serviço de **APOIO TECNOLÓGICO** para a unidade: **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/ PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 192/2023**, com atribuições previstas nos arts.3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar 16 de outubro de 2023:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	
NOME	**MATRÍCULA**
Allyevison Ulisses Alves Cavalcanti	69/4.046.315-8
Anderson Sidney Alves Martins	13/212.779-3
Andre Luiz Tavares De Sant Anna	69/045.396.9
Andreia Atila Duarte Da Silva	13/212.773-6
Camila Cruz De Souza	45/4.043.879-6
Camila Ferreira	69/4.046.337-2
Dandara Santos Da Silva Macedo	13/272.873-1
Daniel Felippe Honório Da Silva	45/4.031.166-2
Daniela Da Silva Araújo Basílio	69/4.020.783-7
Daniele Furtado De Oliveira	13/226.413-3
Edson Alves De Menezes	13/142.639-4
Fabricio Glauber Suzano Maciel	69/4.048.757-0
Francisco Charles Sousa Carvalho	69/4.046.341-4
Geraldo Magela Lobato Junior	69/4.054.013-8
Ivna Wuensche	69/4.052.984-2
Jaime Rodrigues Da Silveira	69/4.054.074-0
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4
Leonardo Moraes Dias Carneiro	69/4.056.753-7
Luciana Pereira Do Nascimento	13/153.003-9
Marcelo Flavio Da Silva	13/218.823-3
Marco Antonio Da Silva Cerqueira	69/4.051.762-3
Marcos Aurelio Pinto Da Silva	69/4.051.605-4
Matheus Dos Santos Morgado	69/4.046.340-6
Michele Cyrne De Toledo	69/4.046.313-3
Patricia De Paiva	69/4.050.619-6
Patrícia Pimenta Costa	13/237.797-6
Ronan De Lima Cortez	69/4.055.799-1
Sheila Da Silva Costa	69/4.026.583-5
Sheyla Gomes Camilo	13/238.116-8
Thiego Quirino Da Silva	40/4.021.079-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo RSU-PRO-2022/00642 - 09/200.272/2022 - Autorizo a repetição de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos para esterilização, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

PROCESSO RSU-PRO-2022.01010 - 09-200.421-2022 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 0896/2023**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos do Grupo II, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, em nome das licitantes **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (item 15 no valor unitário de R$ 0,28), **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** (item 02 no valor unitário de R$ 0,30 e item 12 no valor unitário de R$ 4,27), **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (item 08 no valor unitário de R$ 8,99), **BRAXTER HOSPITALAR LTDA** (item 09 no valor unitário de R$ 0,26, item 10 no valor unitário de R$ 0,20, item 16 no valor unitário de R$ 4,50, item 17 no valor unitário de R$ 4,50 e item 18 no valor unitário de R$ 2,08) e **DROGAFONTE LTDA** (item 15 no valor unitário de R$ 10,15), empresas que foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados**.** Informamos que os itens 03, 04, 05, 06, 07 e 14 foram declarados **FRUSTRADOS** e os itens 13 e 15 foram **DESERTOS.**

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

PROCESSO: TRA-PRO-2023/00652 Nos termos do artigo 28 INCISO I da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a elaboração do contrato, cujo objeto é aquisição de estações, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, - Pregão CVL/SUBSC nº 109/2023, visando atender a SMTE, a favor da - **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, no valor de R$ 217.631,00 (duzentos e dezessete mil seiscentos e trinta e um reais).

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC Nº 511 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Comissão de Certificação das baianas de acarajé no âmbito do Programa de Desenvolvimento Cultural "Baianas do Acarajé", com base no Decreto Rio n. 50.165, de 02 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Resolução SMC N. 484, de 28 de julho de 2022 que dispõe sobre critérios para emissão de certificado do ofício das baianas de acarajé e criação de comissão, na forma da Lei nº 1.876, de 29 de junho de 1992, e do Decreto RIO nº 50.165, de 2 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto Nacional da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 50.531, de 31 de março de 2022, o qual criou a Rede Afro-Carioca de Turismo de Base Comunitária "Rio: A Pequena África Brasileira";

CONSIDERANDO a Iniciativa Estratégica 10 do Planejamento Estratégico Rio 2021-2024 que visa fortalecer a agenda antirracista e promover a igualdade racial na Cidade do Rio de Janeiro;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão, em caráter especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, para realizar e expedir exclusivamente, o certificado que atesta os conhecimentos e habilidades das Baianas de Acarajé para o exercício do ofício, de acordo com o Programa de Desenvolvimento Cultural "Baianas do Acarajé", estabelecido pelo Decreto nº 5.709/2022.

1. CÍNTIA QUINTANILHA MONSORES - Matrícula 60/324.481; (Presidente)
2. YAGO FEITOSA DA PASCHOA - Matrícula 60/339.711-4; (Vice-Presidente)
3. RENATO RANGEL DE ALMEIDA - Matrícula 69/567.291-0;
4. SINARA RÚBIA FERREIRA - 60/324.478-7
5. BÁRBARA AZEVEDO SANTOS - Matrícula 60/342.054-4;
6. ROSA COUTINHO PERDIGÃO - RG: 20234004-6;
6. ROSÂNGELA DA SILVA TAVARES - RG: 22405291-0;
7. JEOVANICE GOMES DO NASCIMENTO - RG: 33445124-2;
8. VERA LÚCIA COSTA MOACYR - RG: 03556189-3.

Art. 2º. Fica revogado o Art. 6º da Resolução SMC N. 484, de 28 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA SMC "P" Nº 72 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA, no uso de suas atribuições quesão conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo **SMC-PRO-2023/00327**,

RESOLVE:
Art.1.º Designar os servidores **NATHÁLIA MASSA LOURENÇO ALVES**, matrícula 60/342.042-9, **JÉSSICA DE ALBUQUERQUE E CORRÊA**, matrícula 60/344.791-9, **LUCIANA VILELA PINTO** matrícula 60/344.217-5, **CINTIA QUINTANILHA MONSORES**, matrícula 60/324.481-1 e **VANESSA PIMENTEL NERI FERREIRA**, matrícula 60/306.879-8, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação de faturas referentes aos beneficiados no Edital de Seleção SMC nº 1, de 18 de março de 2022 - Edital Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/02376 - APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 201/212 e, considerando o DESPACHO Nº SMC-DES-2023/09900, **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio entre a Secretaria Municipal de Cultura e o Grupo Nós do Morro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.120.620/0001-25, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando à realização do projeto "Manutenção das Oficinas de Artes Cênicas Grupo Nós do Morro", no período de dezembro de 2023 a março de 2024, na sede do Grupo Nós do Morro, localizado no Vidigal, no Município do Rio de Janeiro, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo nº: SMC-PRO-2023/02376 - NAD 1551/2023
1.Objeto: PATROCÍNIO NÓS DO MORRO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e GRUPO NOS DO MORRO
3.Fundamento: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE.
5.Valor: R$ 200.000,00 .
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo 12/001.134/2018: Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas, à fl. 218 e da Comissão Carioca de Promoção Cultural, à fl. 217, **APROVO** a prestação de contas do projeto "ENCANTAR E CANTAR, no valor de R$ 135.610,76 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e dez reais e setenta e seis centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/02387: Com base na análise da Gerência de Prestação de Contas de fls. 465/467, bem como no Parecer da Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento de fl. 30, **APROVO** a prestação de contas do 3º Trimestre do Termo de Cooperação Técnica nº 905/2020, no valor de R$ 708.208,92 (setecentos e oito mil, duzentos e oito reais e noventa e dois centavos), referente ao período de 01 de julho a 30 de setembro de 2021, apresentada pela Organização dos Estados Ibero-Americanos - OEI para cogestão do Museu de Arte do Rio - MAR.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2023

FIL-PRO-2021/00099- AUTORIZO a prorrogação do Contrato Nº 2021/115, referente à Adesão a Ata de Registros de Preços nº 031/2021 realizada pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Vale Alimentação e Vale refeição com a emissão de cartões eletrônicos para os colaboradores da RioFilme. Processo Administrativo SICOP: 12/500.355/2021, a favor da empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A**., CNPJ nº 02.535.864/0001-33, no valor total de R$ 437.202,53 (quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos e dois reais e cinquenta e três centavos), para mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 82, inciso III do Decreto nº 44.609/18 c/c com art. 71 da Lei º 13.303/16.

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Processo: FIL-PRO-2023/00369/990498852023 - **NAD**: 2023/1548
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "SÃO AS REGRAS"
Beneficiário: MG PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil erais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00370/990498852023 - **NAD**: 2023/1549
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual " SHIRLEY PAIXÃO"
Beneficiário: MBAMBA PRODUCOES E FORMAÇÕES ARTISTICAS LTDA
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil erais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00371/990498852023 - **NAD**: 2023/1550
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual " SAMBA INFINITO"
Beneficiário: BARAUNA PRODUÇÕES LTDA
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil erais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo DEF-PRO-2023/00861 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 174 de 01/12/2023 e aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 018/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo DEF-PRO-2023/00767 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00768 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00770 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00776 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 056/2023, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/12/2023 (*)

MAB-PRO-2023/02635 - Aprovo o Termo de Referência às fls. 16-23, bem como AUTORIZO a Aquisição de Equipamentos, através SRP (Sistema de Registro de Preços), por 06 meses, visando à melhoria das condições de trabalho para a expansão da coleta seletiva de resíduos sólidos, da reutilização e da reciclagem e à promoção da inclusão sócio-produtiva, com o custo estimado no valor de R$ 505.000,00, com base nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8666/93.
* Republicado por conter incorreções no D.O. Rio de 04/12/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da MA/SUBG unidade 2400, formalizada através do processo 14/000.144/2023 no valor de R$ 14.494,21 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/12/2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO Nº MAB-PRO-2023/02204 - NAD nº 340/2023
1-Objeto: Celebração de Convênio com a Fundação Oswaldo Cruz, com interveniência da FIOTEC, para execução do projeto "Guardiãs das Matas: Formação Qualificada de lideranças femininas comunitárias em Educação Ambiental Crítica nos territórios vulneráveis no município do Rio de Janeiro ".
2-Partes: SMAC e FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ com interveniência da FIOTEC.
3-Fundamento: Artigo 74, caput, Lei nº 14.133/21
4-Valor: R$ 154.440,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 255 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 16º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 150, de 24/10/2023.

RESOLVE:
Conceder à Comissão de Sindicância, com fundamento na solicitação da presidência da Comissão de Sindicância, mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, de acordo com o Artigo 27 do supracitado Decreto para prorrogação para ultimar os procedimentos apuratórios da Portaria "P" FPJ nº 223, de 20/10/2023, objeto do **Processo FPJ-PRO-2023/02261** - Crime de furto ocorrido na Gerência de Plantio e Produção, da Diretoria de Arborização, da Fundação Parques e Jardins, em que se acha encarregada.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo nº FPJ-PRO-2023/00499 - APROVO a comprovação de despesas no valor R$ 14.344,24 (quatorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), Nota de Empenho 2023/000408 referente ao suprimento de fundos dos **gestores MARIA DE LOURDES PEREIRA SOARES, Gerente DAF/GIL, Matr.: 13/099.143-0 E MAYCON DE ARAUJO RAMOS, Assistente I, Matr.: 60/1517.602-9**, estando os servidores liberados para fins do disposto no art. 27º - §1º do Decreto nº 50.162, de 01/02/2022.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

PROCESSO Nº 14/301.841/2022 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, em favor da empresa **ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA**., cujo objeto consiste na "**REFORMA PARCIAL DO PARQUE OLÍMPICO**, **NA BARRA DA TIJUCA- TRECHO ENTRE AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO E A LAGOA DE JACAREPAGUÁ**, **NO EIXO DA VILA OLÍMPICA - AP 4.2 - RA XXIV**", de acréscimo de objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, na proporção de R$ **5.260.466,00 (cinco milhões**, **duzentos e sessenta mil**, **quatrocentos e sessenta e seis reais)** referentes a necessidade de modificação de quantidades de alguns itens existentes, aumento de itens existentes na proporção de 18,6077%, diminuição em 5,7671%, bem como inclusão de itens novos na proporção de 4,8146% ensejado por interesse público decorrido de fato superveniente, consoante manifestação da Comissão de Fiscalização juntada aos autos do processo, com fundamento no artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 06/12/2023

PROCESSO: **14/302.187/2022**
NAD Nº 511/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES E VERDURAS) PARA OS ANIMAIS DO CAMPO DE SANTANA.
PARTES: **FPJ/ SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA.**
FUNDAMENTO: Artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações
RAZÃO: Prorrogação de 12 meses.
VALOR: R$ 244.353,60
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SMEL Nº 012 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 041/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Esportes (SMEL) e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO", conforme tratado no processo administrativo nº ESL-PRO-2023/00089.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
Marcelo Bittencourt Leite	60/332.480-4
Mariana Cavalcante Mota	60/306.832-7
Maira Asakura	60/271.222-2

Suplente

NOME	MATRÍCULA
Evandro José Cruz Eleotério	50/257.710-4

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 27/11/2023 do Termo de Colaboração nº 041/2023.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo HBT-PRO-2022/00050 - Autorizo, o 1º Termo Aditivo ao contrato SMH nº 026/2022, cujo objeto é a readequação de planilha orçamentária com modificação de quantidade e acréscimo de valor das "Obras de implantação de infraestrutura e urbanização, compreendendo: pavimentação das vias, calçadas e implantação de um novo viário, execução de galerias para drenagem pluvial, execução de rede coletora de esgoto sanitário, melhorias no sistema de iluminação pública e implantação no novo viário, execução de contenção, implantação de paisagismo, mobiliário urbano e Academia da Terceira Idade (ATI) na favela Estrada do Meringuava, Taquara, R.A. XVI, AP 4. a cargo da empresa ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA", O 1º Termo Aditivo, modifica o contrato, cujo valor inicial de R$ 3.179.461,96, é acrescido para o R$ 3.512.004,58, envolvendo Rerratificação equilibrada de R$ 461.872,46 (14,53%) e Aditivo de R$ 332.542,62 (10,46%), sendo R$ 283.105,58 (8,91%) em itens novos. com fulcro no Art.65, inciso I, alíneas "a" e "b" da lei Federal nº 8666/1993.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

ATO DA SECRETARIA
RESOLUÇÃO SMCT "P" N.º 61 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatadas nos autos do processo TEC-PRO 2023/00371.

Art. 2º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores:

- Rita de Cássia Siqueira Bernardi, Matrícula 11/290.675-0, Gerente II;
- Ana Maria de Andrade, Matrícula 80/093.815-9;
- Jacqueline Lara dos Santos, Matrícula 11/291.973-6, Gerente II;
- Luiz Antonio Muniz Pereira, Matrícula 12/244.059-2, Assistente I, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DA SECRETARIA
RESOLUÇÃO SMCT "P" N.º 62 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatadas nos autos do processo TEC-PRO-2023/00361.

Art. 2º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores:

- Rita de Cássia Siqueira Bernardi, Matrícula 11/290.675-0, Gerente II;
- Irene Maria de Sousa Garcia Pereira, Matrícula 11/262.110-0, Diretora;
- Valmir de Souza Miranda, Matrícula 11/283.834-0, Assistente I;
- Paula de Oliveira Camargo, Matrícula 11/247.992-1, Arquiteta, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 505, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Suspende o funcionamento da Feira Noturna Turística de Copacabana (FNTC) no dia 31 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

RESOLVE:
Art. 1°. Fica suspenso o funcionamento da Feira Noturna Turística de Copacabana (FNTC) no dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Expositores e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos observarão os deveres e obrigações contidos na legislação, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, pertinentes à respectiva feira.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 506, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Suspende o funcionamento da Feirarte V - Praça do Lido no dia 31 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

RESOLVE:
Art. 1°. Fica suspenso o funcionamento da Feirarte V - Praça do Lido no dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Expositores e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos observarão os deveres e obrigações contidos na legislação, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, pertinentes à respectiva feira.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 507, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento extraordinário da Feirarte III - Praça Saens Peña no dia 24 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo eletrônico SMF-PRO-2023/19764.

RESOLVE:
Art. 1°. Fica autorizado o funcionamento extraordinário da Feirarte III - Praça Saes Peña no dia 24 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Expositores e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos observarão os deveres e obrigações contidos na legislação, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, pertinentes à respectiva feira.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 508, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Antecipa o funcionamento das feiras livres e móveis da Cidade do Rio de Janeiro dos dias 25 de dezembro de 2023 e 1º de janeiro de 2024 para, respectivamente, 24 e 31 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana, conforme previsto no Anexo do Decreto Rio n.º 48.633, de 18 de março de2021;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947,de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que os arts. 2º, 31, 43 e 46 da Lei n.º 492, de 04 de janeiro de 1984, que admitem à Administração Pública Municipal fixar critérios e normas relativos ao funcionamento de feiras livres e a baixar normas regulamentadoras do funcionamento e do exercício do comércio nas feiras livres;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária da Lei n.º 492, de 1984, às feiras móveis quanto ao funcionamento e ao exercício do comércio, na forma do art. 1.º do Decreto nº 13.195, de 09 de setembro de 1994;

CONSIDERANDO a realização a estrutura mobilizada para o Réveillon na Orla de Copacabana e do Leme;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo administrativo eletrônico SMF-PRO2023/19752;

RESOLVE:
Art. 1° A presente Resolução "N" tem como finalidade normatizar o funcionamento de feiras livres, móveis e de produtos orgânicos da Cidade do Rio de Janeiro nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2023 e 1º de janeiro de 2024, em razão das festividades de Natal e Réveillon.

Art. 2º As feiras livres, móveis da Cidade do Rio de Janeiro que ocorreriam na data de 25 de dezembro de 2023 e de 1.º de janeiro de 2024, segundas-feiras, funcionarão de forma antecipada nos dias 24 e 31 de dezembro de 2023, domingo, respectivamente.

Art. 3º No dia 31 de dezembro ficará suspenso o funcionamento das seguintes feiras:
I - feira livre nº 139, da Praça Serzedelo Correia, no bairro de Copacabana;
II - feira móvel n.º 510, da Avenida Rainha Elizabeth, no bairro de Copacabana;

Art. 4° Fica suspenso o funcionamento da feira livre n° 064, Praça Almirante Júlio de Noronha, no bairro do Leme no dia 31 de dezembro de 2023 e no dia 1° de janeiro de 2024.

Art. 5º Feirantes, comerciantes ambulantes e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos, que exercem suas atividades em feiras livres e móveis observarão os deveres e obrigações contidos na legislação, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, pertinentes à respectiva feira.

Art. 6º O descumprimento da presente Resolução "N" poderá acarretar a aplicação de medidas administrativas, tais quais multa e apreensão de mercadorias, equipamentos e outros bens, por parte de órgãos integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Ordem Pública ou pelos órgãos a ela delegados, sem prejuízo de apresentação de notícia-crime à Autoridade Policial competente por eventual cometimento de desobediência.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023
Processo nº EOP-PRO-2023/01342 - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da OP/CETC formalizada através do processo EOP-PRO-2023/01342 no valor de R$ 13.946,55 (treze mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.989/2023 - CLARO SA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pela ANATEL e pela CET-RIO, respeitados os limites do projeto apresentado assim como as boas condições de circulação de pedestres e o livre acesso ao mobiliário urbano e a fruição das áreas públicas em geral;
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.241/2023 - GLAICON GOMES DA CONCEICAO MELLO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pelo INEPAC, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no § 1º do art. 6º do Decreto nº 49.462/21 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.245/2023 - TELEFONICA BRASIL SA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pela ANATEL e pela CET-RIO, respeitados os limites do projeto apresentado assim como as boas condições de circulação de pedestres e o livre acesso ao mobiliário urbano e a fruição das áreas públicas em geral;

04/134.286/2023 - JULIO DE ALMEIDA NETO COMERCIO DE ALIMENTOS
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo 10/004.860/2021;
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.293/2023 - JUAN THIAGO ROCHA ARAUJO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo nº 21/000.095/2023.
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.332/2023 - KATIA REGINA DA SILVA FARIA BRAGA ORGANIZACAO DE FEIRS ME
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.337/2023 - SAMARA LIMA MACHADO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

PROCESSO DEFERIDO EM RECURSO
04/134.239/2023 - HELDER MENEZES DA SILVA 11193306701
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas no processo 10/001.568/2022 e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária;
2) Cobre-se a TUAP.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/19766	GEOVANNE BRAGANCA DA SILVA

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/19811	JAQUELINE COSTA DE ALMEIDA
SMF-PRO-2023/19662	AYLTON PEREIRA
SMF-PRO-2023/19662	AYLTON PEREIRA

PROCESSOS DEFERIDOS

04/600.431/2023	JUAREZ GASTRONOMIA MEXICANA LTDA
04/660.248/2022	RESTAURANTE E LANCHONETE DELÍCIA GAÚCHA LTDA
04/740.009/2022	JORGE LUIS SILVA

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/19625	FABIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
SMF-PRO-2023/19559	VALÉRIA CALDAS GOMES

04/720.239/2023	LUPI AUTO PEÇAS LTDA
DOU PROVIMENTO ao recurso com fundamento nos artigos 10 da Lei 758/1985, 167 da Lei 691/1984 e 139 do Decreto 14602/1996, para cancelar a cobrança da Guia/TAP nº 0387859, sem prejuízo da correspondente repetição do ato de constituição do crédito tributário.	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2023
PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA - DEFERIDO
04/640434/2023 JBM MATERIAS DE CONSTRUÇÃO COMERCIO VAREJISTA LTDA
PUBLICIDADE DEFERIDA
04/640434/2023 JBM MATERIAS DE CONSTRUÇÃO COMERCIO VAREJISTA LTDA

MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDAS
04/640433/2023 FZP BURGER EVENTOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2023
PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/660.402/23 HIMATER MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 05/12/2023
PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/741049/2021 - A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA
047/720340/2023 - BERNARDO COSMETICOS LTDA
04/720341/2023 - ELETROMATRIX INDUSTRIA GALVANICA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2023
PROCESSOS DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDO
04/720334/2023 -YAMAS BEBER CHOPERIA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06 /12/2023
PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/740. 151/2023 - MASTER PNEUS LTDA

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2023
SMF-PRO-2023/11663 - MOISES SILVA MOREIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30.236 para o comércio de artes em geral na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2022/06570 - CARLA DE ANDRADE
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feira especial 703 para o comércio de produtos artesanais na categoria feirante mercador.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/11/2023

Proc. SMF-PRO-2023/14583 - MARIA FERNANDES LYRA PEREIRA
Pelo CACG/FEI: "Deferimos a solicitação de afastamento para a matrícula nº 30.585, em nome de Maria Fernandes Lyra Pereira, expositora da Feirarte III - Pça Saens Pena, no período informado no processo nº 04/210.116/2020, conforme solicitado pela requerente".

EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Proc. SMF-PRO-2023/08201 - MARILDA LIRA PINTO
Pelo CACG/FEI: "Deferido pedido de transferência da expositora Marilda Lira Pinto, matrícula nº 30.163, da Feirarte General Osório para a Feirarte Saens Pena".

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Proc. SMF-PRO-2023/08556 - CELIA MARIA PEREZ SILVA
Defiro pedido de troca de posição da B32 para B11, expositora Célia Maria Perez Silva - Feirarte III - Praça Saens Pena- - Matrícula nº 30616.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 185, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº GM-PRO-2023/02989.

RESOLVE:
APOSENTAR EDSON JOSÉ GIESTEIRA, Guarda Municipal, matrícula: 850.502-6, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORTARIA "P" IG Nº 186, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº GM-PRO-2023/02894.

RESOLVE:
APOSENTAR JOÃO CARLOS GONÇALVES DE SOUZA, Líder da Guarda Municipal, matrícula: 851.380-6, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo nº 01/701.892/2021 - Nos termos do Art. 79, Inciso I, e nos termos do inciso XII do Art. 78, da lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** rescindir o **Contrato nº 011/2021**, celebrado com a empresa **VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A**, com eficácia a partir de 05/12/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão refeição/alimentação para a Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Omitido no D.O. de 05/12/2023.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Flavio Fernando Prado**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

ANI-PRO-2022/00065
01 - OBJETO: Aquisição de um de 01(um) veículo tipo trailer original de fábrica, 0km - Adaptado para funcionamento de unidade móvel veterinária de castração de animais de pequeno porte (castra móvel), para atender as necessidades do Programa Bicho Rio da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa L D UNIDADES MOVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
03 - FUNDAMENTO: Art. 28, Inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações. PE06002023.
04 - VALOR: R$ 228.900,00 (Duzentos e vinte oito mil e novecentos reais).
05 - NAD: 263/2023
06 - AUTORIZAÇÃO: Flávio Fernando Prado.

DESPACHO DO SECRETARIO
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

PROCESSO: Nº ANI-PRO2023/00090 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP n.º 785/2023 - cujo objeto é a aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, 6810 e 8710, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, e adjudica à empresa **MB MARTINS SERVICOS**, **PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **04.541.813/0001-40** no item 147 no valor total de R$ 122.850,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 2, cujo extrato foi publicado no D. O. RIO de 06 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA "N" Nº 300/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E A REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS NAS DEPENDÊNCIAS DA PASSARELA DO SAMBA PROFESSOR DARCY RIBEIRO, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E OS DESFILES DO CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor-Presidente da **RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de rever, atualizar e consolidar as normas relativas às construções e instalações provisórias nas dependências da Passarela do Samba Professor Darcy Ribeiro visando a realização de eventos, inclusive os desfiles do Carnaval;

RESOLVE:

Capítulo I
Considerações Gerais

Artigo 1º Ficam consolidadas as regras de apresentação de projetos e a realização de construções e instalações provisórias nas dependências da Passarela do Samba Professor Darcy Ribeiro, que deverão obedecer a seguinte regulamentação.

Artigo 2º É expressamente proibida a realização de obras e serviços na Passarela, sem a apresentação e aprovação prévias dos respectivos projetos e a autorização expressa da RIOTUR.

Artigo 3º Todos os projetos deverão estar acompanhados da respectiva documentação que comprove a responsabilidade técnica, inclusive sobre a execução da obra ou serviço, de acordo com os órgãos competentes de fiscalização e controle das profissões:

I - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do Conselho Regional de Engenharia do Estado do Rio de Janeiro (CREA/RJ);
II - Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio de Janeiro (CAU/RJ);
III - Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), do Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT/RJ).

Parágrafo primeiro - Todos os textos que compõem os projetos deverão ser entregues de forma impressa, em PDF, firmados pelos projetistas responsáveis.

Parágrafo segundo - Todas as tabelas incluídas nos projetos deverão ser entregues de forma impressa, em PDF, firmadas pelos projetistas responsáveis e forma digital, em EXCEL.

Parágrafo terceiro - Todos os desenhos e plantas que fazem parte dos projetos deverão ser elaborados em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo escalas e cotas, devendo ser entregues de forma impressa, em uma via, em PDF, firmada pelos projetistas responsáveis e em duas vias, de forma digital: uma via em PDF e outra em DWG.

Artigo 4º Na realização de obras e serviços deverão ser obedecidas as normas gerais e especiais de segurança e saúde do trabalho, especialmente a utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI / EPC), de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Artigo 5º Os projetos de construções e instalações provisórias não poderão afetar os bens culturais e aspectos arquitetônicos tombados, o patrimônio público e a estética da Passarela, sendo obrigatória, após a realização dos eventos, a restauração de gradis, fechamentos, fachadas e demais elementos construtivos ou instalações permanentes da Passarela.

Parágrafo Único - Caso a Riotur, a seu critério de oportunidade e conveniência, venha a permitir a permanência de alguma montagem, ou parte dela, após o término do evento, o permissionário ou adquirente do espaço, considerando os entendimentos com a Riotur, deverá apresentar um Termo de Responsabilidade comprometendo-se a realizar a restauração de gradis, fechamentos, fachadas e demais elementos construtivos e instalações que sofreram intervenções para a execução dos seus projetos, dentro do período de tempo ajustado entre as partes.

Artigo 6º Durante sua permanência, os responsáveis pelas construções e instalações provisórias realizadas na Passarela deverão:

I - Permitir permanentemente, o acesso da Gerência da Passarela e seus prepostos, às suas dependências;
II - Disponibilizar cópias de todas as chaves de seus espaços no claviculário da RIOTUR;
III - Garantir acesso livre às equipes de manutenção e emergência;
IV - Manter desligados todos os equipamentos e instalações de consumo de água e energia elétrica, durante o período de inatividade, sob pena de arcar com o pagamento do respectivo faturamento da concessionária de serviço público;
V - Manter os espaços ocupados e instalações em perfeitas condições de conservação, limpeza e segurança;

Artigo 7º No ato de apresentação dos projetos de que trata este Regulamento será prestada garantia, mediante cheque caução ou outro meio disponibilizado pela Tesouraria da RIOTUR, no valor equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o valor a ser recolhido a título de permissão de uso, de que trata a Portaria que disciplina a fixação do valor a ser recolhido, pelos permissionários ou adquirentes de camarotes no evento Carnaval, pela utilização dos espaços disponíveis no pátio interno, nas áreas de circulação e dos anexos construídos sob as arquibancadas, embaixo dos módulos especiais e em outros lugares da Passarela Professor Darcy Ribeiro, acrescido do valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor definido na Portaria que regulamenta a permissão para execução de serviços de decoração de camarotes e utilização de áreas de apoio da Passarela da RIOTUR.

Parágrafo único - A garantia terá por objeto a compensação de eventuais danos causados pelo permissionário e/ou seus prepostos, sendo restituída após a necessária vistoria no local, para verificação do cumprimento das obrigações estabelecidas nos artigos 5º e 6º acima, atestada pela fiscalização da RIOTUR.

Artigo 8º É expressamente proibida a guarda de bens, valores, materiais inflamáveis ou que representem perigo, nas dependências das construções e instalações provisórias ou quaisquer outros espaços cedidos a terceiros, na Passarela.

Parágrafo único - A RIOTUR não se responsabilizará pela guarda e segurança de bens, valores e demais materiais que infringirem o estabelecido no *caput*, sujeitando o infrator à legislação pertinente.

Capítulo II
Projetos de Instalações Elétricas

Artigo 9º Os projetos de instalações elétricas nas dependências da Passarela deverão conter, no mínimo:

I - Documento comprobatório de responsabilidade técnica que menciona o artigo 3º deste Regulamento;
II - Memorial descritivo das instalações;
III - Projeto elétrico incluindo plantas de situação e distribuição das cargas, quadros de carga, quadros de distribuição de circuitos e diagramas unifilares;
IV - Relação dos equipamentos, componentes e materiais que serão utilizados;
V - Especificação das fontes de energia e, se for o caso, forma de conexão obedecendo às normas técnicas e padrões dos quadros elétricos da Passarela do Samba Professor Darcy Ribeiro;
VI - Quadro de instruções para a realização de manobras e atuação em caso de emergências.

Parágrafo único - a obrigação de apresentação de projetos elétricos inclui as instalações cujas fontes de energia sejam provenientes de geradores, ligações provisórias da LIGHT ou qualquer outra modalidade de fornecimento disponível.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

Artigo 10º O uso de fontes alternativas de energia, como geradores ou ramais provisórios de ligação da concessionária de serviço público, deverá ser autorizado mediante a apresentação de projeto específico, devidamente instruído na forma do artigo 9º deste Regulamento.

Artigo 11º No caso em que a potência demandada pelos projetos de instalação elétrica for superior à potência disponível nos quadros existentes na área do empreendimento, a aprovação dependerá da apresentação de projeto de solução para o reforço de carga, obedecendo às normas técnicas em vigor.

Artigo 12º A instalação dos circuitos dos projetos aprovados, quando executadas a partir dos quadros elétricos pertencentes às instalações elétricas da Passarela, deverá utilizar os dispositivos de conexão neles disponíveis, preservando a segurança oferecida pelos respetivos componentes de seccionamento e proteção, proibidas ligações diretas nos barramentos.

Parágrafo único. Quaisquer modificações ou substituições de componentes, necessárias, em função das características do projeto aprovado, deverão obedecer à padronização adotada nos quadros elétricos e serem previamente aprovadas pela RIOTUR.

Capítulo III
Projetos de Instalações hidro sanitárias

Artigo 13º Os projetos de instalações hidro sanitárias nas dependências da Passarela deverão conter, no mínimo:

I - Documento comprobatório de responsabilidade técnica que menciona o artigo 3º deste Regulamento;
II - Memorial descritivo das instalações;
III - projeto ou especificação técnica incluindo desenho em planta baixa, cortes verticais e detalhes construtivos relevantes;
IV - Relação de equipamentos, componentes e materiais que serão utilizados;
V - Protocolo de consulta à concessionária de serviço público fornecedora de água e esgoto, se for o caso;

Artigo 14º Os projetos de instalação hidro sanitária que impliquem em alteração de instalações já existentes deverão especificar os pontos de captação de água potável e de descarga de efluentes e esgoto, detalhando as soluções propostas para a instalação dos aparelhos e execução das conexões.

Parágrafo único. Deverão também incluir estudo de impacto nas variações de consumo de água e escoamento de efluentes e esgoto sanitário, decorrente das alterações pretendidas, na infraestrutura sanitária da Passarela ou nas conexões com a rede da concessionária de serviço público, especificando as soluções propostas.

Capítulo IV
Projetos de Instalações de Gás

Artigo 15º Os projetos de instalações de gás nas dependências da Passarela deverão conter, no mínimo:

I - Documento comprobatório de responsabilidade técnica que menciona o artigo 3º deste Regulamento;
II - Memorial descritivo das instalações;
III - projeto ou especificação técnica incluindo desenho em planta baixa, cortes verticais e detalhes construtivos relevantes;
IV - Relação de equipamentos, componentes e materiais que serão utilizados;
V - Vistoria prévia e aprovação da concessionária do serviço público.

Capítulo V
Projetos de Instalações de sistemas de refrigeração e condicionadores de ar

Artigo 16º Os projetos de instalações de sistemas de refrigeração e condicionadores de ar nas dependências da Passarela deverão conter, no mínimo:

I - Documento comprobatório de responsabilidade técnica que menciona o artigo 3º deste Regulamento;
II - Memorial descritivo das instalações;
III - projeto ou especificação técnica incluindo localização em planta baixa da distribuição dos equipamentos, quadro de carga com especificação das capacidades de refrigeração e detalhes construtivos relevantes;
IV - Relação de equipamentos, componentes e materiais que serão utilizados;
V - A especificação das fontes de energia elétrica e referenciar os projetos ou instalações elétricas onde as cargas serão conectadas em conformidade com o disposto no Capítulo II deste regulamento.

Artigo 17º Os projetos das instalações de sistemas de refrigeração e condicionadores de ar deverão incluir especificações para a instalação das unidades compressoras e evaporadoras, destacando as soluções propostas para a passagem de cabos, dutos e sistemas de drenagem.

Artigo 18º Em se tratando de instalações de longo prazo, o funcionamento contínuo dos sistemas de refrigeração apenas será autorizado havendo garantia de manutenção permanente, arcando a locatária com o ressarcimento dos respectivos custos do consumo de energia elétrica.

Artigo 19º Não será admitida a instalação de sistemas de refrigeração sem rede adequada de coleta dos fluxos de água de condensação que garanta a sua canalização e descarga em local adequado.

Capítulo VI
Projetos de Instalações de propaganda e equipamentos correlatos

Artigo 20º Os projetos de instalações de propaganda e equipamentos correlatos nas dependências da Passarela deverão conter, no mínimo:

I - Documento comprobatório de responsabilidade técnica que menciona o artigo 3º deste Regulamento;
II - Projeto ou especificação técnica incluindo memorial descritivo, desenho em planta com a localização das peças publicitárias e desenhos de fachada;
III - Especificação técnica das estruturas e sistemas de fixação;
IV - Especificação técnica das instalações de energia elétrica e iluminação, conforme disposto no Capítulo II deste Regulamento.

Capítulo VII
Projetos de Instalações de quiosques e containers

Artigo 21º Os projetos de instalações de quiosques e *containers* nas dependências da Passarela deverão conter, no mínimo:

I - Documento comprobatório de responsabilidade técnica que menciona o artigo 3º deste Regulamento;
II - Projeto ou especificação técnica incluindo memorial descritivo, desenho em planta com a localização das unidades, especificação técnica das estruturas e sistemas de fixação;
III - Especificação técnica das instalações de energia elétrica e iluminação, hidráulica, gás e refrigeração, conforme disposto nos Capítulos II, III, IV e V deste Regulamento.

Capítulo VIII
Projetos de Arquitetura e Decoração

Artigo 22º Os projetos de arquitetura e decoração nas dependências da Passarela deverão conter, no mínimo:

I - Documento comprobatório de responsabilidade técnica que menciona o artigo 3º deste Regulamento;
II - Memorial descritivo das intervenções;
III - Projeto ou especificação técnica incluindo planta baixa dos pavimentos, cortes verticais e detalhes construtivos relevantes, fachadas, cenografias internas e externas;
IV - Relação de equipamentos, componentes e materiais que serão utilizados.

Artigo 23º Na representação de alterações de planta ou *layout* referentes às instalações provisórias anteriores ou situação original das edificações, deverão ser desenhadas em preto os elementos existentes, em amarelo as partes a demolir e, em vermelho as partes a construir.

Capítulo IX
Considerações Finais

Artigo 24º Todos os projetos apresentados, ou eventuais alterações, modificações e substituições, deverão obedecer às normas e regulamentos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e estar em conformidade com o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico da Passarela.

Parágrafo Único. Todos os projetos precisarão ser aprovados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, sendo obrigatória a apresentação do comprovante desta aprovação e da autorização de funcionamento emitida pelo CBMERJ, à Riotur.

Artigo 25º Os projetos apresentados, bem como as eventuais alterações, modificações ou substituições não poderão:

I - Bloquear ou restringir o acesso e manuseio de materiais e equipamentos de segurança;
II - Afetar a circulação ou a evacuação do público presente;
III - interferir no acesso a quadros de energia elétrica, instalações de combate e prevenção a incêndio, registros de água e gás, esgoto interno, caixas de passagem e inspeção, pontos de manobra ou manutenção predial;
IV - Interferir nos ramais das concessionárias de serviços públicos.

Parágrafo único - Após os eventos, as dependências da Passarela afetadas pelas intervenções deverão ser restituídas à sua configuração original, incluindo a reparação dos eventuais danos incorridos, antes de sua devolução à RIOTUR, ressalvado o disposto no parágrafo único, do artigo 5º, do presente regulamento.

Artigo 26º É proibida a demolição de partes permanentes de alvenaria ou elementos estruturais das edificações.

Artigo 27º Toda e qualquer execução de construções e instalações de que trata este Regulamento deverá obedecer às normas técnicas em vigor, à padronização arquitetônica da Passarela e aos termos do tombamento determinado pelo IPHAN.

Artigo 28º A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições constantes na Portaria que trata da fixação de valor a ser recolhido pelos Permissionários e pelos Adquirentes de camarotes no evento Carnaval, pela utilização dos espaços disponíveis no pátio interno, nas áreas de circulação e dos anexos construídos sob as arquibancadas, embaixo dos módulos especiais e em outros lugares da Passarela, na Portaria que regulamenta a permissão para execução de serviços de decoração de camarotes e utilização de áreas de apoio da Passarela e na Portaria que define forma de ressarcimento à Riotur da energia elétrica consumida a partir das instalações elétricas da Passarela, para atender às montagens e aos sistemas provisoriamente instalados.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.

RONNIE AGUIAR COSTA

PORTARIA "N" Nº 301/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA A COBRANÇA DO CONSUMO, POR TERCEIROS, DE ENERGIA ELÉTRICA PROVENIENTE DAS INSTALAÇÕES DA PASSARELA DO SAMBA PROFESSOR DARCY RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor-Presidente da **RIOTUR** - **Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de rever, atualizar e consolidar as normas relativas à cobrança do consumo de energia elétrica proveniente das instalações da Passarela do Samba Professor Darcy Ribeiro, por terceiros, visando a realização de eventos;

RESOLVE:
Artigo 1º O uso por terceiros de energia elétrica proveniente das instalações da Passarela do Samba Professor Darcy Ribeiro, para fins de realização de obras, serviços e demais eventos, será autorizado mediante a apresentação de solicitação formal, à Gerência da Passarela, incluindo os projetos ou especificações técnicas pertinentes, em conformidade com a regulamentação estabelecida pela RIOTUR.

Artigo 2º Todas as solicitações deverão apresentar responsáveis técnicos pelos projetos e instalações, com competência comprovada mediante documentação emitida pelos órgãos de fiscalização e controle das profissões, a saber:

I - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do Conselho Regional de Engenharia do Estado do Rio de Janeiro (CREA/RJ);
II - Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio de Janeiro (CAU/RJ);
III - Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), do Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT/RJ).

Artigo 3º - Os responsáveis técnicos deverão apresentar as especificações referentes às solicitações de uso de energia de forma consolidada, informando, no mínimo:
a) A discriminação de cada **carga elétrica**, suas finalidades e características;
b) As respectivas **potências nominais** em **kW** (quilowatt);
c) As **datas de utilização** de cada carga;
d) Os **períodos diários de utilização** de cada carga em **horas**;
e) Os eventuais **Fatores de Demanda** aplicáveis para cada conjunto de cargas, em função de suas características funcionais, quando cabíveis.

Parágrafo primeiro - para facilitar o processamento das informações apresentadas, a consolidação exigida no parágrafo anterior deverá ser feita incluindo o uso de **tabelas e/ou quadros resumo**.

Parágrafo segundo - Os documentos de solicitação deverão ser firmados também pelos respectivos responsáveis técnicos que farão constar, em seus termos, telefone celular, e-mail ou outro meio de contato direto para uso da **RIOTUR**.

Artigo 4º Na execução e operação das instalações autorizadas deverão ser rigorosamente obedecidas as normas técnicas e de segurança do trabalho em vigor.

Artigo 5º O cálculo da **potência total demandada** pela instalação autorizada, em **kW**, será feito considerando a soma dos produtos das **potências nominais**, de cada carga elétrica, pelos respectivos **fatores de demanda**, conforme informado na solicitação.

Parágrafo único - nos casos em que não houver **fator de demanda** informado, este será considerado igual a 1 (um).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

Artigo 6º A estimativa do **consumo total de energia elétrica**, pela instalação autorizada, em **kWh** (quilowatt-hora) será feita mediante a soma dos **consumos individuais** de cada carga elétrica, considerando separadamente o **horário de ponta** (HP) e o **horário fora de ponta** (HFP), tendo em vista os seguintes parâmetros e operações:

I. O **número de dias** de funcionamento de cada carga elétrica, informado na solicitação;
II. Os **períodos diários de operação**, de cada carga, considerando o **HP** e o **HFP**, em **horas**;
III. O **tempo total de operação** de cada carga no **HP**, em **horas**, representado pelo produto do **nº de dias** pelas **horas de funcionamento** por dia;
IV. O **tempo total de operação** de cada carga no **HFP**, em **horas**, representado pelo produto do **nº de dias** pelas **horas de funcionamento** por dia;
V. O **consumo de energia**, em **kWh** (quilowatt-hora) de cada carga elétrica, no **HP**, determinado pelo produto do valor da **potência demandada** pela carga, em **kW**, pelo respetivo **tempo de uso** estimado de operação, em **horas**;
VI. O **consumo de energia**, em **kWh** de cada carga elétrica, no **HFP**, determinado pelo produto do valor da **potência demandada** pela carga, em **kW**, pelo respetivo **tempo de uso** estimado de operação, em **horas**;
VII. O **consumo total estimado de energia elétrica**, em **kWh**, representado pelo somatório dos **consumos** de todas as cargas, considerando separadamente o **HP** e o **HFP**.

Parágrafo único - para fins de aplicação da presente Portaria e em conformidade com o padrão adotado pela Concessionária **LIGHT**, considera-se **HP** o período, compreendido entre **17h:30m** e **20h:30m**, em **dias úteis**. Todos os demais períodos são considerados **HFP**.

Artigo 7º O **valor da energia elétrica consumida** na instalação autorizada, em **R$** (reais), será o resultado da soma dos produtos das **tarifas de energia elétrica**, em **R$ /kWh** (reais por quilowatt-hora) pelos **consumos totais de energia elétrica**, em **kWh**, nos períodos de **HP** e **HFP**, considerando os seguintes parâmetros e operações:

I. O valor da **tarifa de energia elétrica**, na estrutura **horo sazonal verde**, **Grupo A4**, **com tributos**, praticada pela **LIGHT**, no **Município do Rio de Janeiro**, para o período **HP**, acrescida dos **adicionais de bandeira tarifária**, em vigor durante a realização do evento, em **R$ /kWh** (reais por quilowatt-hora);
II. O valor da **tarifa de energia elétrica**, na estrutura **horo sazonal verde**, **Grupo A4**, **com tributos**, praticada pela **LIGHT**, no **Município do Rio de Janeiro**, para o período **HFP**, acrescida dos **adicionais de bandeira tarifária**, em vigor durante a realização do evento, em **R$ /kWh**;
III. Os **consumos totais estimados** de energia elétrica pela instalação, nos períodos de **HP** e **HFP**, em **kWh**, calculado na forma do artigo anterior;

Artigo 8º O cálculo do **valor da demanda de ultrapassagem** na instalação autorizada, em **R$** (reais), será feito mediante o produto da **demanda de ultrapassagem**, em **kW**(quilowatt) pela **tarifa de ultrapassagem** da modalidade **horo sazonal verde**, para o **Grupo A4**, em **R$ /kW** (reais por quilowatt), considerando os seguintes parâmetros e operações:

I. O valor da **demanda contratada** à **LIGHT**, para o fornecimento de energia elétrica à Passarela, em **kW**, em vigor durante a realização do evento;

II. O valor da **potência total demandada** pela instalação, em **kW**, calculada na forma do artigo **5**° ;

III. O valor da **demanda ativa média mensal** (DAMM) das instalações elétricas fixas da Passarela, em **kW**, calculada a partir do consumo informado nas faturas mensais de energia apresentadas pela **LIGHT**;

IV. O valor da **sobra de demanda**, representado pela diferença entre a **demanda contratada** à **LIGHT** e a **DAMM** calculada na forma do item anterior, em **kW**;

V. A **demanda de ultrapassagem**, em **kW**, determinada pela diferença a maior entre a **potência total demandada pela instalação**, em **kW** e a **sobra de demanda** calculada na forma do item anterior, em **kW**;

VI. A **tarifa de ultrapassagem da modalidade horo sazonal verde**, **Grupo A4**, **com tributos**, em **R$ /kW** (reais por quilowatt), praticada pela Concessionária **LIGHT**, durante a realização do evento.

Parágrafo único - no caso do valor da **demanda de ultrapassagem**, calculada na forma do item V, ser igual ou menor do que zero, não haverá cobrança de demanda de ultrapassagem ao solicitante.

Artigo 9º O **valor total** a ser cobrado pelo uso de energia elétrica proveniente das instalações da Passarela, em **R$** (reais), será determinado pela soma do **valor da energia elétrica consumida** calculada conforme o **artigo 7º,** com o **valor da demanda de ultrapassagem** calculada conforme o **artigo 8º.**

Artigo 10º Não haverá cobrança da parcela referente ao **valor da demanda de ultrapassagem**, por ocasião do evento Carnaval, bem como de outros eventos em que as regras e sanções referentes à obediência aos limites da **demanda contratada**, venham a ser suspensas em acordos com a concessionária de energia elétrica.

Artigo 11º O total do valor calculado pelo fornecimento da energia deverá ser recolhido pelos usuários na Tesouraria da Riotur.

Artigo 12º A presente **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.

RONNIE AGUIAR COSTA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00623
Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer da Gerência de Contabilidade assinado nas fls. 043 do referido processo TUR-PRO-2023/00623.
A Servidora **CHRISTIANE MARINHO**, matricula 69/557.384-1, está liberada para fins do disposto no Art. 134 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 6.930 de 08/09/1987.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 05.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00831
APROVO o novo Termo de Referências às fls. 235/237 e planta às fls. 25 e **AUTORIZO** a abertura e licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei nº m10.520 de 17/07/2002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação operacional, execução, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico para viabilizar **os Bailes Populares - Carnaval 2024.**

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 05.12.2023

TUR-PRO-2023/00765
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 00962/2023
Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de evento, planejamento operacional, execução, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico para viabilizar o evento na Avenida Chile - Carnaval 2024, obedecido os trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 00962/2023, a favor da empresa vencedora do certame, Efatá Comércio & Serviços Ltda, cnpj nº 10.992.676/0001-62, com o menor preço negociado de R$ 631.776,00.

TUR-PRO-2023/00770
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 00966/2023
Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de evento, planejamento operacional, execução, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico para viabilizar o evento dos Bailes na Cinelândia - Carnaval 2024, obedecido os trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 00966/2023, a favor da empresa vencedora do certame, Ledpro Eventos Ltda, cnpj nº 37.018.865/0001-95, com o menor preço negociado de R$ 499.000,00.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 06.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00770
1-Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de evento, planejamento operacional, execução, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico
2-Partes: RIOTUR S/A e LEDPRO EVENTOS LTDA,
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar o evento dos Bailes na Cinelândia - Carnaval 2024,
5-Valor: R$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE COSTA AGUIAR

Processo TUR-PRO-2023/00765
1-Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de evento, planejamento operacional, execução, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico
2-Partes: RIOTUR S/A e EFATÁ COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações
4-Razão: viabilizar o evento na Avenida Chile para o Carnaval 2024
5-Valor: R$ 631.776,00 (seiscentos e trinta e um reais e setecentos e setenta e seis reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE COSTA AGUIAR

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 30.11.2023

Processo TUR-PRO-2023/00001
1-Objeto: Despesas Bancárias
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Referente a despesas bancárias conta corrente
5-Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

RETIFICAÇÃO
Processo TUR-PRO-2023/00783
Onde se Lê: EXPEDIENTE 30.11.2023
Leia-se: EXPEDIENTE 01.12.2023

Onde se Lê: GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MIRIM PETIZES DA PENHA
Leia-se: ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA MIRINS DO RIO DE JANEIRO
***Publicado no D.O Rio nº 177 de 06/12/2023, pág 53, coluna 01**

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SPM-RIO Nº 099 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados como responsáveis pelo preenchimento e ratificação das Declarações de Conformidade, no âmbito desta Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, nos termos do art. 3º da Resolução "N" CGM, Nº 1854, de 12/09/2022.

Responsáveis pelo Preenchimento das Declarações de Conformidade
•Marcus Vinícius de Oliveira Coimbra, Gerente de Processo III, matrícula 11/252.859-4;
•Mylena Jotha Ribeiro, Gerente de Processo III, matrícula 11/300.147-6

Responsável pela Ratificação das Declarações de Conformidade
• Kelly Dias Rocha Carreira, Diretor I, matrícula 11/223.808-7

Art. 2º - A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SPM Nº 084 de 17 de setembro de 2021, publicada em D.O. RIO de 22 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a contar da data de 01 de novembro de 2023.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 103 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º Designar MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COIMBRA, matrícula n.º 11/252.859-4, Gerente de Processo III, da Administração Setorial da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, para sem prejuízos de suas funções, substituir KELLY DIAS ROCHA CARREIRA, matrícula 11/223.808-7, Diretora I, da Administração Setorial, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

Art.2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 104 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Delega Competência na forma que menciona.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

RESOLVE:
Art. 1º Fica delega competência à LUIZA LUCAS BRUXELLAS, matrícula 60/337.810-6, para responder expedientes e processos sobre Proposições Legislativas, que sejam endereçadas à Secretária Especial desta Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 105 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 021/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, e a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A., cujo objeto é a prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelos órgãos/entidades do Município do Rio de Janeiro, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de redes de postos próprios e/ou credenciados, conforme tratado no processo 20/000.247/2021, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestor:
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COIMBRA, matrícula 11/252.859-4

Comissão de Fiscalização:
MARCIA MIRANDELA TEIXEIRA - Matrícula: 11/230.180-2; SÂMELA OLIVEIRA DONZA - Matrícula: 60/324.611-3

Substitutos Eventuais da Comissão:
LIDIANE DE PAULA PEREIRA - Matrícula: 60/324.284-9; GUSTAVO GOMES RODRIGUES, matrícula: 60/337.308-1

Art. 2° - A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da RESOLUÇÃO SPM "P" n° 008 de 03 de março de 2023, publicada no D.O RIO de 06 de março de 2023.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a contar da data de 01 de novembro de 2023.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 106 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 022/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, e a CS BRASIL FROTAS S/A., cujo objeto é prestação de serviços de locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Prefeitura do Rio de Janeiro - PCRJ, para atender as necessidades desta SPM-RIO, constante do Processo 20/000.263/2021, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Gestor:
SÂMELA OLIVEIRA DONZA - Matrícula: 60/324.611-3

Comissão de Fiscalização:
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COIMBRA, matrícula 11/252.859-4, LIDIANE DE PAULA PEREIRA - Matrícula: 60/324.284-9

Substitutos Eventuais da Comissão:
RUTE GAWANTKA EVANGELISTA, matrícula: 60/335.497-4; GUSTAVO GOMES RODRIGUES, matrícula: 60/337.308-1.

Art. 2° - A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da RESOLUÇÃO SPM "P" n° 097 de 08 de dezembro de 2021, publicada no D.O RIO de 09 de dezembro de 2021.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a contar da data de 01 de novembro de 2023.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 107 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 014/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, e a CLARO S/A., cujo objeto é prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel para atender às necessidades desta SPM-RIO, constante do processo 20/000.219/2021, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Gestor:
KELLY DIAS ROCHA CARREIRA, matrícula 11/223.808-7

Comissão de Fiscalização:
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COIMBRA, matrícula 11/252.859-4, MYLENA JOTHA RIBEIRO, matrícula 11/252.859-4.

Substitutos Eventuais da Comissão:
MARIANA DA SILVA FERREIRA ANDRADE - Matrícula: 60/324.634-5; LIDIANE DE PAULA PEREIRA - Matrícula: 60/324.284-9.

Art. 2° - A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da RESOLUÇÃO SPM "P" n° 098 de 08 de dezembro de 2021, publicada no D.O RIO de 09 de dezembro de 2021.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a contar da data de 01 de novembro de 2023.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 108 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1° - Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 032/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, e a DE SA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme tratado no processo LHE-PRO-2022/00094, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestor:
SÂMELA OLIVEIRA DONZA - Matrícula: 60/324.611-3

Comissão de Fiscalização:
MARCIA MIRANDELA TEIXEIRA - Matrícula: 11/230.180-2; MARIANA DA SILVA FERREIRA ANDRADE - Matrícula: 60/324.634-5

Substituto Eventual da Comissão:
GUSTAVO GOMES RODRIGUES, matrícula: 60/337.308-1

Art. 2° - A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da RESOLUÇÃO SPM "P" n° 010 de 03 de março de 2023, publicada no D.O RIO de 06 de março de 2023.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a contar da data de 01 de novembro de 2023.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 109 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1° Alterar a composição da Comissão de acompanhamento e fiscalização para atestar faturas de despesas junto às Concessionárias LIGHT - CNPJ 60.444.437/0001-46, CEDAE - CNPJ 33.352.394/0001-04, observando-se as atribuições dispostas no Decreto n° 34.012 de 20 de junho de 2011. A Comissão terá a seguinte composição:

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER	
FISCAIS	**MATRÍCULA**
MARCIA MIRANDELA TEIXEIRA	11/230.180-2
CARLA LOPES PORTO BRASIL	11/160.158-2
JULIANA FERNANDES DE LIMA SIQUEIRA	11/240.775-7
GESTORA	**MATRÍCULA**
MARIANA DA SILVA FERREIRA ANDRADE	60/324.634-5

Art. 2° - A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da RESOLUÇÃO SPM "P" n° 09 de 02 de março de 2022, publicada no D.O RIO de 03 de março de 2022.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a contar da data de 01 de novembro de 2023.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 110 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Constitui a Comissão Permanente de Avaliação, Baixa e Inventário de Bens Móveis pertencentes à Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de promover os acertos necessários para o correto registro dos Bens Móveis efetivamente em utilização pela SPM-RIO;

CONSIDERANDO, ainda, os Artigos 11, 25, 43 ao 48 e 60 da Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre as normas para o registro, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes deste Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Avaliação, Baixa e Inventário de Bens Móveis pertencentes à Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO, composta pelos servidores abaixo designados, sob a presidência do primeiro:

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
Marcus Vinicius de Oliveira Coimbra	11/252.859-4
Juliana Fernandes de Lima Siqueira	11/240.775-7
Fabiano Rocha De Andrade	11/207.642-0
Nathália dos Santos Pimentel	60/341.895-1
Mylena Jotha Ribeiro	11/252.859-4
Rosângela Pereira da Silva	11/235.633-5
Marcia Mirandela Teixeira	11/230.180-2
Mariana da Silva Ferreira Andrade	60/324.634-5
Kelly Dias Rocha Carreira	11/223.808-7

Art. 2º - Compete às Comissões de Bens Móveis da SPM-RIO:
1. Realizar inventário físico, avaliação, baixa e inventariação de Bens Móveis da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO;
2. Promover exame minucioso dos bens, para avaliação quanto à sua existência e estado dos bens e, quando julgar conveniente, solicitar laudo técnico de funcionários qualificados;
3. Dar parecer conclusivo, devidamente assinado pelos seus membros, remetendo o processo ao Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária;
4. Relatar as inconsistências encontradas, propondo as medidas saneadoras;
5. Executar as tarefas a ela destinadas pela Administração Setorial da SPM-RIO, de forma sistemática e contínua, respondendo pela permanente atualização do cadastro de bens móveis.

Art. 3º - A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SPM "P" n° 032 de 10 de agosto de 2022, publicada no D.O RIO de 11 de agosto de 2022 e da Resolução SPM "P" n° 063 de 29 de dezembro de 2022, publicada no D.O. RIO de 30 de dezembro de 2022

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor a contar da data de 01 de novembro de 2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 06/12/2023
LHE-PRO-2023/00764 - **APROVO**, **com ressalvas**, a prestação de contas do mês de outubro 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 17/2022, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls. 439 a 440 e de Monitoramento e Avaliação à 441.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 06/12/2023
LHE-PRO-2023/00080 - **AUTORIZO** o repasse das 16º e 17º parcelas nos valores de R$ 361.986,53 (trezentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) cada, totalizando o valor de R$ 723.973,06 (setecentos e vinte e três mil novecentos e setenta e três reais e seis centavos).

DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023
PROCESSO Nº 0099/060531/2023 - NAD nº 314/2023
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e SARA VITORIA SANT'ANNA DA SILVA
OBJETO: Concessão de estágio não obrigatório
FUNDAMENTO: Não Sujeito
VALOR: R$ 10.783,53
AUTORIDADE: Joyce Trindade De Faria Gama

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: **João Francisco Inácio Brazão**

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 062 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETARIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE;
Designar a servidora VERÔNICA MIGUEL DO NASCIMENTO, matrícula nº 60/346.993-9 em substituição a servidora HERIKA CRISTINA DUTRA RANGEL, matrícula nº 11/192.979-3 como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento do aplicativo TAXI-RIO Corporativo no âmbito da Secretaria Especial de Ação Comunitária, observando o Decreto nº 20.633 de 18 de Outubro de 2001 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo nº 01/800.321/2020 - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RJ (CEDAE) - CNPJ Nº 33.352.394/0001-04 - Adv. Felipe Barreto de Carvalho OAB/RJ n° 120.166 - (…) nego o provimento ao recurso apresentado pela Recorrente CEDAE e mantenho a multa imposta (…)".

GERÊNCIA DE PROCESSOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo nº 24/100.076/2022 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/0995-69 - (…) mantenho a multa imposta (…)".

Processonº24/100.188/2023-BRADESCOSAÚDES.A.-CNPJNº92.693.118/0001-60 - Adv. Gabriel Santos Araújo OAB/RJ n° 196.819 - "(…) considerando a existência do erro material no despacho de fls.251, acima mencionado, chamo o feito à ordem para determinar o cancelamento do Auto de Infração número 1.018.285 (…) determino a lavratura de novo Auto de Infração(…)".
(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 177 - pág. 54 de 06/12/2023.

Processo nº 24/100.186/2023 - OPERADORA UNIESTE DE PLANOS DE SAÚDE LTDA. - CNPJ Nº 02.774.736/0001-42 - Adv. Gicélia Gouveia da Silva Araújo OAB/RJ n° 226.109 e Adv. Evelyn Caroline Venâncio OAB/RJ n° 238.368 - "(…) considerando a existência do erro material no despacho de fls.283, acima mencionado, chamo o feito à ordem para determinar o cancelamento do Auto de Infração número 1.018.283 (…) determino a lavratura de novo Auto de Infração(...)".
(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 177 - pág. 54 de 06/12/2023.

GERÊNCIA DE PROCESSOS
DESPACHO DA ASSESSORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo nº 24/100.028/2021 - ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. - CNPJ Nº 17.197.385/0001-21 - Adv. Brunno Carneiro OAB/MG n° 183.231 e Adv. Eduardo Augusto Seicentos OAB/SP n° 268.862 - "(…) determino a lavratura do auto de infração(…)".

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo nº 24/100.031/2021 - AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ Nº 33.448.150/0001-11 - "(…) fica lavrado o auto de infração(…)".

Processo nº 24/100.032/2021 - TOKIO MARINE SEGURADORA S.A - CNPJ Nº 33.164.021/0001-00 - Adv. Flávia Ling Nemes OAB/RJ n° 118.984 e Adv. Flávia Cruz Gonçalves OAB/RJ n° 115.121 -"(…) fica lavrado o auto de infração(…)".

Processo nº 24/100.035/2021 - CAIXA SEGURADORA S.A - CNPJ Nº 34.020.354/0001-10 - "(…) fica lavrado o auto de infração(…)".

Processonº24/100.188/2021-BANCOBRADESCOS.A-CNPJNº60.746.948/0644-39 - "(…) fica lavrado o auto de infração(…)".

Processo nº 24/100.052/2023 - AUTO POSTO METRO LTDA. - CNPJ Nº 42.276.709/0001-64 - "(…) fica lavrado o auto de infração(…)".

Processo nº 24/100.186/2023 - OPERADORA UNIESTE DE PLANOS DE SAUDE LTDA. - CNPJ Nº 02.774.736/0001-42 - Adv. Gicélia Gouveia da Silva Araújo OAB/RJ n° 226.109 e Adv. Evelyn Caroline Venâncio OAB/RJ n° 238.368 - "(…) fica lavrado o auto de infração(…)".

Processo nº 24/100.188/2023 - BRADESCO SAÚDE S.A. - CNPJ Nº 92.693.118/0001-60 - Adv. Gabriel Santos Araújo OAB/RJ n° 196.819 - "(…) fica lavrado o auto de infração(…)".

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

Secretário: **Diego Zeidan Cardoso Siqueira**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 06/12/2023

Processo nº SDE-PRO-2023/00022 - **APROVO** Termo de Referência às fls. 25/62 para contratação de empresa especializada em confecção de cartão de identificação (pvc), cordão e credencial, por dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e no inciso II do art. 2º do Decreto Municipal nº. 50.797/2022.
(*omitido do D.O 06/12/2023)

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 06/12/2023

Processo nº SDE-PRO-2023/00025 - **APROVO** Termo de Referência às fls. 18/45 para contratação de empresa prestadora de serviço de locação de barracas com montagem, desmontagem, armazenamento e manutenção para atender os empreendedores do Circuito Carioca Economia Solidária através de ata de registro de preço com fundamento no art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021.
(*omitido do D.O 06/12/2023)

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
(*) EXPEDIENTE DE 05/12/2023

CGM-PRO 2023/00251 - Em atendimento ao **Despacho Nº CGM-DES 2023/07543** e ao **Despacho Nº CGM - DES -2023/06933**, informo o seguinte:
a) atesto o enquadramento da despesa no art.75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 de que trata de licitação dispensável em razão do valor;
b) aprovo o Termo de Referência de fls.15-22 e autorizo a Dispensa Eletrônica;
c) autorizo a dispensa da prestação de garantia contratual, uma vez que se trata de objeto de pronta entrega.
(*) Omitido no D.O.Rio nº 177 de 06/12/2023.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 099 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/000.708/2023**, pela **Quinta CPI,**

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, com eficácia a contar de 24/11/2023 o servidor **TAMIRES CORDEIRO TELES DA SILVA FERNANDES**, **Professor de Educação Infantil**, **matrícula nº 293.871-0**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDINTE 06/12/2023)

07/03/002.793/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Terceira CPI.

01/002.485/2016 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHOS DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

Processo: 99/059968/2023 (PGM-PRO-2023/02761)
NAD: 185/2023
Objeto: Serviços de desenvolvimento e manutenção de sistema informatizado para gestão de rotinas e documentos de RH.
Partes: FOE-PGM e **EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA E PLANEJAMENTO S.A - IPLANRIO**
Fundamento: Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.
Razão: Racionalização e melhorias de controle de rotinas operacionais.
N.D.: 3.3.91.40.02
Valor: R$ 748.800,00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

Processo: 11/000.787/1999 (PGM-PRO-2022/03078)
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
Partes: FOE-PGM e **GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA.**
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Ressuprimento.
ND: 3.3.90.39.34
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO "P" Nº 173, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, **CLEA DA SILVA SOARES** para exercer, em primeira ocupação, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do GCS-5, em vaga resultante da reestruturação de cargos prevista na Resolução TCMRio Nº 078, de 27 de setembro de 2023.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo nº 40/102.306/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 51.772,00 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais) em favor de SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 26/2023.

Processo nº 40/101.551/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 4.410,45 (quatro mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos) em favor de INFANTARIA COMERCIAL LTDA com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 7/2023.

Processo nº 40/101.892/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais) em favor de PRODUTOS SALINAS LTDA com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 18/2023.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo nº 40/102.396/2023
a) OBJETO: Aquisição de Mobiliário
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e MOBILTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
c) RAZÃO: Fornecedor Exclusivo
d) FUNDAMENTO: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores
e) VALOR: R$ 66.616,07 (sessenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e sete centavos)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

Processo nº 40/101.893/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais) em favor de LHAP CLIMATIZACAO E ELETRICA LTDA com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 19/2023.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Processo nº 40/101.965/2021
a) OBJETO: Contratação de Serviços de pagamento a fornecedores e pagamentos diversos (1º Termo Aditivo)
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e BANCO DO BRASIL SA
c) RAZÃO: Prestação de serviços de forma contínua por iguais períodos até 60 meses.
d) FUNDAMENTO: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

Reposicionamento de Classe - Lei nº 1.699/91
Processo nº 040/102527/2023
Cargo Efetivo: Técnico de Controle Externo

NOME	MATRÍCULA	CLASSE	VALIDADE
CARLA DE SÁ RESENDE	40/902.320-1	Especial	11/09/2023

Autorizo

Auxílio Creche/Educação - Concessão
Processo nº 040/102.528/2023 - Kátia Herdy Ferreira, matrícula nº 40/901.495-2.
Autorizo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE-SRP-CVL Nº 1049/2023

UASG: 986001
PROCESSO Nº CVL-PRO-2023/03767
OBJETO: Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por Preço Global, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e mão de obra com operação para o sistema de ar condicionado e exaustão mecânica, subestação e gerador stemac do ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, por um período de 12 (doze) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 19 de dezembro de 2023, às 11:00 horas.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
OBS.: A íntegra do Edital encontra-se disponível no site http://www.gov.br/compras/pt-br e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br ou junto CVL/SUBG/CTCL/GPL - GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - sala 1568 - Cidade Nova - Rio de janeiro, das 09:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao.cvl@rio.rj.gov.br e pelo telefone: (21) 2976-2263 ou (21) 2976-1061.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO - SMFP Nº 1052/2023.
PROCESSO Nº: SMF-PRO-2023/12775
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM AMBIENTE DE CONTINGÊNCIA NA NUVEM (“CLOUD COMPUTING”) PARA O SISTEMA NOTA CARIOCA, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
VALOR ESTIMADO: 1.798.626,99 (um milhão setecentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte seis reais e noventa e nove centavos).
A Comissão de Pregão comunica aos interessados na licitação em referência, que o Pregoeiro iniciará a sessão pública no sítio **https://www.gov.br/compras/pt-br**, no dia 19 de dezembro de 2023 às 11h (onze horas).
Local para a retirada do Edital:
http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001)

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL FP/SUBGGC Nº 02, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o “item III - Cronograma” do Edital de Movimentação de Pessoal FP/SUBGGC Nº 01, de 01 de dezembro de 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA - FP/SUBGGC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, altera o cronograma referente ao item III do Edital de Movimentação de Pessoal FP/SUBGGC Nº 01, de 01 de dezembro de 2023, que trata das inscrições para o preenchimento do cargo de **DIRETOR DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III - CRONOGRAMA
- Inscrições: de 04/12 a 15/12/2023.
- Análise das inscrições: 18 e 19/12/2023.
- Entrevistas: 20 e 21/12/2023.
- Resultado final: 27/12/2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
AVISO
EXPEDIENTE DE 06/12/2023
A Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, rua Afonso Cavalcanti, 455 -ANEXO I - 10º andar - Ala A - Cidade Nova - RJ, comunica a todos, em caráter excepcional, que O ATENDIMENTO SERÁ ATÉ ÀS 14:00H no dia 08/12/2023.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO
Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 05/12/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	4.591.663,72
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	25.627.275,85
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	2.275.477,44
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	1.437.194,93

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/88.306643/2023
Endereço: RUA XAVIER PINHEIRO, 505 APT 105 FDS - VIGÁRIO GERAL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21241-320
Requerente: SIDNEY NASSIF BESSA
Inscrição: 0724411-4
Exigência: Senhor Contribuinte:
O Termo de Responsabilidade juntado às fls. 03 não foi devidamente preenchido. Além disso, a conta de luz juntada apresenta um consumo bastante baixo.
Assim, solicitamos a apresentação da seguinte documentação:
1) Termo de Responsabilidade devidamente preenchido;
2) Outra conta de consumo de serviços (água, gás ou telefone) que comprove a residência do requerente.
Atenciosamente,
FP/REC-RIO/CIP-1, em 10/10/2023
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o contribuinte.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 19/10/2023
Observações
1) Trazer o documento original para conferência.
2) O não-atendimento da solicitação formulada no prazo de 10 (dez dias), a partir da ciência, acarretará no indeferimento do pedido sem análise do mérito..
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/ REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33.300459/2023
Endereço: RUA JOSÉ PITANGA, 145 - COELHO NETO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21511-430
Requerente: ESPOLIO DE GESSENIL G SANTOS
Inscrição: 1733041-6
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2023/02826 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais 2018 a 2023, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
1) Para a revisão tributária temos:
Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento
Inscrição: 1733041 6 Processo: 4 33 300459 2023 P
I A C1 CT T G M

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2023	12	99931,00	1644,00	0
☐	2022	12	94363,00	1552,00	0
☐	2021	12	85459,00	1406,00	0
☐	2020	12	81991,00	1349,00	0
☐	2019	12	78906,00	1298,00	0
☐	2018	12	75973,00	1250,00	0

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2023 pelo IPCA-E do período.
A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 3,0% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
2.1) Cancelamento das guias 00/2018 a 00/2023;
2.2) Emissão da guia 01/2023 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2018 a 2022;
2.3) Emissão da guia 02/2023 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2023.
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 01/2023 e 02/2023.
Findo o prazo recursal, arquivar.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 26/10/2023.
Notificar: Espolio de Gessenil G Santos
Rua José Pitanga, 145 Coelho Neto
CEP: 21511-430
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2024 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2024).
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: FALECIDO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/ REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33.300481/2023
Endereço: RUA SANTO SEPULCRO, 314 - MADUREIRA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21350-220
Requerente: ESPOLIO DE CELESTE DURAES CASTANHEIRAS
Inscrição: 0422392-1
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2023/17381 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais 2018 a 2023, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
1) Para a revisão tributária temos:
Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 422392 | 1 Processo: 4 | 33 | 300481 | 2023 | P

I | A | C1 | CT | T | G | M

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2023	12	174024,00	1392,00	182,00
☐	2022	12	164331,00	1316,00	172,00
☐	2021	12	148824,00	1191,00	156,00
☐	2020	12	142785,00	1143,00	149,00
☐	2019	12	137412,00	1100,00	144,00
☐	2018	12	132306,00	1059,00	138,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2023 pelo IPCA-E do período.
A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 3,0% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
2.1) Cancelamento das guias 00/2018 a 00/2023;
2.2) Emissão da guia 01/2023 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2018 a 2022;
2.3) Emissão da guia 02/2023 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2023.
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 01/2023 e 02/2023.
Findo o prazo recursal, arquivar.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 01/11/2023.
Notificar: Espolio de Celeste Duraes Castanheiras
Rua Santo Sepulcro, 314 - Madureira
CEP: 21350-220
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2024 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2024).
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/77.305629/2023
Endereço: AVENIDA BACAXÁ, S/N LT 25 QDR 65 - COSMOS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23066-450
Requerente: IGREJA BATISTA RENOVADA PÃO DA VIDA
Inscrição: 1672934-5
Ciência: Senhor Coordenador,
Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU, conforme artigo 150, VI, "b" e "§4º " da CRFB (será analisado conforme Enunciado PGM nº 09, aprovado pela Resolução PGM nº 884 de 11/07/2018), e reconhecimento da isenção da Taxa de Coleta Domiciliar do Lixo (TCL) e da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) para o imóvel supra qualificado.
PARECER
O imóvel no cadastro do IPTU não consta como titularidade do requerente (consta como titular JR Dantas, face RGI de fl. 29, porém no R-1 já consta ECIA como compradora, que está no cadastro como destinatária). Segundo escritura de fl. 17 e seguintes, a ECIA vendeu o imóvel para Luciano Costa dos Santos. A Igreja requerente não possui relação com este comprador, apresentando como título para justificar a posse com ânimo de dono uma escritura de posse (fl. 40, em resposta à nossa intimação de fl. 38). Como demais provas de sua posse, a igreja apresenta fotos (fl. 32, 33), planta de situação (fl. 30) e light (fl. 35). Imagem google no local mostra o templo, com imagens de 2019 e 2010 (ou seja, o templo está no local há muitos anos, asseverando o afirmado na escritura de posse). Ressalto que tanto no google, como na planta de situação, como no Estatuto a igreja consta no número de porta 19, enquanto no cadastro o número de porta é 220.
A requerente é entidade religiosa face o Estatuto de fl. 03. Ata da eleição de fl. 10. Declaração de atividades de fl. 12.
Assim, conforme o acima exposto, entendemos que o imóvel pode ser considerado pertencente ao patrimônio do requerente (posse com ânimo de dono), e demais elementos presentes, de forma que entendemos que há a subsunção do caso à norma de imunidade constitucional, e à norma da taxa de lixo, prevista no artigo 5º, inciso V da Lei nº 2.687/1998, pois se trata de templo propriamente dito. Opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU e da isenção de TCL a partir de 2018. À superior consideração de V.Sª.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 28/08/2023
DECISÃO
Aprovo o parecer supra para DEFERIR para o imóvel supra a partir de 2018, o pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU, e isenção da TCL.
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de oficio sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
FP/REC-RIO/CIP, em 31/08/2023
Senhor Coordenador,
Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), para a unidade consumidora de energia elétrica supra qualificada, pertencente a uma entidade religiosa.
Após a análise do benefício relativo à COSIP por esta Coordenadoria de ISS e Taxas, o presente processo deve ser encaminhado à Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbano para que seja providenciada a ciência conjunta ao contribuinte das decisões a respeito de todos os pedidos de reconhecimento de imunidade e isenção formulados na inicial.
PARECER
A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública foi instituída pela Emenda Constitucional 39/2002, que também facultou aos municípios a sua cobrança na fatura de consumo de energia elétrica.
Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 149-A:
"Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.
Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica."
O Município do Rio de Janeiro instituiu a COSIP por meio da Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009 e regulamentou seus dispositivos no Decreto 31.918/2010.
A lei em comento, seguindo a opção da maioria das demais cidades brasileiras, aderiu à faculdade do parágrafo único do art. 149-A da Constituição Federal, determinando a cobrança da contribuição nas faturas de energia elétrica.
Art. 3º A cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será incluída na fatura mensal emitida pela empresa concessionária de distribuição de energia elétrica do Município, observando-se o mesmo vencimento da fatura de energia elétrica de cada unidade consumidora.
A definição do sujeito passivo e a previsão da isenção da COSIP estão previstos na Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009, nos seguintes termos:
Art. 2º Contribuinte da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é todo aquele que possua ligação de energia elétrica, cadastrado junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.
Parágrafo único. Ficam isentos da respectiva contribuição os imóveis destinados ao uso de templos religiosos de qualquer culto. (grifo nosso)
Para cumprimento do disposto na legislação vigente no que diz respeito à concessão do benefício fiscal relativo à COSIP, o requerente deve comprovar a sua condição de entidade religiosa, por meio de seus atos constitutivos, além de constar como o titular da ligação cadastrada junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.
Em relação ao pedido em tela, trata-se de entidade religiosa conforme se depreende da análise de seu ato constitutivo (fls. 3 a 9). A titularidade da ligação elétrica restou comprovada pela apresentação da fatura de consumo de energia emitida em nome da requerente (fls. 35).
Em razão do exposto, entendemos caber a isenção da COSIP.
Assim sendo, opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido para reconhecer a isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) a partir de novembro de 2023 com fulcro no disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei n° 5.132, de 17 de dezembro de 2009, e nos termos estabelecidos no art. 4º do Decreto n° 31.918, de 25 de fevereiro de 2010, tendo o benefício fiscal validade por período contínuo até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A.
À consideração de V.Sa.
FP/REC-RIO/CIS-5, em 24/10/2023
DECISÃO
Aprovo o parecer para DEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção da COSIP a partir de novembro de 2023, até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A.
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificar o contribuinte das decisões.
FP/REC-RIO/CIS, em 06/11/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/374.029/2023
Endereço: RUA 2 PAA 12070/PAL 46823, Nº 215 - CASA 2 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22790-879
Requerente: **LEONARDO ALVES BARBOSA**
Inscrição: 3418905-0
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar no endereço acima mencionado.
Isto posto, informamos que a área construída (incluída piscina) do imóvel em questão está devidamente cadastrada no Sistema de IPTU.

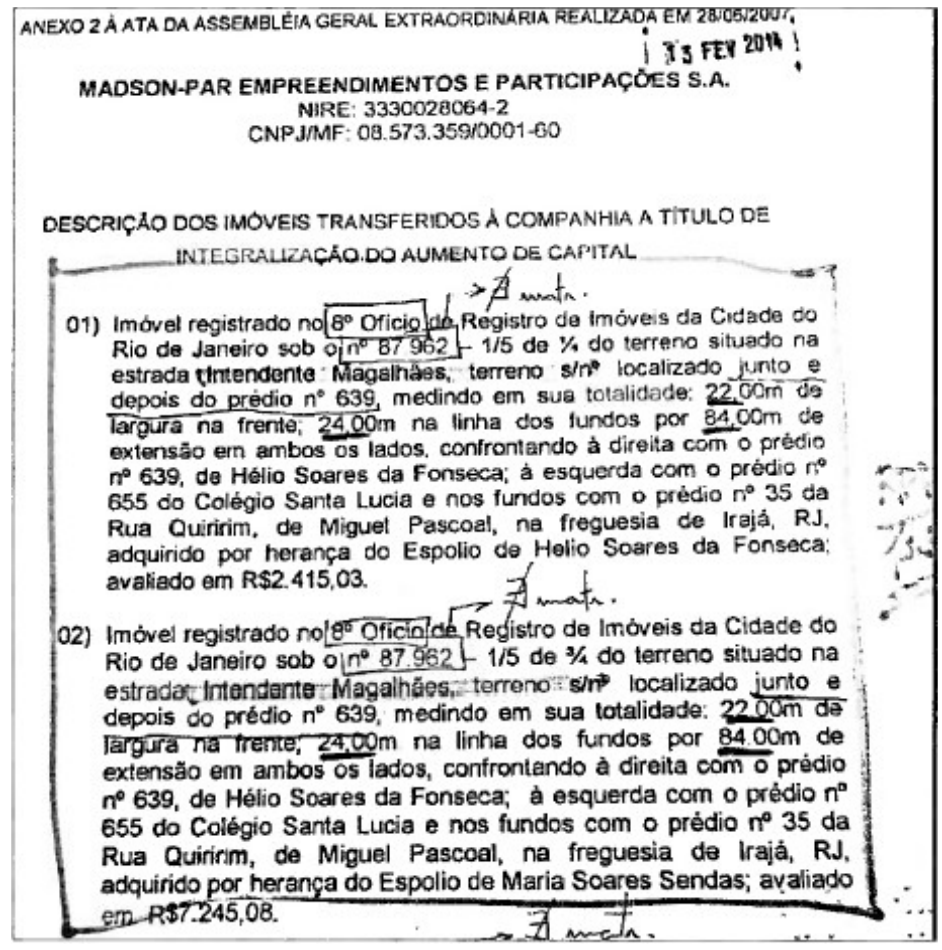
Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 2019
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência do requerente
Leonardo Alves Barbosa
Endereço p/correspondência: Rua 2 PAA 12070/PAL 46823, no 215 - Casa 2 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22790-879
FP/REC-RIO/CIP-4, em 07 de novembro de 2023.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/66.305125/2023
Endereço: RUA ERLON CHAVES, 190 - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) -- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22743-790
Requerente: **WILSON DOMINGUES FILHO**
Inscrição: 1253882-3
Ciência: Trata-se de legalização do imóvel acima.
Considerando que a intimação para apresentar plantas atualizadas das edificações existentes no imóvel não foi cumprida, fica mantida a área tributável de 514 m 2 que consta no cadastro do IPTU, apurada pelo croqui de estimativa de 2016 do Projeto Atualiza (fl.4).
FP/REC-RIO/CIP-4, em 20/10/2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho.
Requerente: Wilson Domingues Filho
Endereço: Rua Erlon Chaves, 190 - Freguesia (Jacarepaguá).
Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 20/10/2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/33.300812/2018
Endereço: AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL, 214 COB 03 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - CEP: 22621-200
Requerente: MARCELO REBIBOUT
Inscrição: VÁRIAS
Exigência: Sr. Coordenador
Trata-se de procedimento de ofício aberto para verificação cadastral e fiscal o imóvel em tela, cujo RI, juntado às fls. 14, descreve o terreno, com aproximadamente 30 m de frente e fundos e 87 m nas laterais.
Inicialmente o imóvel estava cadastrado da seguinte maneira:
• IIF 1211447-6 - NIP 639 GLP -651 m2, tipologia galpão, 1980;
• IIF 0314387-2 - NIP 639 LOJ SBL -414 m 2 loja, não residencial, 1938
Às fls. 12, verificou-se que no SINAE constava cadastrado para o local o Colégio Pentágono, com a IM 0002427-9.
Todavia, verificou-se que, além do nº 639, o colégio ocupava os números 641 e 655 (RI às fls. 66), que estavam cadastrados com os seguintes dados cadastrais:
• IIF 0729900-1 - 641; casa, residencial, com 245 m2, 1965;
• IIF 0315721-1 -655: colégio, com 2614 m2,1938.
Isto posto, em 03/06/2019, foi efetuada vistoria no local tendo sido elaborado o memorial de cálculo de fls. 21 a 26.
Em vista do apurado no local, foi efetuado o procedimento de fls. 49, no qual foram efetuados as seguintes alterações:
• **para o nº 639:** canceladas as IIF 0315721-1 e 1211447-6, substituídas pela IIF 3465933-4, implantada com 4469 m2 especial, não residencial.
• **para o nº 641**, correspondente à IIF 0729900-1: alterada a área para 943 m2 e a tipologia para especial/não residencial;
• **para o nº 655**, correspondente à IIF 0315721-1: alterada a área para 3627 m2
Ressalte-se que tal procedimento abarcou 3 imóveis distintos, para os quais havia procedimentos de ofício para regularização cadastral em curso. Assim, tais processos foram apensos ao presente, passando a presente CI a tratar desses imóveis:
• **para o nº 641**, correspondente à IIF 0729900-1: proc. 04/33/300.813/2018; para o nº 655, correspondente à IIF 0315721-1: proc. 04/33/300.724/2018.
Uma vez concluída a revisão cadastral, os autos seguiram para a consequente revisão de lançamentos, efetuada conforme relatado às fls. 54.
A parte então recorre. No entanto, por equívoco, a petição foi direcionada ao proc. 04/66/303.771/2021, que não se refere ao imóvel em questão, tendo assim sido desentranhada e juntada ao presente a contar da fls. 57, no qual será analisada.
A parte recorre da decisão, alegando, em resumo, que: a área atribuída às IIF 0315721-1 (639), 1211447-6 (639) e 0729900-1 (641) deveria ser de 5452,64 m2 como consta do processo 02/37/000.411/2018, de regularização do imóvel na SMU, e não de 9028 m2; deveria ser revista a base de cálculo do imóvel em razão deste situar em área de risco. Ademais, requer a suspensão da exigibilidade do crédito tributário.
PARECER
Destacamos que constam como recorrentes: Cristina e Denise Bahiense, além do espólio de Hélio Soares da Fonseca. Vemos, pelo RI de fls. 14, que o nº 639 consta em nome de Hélio Soares da Fonseca, e, pelo de fls. 66, que o nº 655 está em nome de Denise Gianordoli Bahiense e Cristina Bahiense Thome; sendo que, pela certidão de fls. 10 do proc. 04/33/3000.813/2018, nada consta para o nº 641
• nº 639 - Hélio Soares da Fonseca
• nº 641 - não consta RI.
• nº 655 - Denise Gianordoli Bahiense; Cristina Bahiense Thome, entre outros.
Observe que no proc. 04/66/302.208/2014, relativo ao prédio 641, não consta certidão de RI desse imóvel. Constam apenas cópia de descritivo de imóveis para integralização de capital às fls. 18, como terreno sem número, junto e depois do nº 639, registrado no 80 ofício com a matrícula 87.962.


ANEXO 2 À ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28/05/2007.

13 FEV 2018

MADSON-PAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE: 3330028064-2
CNPJ/MF: 08.573.359/0001-60

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS TRANSFERIDOS À COMPANHIA A TÍTULO DE INTEGRALIZAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL

01) Imóvel registrado no 8º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro sob o nº 87.962 – 1/5 de ¼ do terreno situado na estrada Intendente Magalhães, terreno s/nº localizado junto e depois do prédio nº 639, medindo em sua totalidade: 22,00m de largura na frente; 24,00m na linha dos fundos por 84,00m de extensão em ambos os lados, confrontando à direita com o prédio nº 639, de Hélio Soares da Fonseca; à esquerda com o prédio nº 655 do Colégio Santa Lucia e nos fundos com o prédio nº 35 da Rua Quiririm, de Miguel Pascoal, na freguesia de Irajá, RJ, adquirido por herança do Espolio de Helio Soares da Fonseca; avaliado em R$2.415,03.

02) Imóvel registrado no 8º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro sob o nº 87.962 – 1/5 de ¾ do terreno situado na estrada Intendente Magalhães, terreno s/nº localizado junto e depois do prédio nº 639, medindo em sua totalidade: 22,00m de largura na frente; 24,00m na linha dos fundos por 84,00m de extensão em ambos os lados, confrontando à direita com o prédio nº 639, de Hélio Soares da Fonseca; à esquerda com o prédio nº 655 do Colégio Santa Lucia e nos fundos com o prédio nº 35 da Rua Quiririm, de Miguel Pascoal, na freguesia de Irajá, RJ, adquirido por herança do Espolio de Maria Soares Sendas; avaliado em R$7.245,08.

Nesse sentido, temos algumas questões preliminares a serem levantadas, tanto em relação ao Fisco, como em relação aos contribuintes, em relação à identificação dos imóveis em apreço.
Em relação ao contribuinte:
O recorrente deverá ser notificado das exigências abaixo discriminadas, sob pena de ter negado seguimento ao recurso, com reza o art. 29 do Dec. 14.602/1996:
1) Apresentar o termo de inventariante e, se for o caso, procuração com firma reconhecida, referente ao Sr. Hélio Soares da Fonseca, em nome do qual consta o prédio no 639.
2) Esclarecer o que consta para o prédio no 641, objeto da IIF 0729900-1 citada expressamente no recurso, considerando a certidão de fls. 10 do proc 04/33/3000.813/2018 (apenso), declarando que nada consta para o local;
3) Apresentar a certidão de Registro de imóveis registrado relativo à matrícula
87.962 do no 80 ofício;
4) Esclarecer se o recurso abrange o prédio n o 655, que não consta citado na petição que foi juntada;
5) Apresentar, em tamanho que seja possível ler:
a. planta de situação dos terrenos em questão, com as respectivas dimensões e confrontantes; e
b. plantas baixas de arquitetura e cortes das edificações existentes, separadas conforme os terrenos em que estejam edificadas, acompanhadas da respectiva ART ou RRT •
6) Apontar onde encontra-se o suposto erro de cálculo de área objeto do levantamento de fls. 21 a 26 que foi efetuado pela Fazenda Municipal.
Em relação ao Fisco:
1) Esclarecer a razão para manter ativa no cadastro do IPTU a IIF 0729900-1 relativa ao prédio no 641, destacando que, além da certidão de fls. 10 do proc. 04/33/3000.813/2018 (apenso) declarar que nada consta para o local, na certidão de fls. 66, o prédio n o 639 consta como confrontante do nº 655;
2) Demarcar na planta de situação de fls. 21 as dimensões dos terrenos dos imóveis em questão, conforme descritos nas certidões de RI apresentadas às fls. 14 e 66 e de eventual certidão de RI relativa ao n o 641 que venha a ser descoberta, se for o caso;
3) Decidir se a IIF 0729900-1 deve ser cancelada e, sendo o caso, o destino a ser dado à área cadastrada nesta inscrição;
4) Analisar as plantas que devem ser apresentadas pelo recorrente em função das exigências postas no item acima e verificar se o levantamento de área está correto;
5) Analisar o pedido da parte de suspensão de exigilbilidade.
FP/ REC-RIO/CIP, em 08/11/2023
DE ACORDO
Ao apoio
Apensar o proc. 04/66/302.208/2014.
À FP/REC-RiO/CIP-2.1
Para notificar o recorrente das exigências acima formuladas.
Após, à CIP-4
Em prosseguimento.
FP/REC-RIO/CIP, em 09/11/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
CONVOCAÇÃO PARA A 6ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL - PSSM
Em observância ao disposto no Decreto Rio nº. 48.803 de 28 de abril de 2021, que altera o Decreto nº 23.593, de 16 de outubro de 2003, que regulamenta o plano de saúde do servidor público municipal instituído pela Lei Com-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

plementar nº 67, de 29 de setembro de 2003, convocamos os Senhores Membros do Conselho Gestor de Acompanhamento e Avaliação do Plano de Saúde do Servidor Municipal - PSSM para a 6ª. Sessão Ordinária a realizar-se em 12/12/2023, terça-feira, às 15h, por videoconferência, cujo *link* para acesso será enviado por e-mail aos Ilustres Conselheiros e demais participantes, a fim de tratar da seguinte pauta:

1. Aprovação da ata sumária da 5ª Sessão Ordinária do Conselho Gestor;

2. Aprovar as Diretrizes gerais de alocação de recursos do FASS para 2024;

3. Evolução da sinistralidade em 2023;

4. Assuntos Gerais.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVIRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
Processo Instrutivo: PVR-PRO-2021/01620-V01
Data de Assinatura: 23/11/2023
Partes: Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO e **EMANUELA NUNES COSTA DA SILVA**, com interveniência **da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório nº **01/2023**.
Prazo: 06 (seis) meses, com vigência de **23/11/2023 à 22/05/2024**.
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de **R$ 665,01** e Auxílio Transporte mensal, no valor **R$ 189,20**, aproximadamente, de acordo com o número de dias úteis.
Seguro: Apólice nº 06.0982.54936.001, da MBM Seguradora S/A, no valor de cobertura de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, Portaria CVL/SUBSC nº 21 e Convênio Nº 21/2019, constante do Processo Administrativo nº 01/903.628/2019.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/12/2023
PROCESSO: EIS PRO 2023/08034
PUBLIQUE-SE:
Cancelo o Auto de Infração nº 1034768

EQUIPE DE PREGÃO - SMDUE
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO - RP SMDUE Nº 834/2023
Às 10:00 horas do dia 31 de outubro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 39 de 16/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo nº EIS-PRO-2023/2560, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 834/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de ônibus/Micro-ônibus/Vans. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Ônibus Urbano.
Descrição Complementar: (duas portas de 42 a 50 lugares).
Tratamento Diferenciado: ME/EPP
Quantidade: 20.000 Km
Unidade de fornecimento: KM
Valor Estimado: R$ 10,00 por KM
Situação: Fracassada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 00,05

Item: 2
Descrição: Ônibus Executivo.
Descrição Complementar: (uma porta de 42 a 50 lugares).
Tratamento Diferenciado: ME/EPP
Quantidade: 20.000 Km
Unidade de fornecimento: KM
Valor Estimado: R$ 15,00 por KM
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 00,05
Aceito para: ON TIME TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA, CNPJ 02.243.628/0001-28, melhor lance: R$ 14,00.

Item: 3
Descrição: Micro-Ônibus.
Descrição Complementar: (uma porta de 08 a 20 lugares).
Tratamento Diferenciado: ME/EPP
Quantidade: 37.800 Km
Unidade de fornecimento: KM
Valor Estimado: R$ 13,00 por KM
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 00,05
Aceito para: ON TIME TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA, CNPJ 02.243.628/0001-28, melhor lance: R$ 12,00.

Item: 4
Descrição: Vans.
Descrição Complementar: (uma porta de 08 a 20 lugares).
Tratamento Diferenciado: ME/EPP
Quantidade: 96.750 Km
Unidade de fornecimento: KM
Valor Estimado: R$ 8,50 por KM
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 00,05
Aceito para: REALPLUS LOGISTICA DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 9.572.844/0001-81, melhor lance: R$ 7,00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 18:00 horas do dia 27 de novembro de 2023, cuja ata,foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. A íntegra da ATA do presente Pregão Eletrônico encontra-se disponível no sítio eletrônico http://www.comprasnet.gov.br.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/12/2023
02/12/000.296/2020 - IVAN GOMES DA SILVA
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto completo indicando também as curvas de nível existentes no lote, devendo compatibilizar as dimensões do lote na planta de situação, com as indicadas na certidão do RGI juntada.

EXPEDIENTE DE 06/12/2023
EIS-PRO-2022/04138 - AUTO POSTO RIO 92 LTDA
Compareça para Ciência do despacho da DUE/SUBCLA, determinando que o acréscimo pretendido pelo requerente deverá observar o atendimento à FMP delimitada pela Fundação Rio Águas.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 05/12/2023
EIS-PRO-2022/04204 - FMAC ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1 - DARM referente ao Passe-se Alvará de 05/12/2023 disponível através do requerimento Online;
2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/07308 - CCISA131 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Para a juntada de documentos a pedido do requerente.

EIS-PRO-2023/16430 - SAGRI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRO
Cumpra as Exigências
Considerando que consta para o local o EISPRO2023/13405 com exigências de 10/10/2023, com o mesmo projeto, proprietário, PRPA e PREO do presente processo em análise, esclareça o requerido.

EIS-PRO-2023/01239 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL S/A
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentos a pedido do requerente.

EIS-PRO-2022/04311 - RK8 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
para a juntada de documentos

EIS-PRO-2023/00008 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
Juntar projeto revendo as áreas de contrapartida da LC 260/2023 e LC 264/2023 (plantas, quadro de áreas e Anexo I-B do LICIN) para prosseguir com o encaminhamento do cálculo das áreas a pagar de ATE-OI do Reviver Centro na substituição de projeto aprovado requerida.

EIS-PRO-2021/00967 - SPE PRAIA DO PONTAL 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentos a pedido do requerente.

EIS-PRO-2023/11539 - QOPP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
I - Atenda às exigências nº 6 (quanto aos somatórios ATC/ATE/vagas), e nº 9 (assinaturas no final do Anexo I-A) de 20/10/2023;
II - E ainda, rever a identificação das unidades no quadro de áreas privativas, passando de unidades 301/304 à coberturas 1/4;
III - Na planta de situação: a) incluir junto à divisa esquerda do lote 3 da quadra IV do PAL 38961 a informação de "Lote destinado a jardim" conforme PAL, b) incluir o raio de curvatura de 300m da divisa de fundos do lote 3 da quadra IV do PAL 38961; c) cotar o logradouro conforme PAA; d) marcar a FMP de 25,00m da lagoa, que também consta do PAL;
IV - Apresentar quadro de controle de ATE do PAL, tendo em vista o ATE projetado diferente do ATE permitido que consta das averbações do RGI;
V - Corrigri o preenchimento do item 8.3.7 - cobertura do Anexo I-A, quanto ao cálculo/capitulação/limite/projetado;
VI - Esclarecer na identificação dos pavimentos do Bloco 1 o "térreo" que não figura nos outros bloco;
VII - O PRPA pode comparecer em audiência para esclarecimentos caso necessário.
Caberá posteriormente o submetimento quanto ao uso pretendido tendo em vista constar gravado o uso comercial no RGI, conforme figurou no despacho de 20/10/2023.

EIS-PRO-2022/06714 - IPANEMABRIC PARTICIPACOES LTDA
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentação.

EIS-PRO-2021/02047 - RIVA INCORPORADORA S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
para a juntada de documentos.

EIS-PRO-2021/05359 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado, licença e documentação disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO.

EIS-PRO-2023/15747 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
DARM complementar de contrapartida da LC 260/2023 disponível para emissão.

EIS-PRO-2022/04204 - FMAC ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02047 - GALVÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/12/2023
EIS-PRO-2023/02990 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentação, conforme solicitação do requerente.

02/270.023/2020 - SPE DAS AMERICAS 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/280.048/2017 - MRV ENGENHARIA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 04/12/2023
02/03/000.418/2018 - DENIZE RAMIRO LIMA LADEIRA
Cumpra as Exigências
1. Juntar Anexo III do Dec.40719/2015 preenchido adequadamente (retificação ou novo anexo a serem preenchidos/assinados pelo PREO).

23/03/000.489/2021 - CLAUDIA MARIA LUZ NOGUEIRA PINTO
Cumpra as Exigências
Complete a documentação
1) Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado e de que assumem a completa responsabilidade pelo cumprimento da legislação edilícia vigente conforme o parágrafo 1º do art.39 da L.C.198/2019 e Anexo II do Decreto 40719/2015.
2) Declaração do proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Dec. 40.719/2015.
3) Certidão de Visto Fiscal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

02/03/000.926/2015 - JOÃO LUIS GONÇALVES FERREIRA CALADO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar planta de situação conforme Dec.18147/1999, figurando a projeção do bloco além de figurar a localização da unidade e acréscimos em cores convencionais conforme §1.° art.6º Subseção 2.2 Seção II do RLF - Dec.3800/70, logradouro conforme PAA 7499, largura do logradouro=18,00m, confrontantes, mobiliário urbano;
2. Corrigir quadro de áreas conforme Dec.16721/98 (existente, acréscimo, ATC), compatível com o projeto aprovado;
3. Figurar na planta de situação as declarações do Dec.37918/13 (adaptando o termo anverso e retirando todas as referências ao Dec.10426/91 e substituindo por art.39 da LC198/19) e Termo de responsabilidade do ANEXO I do Dec.16721/98;
4. Juntar ART do PRPA/PREO com as atividades de levantamento arquitetônico, vistoria e laudo técnico conforme RES SMU33/19.

EIS-PRO-2022/07530 - GILSON CARNEIRO DE CASTRO
Cumpra as Exigências
1- Emitir DARM e licença através do requerimento on line (DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online);
2- Formulário Dec.41188/15 aprovado disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 883696.32233814-152 como número de referência;
2- Projeto aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 883696.32233815-153 como número de referência.

EXPEDIENTE DE 05/12/2023
02/325.281/1997 - ALBERTO DE JESUS COIMBRA
Compareça para Ciência Considerando que o processo trata-se de instalação comercial não consta habite-se para o local.

06/353.524/1981 - CARLOS DA CUNHA PACHECO
Cumpra as Exigências
1. Rever o título no carimbo: Modificação de projeto aprovado com acréscimo de área para legalização de prédio residencial unifamiliar, com um pavimento, situado na Rua Malacacheta, n° 467, no Bairro Inhaúma.
2. Apresentar o formulário com as declarações impressas no verso do quadro de áreas conforme o Decreto 37918/13.
3. Apresentar o projeto (planta de situação) conforme o Decreto 37.918/13.
4. Apresentar planta de situação devidamente cotada e projeção do pavimento não representar o compartimento interno.
5. Rever o preenchimento do formulário conforme o Decreto 37.918/13.
6. Apresentar a certidão do Registro de Imóveis atual.
7. Apresentar a RRT conforme a Resolução SMU n° 33/19.

EIS-PRO-2023/08112 - MARIA TEREZA ROMANO ALVES
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências formuladas em 07/11/2023:
1) Rever no preenchimento do formulário, os campos edificação principal (94,70m²), acrescida (39,34m²), Construída/ATE por prédio/ATC (127,94m²), ATE projetada (876,27m²) - item 3;
Face ao novo projeto e documentação:
2) Rever o preenchimento do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021 quanto ao item 4.5 (TO permitida: 60%, TO projetada: 60,38%. ATE permitida: 1524,60m²);
3) Juntar apenas a folha do quadro de áreas com os 2 primeiros quadros (áreas e nº de compartimentos), suprimindo os demais itens do modelo do Dec. 37918/2013, incluindo as áreas do terraço descoberto (14,21m²) e coberto (33,24m²), explicitando a área existente (88,60m²) junto com as demais áreas no rodapé da folha.
Nota: Manter o preenchimento os campos/itens não citados, conforme versão juntada em 06/11/2023. Observar o despacho completo quanto as dúvidas apresentadas (trecho fora da publicação).

02/315.122/2010 - NUBIA NUNES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar a certidão do Registro de Imóveis com a informação se tem habite-se.
2. Comprovar a legalidade do figurado como existente.
3. Na planta de situação indicar as cotas na varanda e na piscina.
4. Apresentar as projeções dos pavimentos sem os compartimentos internos conforme o Decreto 37.918/13.
5. Rever o preenchimento do formulário conforme o Decreto 37.918/13.

EIS-PRO-2023/11569 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Atender integralmente ao exigido em 15/08/2023, a saber:
1. Atender ao inciso II da Resolução EIS-REN-2022 nº 6 26 de 07 de outubro de 2022, juntando ata da assembleia autorizando a instalação em nome da requerente;
3. Juntar procuração atualizada.

EIS-PRO-2023/11433 - CLAUDIA LUCIA DE QUEIROZ CARVALHO
Cumpra as Exigências
1- Minuta da certidão de habite-se/aceitação disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 3438512.32327306-8537 como número de referência.

EIS-PRO-2022/12974 - SERGIO OLIVEIRA SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Atender afastamento frontal mínimo de 3,00m (art.100 do Dec. 322/76).
2- Esclarecer quanto ao atendimento ao Quadro I do Decreto nº 7654/88 (nº de pavimentos), observando o que consta no Inciso III do art.14 do referido Decreto.
3- Apresentar projeto no formato padrão conforme inciso I do Art. 3º do Dec. nº 41188/2015.
4- Anexar termos de responsabilidade civil e de responsabilidade profissional constantes do anexo I do Dec. nº 41188/2015.
5- Juntar RRT de projeto.
6- Informar RN, cota de soleira, PAA 4589 no alinhamento do logradouro.
7- Apresentar corte esquemático com a implantação da edificação, figurando o perfil natural do terreno e cotando as alturas dos cortes e aterros por ventura executados.
8- Rever o título para “Projeto para legalização de edificação residencial unifamiliar com quatro pavimentos, sendo dois em subsolo, em lote em declive, não afastada das divisas, situada na Rua Ferreira Chaves nº 416 (lote 75 da Quadra K do PAL 12613)- Penha Circular”.

EIS-PRO-2023/07545 - PABLO COUTINHO BELMONT
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente ao exigido em 11/08/2023 e 30/10/2023, a saber:
8. Rever taxa de ocupação projetada (29,02%), no formulário;
Atender integralmente ao exigido em 10/10/2023, a saber:
2. Rever o número de pavimentos, no formulário.

EIS-PRO-2022/11273 - ALEXANDRE ESPINOSA TROTTE
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente ao exigido em 13/07/2023, a saber:
2. Juntar cópia da Certidão Histórica do RGI com informação de que forma foi averbada a construção (com ou sem Habite-se, através do talão de imposto, etc.);
8. Figurar e cotar logradouro de acordo com o PAA 2398;
11. Excluir informações sobre Taxa de Ocupação no quadro de áreas;
12. Compatibilizar áreas do quadro da descrição da edificação com o projeto;
13. Excluir informações sobre Taxa de Ocupação (no quadro de áreas do requerimento on line);
14. Rever ATE permitida (359,05) (no quadro de áreas do requerimento on line);
2. Compareça o PRPA em audiência (agendar) para esclarecimentos.

EIS-PRO-2022/02603 - DELSON VIANAJARBAS
Cumpra as Exigências
Publique-se:
Cumpra as Exigências Atender ao exigido em 12/06/2023 e 11/09/2023, a saber:
1. Cumpra as Exigências Atender ao exigido em 17/01/2023 e 25/04/2023, a saber:
4. Compatibilizar projeção da edificação com área compatível com a área informada no IPTU, quadro de áreas e quadro 4.4 do formulário do LICIN;
2. Retificar o ano da Lei Complementar 198/19, na Declaração;
3. Retificar o número do Dec. 9218/90, no quadro de áreas;
4. Complementar o quadro de áreas informando as áreas existentes e de acréscimo (edificações frente e fundos);
5. Retificar a ATE projetada (incluir das duas edificações);
6. Apresentar projeto na escala informada.

EIS-PRO-2023/09400 - TANIA DE ARAUJO TADDEUCCI
Cumpra as Exigências
Permanecem os itens 2 e 3 das exigências formuladas em 30/10/2023:
1) Rever o quadro de áreas em folha à parte, conforme o item 4 das disposições Gerais do Anexo III do Dec. 48719/2021 (itens 3.5 e 3.6 do Dec. 16721/1998), devendo esclarecer o compartimento (quarto) em imóvel comercial e indicar área útil e demais cálculos (reservatórios, volume de lixo, bicicletário, e o que couber) - item 2
Face à nova documentação:
2) Rever no Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021 o preenchimento dos itens 2.1.2 (-) e 2.1.3 (-) - item 3.

EIS-PRO-2023/00319 - SIAFAB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 1634605.32332722-4358 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/01707 - ELZA FERREIRA
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente ao exigido em 27/01/2023 e 02/10/2023, a saber:
4. Identificar as unidades nas projeções dos pavimentos, na planta;
2. Corrigir o nome do logradouro, no carimbo.

EIS-PRO-2023/16759 - MIRIAM GARCIA CARDOSO
Extraída Notificação número 23/0195/2023

02/34/000.805/2019 - ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
Extraída Notificação número 23/0192/2023

EIS-PRO-2023/13877 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0194/2023

EIS-PRO-2023/00165 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0196/2023

EIS-PRO-2023/15714 - JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA PINHEIRO
Extraída Notificação número 23/0193/2023

EIS-PRO-2023/08123 - EDMILSON TAVARES SIMÕES
Extraído o Auto de Infração número 1032221

02/315.051/2007 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO MINISTÉRIO EM CORDOVIL
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/00319 - SIAFAB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Passe-se Alvará

23/440.047/2021 - GRC 01 INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11433 - CLAUDIA LUCIA DE QUEIROZ CARVALHO
Pode habitar o apartamento 102 do prédio situado na Rua Jacareí nº 158. Ficam aceitas as obras no existente que passou a ser designado de Rua Jacareí nº 158 apartamento 101 - Pilares - XII R.A.

EXPEDIENTE DE 05/12/2023
EIS-PRO-2023/05959 - ANTONIO CARLOS PEDROTO BRAGA
Cumpra as Exigências
1. Comprovar a legalidade do indicado como existente apresentando certidão histórica do imóvel da qual conste o habite-se do prédio e/ou certidão de habite-se, caso não seja comprovada a legalidade requerer, em novo processo, a legalização total (com os benefícios da LC 260/2023) e não utilizar a indicação de cores convencionais.
2. Apresentar projeto simplificado de acordo com o Anexo II da Res. 27/21, indicando largura do logradouro (L=14,00m) e PAA vigente para o local (alinhamento existente);
3. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I do Dec.16721/1998, juntamente com termo de responsabilidade do referido decreto.
4. Atender a Res. 33/19, quanto ao registro de responsabilidade técnica.
5. Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a transformação pretendida, por se tratar de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021).
6. Em caso de legalização total, deverá ser aberto novo processo, com os benefícios da LC 260/23, para a legalização da ocupação do afastamento frontal e do excedente de TO. Caso o novo processo seja da modalidade uni/bifamiliar desconsiderar as exigências 2 e 3 e atender integralmente ao Dec. 41188/2015 (projeto, termos de responsabilidade formulário simplificado).

02/320.436/2005 - IRDO-INSTITUTO DE RADIODIAGNÓSTICO E ODONTOLÓGICO LTDA
Passe-se Alvará

02/34/000.125/2020 - ESPOLIO DE CLIMARIA REIS KLIM
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com um pavimento mais terraço coberto na frente e prédio residencial unifamiliar mais terraço coberto nos fundos do lote, situados na Rua Guaíba nº 530 e nº 530 - Fundos - Brás de Pina, com 286,92m² de ATC.

EXPEDIENTE DE 06/12/2023
EIS-PRO-2023/02053 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1. Cópia da carteira expedida pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA/RJ) ou do Conselho de Arquitetura (CAU/RJ) do Estado do rio de Janeiro do profissional responsável pelo projeto apresentado (PRPA) e do profissional responsável pela obra (PREO) conforme o inciso III do parágrafo 1° do Art. 2° da Resolução “N”EIS-REN-2022 n° 26/22.
2. Apresentar a cópia da carteira do profissional de instalação de antena.
3. Apresentar contrato de locação em nome da American Tower do Brasil LTDA (requerente).
4. Comprovar o proprietário (síndico) que consta no contrato de locação com ata de assembléia do condomínio.
5. Anexar o anexo I da Resolução “N” EIS-REN-2022 n° 26/2022.

EIS-PRO-2023/06335 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1. Juntar ANEXO I da Resolução EIS REN Nº 26 /2022 devidamente preenchido e assinado (observando que os campos destinados a “prestadora de serviços de telecomunicações” devem ser preenchidos e assinados por Empresa de telefonia, e não por detentora de infraestrutura);
2. A assinatura das declarações do ANEXO I da Resolução EIS REN Nº 26 /2022 deve ser feita por representante devidamente nomeado por procuração, de Prestadora de Serviços de Telecomunicações, identificado, e no campo proprietário, por proprietário ou seu represetnante legal;
3. Juntar contrato social da prestadora de serviços de telecomunicações e procuração da qual conste o representante legal da prestadora de serviços de telecomunicações que assinar o Anexo I;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

EIS-PRO-2022/12308 - URIAS SILVA DOS SANTOS PAIVA
Cumpra as Exigências
1- Retirar a licença, por meio digital, utilizando o código 1489147.32477207-2145

02/34/000.352/2017 - QMC TELECOM DO BRASIL
Cumpra as Exigências
1- Assinaturas no termo de responsabilidade do formulário especial (PRPA e PREO).

EIS-PRO-2022/03206 - SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.
Cumpra as Exigências
Atenda integralmente as restrições da licença de obras

EIS-PRO-2022/10415 - JORGE LUIZ FERNANDES
Cumpra as Exigências
1. Rever o preenchimento do formulário na área existente e área de acréscimo.

EIS-PRO-2022/12872 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências 1, 2 e 3 enviadas para a publicação em 17/10/2023

EIS-PRO-2023/11231 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro em relação à instalação de pára-raios de acordo com o inciso II do art. 25 do Decreto Rio 50.798/22.

EIS-PRO-2023/08399 - MARCELO DE SOUSA CRUZ
Cumpra as Exigências
Compareça para Ciência que o requerente poderá emitir a minuta da Certidão de Habite-se disponível para consulta no campo "verificar documento" no Processo.Rio, utilizando o código 2963136.32434542-9388 como número de referência. A retirada digital da certidão será viabilizada após o envio da concordância na minuta da mesma.

EIS-PRO-2023/17420 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0197/2023

EIS-PRO-2023/17416 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0198/2023

02/34/000.036/2019 - BRUNO DE SOUZA CHAGAS
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em unidade residencial, situada na Estrada Adhemar Bebiano nº 375 Bloco 3 Aptº 1804 - Del Castilho - XII R.A.

02/34/000.039/2012 - IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA
Passe-se Alvará

02/34/000.678/2015 - CLAUDIA CRISTINA VILELA COTA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03206 - SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12308 - URIAS SILVA DOS SANTOS PAIVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/08399 - MARCELO DE SOUSA CRUZ
Pode habitar prédios residenciais (02) unifamiliares com um pavimento, sendo um na frente e outro nos fundos do lote, situados na Rua Pires salgado nº 37 e 37-Fundos, respectivamente, com 117,17m².

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

EIS-PRO-2023/15254 - ROSANE ALVES CALDAS
Cumpra as Exigências
1. Anexo I: corrigir/esclarecer/preencher os itens 1.1.2, 3.1 (residencial), 4.1 (residencial unifamiliar), 4.2 (a construir/legalizar), 4.3 (obras concluídas), 4.5.1 (t.o. permitida = 40%), 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 (preencher);
2. Esclarecer área do 3º pavimento (>50% do pavimento inferior);
3. Carimbo: esclarecer quanto a "multifamiliar" e informar número de pavimentos;
4. Apresentar planta de situação conforme portaria O-DGED nº 58 de 25/06/82.

EIS-PRO-2023/04910 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/14711 - NÍCIA AMÉLIA VITÓRIA F. SANTOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 3965252.32240241-12 (Projeto Aprovado)
- 3965252.32240231-1859 (Anexo IB)
- 3965252.32250244-6064 (Licença)

EIS-PRO-2023/15291 - GILDA DIAS DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1- Documentação: Apresentar ART e Cópia da carteira profissional do PREO de acordo com inciso III do Art.2º da Res "N" EIS REN 26 /22;
2 - Documentação: Apresentar ART e Cópia da carteira profissional do PRPA de acordo com inciso III do Art.2º da Res "N" EIS REN 26 /22;
3- Atenda integralmente ao inciso IV do art. 3º da seção I do Dec 52585/2023: "apresentar formulário …nos padrões do Decreto LICIN e de acordo com as informações do formulário do Anexo I " (* Apresentar o formulário simplificado LICIN, contido no Anexo I da Resolução 27/21, devidamente preenchido e assinado por quem de direito);
4- Atenda integralmente ao inciso IV do art. 3º da seção I do Dec 52585/2023: "apresentar …. projeto de arquitetura nos padrões do Decreto LICIN e de acordo com as informações do formulário do Anexo I " (* Apresentar novo projeto contemplando toda a unidade, onde deverá constar o demonstrativo de áreas cotado corretamente e a memória de cálculo das áreas que são objeto de análise);
5- A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

02/41/000.731/2012 - G-CIP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA
Mantenho a Exigência

02/41/000.733/2012 - G-CIP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/04910 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.739/2012 - G-CIP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14711 - NÍCIA AMÉLIA VITÓRIA F. SANTOS E OUTROS
Passe-se Alvará

02/41/000.735/2012 - G-CIP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/10482 - ADRIANO MARCOS DA ROCHA FERREIRA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, casa 29 do grupamento de áreas privativas, situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, n.º 275 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2022/11275 - RITA DE CASSIA HESPANHOL
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, casa 30 do grupamento de áreas privativas, situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, n.º 275 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2022/12216 - LEONARDO VITORIANO CAMPOS
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, casa 13 do grupamento de áreas privativas, situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, n.º 275 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2022/10473 - ODEIR BATISTA DE SOUZA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, casa 13 do grupamento de áreas privativas, situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, n.º 275 - Recreio dos Bandeirantes.5

EIS-PRO-2022/12327 - MAILA NAVES PEREIRA PASSOS
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, casa 13 do grupamento de áreas privativas, situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, n.º 275 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 05/12/2023

EIS-PRO-2023/05154 - SPE FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1- Atender afastamento frontal =5,00m em toda testada do lote;
2- Juntar ART/RRT referente à execução de obra e projeto válida, observando a Resolução SMU 33/2019 com relação às atividades exercidas;
3- Juntar documentação do requerente, bem como esclarecer quem assina como proprietário;
4- Juntar RGI completo do lote em análise;
5- Figurar lote conforme PAL 48270, bem como logradouro conforme PAA 12418;
6- Atender Art. 17 do Decreto 50412/22 (permeabilidade) e indicá-la junto a planta de situação;
7- Esclarecer PREO e PRPA junto ao formulário especial.
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2023/12369 - DAVID DA SILVA CASTRO
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 3586648.26364938-9390 (Projeto Aprovado)
- 3586648.27350347-3810 (Quadro de áreas)
- 3586648.32367540-9059 (Licença)

EIS-PRO-2022/01705 - VERGNIAUD IVAN VIEIRA JUNQUEIRA
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a licença de obras, o requerente deverá:
1. Apor em Planta, o beiral da cobertura, representado em corte, com a respectiva medida, especificando ser o mesmo, vazado ou não;
2. Renomear os pavimentos: 1º Pavimento, 2º Pavimento, Cobertura;
3. Editar o título da prancha: Licença de Modificação com acréscimo de área em prédio existente de 02 pavimentos, passando a 02 pavimentos mais cobertura, situado na Av. Lucio Costa, 4250, casa 110, Cond. Vivendas - Barra da Tijuca- RJ;
4. Apor Quadro de Áreas em Projeto e preencher Formulário da Resol. 27/2021 (LICIN): ATE existente: 72,00 m² / ATE acrescida: 1º pavimento = 12,00m²; 2º pavimento = 15,00m²; Cobertura = 15,55m²; ATE total = 114,55m²;
5. Apor no Formulário da Resol. 27/2021: T.O permitida = 73,13m²; T.O projetada = 59,40m²; ATE permitida = 173,76m²; ATE projetada = 114,55m²;

EIS-PRO-2023/13734 - CARDIOBARRA CLINICAS EIRELI
Cumpra as Exigências
1 - Atender o item 3 das exigências de 07/11/2023, apresentando Certidão Negativa de Tributos Municipais;
2 - Apresentar RGI livre de dívidas e impedimentos (consta penhora no R-15 e indisponibilidade na Av-19).

EIS-PRO-2023/06863 - PEDRO ERNESTO CAMPOS VARGENS E OUTRO
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/41/000.429/2016 - ROBERTO HIRT MARIANO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado e/ou contrato de locação esclarecendo a mudança de titularidade solicitada;
2 - Apresentar projeto simplificado (Res.SMDEIS nº 27/2021) para o local nomeando as novas áreas de utilização da edificação, delimitando as vagas exigidas.
3 - Laudo de exigências e projeto aprovado pelo CBMERJ;
4 - Cet-Rio

02/41/000.665/2017 - ANTONIO GONÇALVES PINTO TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
1. Corrigir título no carimbo: "Legalização modificação com acréscimo de área e desdobramento da unidade 301, com os benefícios da LC 192/18, de edificação residencial multifamiliar existente situada à Rua Hélio de Brito, 178 / APTO 301 - Recreio dos Bandeirantes"
2. Apresentar 2 vias apenas da planta do pavimento de cobertura e telhado, incluindo termos de responsabilidade e quadro de áreas, informando o existente e o acréscimo, além da área privativa das unidades criadas (301 e 302)
3. Não é necessário apresentar plantas dos demais pavimentos
4. Anexar RGI e IPTU do apartamento 301

EIS-PRO-2023/06736 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender as restrições para início de obras.

EIS-PRO-2023/14771 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Cumpra as Exigências
1 - Rever título do projeto por tratar-se de unificação das salas;
2 - Laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ.
3 - ARt/RRT do PREO

EIS-PRO-2023/15659 - CARLOS ROBERTO AGUIAR DE CASTRO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar processo para cada unidade, separadamente, com respectivos RGI's;
2. Atender ao Art. 25, Inciso III da LC 198/2019;
3. Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido e acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Decreto RIO 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução;
4. Apresentar o quadro de áreas e quadro de número de compartimentos, de acordo com o formulário do Decreto 37918/2013, junto com o termo de responsabilidade do Decreto 16721/1998.
obs: Será solicitado o desarquivamento do processo de construção nº 14/327645/86, para instruir este processo.

02/41/001.002/2014 - SANTOS PINTO IMOVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Anexar parecer e projeto visado pela GEO-Rio.
2) Anexar parecer do IPHAN.

EIS-PRO-2023/13662 - RODRIGO RANAURO
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a análise o requerente deverá:
1. Apresentar Formulário e Projeto de acordo com a Resolução 27/2021 (LICIN);
2. Apresentar RRT de Projeto e Execução de Obra;

EIS-PRO-2023/13734 - CARDIOBARRA CLINICAS EIRELI
Cumpra as Exigências
1 - Atender o item 3 das exigências de 07/11/2023, apresentando Certidão Negativa de Tributos Municipais;
2 - Apresentar RGI livre de dívidas e impedimentos (consta penhora no R-15 e indisponibilidade na Av-19).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

EIS-PRO-2023/09528 - LUIS NUNO DA COSTA RESENDE
Cumpra as Exigências
1- Juntar procuração;
2- Recalcular ATC, bem como área do terraço descoberto;
3- Compatibilizar TO do Anexo I com projeto;
4- Figurar corte esquemático junto ao projeto;
5- Grafar o número do processo no carimbo da prancha, bem como em todas as páginas do Anexo I.
*Sujeito a reanálise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2023/09524 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO / RP ANA LUIZA DE LIMA PESSOA
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com o solicitado, o requerente deverá:
1. Juntar digitalmente, em formato PDF, "Nada a opor" do INEPAC ao p.p.;
2. Informar prazo para conclusão das obras requeridas;

EIS-PRO-2023/16561 - LAURA MANEIRO JABER
Cumpra as Exigências
Preliminarmente
1. Apresentar RGI do imóvel com as dimensões retificadas de acordo com o projeto apresentado;
2. Esclarecer a titularidade do processo comprovando o vínculo, apresentando um tutor, uma vez que trata-se de menor de idade;
3. Após conclusão da VRP deverá ser feito o processamento do recuo, apresentando projeto conforme Resolução SMU 728/2007;
4. Apresentar projeto visado pelo INEA demarcando a FNA da Lagoa da Tijuca

EIS-PRO-2023/15548 - MARCEL CORREIA DE LIMA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM

02/366.890/1997 - ALEXANDRE PEREIRA CALACHE
Extraído o Auto de Infração número 1053941

EIS-PRO-2023/06863 - PEDRO ERNESTO CAMPOS VARGENS E OUTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06736 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.100/2019 - EMM PARTICIPAÇÕES LTDA.
Passe-se Alvará

02/375.233/2010 - MATILDE FATIMA DO NASCIMENTO MACHADO FERNANDES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15548 - MARCEL CORREIA DE LIMA
Passe-se Alvará

02/371.733/2009 - LEILA SANCHES DA COSTA
Passe-se Alvará

02/290.027/2007 - GUILHERMINA DE JESUS PEREIRA
Pode habitar

02/371.047/2008 - MANUEL ANTONIO MARINHEIRO MONTEIRO
Pode habitar a unidade casa 2 do prédio residencial bifamiliar, situada na Rua Elísio de Oliveira Belchior, n.º 26 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 06/12/2023
EIS-PRO-2023/15916 - MAURICIO ZENICOLA AMORIM
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto em prancha nos moldes do ANEXO II do Dec. 41188/2015, seguindo o modelo de representação no site da SMDEIS: (https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf);
2. Indicar PAA (12.129) no alinhamento do lote, na planta de situação;
3. No formulário do Anexo I: esclarecer terraço coberto (141,19 m²) ou atender ao disposto no item XXVIII do Capítulo II - Disposições Gerais do Dec. 3046/81 (neste pavimento todas as áreas cobertas serão computadas como ATE), no nível da cobertura;
4. No quadro de áreas, do Anexo I, rever a informação de ATE e ATC (área da piscina não é computável);
5. Juntar procuração do representante legal.

EIS-PRO-2023/13733 - ROGERIO BARBIERI
Cumpra as Exigências
1- Garantir em projeto altura mínima de 1,80m nas varandas e sacadas voltadas para as divisas:
2- Figurar corte esquemático junto ao projeto;
3- Compatibilizar quadro de áreas com projeto apresentado, bem como recalcular ATC;
4- Figurar pergolado na planta do pavimento onde ele se localiza.
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2021/05617 - JOSE DE SOUSA LEITE E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto conforme solicitado.

EIS-PRO-2023/11946 - CARLOS EDUARDO PANZA NUNES
Cumpra as Exigências
1. Corrigir quadro de áreas
2. Assinar carimbo do projeto

EIS-PRO-2023/10185 - LEGEP MINERAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/17405 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0154/2023

EIS-PRO-2023/10306 - MICHELE RODRIGUES MAURO - E OUTROS
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/10185 - LEGEP MINERAÇÃO LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.203/2020 - MAQ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Rubem Braga, n.º 29 - Barra da Tijuca.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 01/12/2023
EIS-PRO-2023/16536 - SEARA ESPÍRITA DO ORIENTE
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto conforme o modelo de apresentação, de acordo com o Anexo III e Resolução SMDEIS nº 27/2021 do Decreto Rio nº 48.719/2021-LICIN, a fim de concluir à análise do presente processo;
2) Apresentar ART do PRPA e PREO;
3) Apresentar procuração.

EIS-PRO-2023/16627 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0251/2023

EIS-PRO-2023/16643 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0249/2023

EIS-PRO-2023/16654 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0250/2023

EIS-PRO-2023/13299 - ANDERSON CALAZANS LIPORACI
Ficam aceitas as obras

02/36/000.770/2019 - LAGRA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 04/12/2023
EIS-PRO-2023/16946 - CESAR AUGUSTO DA CONCEIÇÃO BARBOZA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto conforme o modelo de apresentação, informando a linha de corte, de acordo com o Anexo III e Resolução SMDEIS nº 27/2021 do Decreto Rio nº 48.719/2021-LICIN.
2) No formulário (Anexo I):
2.1) Identificar o nº do processo EIS-PRO-2023/16946, no cabeçalho do formulário;
2.2) Completar o endereço, informando o nº do lote de acordo com o informado no Registro de Imóveis;
2.3) Dados do Projeto:
- Uso do projeto: Residencial;
2.4) 4.5.2: ATE projetado;
3) Projetar as áreas úteis das unidades autônomas dos Aptº s 201 e 301; Aptº s202 e 302), área menor que oitenta metros quadrados (§ único do Art. 3º à Lei 2079/1993);
4) Projetar as varandas no afastamento frontal e sacadas nos fundos, de acordo com o § 3º do Art. 8º da LC 198/2019;
5) Atender ao Decreto 18.147/1999 (mobiliário urbano, largura do logradouro = 15,00 m, de acordo com o PAA 1925, RN, cota de soleira, etc), na planta de situação;
6) Rever o título do projeto para: ' Projeto para licença de construção de edificação residencial multifamiliar, sendo dois blocos com 03 pavimentos cada, não afastada das divisas, situada na Rua Batovi nº 103 (lote 852 do PAA 1925) - Vila Kosmos/RJ; em ZR-4 da XIV R.A. Com os favores da Lei 2079/1993';
7) Cotar o lote de acordo com o R.I.;
8) Suprimir a informação do logradouro nos fundos do lote ('Av. Meriti nº 3021);
9) Rever a nomenclatura do termo '4.500 Lt', para 4.500 l;
10) Suprimir o termo 'Reservatório de água superior 4.00 l', do corte AA';
11) Suprimir a informação de acessibilidade da LC 198/2019.

EXPEDIENTE DE 05/12/2023
02/330.232/2010 - IRACILDA PEREIRA SILVA
Cumpra as Exigências
Atender as demais restrições da licença: a) Relatório fotográfico assinado pelo profissional; b) ART/RRT do PREO, de acordo com a Resolução SMU 33/19.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 04/12/2023
EIS-PRO-2022/11153 - MARIA CRISTINA GRASSO
Cumpra as Exigências
1- Compareça o PRPA/PREO para esclarecimentos

02/305.276/1998 - IACY DA SILVA ASSIS
Cumpra as Exigências
1- Juntar ART de levantamento arquitetônico e laudo técnico com vistoria do novo Preo;
2- Juntar a declaração do Anexo II do Decreot Nº 40719/2015

02/37/000.399/2015 - CATHARINA MARIA NAPOMUCENO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência de 21/10/2022:
Retificar certidão das concessionárias(Não é o caso dos itens: Dispositivo de tratamento e via interna)

EIS-PRO-2023/16056 - ANDREA DA SIVA DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá apresentar projeto completo em condições de análise de acordo com o Anexo II da Res. 27/21 em cores convencionais com base na informação de habite-se anterior para validação do cálculo de Contrapartida.
Apresentar formulário do Anexo I da Res. 27 completo em arquivo único;
Apresentar expressão algébrica no campo da memória de cálculo do anexo I - Cálculo da Contrapartida;
Tendo em vista edificação multifamiliar deverá apresentar termo de anuência de todos os proprietários.

02/37/000.449/2018 - ATEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Atenda a exigência "2" de 09/11/2022 conforme descrita abaixo:
1- Juntar Contrato Social da proprietária;
2- À época da juntada, os Registros deverão estar atualizados;

EIS-PRO-2023/12034 - AROLDO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, considerando que em nossos registros não foi encontrado habite-se anterior para o imóvel, a numeração averbada e o financiamento imobiliário aprovado em data posterior ao ano de 2016, sugiro, apresentação de RGI com a informação se consta habite-se para o imóvel com a finalidade de instruir corretamente o processo (legalização total ou legalização de modificação com acréscimo).
Projeto:
a) Indicar, cotar e figurar conforme PAA 5529 - 12m;
b) Apresentar projeção do terraço coberto ou apresentar planta esquemática do 2º pavimento(terraço) integralmente cotada;
c) Cotar todo o perímetro das varandas e da garagem para conferência;
d) Cotar lote conforme RGI;
e) Representar recuo a ser doado conforme PAA 5529 em cor convencional e acrescentar em planta o quadro de áreas com as informações(área do lote original, área a ser doada e área remanescente);
f) Especificar o número de pavimentos da edícula;
No quadro de áreas:
a) Por ser ZR4 não cabe taxa de permeabilidade;
b) Retificar área do lote(15,50 x 33 conforme RGI); ATE permitida(2,1x área do lote); ATE projetada e TO projetada;
c) Retificar ATC(área da piscina não computa);
Apresentar declarações do Dec. 37918/13 substituindo as menções ao art. 7º do Dec. 10426/91(revogado) pelas disposições do art. 39 da LC 198/19;
Após a demarcação do recuo cotado na planta de situação, em função do PAA5529, será gerado subprocesso para processamento do mesmo.

EXPEDIENTE DE 05/12/2023
02/37/000.455/2019 - MONIQUE GOMES DA SILVA DIAS
Cumpra as Exigências
Complementar os documentos para baixa das restrições de habite-se/ aceitação.

02/37/000.549/2016 - DILMA TELES DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1) Preencher corretamente a certidão das concessionárias(não é o caso de obras de urbanização, dispositivo de tratamento, vias internas, luz de emergência, sinaleiras, rebaixamento de meio fio, adaptações arquitetônicas, doação de mudas, atendimento à Res. SMAC/SMU 14/09 e hidrômetros individualizados.).
2) Apresentar relatório fotográfico do local (exterior das edificações, prismas e afastamentos)

EIS-PRO-2023/16264 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0260/2023

EIS-PRO-2023/16178 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0257/2023

EIS-PRO-2023/16170 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0255/2023

EIS-PRO-2023/16174 - SR. REPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0256/2023

EIS-PRO-2023/16260 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0259/2023

EIS-PRO-2023/16169 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0254/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

EIS-PRO-2023/16254 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0258/2023

02/306.544/1998 - MARIA JOSÉ SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1041574

EIS-PRO-2023/02037 - ASTENCLER AUGUSTO VIEIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/12/2023

02/280.444/2009 - TEREZA MARIA SILVEIRA DA SILVA E OUTRA
Cumpra as Exigências
Permanecem as Exigências de 14/02/23: 1. Rever o título do projeto para: "Substituição de projeto aprovado para legalização de modificação e acréscimo de área em edificação residencial multifamiliar existente com 03 pavimentos, não afastada das divisas, situada na Rua..."
2. No quadro de áreas: a) Revisar ATE permitida (1.524,60m²); b) ATC da área existente conforme habite-se; ATC e ATE da área acrescida;
3. Apresentar a seguinte documentação:
- Laudo de exigências, projeto visado e Certificação de Aceitação do CBMERJ;
- Certidão enfitêutica e IPTU atualizados;
4. Retificar os termos de responsabilidade de acordo com o Dec. 37918/13, substituindo as menções ao Dec. 10426/91(revogado) pelas disposições do Art. 39 da LC 198/19;
5. Apresentar o projeto em cor convencional preta tendo em vista tratar-se de substituição de projeto aprovado.

02/306.207/1999 - MERCEDES MOURÃO DANTAS
Extraído o Auto de Infração número 1041577

02/306.498/1998 - ANA PAULA DOMINGUES REGO DUARTE
Extraído o Auto de Infração número 1041579

02/37/000.484/2015 - ESPÓLIO DE MARILZA GOMES DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1041576

02/305.591/2000 - JEANE FERREIRA GUIMARAES
Extraído o Auto de Infração número 1041575

02/305.772/1998 - ELIZABETH CHALUPP SOARES
Extraído o Auto de Infração número 1041578

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

EIS-PRO-2022/07971 - IGOR DA SILVEIRA CARVALHO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 09/2022, visto se tratar de edificação única no lote;

EIS-PRO-2023/04787 - JANQUEL BERLINER
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar a atualização no sistema.

EIS-PRO-2021/03903 - EDSON FERREIRA DA COSTA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=26149.32375106-2596

EIS-PRO-2023/14288 - MARCIO LIMA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. DARM disponível através do Requerimento Online;
2. Após seu pagamento, para possibilitar a emissão da licença de obras, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.
3. Projeto aprovado e licença estarão disponíveis para visualização e impressão no Processo.rio após anexar comprovação do pagamento do DARM;

EIS-PRO-2023/05232 - SIMONE LÚCIA DOS SANTOS, E WALTER PEREIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença de aprovação poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

02/250.001/2018 - AUGUSTO DA COSTA LEITE
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto conforme anexo II da Res 27/21 e anexo III do DEC 48719/21
2- Juntar formulário do anexo II da Res 27/21
3- Juntar quadro de áreas do Dec 16721/98
4- Juntar declaração do anexo IV do DEC 48719/21
5- Juntar laudo de exigências do CBMERJ
6- Juntar laudo e projeto aprovado do dispositivo de tratamento de esgoto pela concessionária responsável

EIS-PRO-2023/05341 - EDILSON TATSUO MOREIRA SHIBAFUJI
Cumpra as Exigências
a) Apresentar Declaração do Proprietário e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decreto 40719/15.

02/352.563/1994 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFISSINAIS BEZERRA DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1- Atender integralmente às exigências citadas abaixo ou solicitar os benefícios do Decreto Rio nº 48.719/2021 (LICIN), juntando o formulário do Anexo 1-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 09/2022, devidamente preenchido e assinado, assim como adequar o projeto à prancha padrão, conforme Anexo II da Resolução 27/2021:
1.1- Apresentar projeto completo, conforme executado no local;
1.2- Corrigir a cota da largura do logradouro (13,00 m) e apor o nº do PAA 12.666 no alinhamento;
1.3- Atender ao § 2º do art. 3º do dec. 31165/09, figurando os termos de responsabilidade e demais declarações na planta de situação;
1.4- Corrigir a área do lote, conforme consta no PAL 11.954 - 589,00 m², assim como corrigir o quadro de áreas, correspondendo ao prédio figurado;
1.5- Atender ao artigo 25 da LC 198/20, quanto aos sanitários de funcionários, observando o inciso II deste artigo e o disposto no § 3º do art. 24, em conjunto com a NBR-9050, quanto a sanitário destinado à PNE;
1.6- Atender ao §4º do art. 17 e ao §3º do art. 18 da LC 198/19, quanto a exigência de iluminação e/ou ventilação para compartimentos que não dispõem de aberturas para prismas e áreas abertas, informando em planta;
1.7- Projetar depósito temporário de lixo, conforme determina o artigo 33, inciso VIII da LC 198/19, obedecendo às normas da COMLURB;
1.8- Indicar em planta o local dos medidores, observando o disposto pelos artigos 26 e 33 da LC 198/19;
1.9- Apresentar Laudo e plantas visadas pelo CBMERJ;
1.10- Juntar DPA e DPE fornecidas pela Zona Oeste Mais Saneamentos;
1.11- Anexar documento atualizado da PREO/PRPA, juntamente com as RRT's respectivas.
2- Em caso de optar pelo Decreto Rio nº 48.719/2021 (licenciamento simplificado):
2.1- Juntar requerimento solicitando os benefícios do LICIN;
2.2- Apresentar formulário do Anexo 1-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 09/2022, devidamente preenchido e assinado;
2.3- Anexar projeto adequando à prancha padrão, conforme Anexo II da Resolução 27/2021
2.4- Juntar o documento único previsto no Decreto 16.721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas conforme os modelos estatuídos no seu Anexo I.

EIS-PRO-2021/00963 - AGMX2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Aceitação, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5300.32369879-2386

23/05/000.374/2021 - FAUSTO BARBOSA LAUREANO LUIZ
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/00963 - AGMX2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/05232 - SIMONE LÚCIA DOS SANTOS, E WALTER PEREIRA DOS SANTOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/04787 - JANQUEL BERLINER
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03903 - EDSON FERREIRA DA COSTA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Fábiop Penna da Veiga, 260 - ATC = 386,90m²

EXPEDIENTE DE 06/12/2023

EIS-PRO-2023/16629 - DM RIO CONSTRUÇÃO EIRELI
Cumpra as Exigências
Apresentar o comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2023/14064 - FILIP VELLASCO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar os códigos:
Projeto aprovado - Documento Nº: 3848849.31028456-1638
Termos de responsabilidade - Documento Nº: 3848849.31028457-1639
Formulário de áreas - Documento Nº: 3848849.31028454-1636
Licença - Documento Nº: 3848849.32458259-567
Atender as restrições para o habite-se

23/05/000.251/2021 - LUCIANA FERREIRA DA ROCHA
Cumpra as Exigências
Comparecer a esta Coordenadoria para retirar a Certidão de Habite-se.

EIS-PRO-2023/00454 - W.R.R DE PAULA HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A
Cumpra as Exigências
1) Representar todas as divisas internas a extinguir com linha tracejada, cor amarela e espessura 0.5
2) Cotas internas de 30,0 devem ser representadas entre parenteses e na cor amarela;
3) O alinhamento, no trecho da testada do lote, deve ser representado com linha traço e ponto, cor preta e espessura 0.5.

02/365.148/2005 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação e ART do profissional responsável pela instalação da antena

EIS-PRO-2022/11061 - MARIA APARECIDA RIBEIRO CERDEIRA
Cumpra as Exigências
Utilize os links abaixo para a impressão dos documentos mencionados validados pela PCRJ:
1. Projeto aprovado:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1369082.32467559-8051
2. Formulário especial de licenciamento conforme Anexo I do Dec. 41.188/2015:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1369082.32467561-8028
3. Licença:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1369082.32467560-8029

EIS-PRO-2022/00904 - VARGEM RIO INVESTIMENTOS LDTA
Cumpra as Exigências
Para ciência/providência:
Com os documentos ora juntados, poderá ser feita a alteração do PREO, mantendo-se o PRPA. Para alteração do PRPA, deverão ser juntados novos projetos e formulário. Em caso de prosseguimento com a substituição apenas do PREO, deve ser atendido:
1) Apresentar Termo de Responsabilidade Técnica conforme modelo do Anexo I da Resolução EIS-REN-2023 n° 0003/2023;

EIS-PRO-2023/16400 - WAGNER FERRAZ DA COSTA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1- Apresentar ART/RRT do Profissional Responsável pela Execução da Obra.

EIS-PRO-2023/09567 - ALBERTO ANTONIO SOARES BARBOZA
Cumpra as Exigências
Ficam mantidas as exigências anteriores, sendo:
1. Apresentar formulário do Decreto 48719/21 (Anexo I-B) conforme definido pela Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 09-2022;
2. Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
3. Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2022/09481 - ADRIANO NOGUEIRA DE ARAÚJO
Cumpra as Exigências
Corrigir o formulário de licenciamento quanto:
Ao item 4.4 o total da ATC e ATE;
Ao item 4.5.2 a ATE projetada.

EIS-PRO-2023/12124 - MARCIA AGUIAR DE ABREU
Cumpra as Exigências
1) No formulário do Anexo I-A:
a) No quadro 5, dados do alinhamento, corrigir o PAA em vigor (PAA 6688) e a sua largura (12,0 m);
b) Corrigir as informações da área do terreno, uma vez que não há área de recuo incidindo sobre o lote;
c) Corrigir o zoneamento informado no item 8.1.1;
d) Capitular os parâmetros Taxa de ocupação e ATE, indicar seus limites e informar o projetado;
e) No quadro 8.3, capitular os parâmetros 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.3, indicar seus limites e informar o projetado;
f) Não preencher informações referentes ao item 8.3.7 (cobertura), uma vez que as edificações não apresentam pavimento cobertura;
g) O quadro 5 deve ser preenchido conforme as instruções que ali constam, para edificações iguais, preencher um quadro e para edificação diferente, preencher outro quadro;
h) Não preencher o quadro 8.6;
i) Assinalar as declarações do quadro 9.1;
j) Assinalar corretamente o quadro de declarações 9.2;
k) Informar n° de protocolo para obtenção de DPE;
2) No projeto:
a) Na planta de situação, indicar a largura do logradouro e o PAA em vigor.

EIS-PRO-2023/17165 - PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 25/0147/2023

02/05/001.256/2016 - JOSE ROGERIO GUALANDI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16629 - DM RIO CONSTRUÇÃO EIRELI
Passe-se Alvará

23/05/000.251/2021 - LUCIANA FERREIRA DA ROCHA
Pode habitar

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

EIS-PRO-2023/17251 - CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente cabe à parte:
1- Apresentar proposta de parcelamento
2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21
3- Apresentar Anexo I-A compatível com os parâmetros da Subzona A-42 do Dec. 3046/81, assim como o projeto apresentado.
4- Apresentar enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida, assim como suas declarações.

EXPEDIENTE DE 06/12/2023

EIS-PRO-2023/17256 - CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente cabe à parte:
1- Apresentar proposta de parcelamento
2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21
3- Apresentar Anexo I-A compatível com os parâmetros da Subzona A-42 do Dec. 3046/81, assim como o projeto apresentado.
4- Apresentar enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida, assim como suas declarações.

EIS-PRO-2023/17254 - CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente cabe à parte:
1- Apresentar proposta de parcelamento
2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21
3- Apresentar Anexo I-A compatível com os parâmetros da Subzona A-42 do Dec. 3046/81, assim como o projeto apresentado.
4- Apresentar enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida, assim como suas declarações.

EIS-PRO-2023/17253 - CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente cabe à parte:
1- Apresentar proposta de parcelamento
2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21
3- Apresentar Anexo I-A compatível com os parâmetros da Subzona A-42 do Dec. 3046/81, assim como o projeto apresentado.
4- Apresentar enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida, assim como suas declarações.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

02/305.080/2001 - MARIA DE LOURDES JORGE ALVES
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar Certidões de Ônus Reais atualizadas, contendo as retificações da identificação dos imóveis, de acordo com o informado no requerimento juntado ao presente processo.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

EIS-PRO-2023/04743 - GUIOMAR DE NOVAES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Atender as seguintes exigências de 09/11/2023:
9-Na planta: d) No logradouro Manoel Boucher Pinto, figurar corretamente o alinhamento e a largura do logradouro, conforme PAA vigente;
10- No carimbo: a)Corrigir o título do projeto conforme RI's: "Projeto de remembramento dos lotes 01, 02, 03 e 04 Quadra 12 do PAL 22.898, situados na Avenida Guiomar de Novaes; com os lotes 05 e 06 da Quadra 12 do PAL 22.898, situado na Rua Manoel Boucher Pinto; com os lotes 27 e 28 da Quadra 12 do PAL 22.898, situado na Avn Genaro de Carvalho, Recreio dos Bandeirantes"; c) Apor abaixo do título do projeto e sem parênteses o termo "Modifica o PAL 22.898", ao invés de figurar entre as assinaturas do proprietário e profissional;

EIS-PRO-2022/03320 - GERALDO MAGELA MONGE
Cumpra as Exigências
1-O requerente deverá tomar ciência do parecer de 29/11/2023 da RIO-ÁGUAS/PRE/DAN no subprocesso nº EIS-PRO-2023/03320.01.
2-Atender as exigências de 07/02/2023.

EIS-PRO-2022/02419 - PAULO CESAR PACHECO
Cumpra as Exigências
Tendo em vista o novo projeto apresentado em 10/11/2023, para prosseguimento deverá preliminarmente:
1-Atender a exigência nº 3 de 23/10/2023 (No alinhamento: Indicar a divisa de lote a permanecer em linha contínua (preta) na testada do lote projetado, melhorando a escala e visibilidade);
2-Tendo em vista o PAA vigente 11362: a) Figurar o alinhamento conforme o PAA vigente; b) Indicar o recuo em planta e Indicar todas as cotas das divisas e cotas auxiliares, de forma visível e sem sobreposições;
3-Na planta de localização: a)Melhorar a visibilidade da denominação de todos os logradouros envolvidos;
4-Na planta: a) Indicar corretamente o nome do logradouro "Estrada da Barra da Tijuca"; b) Figurar o título, área e categoria do lote 01 projetado na horizontal e sem sobreposição; c)Indicar as cotas das divisas e cotas auxiliares de forma visível e sem sobreposições; d)No alinhamento: Indicar corretamente o PAA 11.362 (Estrada da Barra da Tijuca) e o PAA 12.027, figurar e cotar integralmente as áreas de recuo conforme o PAA; e)Rever o tamanho e a posição das cotas e títulos dos lotes e elementos projetados de modo o melhorar a visibilidade do projeto; f)Retirar o prolongamento do tracejado do passeio/calçada na Estrada da Barra da Tijuca e figurar a curva de concordância deste passeio/calçada com a Rua Calheiros Gomes em tracejado, conforme o PAA 11.362;
5-Quadro estatístico de áreas: Apor as áreas de recuo e remanescentes dos lotes;
6- No carimbo: a) Remanejar o termo "Altera o PAL 7697" apondo-o abaixo do título do projeto.
7-Esclarecer a titularidade e o(s) proprietário(s) dos lotes e apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para remembramento e identificar todo(s) o(s) proprietário(s);
8-Apresentar a Procuração pública do(s) Proprietário(s) dos lotes em questão para o representante com fins específicos para o remembramento, se for o caso;

EIS-PRO-2022/11843 - ROBERTO MAURO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atender as seguintes exigências de 23/08/2023:
8) Informar quem assina por Pasquale Mauro e Therezinha Fico Mauro, apresentando termo de inventariante e autorização judicial, se for o caso;
10) Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica que comprove a quitação fiscal (inciso V, art. 2° da Res. 728/07), tendo em vista que as que foram juntadas são relativas a inscrições canceladas;
11) Nada a opor ao projeto, em atendimento ao parágrafo único do art. 22 da LC 104/2009 (PEU Vargens) dos seguintes órgãos:
a) GEO-RIO e SMAC, através dos subprocesso criados;
b) Rio-Águas, através de processo próprio a ser aberto na própria Rio-Águas, conforme as instruções da CGLF, devendo juntar projeto visado pela Rio-Águas com definição de FNA/FMP que deverão ser indicadas no projeto devidamente identificadas.

EIS-PRO-2023/10359 - TGRJ-21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Atender a seguinte exigência de 09/11/2023:
7) Juntar procuração pública com poderes específicos para assinar termo de doação de área de recuo.

EIS-PRO-2023/06105 - LILIANA PEIXOTO LEITE E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá tomar ciência do parecer de 30/11/2023 da RIO-ÁGUAS/PRE/DAN no subprocesso EIS-PRO-2023/06105.01.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

EIS-PRO-2023/10579 - EDENILSON PAREDES ZEBENDE
Cumpra as Exigências
Informar quem assinará o termo pelos proprietários constantes no Registro de Imóveis, com procuração pública.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

EIS-PRO-2023/17395 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OCTAVIANO PINTO LOPES RIBEIRO
Extraída Notificação número 45/5296/2023
Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 286

EIS-PRO-2023/17410 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TASMANIA
Extraída Notificação número 45/5297/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 123

EIS-PRO-2023/17389 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5289/2023
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR NIEMEYER nº 421

02/192.046/2018 - ESPOLIO J R DOMINGUEZ A/C CLINOT C O TRAUMATOLOGIA LTDA
Extraída Notificação número 45/5284/2023
Endereço do imóvel: RUA BARROS BARRETO nº 67

EIS-PRO-2023/17392 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAJUTÁ
Extraída Notificação número 45/5294/2023
Endereço do imóvel: RUA DO FIALHO nº 15

02/192.042/2018 - COOP MISTA DE TRAB DE MOT AUT DE TAXI ESPECIAL DO RJ
Extraída Notificação número 45/5281/2023
Endereço do imóvel: RUA BARROS BARRETO nº 30

EIS-PRO-2023/17394 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAGIS
Extraída Notificação número 45/5295/2023
Endereço do imóvel: RUA FIGUEIREDO DE MAGALHÃES nº 236

02/192.044/2018 - ANNA MATHIAS ARAGÃO
Extraída Notificação número 45/5282/2023
Endereço do imóvel: RUA BARROS BARRETO nº 47

EIS-PRO-2023/17391 - WELLINGTON FERREIRA SOTERO
Extraída Notificação número 45/5291/2023
Endereço do imóvel: RUA DO FIALHO nº 9

02/192.215/2018 - SR. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
Extraída Notificação número 45/5278/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE COTEGIPE nº 594 FUNDOS

02/192.049/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5287/2023
Endereço do imóvel: RUA BARROS BARRETO nº 111

02/192.047/2018 - PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Extraída Notificação número 45/5285/2023
Endereço do imóvel: RUA BARROS BARRETO nº 79

EIS-PRO-2023/17411 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAINT PAUL DE VENCE
Extraída Notificação número 45/5298/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 130

EIS-PRO-2023/17412 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GUSTAVO HESS
Extraída Notificação número 45/5299/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 138

EIS-PRO-2023/17391 - FERNANDO CEZAR DE BRITO IGNACIO
Extraída Notificação número 45/5290/2023
Endereço do imóvel: RUA DO FIALHO nº 9

02/192.048/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5286/2023
Endereço do imóvel: RUA BARROS BARRETO nº 107

EIS-PRO-2023/17413 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FARROUPILHA
Extraída Notificação número 45/5300/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 144

23/470.032/2021 - CONCESSIONÁRIA HYUNDAI
Extraída Notificação número 45/5280/2023
Endereço do imóvel: RUA VINTE E QUATRO DE MAIO nº 1047

02/199.563/2016 - ACADEMIA SMART FIT
Extraída Notificação número 45/5288/2023
Endereço do imóvel: RUA URUGUAI nº 160

EIS-PRO-2023/17414 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARÃO DA TORRE
Extraída Notificação número 45/5301/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 172

02/192.045/2018 - ALBANO MACHADO SANTOS
Extraída Notificação número 45/5283/2023
Endereço do imóvel: RUA BARROS BARRETO nº 55

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

02/002.854/2010 - KATIA MARIA ARPINO MANTUANO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Taylor, 22.

02/187.279/2018 - MARIA DEL CARMEM ALONSO RODRIGUEZ
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Taylor, 20.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 05/12/2023 entre OSVALDO RODRIGUES FIGUEIREDO e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na TRAVESSA SALINA 53, tendo por objeto a(s) área(s) de 20,00m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 9209. Termo nº 62/2023 lavrado às fls. 068/068v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/37/000.457/2019.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 06/12/2023.

"**Foi emitida a LPI Nº EIS-LPI-2023/00071"**
EIS-PRO-2023/17134 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00162"**
EIS-PRO-2023/14831 - CCISA136 INCORPORADORA LTDA

"**Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-00049"**
EIS-PRO-2022/06004 - CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.

"**Foi emitida a LPI Nº EIS-LPI-2023/00072"**
EIS-PRO-2023/17058 - REC LEBLON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

"**Foi emitida a LMR Nº 2023/00012"**
EIS-PRO-2023/13446 - FRANCISCO PAULO LIMA JUNIOR

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004658/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0273/2023"**
Proc.: 14/200.543/2020 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A

"**Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
Proc.:14/200.632/2011 - DEBENS-RJ ESTRADA DOS TRES RIOS EMPR IMOB SPE.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

"**Apresente comprovação da condicionante da EIS-LMP-2023/00020 n³ 9.1.2 - Levantamento Florístico e caracterização da vegetação assinada pelo profissional habilitado, ART e identidade profissional."**
EIS-PRO-2022/12745 - COLÉGIO PADRE ANTONIO VIEIRA LTDA

"**Compareça para esclarecimentos (DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO 14/200.574/2009)"**
EIS-PRO-2023/16409 - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

"**O presente processo deverá ser objeto de licenciamento ambiental. Para a análise de sombra:**
1. Apresentar estudo de sombra em extensão DWG
2. Consolidar as projeções de todos os pavimentos em só desenho para cada uma das seguintes situações:
a) equinócio d eprimavera;
b) solstício de inverno e
c) solstício de verão.
3. Representar em corte o nível da ciclovia em relação a edificação e, caso seja necessário, alterar os valores da altura do edifício para o cálculo da projeção da sombra;
4. Identificar as alturas das edificações com projeção de sombra sobreposta;
5. Observar a demarcação do Norte verdadeiro (que deverá ser verificado em planta aerofotogramétrica)"
EIS-PRO-2023/11247.01 - FABIO SECCHIN SIMÃO

"**Fica indeferido requerimento de renovação da Licença Municipal de Operação (LMO)"**
EIS-PRO-2023/09295 - VIAÇÃO MADUREIRA CANDELARIA LTDA

"**Atender integralmente ao DESPACHO Nº GEO-DES-2023/20351"**
EIS-PRO-2023/03678.04 - OECI S.A.

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
Proc.: 14/200.843/2011 - BAUMINAS QUIMICAS N/NE
EIS-PRO-2023/10389 - MIPE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
EIS-PRO-2023/12987 - MATERIALS TEST CENTER LTDA
EIS-PRO-2023/03898 - GBG COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA
EIS-PRO-2023/09568 - DTMEC SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA
EIS-PRO-2023/03550 - FAST BOX CENTRO AUTOMOTIVO
EIS-PRO-2023/10986 - JUNGHEINRICH LIFT TRUCK - COMERCIO DE EMPILHADEIRAS LTDA
EIS-PRO-2023/14728 - WEA TECNOLOGIA LTDA
EIS-PRO-2023/14720 - ECOPOINT COMÉRCIO DE RECICLÁVEIS LTDA
EIS-PRO-2022/06784 - ESAGUA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EIS-PRO-2023/16210 - LUCILIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
EIS-PRO-2022/12334 - RIOLEO VICENTE DE CARVALHO LTDA
EIS-PRO-2023/06428 - PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
EIS-PRO-2023/11644 - SNL INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA
EIS-PRO-2023/02535 - EVEREST REFRIGERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EIS-PRO-2023/06889 - POLETTI METAIS PRECIOSOS LTDA
EIS-PRO-2023/11574 - VIAÇAO RIO DOCE LTDA

"**Foram emitidos os Ofícios EIS-OFI-2023/0913, EIS-OFI-2023/0915 e EIS-OFI-2023/0917"**
Proc.:14/200.115/2014 - POSTO DE ABASTECIMENTO GUGUINHA LTDA.

"**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2023/0028**;
Atenda ao exigido."
EIS-PRO-2023/05495 - GELOIN COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE GELO LTDA

"**Emitidos o auto de infração 977.312 e o edital de notificação EIS-ENA-2023/00036."**
EIS-PRO-2023/06693 - MINASCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

"**A documentação apresentada não atendeu às exigências formuladas às fls. 133, sendo necessário o cumprimento integral das mesmas e do DESPACHO Nº EIS-DES-2023/72006."**
EIS-PRO-2022/06846 - UNIOPÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇOES - CL
AVISO DE IMPUGNAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO-SMI N.º 012/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna público que a empresa **RCS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, apresentou, através de *e-mail*, no dia 06/12/2023, IMPUGNAÇÃO ao Edital da **Concorrência Pública CO-SMI n.º 012/2023**, cujo objeto trata do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA CAITUBA E OUTRAS, NA COMUNIDADE NOVA AURORA, NO BAIRRO DA TAQUARA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI R.A. - AP 4.1**". A íntegra da IMPUGNAÇÃO pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 08/001.101/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 017/2023
OBJETO: Obras de Restauro parcial e Reforma com adequações da Unidade de Reinserção Social - URS - Floriano de Lemos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.280.010,76 (um milhão, duzentos e oitenta mil, dez reais e setenta e seis centavos).
DATA E HORA: 22/12/2023 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar o(s) Edital(s) deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Supervisão de Licitação, situada na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o(s) Edital(is) acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-9220, 2976.9221 ou 2976.9228. Podem, ainda, entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico licitacao.riourbe@gmail.com.

4- O(s) Edital(is) serão fornecidos até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma You Tube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario..

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 08/001.101/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 017/2023
OBJETO: Obras de Restauro parcial e Reforma com adequações da Unidade de Reinserção Social - URS - Floriano de Lemos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.280.010,76 (um milhão, duzentos e oitenta mil, dez reais e setenta e seis centavos).
DATA E HORA: 26/12/2023 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar o(s) Edital(s) deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Supervisão de Licitação, situada na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o(s) Edital(is) acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-9220, 2976.9221 ou 2976.9228. Podem, ainda, entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico licitacao.riourbe@gmail.com.

4- O(s) Edital(is) serão fornecidos até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma You Tube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 07/004.419/2018
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 007/2023
OBJETO: Obras de Recuperação da Escola Municipal Henrique de Magalhães - Bangu.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.211.803,57 (seis milhões, duzentos e onze mil, oitocentos e três reais e cinquenta e sete centavos).
DATA E HORA: 10/01/2024 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar o(s) Edital(s) deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Supervisão de Licitação, situada na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o(s) Edital(is) acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-9220, 2976.9221 ou 2976.9228. Podem, ainda, entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico licitacao.riourbe@gmail.com.

4- O(s) Edital(is) serão fornecidos até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma You Tube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
AVISO DE LEILÃO Nº 05/2023

Processo n°: **LUZ-PRO-2023/03313.**
A COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ, com sede nesta cidade, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22270-001, inscrita no CNPJ/SRF sob o nº 27.639.533/0001-74, torna público o Leilão nº 05/2023.
Objeto: Bens móveis inservíveis.
Local: Através do site de leilões www.sevidanesleiloeira.com.br.
Data e hora: 22/12/2023 às 11h:00min.
Aos interessados, o Edital completo e informações se encontram no sitio eletrônico do Leiloeiro: www.sevidanesleiloeira.com.br.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
CONCESSÃO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, ATRAVÉS DO PROCESSO EIS-PRO-2023/17134, LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO EIS-LPI-2023/00071, COM VALIDADE DE 36 MESES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA OCEÂNICA - AP 2.1

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
26/105.862/2023 - AGUAS DO RIO 1; 26/105.756/2023 - IGUÁ RIO; 26/105.791/2023 - CEDAE; 26/105.864/2023 - AGUAS DO RIO 1.

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
AGU-PRO-2023/00705-V01 BARBARA BARREITO VOTO;
NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

SECRETARIA DE TRANSPORTES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO MTR-PRO-2023/01111

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Rio nº 50.199, de 16 de fevereiro de 2022, que decretou a caducidade parcial dos Contratos de Concessão nº 02/2010, nº 03/2010 e nº 04/2010 do Serviço Público de Passageiros por Ônibus, e deu outras providências;

Considerando o Decreto Rio nº 50.200, de 16 de fevereiro de 2022, que determinou a requisição administrativa de bens e serviços para assegurar a prestação do serviço público de transporte coletivo no Sistema *Bus Rapid Transit* (BRT);

Considerando o Decreto Rio nº 50.201, de 16 de fevereiro de 2022, que delegou à Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio) a prestação dos serviços de transporte público coletivo por ônibus no âmbito do sistema *Bus Rapid Transit* - BRT no Município do Rio de Janeiro e deu outras providências;

Considerando a imperiosa necessidade de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes;

NOTIFICA

A Viação Redentor Ltda., estabelecida à Estrada Ganibal, nº 1.395, Freguesia, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22763-153, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.103.862/0001-07, doravante NOTIFICADA, para que promova a retirada dos veículos abaixo listados:

Chassi	Placa	Ano	Nº de Ordem
9BVR9R321EE383871	KQK7904	2013	47004
9BVR9R32XEE383643	LSV5862	2013	47005
9BVR9R321GE385882	KWZ8630	2015	47006
9BVR9R326EE383915	KPZ8403	2013	47009
9BVR9R328EE383916	KPZ8363	2013	47010
9BVR9R328EE383964	LRH8889	2013	47011
9BVR9R328EE383960	KPZ8364	2013	47012
9BVR9R325EE384053	KZI4452	2014	47014
9BVR9R328FE385117	LRS2841	2014	47017
9BVR9R328FE385029	LRS2843	2014	47018
9BVR9R323GE385883	KWZ8629	2015	47019
9BVR9R321GE386126	KYA7928	2015	47026
9BVR9R329GE386114	KRR2119	2015	47027
9BVR9R323FE385347	LSQ5267	2015	47029
9BVR9R321GE386093	KYW5240	2015	47031

A retirada dos veículos por V. Sª deverá ser feita no seguinte endereço: Av. Cesário de Melo, 8121 - Cosmos.

Os bens móveis a serem devolvidos deverão ser retirados a partir do dia 9 de dezembro de 2023, no prazo de 30 dias, sendo o custo da retirada suportado pela NOTIFICADA, salvo no caso de ajuste diverso entre a proprietária e a Companhia Municipal de Transportes Coletivos CMTC RIO (MOBI-Rio). A não retirada dos ônibus no prazo estipulado poderá implicar na configuração do abandono de bens móveis, que acarreta a perda da propriedade sobre os bens, nos termos do inciso III do art. 1.275 do Código Civil.

Eventual manifestação, recurso, pedido de vista ou de inteiro teor relativo a esta notificação, nos termos do Decreto Rio nº 2.477/1980, deverá ser entregue diretamente no protocolo da Secretaria Municipal de Transportes, sito à Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Loja 1 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.211-178. Saliente-se que para eventual pedido de certidão de inteiro teor deverá ser cumprido o determinado no Decreto Rio n.º 2.477/1980 e Resolução Conjunta CGM/SMA/SMF n.º 70/2013.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO MTR-PRO-2023/01105

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Rio nº 50.199, de 16 de fevereiro de 2022, que decretou a caducidade parcial dos Contratos de Concessão nº 02/2010, nº 03/2010 e nº 04/2010 do Serviço Público de Passageiros por Ônibus, e deu outras providências;

Considerando o Decreto Rio nº 50.200, de 16 de fevereiro de 2022, que determinou a requisição administrativa de bens e serviços para assegurar a prestação do serviço público de transporte coletivo no Sistema *Bus Rapid Transit* (BRT);

Considerando o Decreto Rio nº 50.201, de 16 de fevereiro de 2022, que delegou à Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio) a prestação dos serviços de transporte público coletivo por ônibus no âmbito do sistema *Bus Rapid Transit* - BRT no Município do Rio de Janeiro e deu outras providências;

Considerando a imperiosa necessidade de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes;

NOTIFICA

O Consórcio Operacional BRT, estabelecida à Rua Victor Civita, nº 77, Bloco 8, Ala Leste, 2º Andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21250-372, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.566.504/0001-03, doravante NOTIFICADA, para que promova a retirada dos veículos abaixo listados:

Chassi	Placa	Ano	Nº de Ordem
9BVR9R325EE383761	KWK6089	2013	90005
9BVR9R329EE383763	KPZ5415	2013	90001
9BVR9R320EE384087	LMB2392	2014	90002
9BVR9R327EE383759	KYN7536	2013	90003
9BVR9R326EE383767	LRH6312	2013	90006

A retirada dos veículos por V. Sª deverá ser feita no seguinte endereço: Av. Cesário de Melo, 8121 - Cosmos.

Os bens móveis a serem devolvidos deverão ser retirados a partir do dia 9 de dezembro de 2023, no prazo de 30 dias, sendo o custo da retirada suportado pela NOTIFICADA, salvo no caso de ajuste diverso entre a proprietária e a Companhia Municipal de Transportes Coletivos CMTC RIO (MOBI-Rio). A não retirada dos ônibus no prazo estipulado poderá implicar na configuração do abandono de bens móveis, que acarreta a perda da propriedade sobre os bens, nos termos do inciso III do art. 1.275 do Código Civil.

Eventual manifestação, recurso, pedido de vista ou de inteiro teor relativo a esta notificação, nos termos do Decreto Rio nº 2.477/1980, deverá ser entregue diretamente no protocolo da Secretaria Municipal de Transportes, sito à Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Loja 1 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.211-178. Saliente-se que para eventual pedido de certidão de inteiro teor deverá ser cumprido o determinado no Decreto Rio n.º 2.477/1980 e Resolução Conjunta CGM/SMA/SMF n.º 70/2013.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO MTR-PRO-2023/01112

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Rio nº 50.199, de 16 de fevereiro de 2022, que decretou a caducidade parcial dos Contratos de Concessão nº 02/2010, nº 03/2010 e nº 04/2010 do Serviço Público de Passageiros por Ônibus, e deu outras providências;

Considerando o Decreto Rio nº 50.200, de 16 de fevereiro de 2022, que determinou a requisição administrativa de bens e serviços para assegurar a prestação do serviço público de transporte coletivo no Sistema *Bus Rapid Transit* (BRT);

Considerando o Decreto Rio nº 50.201, de 16 de fevereiro de 2022, que delegou à Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio) a prestação dos serviços de transporte público coletivo por ônibus no âmbito do sistema *Bus Rapid Transit* - BRT no Município do Rio de Janeiro e deu outras providências;

Considerando a imperiosa necessidade de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes;

NOTIFICA

A Auto Viação Tijuca S/A, estabelecida à Estrada dos Bandeirantes, nº 5.900, Curicica, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22730-250, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.535.592/0001-03, doravante NOTIFICADA, para que promova a retirada do veículo abaixo listado:

Chassi	Placa	Ano	Nº de Ordem
9BM382154AB673949	KPP5170	2009	50301
9BM382154DB893887	KPN6B05	2013	50309

A retirada do veículo por V. Sª deverá ser feita no seguinte endereço: Av. Cesário de Melo, 8121 - Cosmos.

Os bens móveis a serem devolvidos deverão ser retirados a partir do dia 9 de dezembro de 2023, no prazo de 30 dias, sendo o custo da retirada suportado pela NOTIFICADA, salvo no caso de ajuste diverso entre a proprietária e a Companhia Municipal de Transportes Coletivos CMTC RIO (MOBI-Rio). A não retirada dos ônibus no prazo estipulado poderá implicar na configuração do abandono de bens móveis, que acarreta a perda da propriedade sobre os bens, nos termos do inciso III do art. 1.275 do Código Civil.

Eventual manifestação, recurso, pedido de vista ou de inteiro teor relativo a esta notificação, nos termos do Decreto Rio nº 2.477/1980, deverá ser entregue diretamente no protocolo da Secretaria Municipal de Transportes, sito à Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Loja 1 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.211-178. Saliente-se que para eventual pedido de certidão de inteiro teor deverá ser cumprido o determinado no Decreto Rio n.º 2.477/1980 e Resolução Conjunta CGM/SMA/SMF n.º 70/2013.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO MTR-PRO-2023/01103

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Rio nº 50.199, de 16 de fevereiro de 2022, que decretou a caducidade parcial dos Contratos de Concessão nº 02/2010, nº 03/2010 e nº 04/2010 do Serviço Público de Passageiros por Ônibus, e deu outras providências;

Considerando o Decreto Rio nº 50.200, de 16 de fevereiro de 2022, que determinou a requisição administrativa de bens e serviços para assegurar a prestação do serviço público de transporte coletivo no Sistema *Bus Rapid Transit* (BRT);

Considerando o Decreto Rio nº 50.201, de 16 de fevereiro de 2022, que delegou à Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio) a prestação dos serviços de transporte público coletivo por ônibus no âmbito do sistema *Bus Rapid Transit* - BRT no Município do Rio de Janeiro e deu outras providências;

Considerando a imperiosa necessidade de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes;

NOTIFICA

A Auto Viação Jabour Ltda, estabelecida à Av. Santa Cruz, nº 12.375, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 23010-001, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.554.114/0001-32, doravante NOTIFICADA, para que promova a retirada dos veículos abaixo listados:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

Chassi	Placa	Ano	Nº de Ordem
9BM382157GB024205	KQK8699	2015	86802
9BM382157GB023643	KQB4100	2015	86835
9BM382188DB899557	KQO8674	2013	86851
9BM382157FB012025	LSH7386	2015	86872
9BM382157GB024975	KQB4102	2015	86874
9BM382157GB024377	KQB4103	2015	86875
9BM382157GB025226	LSZ6142	2015	86878
9BM382157GB035239	LTN5696	2016	86879
9BM382188DB892559	LTB5540	2013	86885
9BM382188DB892254	LTB5541	2013	86886
9BM382157GB039704	KRQ6878	2016	86889

A retirada dos veículos por V. Sª deverá ser feita no seguinte endereço: Av. Cesário de Melo, 8121 - Cosmos.

Os bens móveis a serem devolvidos deverão ser retirados a partir do dia 9 de dezembro de 2023, no prazo de 30 dias, sendo o custo da retirada suportado pela NOTIFICADA, salvo no caso de ajuste diverso entre a proprietária e a Companhia Municipal de Transportes Coletivos CMTC RIO (MOBI-Rio). A não retirada dos ônibus no prazo estipulado poderá implicar na configuração do abandono de bens móveis, que acarreta a perda da propriedade sobre os bens, nos termos do inciso III do art. 1.275 do Código Civil.

Eventual manifestação, recurso, pedido de vista ou de inteiro teor relativo a esta notificação, nos termos do Decreto Rio nº 2.477/1980, deverá ser entregue diretamente no protocolo da Secretaria Municipal de Transportes, sito à Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Loja 1 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.211-178. Saliente-se que para eventual pedido de certidão de inteiro teor deverá ser cumprido o determinado no Decreto Rio n.º 2.477/1980 e Resolução Conjunta CGM/SMA/SMF n.º 70/2013.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO MTR-PRO-2023/01106

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Rio nº 50.199, de 16 de fevereiro de 2022, que decretou a caducidade parcial dos Contratos de Concessão nº 02/2010, nº 03/2010 e nº 04/2010 do Serviço Público de Passageiros por Ônibus, e deu outras providências;

Considerando o Decreto Rio nº 50.200, de 16 de fevereiro de 2022, que determinou a requisição administrativa de bens e serviços para assegurar a prestação do serviço público de transporte coletivo no Sistema *Bus Rapid Transit* (BRT);

Considerando o Decreto Rio nº 50.201, de 16 de fevereiro de 2022, que delegou à Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio) a prestação dos serviços de transporte público coletivo por ônibus no âmbito do sistema *Bus Rapid Transit* - BRT no Município do Rio de Janeiro e deu outras providências;

Considerando a imperiosa necessidade de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes;

NOTIFICA

A Caprichosa Auto Ônibus Ltda., estabelecida à Rua Bulhões Marcial, nº 349/361, Parada de Lucas, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21250-372, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.191.990/0001-41, doravante NOTIFICADA, para que promova a retirada dos veículos abaixo listados:

Chassi	Placa	Ano	Nº de Ordem
9BM382157GB023903	LSL9107	2015	27209
9BM382157GB023975	LSL9110	2015	27211

A retirada dos veículos por V. Sª deverá ser feita no seguinte endereço: Av. Cesário de Melo, 8121 - Cosmos.

Os bens móveis a serem devolvidos deverão ser retirados a partir do dia 9 de dezembro de 2023, no prazo de 30 dias, sendo o custo da retirada suportado pela NOTIFICADA, salvo no caso de ajuste diverso entre a proprietária e a Companhia Municipal de Transportes Coletivos CMTC RIO (MOBI-Rio). A não retirada dos ônibus no prazo estipulado poderá implicar na configuração do abandono de bens móveis, que acarreta a perda da propriedade sobre os bens, nos termos do inciso III do art. 1.275 do Código Civil.

Eventual manifestação, recurso, pedido de vista ou de inteiro teor relativo a esta notificação, nos termos do Decreto Rio nº 2.477/1980, deverá ser entregue diretamente no protocolo da Secretaria Municipal de Transportes, sito à Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Loja 1 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.211-178. Saliente-se que para eventual pedido de certidão de inteiro teor deverá ser cumprido o determinado no Decreto Rio n.º 2.477/1980 e Resolução Conjunta CGM/SMA/SMF n.º 70/2013.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO MTR-PRO-2023/01107

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Rio nº 50.199, de 16 de fevereiro de 2022, que decretou a caducidade parcial dos Contratos de Concessão nº 02/2010, nº 03/2010 e nº 04/2010 do Serviço Público de Passageiros por Ônibus, e deu outras providências;

Considerando o Decreto Rio nº 50.200, de 16 de fevereiro de 2022, que determinou a requisição administrativa de bens e serviços para assegurar a prestação do serviço público de transporte coletivo no Sistema *Bus Rapid Transit* (BRT);

Considerando o Decreto Rio nº 50.201, de 16 de fevereiro de 2022, que delegou à Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio) a prestação dos serviços de transporte público coletivo por ônibus no âmbito do sistema *Bus Rapid Transit* - BRT no Município do Rio de Janeiro e deu outras providências;

Considerando a imperiosa necessidade de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes;

NOTIFICA

A Transportes Barra Ltda., estabelecida à Rua Anália Franco, nº 150, Vila Valqueire, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21330-120, inscrito no CNPJ sob o n.º 40.177.446/0001-00, doravante NOTIFICADA, para que promova a retirada dos veículos abaixo listados:

Chassi	Placa	Ano	Nº de Ordem
9BVR9R325EE383906	KQO7822	2013	13401
9BVR9R323EE383905	LTL5480	2013	13402
9BVR9R327EE383907	LTF5447	2013	13403
9BVR9R329EE384055	KQO7823	2013	13404
9BVR9R322EE383863	KPY9732	2013	13407
9BVR9R327EE383647	KQK7905	2013	13415
9BVR9R322EE383801	LTV5426	2013	13419
9BVR9R320EE383800	KWI9708	2013	13420
9BVR9R324GE386007	LSI5978	2015	13422
9BVR9R321GE386014	LSI5976	2015	13423
9BVR9R323GE386015	KRL4069	2015	13424
9BVR9R323GE386130	KXE7711	2015	13427
9BVR9R325GE386131	KXE7712	2015	13428

A retirada dos veículos por V. Sª deverá ser feita no seguinte endereço: Av. Cesário de Melo, 8121 - Cosmos.

Os bens móveis a serem devolvidos deverão ser retirados a partir do dia 9 de dezembro de 2023, no prazo de 30 dias, sendo o custo da retirada suportado pela NOTIFICADA, salvo no caso de ajuste diverso entre a proprietária e a Companhia Municipal de Transportes Coletivos CMTC RIO (MOBI-Rio). A não retirada dos ônibus no prazo estipulado poderá implicar na configuração do abandono de bens móveis, que acarreta a perda da propriedade sobre os bens, nos termos do inciso III do art. 1.275 do Código Civil.

Eventual manifestação, recurso, pedido de vista ou de inteiro teor relativo a esta notificação, nos termos do Decreto Rio nº 2.477/1980, deverá ser entregue diretamente no protocolo da Secretaria Municipal de Transportes, sito à Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Loja 1 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.211-178. Saliente-se que para eventual pedido de certidão de inteiro teor deverá ser cumprido o determinado no Decreto Rio n.º 2.477/1980 e Resolução Conjunta CGM/SMA/SMF n.º 70/2013.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO MTR-PRO-2023/01109

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Rio nº 50.199, de 16 de fevereiro de 2022, que decretou a caducidade parcial dos Contratos de Concessão nº 02/2010, nº 03/2010 e nº 04/2010 do Serviço Público de Passageiros por Ônibus, e deu outras providências;

Considerando o Decreto Rio nº 50.200, de 16 de fevereiro de 2022, que determinou a requisição administrativa de bens e serviços para assegurar a prestação do serviço público de transporte coletivo no Sistema *Bus Rapid Transit* (BRT);

Considerando o Decreto Rio nº 50.201, de 16 de fevereiro de 2022, que delegou à Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio) a prestação dos serviços de transporte público coletivo por ônibus no âmbito do sistema *Bus Rapid Transit* - BRT no Município do Rio de Janeiro e deu outras providências;

Considerando a imperiosa necessidade de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes;

NOTIFICA

A Viação Normandy do Triangulo Ltda., estabelecida à Av. dos Democráticos, nº 1.897, Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21050-145, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.633.926/0001-73, doravante NOTIFICADA, para que promova a retirada dos veículos abaixo listados:

Chassi	Placa	Ano	Nº de Ordem
9BM382157GB024153	KRO9724	2015	12710
9BM382157GB023963	LSN8501	2015	12712
9BM382157GB025406	LMI7759	2015	12713
9BM382157GB025576	LSN9214	2015	12715
9BM382157GB025127	KXD9430	2015	12720
9BM382157GB025202	LMJ1118	2015	12724
9BM382157GB018230	LMJ1327	2015	12725
9BM382157GB025000	LMJ3938	2015	12728
9BM382157GB024760	LSO8993	2015	12730
9BM382157GB024398	KXD9190	2015	12731
9BM382157GB024781	LSP8261	2015	12732
9BM382157GB024419	LSP8673	2015	12734
9BM382157GB038965	LMJ4504	2016	12736
9BM382157GB038451	KRR2404	2016	12738
9BM382157GB038709	LMJ4506	2016	12739

A retirada dos veículos por V. Sª deverá ser feita no seguinte endereço: Av. Cesário de Melo, 8121 - Cosmos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

Os bens móveis a serem devolvidos deverão ser retirados a partir do dia 9 de dezembro de 2023, no prazo de 30 dias, sendo o custo da retirada suportado pela NOTIFICADA, salvo no caso de ajuste diverso entre a proprietária e a Companhia Municipal de Transportes Coletivos CMTC RIO (MOBI-Rio). A não retirada dos ônibus no prazo estipulado poderá implicar na configuração do abandono de bens móveis, que acarreta a perda da propriedade sobre os bens, nos termos do inciso III do art. 1.275 do Código Civil.

Eventual manifestação, recurso, pedido de vista ou de inteiro teor relativo a esta notificação, nos termos do Decreto Rio nº 2.477/1980, deverá ser entregue diretamente no protocolo da Secretaria Municipal de Transportes, sito à Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Loja 1 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.211-178. Saliente-se que para eventual pedido de certidão de inteiro teor deverá ser cumprido o determinado no Decreto Rio n.º 2.477/1980 e Resolução Conjunta CGM/SMA/SMF n.º 70/2013.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO MTR-PRO-2023/01104

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Rio nº 50.199, de 16 de fevereiro de 2022, que decretou a caducidade parcial dos Contratos de Concessão nº 02/2010, nº 03/2010 e nº 04/2010 do Serviço Público de Passageiros por Ônibus, e deu outras providências;

Considerando o Decreto Rio nº 50.200, de 16 de fevereiro de 2022, que determinou a requisição administrativa de bens e serviços para assegurar a prestação do serviço público de transporte coletivo no Sistema *Bus Rapid Transit* (BRT);

Considerando o Decreto Rio nº 50.201, de 16 de fevereiro de 2022, que delegou à Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio) a prestação dos serviços de transporte público coletivo por ônibus no âmbito do sistema *Bus Rapid Transit* - BRT no Município do Rio de Janeiro e deu outras providências;

Considerando a imperiosa necessidade de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes;

NOTIFICA

A Auto Viação Três Amigos S/A, estabelecida à Rua Picui, nº 505, Bento Ribeiro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21555-400, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.479.213/0001-05, doravante NOTIFICADA, para que promova a retirada dos veículos abaixo listados:

Chassi	Placa	Ano	Nº de Ordem
9BM382154EB936212	LRG8855	2013	44706
9BM382154DB895520	KPZ3559	2013	44713

A retirada dos veículos por V. Sª deverá ser feita no seguinte endereço: Av. Cesário de Melo, 8121 - Cosmos.

Os bens móveis a serem devolvidos deverão ser retirados a partir do dia 9 de dezembro de 2023, no prazo de 30 dias, sendo o custo da retirada suportado pela NOTIFICADA, salvo no caso de ajuste diverso entre a proprietária e a Companhia Municipal de Transportes Coletivos CMTC RIO (MOBI-Rio). A não retirada dos ônibus no prazo estipulado poderá implicar na configuração do abandono de bens móveis, que acarreta a perda da propriedade sobre os bens, nos termos do inciso III do art. 1.275 do Código Civil.

Eventual manifestação, recurso, pedido de vista ou de inteiro teor relativo a esta notificação, nos termos do Decreto Rio nº 2.477/1980, deverá ser entregue diretamente no protocolo da Secretaria Municipal de Transportes, sito à Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Loja 1 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.211-178. Saliente-se que para eventual pedido de certidão de inteiro teor deverá ser cumprido o determinado no Decreto Rio n.º 2.477/1980 e Resolução Conjunta CGM/SMA/SMF n.º 70/2013.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO MTR-PRO-2023/01108

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Rio nº 50.199, de 16 de fevereiro de 2022, que decretou a caducidade parcial dos Contratos de Concessão nº 02/2010, nº 03/2010 e nº 04/2010 do Serviço Público de Passageiros por Ônibus, e deu outras providências;

Considerando o Decreto Rio nº 50.200, de 16 de fevereiro de 2022, que determinou a requisição administrativa de bens e serviços para assegurar a prestação do serviço público de transporte coletivo no Sistema *Bus Rapid Transit* (BRT);

Considerando o Decreto Rio nº 50.201, de 16 de fevereiro de 2022, que delegou à Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio) a prestação dos serviços de transporte público coletivo por ônibus no âmbito do sistema *Bus Rapid Transit* - BRT no Município do Rio de Janeiro e deu outras providências;

Considerando a imperiosa necessidade de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes;

NOTIFICA

A Transportes Futuro Ltda., estabelecida à Estrada Gabinal, nº 1.381, Freguesia, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22763-153, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.829.874/0001-19, doravante NOTIFICADA, para que promova a retirada dos veículos abaixo listados:

Chassi	Placa	Ano	Nº de Ordem
9BVR9R329EE384007	LRC6605	2013	30504
9BVR9R320EE383683	KPV2250	2013	30511
9BVR9R323EE384004	LRC6594	2013	30521
9BVR9R322EE383992	LRC6601	2013	30524
9BVR9R329EE383990	LRC6596	2013	30525
9BVR9R320EE384011	LRC6592	2013	30531
9BVR9R329EE384010	KYL8599	2014	30532
9BVR9R326FE385021	KWO8120	2014	30533
9BVR9R326GE386025	KXE7720	2015	30537
9BVR9R327GE386101	KXE7719	2015	30538
9BVR9R325GE386128	KXE7717	2015	30542

A retirada dos veículos por V. Sª deverá ser feita no seguinte endereço: Av. Cesário de Melo, 8121 - Cosmos.

Os bens móveis a serem devolvidos deverão ser retirados a partir do dia 9 de dezembro de 2023, no prazo de 30 dias, sendo o custo da retirada suportado pela NOTIFICADA, salvo no caso de ajuste diverso entre a proprietária e a Companhia Municipal de Transportes Coletivos CMTC RIO (MOBI-Rio). A não retirada dos ônibus no prazo estipulado poderá implicar na configuração do abandono de bens móveis, que acarreta a perda da propriedade sobre os bens, nos termos do inciso III do art. 1.275 do Código Civil.

Eventual manifestação, recurso, pedido de vista ou de inteiro teor relativo a esta notificação, nos termos do Decreto Rio nº 2.477/1980, deverá ser entregue diretamente no protocolo da Secretaria Municipal de Transportes, sito à Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Loja 1 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.211-178. Saliente-se que para eventual pedido de certidão de inteiro teor deverá ser cumprido o determinado no Decreto Rio n.º 2.477/1980 e Resolução Conjunta CGM/SMA/SMF n.º 70/2013.

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL - FMUS

No trigésimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, em formato virtual através de link de reunião do aplicativo ZOOM, fornecido pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes, reuniram-se os membros do Conselho do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável, designados pelo Decreto Rio "P" n.º 207 de 07 de abril de 2021 e com a presença de cinco dos membros, foi aberta a 3ª Reunião Ordinária do Conselho do FMUS, nos termos do Decreto Rio nº 46.402 de 21 de agosto de 2019. A Assessora Chefe da Secretaria Executiva do FMUS realizou a chamada dos membros e, logo após deu início com a exposição do tema da pauta da reunião: 1- Execução FMUS 2023, 2- Atualizações e 3- Considerações Finais. Foi apresentada uma linha do tempo do Transporte Público por Ônibus do Rio, ressaltando algumas novidades na mesma, como a implantação da bilhetagem e a reinauguração da Transoeste em dezembro de 2023. Em seguida foi informado que de acordo com a Lei Municipal de n° 6.320/2018 que definiu quais são os recursos do FMUS e suas fontes, foi constatado que até outubro de 2023 havia um saldo de quinze milhões e meio de reais na conta e uma estimativa de receita até o final do ano de dezoito milhões de reais. Em prosseguimento, foram apresentadas as fontes de recursos do FMUS e a receita em 2023, mostrando a evolução mês a mês tendo como destaque o fechamento no mês de outubro onde foi arrecadado um milhão e quatrocentos mil reais. Foi recapitulada a 2° Reunião Ordinária feita em agosto, onde foi aprovada a utilização dos recursos do FMUS para pagamento dos subsídios aos contratos de concessão de transporte coletivo de passageiros, sendo respaldado pela Lei n° 6.320/2018. Baseando-se na aprovação na última reunião ordinária, serão utilizados os recursos para pagamento do subsídio a MOBI-Rio referente a uma quinzena e meia de novembro de 2023. Serão a primeira e segunda quinzena, sendo a primeira integral e a segunda parcial. Outra atualização citada foi a compra de 291 Ônibus Articulados e Padron EURO V por meio do financiamento da frota, Programa Pró-Transporte do Governo Federal, sendo 337 Ônibus Articulados EURO VI comprados em 2023 para recebimento até 03/2024. Desses 337 ônibus, 135 foram financiados pelo Banco do Brasil, 202 pela CAIXA e a contrapartida dos recursos já foram executados no EURO V.
Em seguida, a Assessora Chefe da Secretaria Executiva do FMUS conduziu às considerações finais, questionando se restavam dúvidas e sendo questionada sobre os recursos do FMUS, respondeu que a Secretaria utilizará os recursos em processos já licitados que tenham respaldo em contrato ou em acordo judicial, que estejam ligados com a requalificação do Sistema BRT e aquisição de nova frota.
Tendo em vista que não haviam mais dúvidas, e nada mais a ser tratado, a Assessora Chefe da Secretaria Executiva do FMUS deu por encerrada a reunião e lavrou-se esta ata que foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS
Presidente do Conselho do FMUS
Secretária Municipal de Transportes

CLARISSE CUNHA LINKE
Instituto de Políticas de Transporte & Desenvolvimento - ITDP

CHRISTIANE DE AMORIM CAVASSA FREIRE
Ministério Público do Rio de Janeiro - MPRJ

MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Conservação / SECONSERVA

JOAQUIM DINIS AMORIM DOS SANTOS
Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 034/2023

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.208/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **homologa e torna público o resultado final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - **Edital n° 034/2023**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CTPS	SÉRIE	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
1º	RUI DE JESUS CAEIRO DA COSTA	33943	126 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
2º	EDUARDO JULIO DE PINHO	7328252	0030 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
3º	JOAO HENRIQUE SILVA PEDRO	97687	144 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

4º	ADELSON RODRIGUES OLIVEIRA	40803	087 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
5º	RUTH RODRIGUES DE CARVALHO CORDEIRO	8145	125 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
6º	JULIO CESAR REIS MIRANDA	5727954	0030 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
7º	WASHINGTON ALVES	DIGITAL		MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
8º	CIRO VALDEZ DE FRANÇA GOMES	87443	111 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
9º	FELIPE DE PAULA ANDRADE	76175	145 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
10º	MARCOS AURÉLIO DA SILVEIRA	27398	159 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
11º	DIEGO RODRIGUES DA SILVA VIANNA	54075	160 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
12º	THIAGO DA SILVA CRUZ	26211	170 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
13º	WILDO DA SILVA DE BRITO	8476134	0050 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
14º	RODRIGO DE SOUZA DIAS	96449	128 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
15º	TIAGO HENRIQUE BARRETO FERREIRA DE MELLO	80582	172 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
16º	ULISSES DE OLIVEIRA SANTOS	5122244	0060 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
17º	RODRIGO PONCIANO PEREIRA	6377751	0040 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
18º	MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA	DIGITAL		MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
19º	CARLOS EDUARDO ALVES GARCIA	53943	103 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
20º	MARIO LUCIO DE JESUS MATOD	85807	114 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
21º	ALAN RIBEIRO MUNIZ	20367	130 RJ	TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
22º	JORGE RODRIGO MOURA BISPO	20367	130 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
23º	WLADIMIR DOS SANTOS LOUREIRO	81769	075 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
24º	MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS	10663	137 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
25º	LUIZ OTÁVIO DA SILVA	51286	096 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
26º	RONALDO DOS SANTOS	9196493	0050 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
27º	YURI DA SILVA	9196493	0050 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
28º	FRANCISCO ELIONALDO BARBOZA	26450	128 RJ	SUPERIOR COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
29º	GUARACI CAETANO TAVARES	7639	091 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
30º	JESSICA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	38244	0030 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
31º	CARLOS HENRIQUE BASTOS MAXIMIANO	61453	133 RJ	SUPERIOR COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
32º	VITOR MELO RIBEIRO	387759	0030 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
33º	LUCIMAR FERREIRA CONCEIÇÃO	8074296	0040 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
34º	MELQUIZEDEQUE REIS	89176	115 RJ	SUPERIOR COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
35º	MARCELLE PEREIRA CARVALHO	35481	140 RJ	SUPERIOR COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
36º	HENRIQUE UBALDINO TEIXEIRA	91375	107 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
37º	JONATAS DO MONTE OLIVEIRA	3150	119 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
38º	FABIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	9546198	0050 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
39º	BRUNA CORREIA DA SILVA	28818	156 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
40º	CLEITON RAMALHO DE SOUZA	5504644	0050 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
41º	CRISTIANO DE ARAUJO RAMOS	6594	0010 RJ	SUPERIOR COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
42º	DJAVAN ARRUDA DA SILVA	46261	0030 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
43º	JORGETE ABRAHÃO MENDES	1128703	0020 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
44º	FRANCISCO COSME GUIMARÃES LIMA	2359723	0060 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
45º	PAULO LIMA DUARTE	86855	100 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
46º	JEFFERSON CLEBER DOS SANTOS	43452	132 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
47º	VÍTOR PEREIRA SANTOS	43452	132 RJ	SUPERIOR COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
48º	DANIEL MOYSES OLIVEIRA DE CARVALHO	563002	0040 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
49º	RODRIGO DO NASCIMENTO MARTINS TEIXEIRA	5312813	0040 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
50º	JOSE ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO	10251	142 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
51º	DANILO FERREIRA DA SILVA	20943	0020 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
52º	RICARDO SILVA MOUTINHO	DIGITAL		MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
53º	GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	36797	170 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
54º	ALEX FERREIRA DOS SANTOS	8761257	0040 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
55º	ELDER MENDES NUNES	8738992	0040 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
56º	JAQUELINE MACIEL DA COSTA	5439	148 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
57º	TIAGO FRANCISCO DE DE ARAÚJO BONFIM	47351	00055 CE	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
58º	JOEL DOS SANTOS SEIXAS	92782	018 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
59º	VITOR DA SILVA SANTANA	43232	148 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
60º	RODRIGO ESTEVAN DOS SANTOS	74468	143 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
61º	ELIAS FERREIRA DA SILVA	2939871	0040 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
62º	ANDRÉ SILVA GOMES	90468	150 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
63º	RENATO LEVI DE OLIVEIRA	90468	150 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
64º	ALEX ESQUINCALHA CASSIMIRO	36488	124 RJ	SUPERIOR COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
65º	AMARO DA SILVA MADEIRA JUNIOR	4378194	0020 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
66º	FRANCILENE DOS ANJOS CARNEIRO	67418	121 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
67º	ARTHUR LEANDROANGIA DE LIMA	5392042	0050 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
68º	NATHAN ALMEIDA DE SOUZA	5242234	0030 RJ	SUPERIOR COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
69º	MARIA DO CARMO ARAUJO	53433	038 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
70º	PAULO ROBERTO MINAS JUNIOR	25407	141 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
71º	CARLOS HENRIQUE CARNEIRO DE MORAES	12081	155 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
72º	DAVI EMANOEL	5725124	0030 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
73º	GILMAR THOMAZ DOS SANTOS	907	154 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
74º	AMERICO DOS SANTOS RIBEIRO DIAS	84598	177 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
75º	WAGNER ROBERTO LIMA DE AZEVEDO	64613	00021 PA	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
76º	EMERSON SANT ANNA ROCHA	52516	123 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
77º	PEDRO AUGUSTO CARMO VIEIRA	6755	126 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
78º	AUCICLECIO FONSECA DA SILVA	4704409	0030 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
79º	CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA	44102	165 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19
80º	THIAGO FERNANDO NASCIMENTO DE FARIA	4381462	0020 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

CLASSIFICAÇÃO PcD	NOME	CTPS	SÉRIE	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
1º	VINICIUS NOGUEIRA DOS SANTOS	89054	156 RJ	MÉDIO COMPLETO	OPERADOR DE ESTAÇÃO II	R$ 2.024,19

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 036/2023

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recurso, referente a 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 036/2023.

CANDIDATOS	SITUAÇÃO
ANDRÉ RODRIGUES GOMES	DEFERIDO
LEANDRO DA CRUZ FERREIRA	INDEFERIDO
PABLO DE OLIVEIRA COUTINHO	INDEFERIDO
ANDRÉ DE OLIVEIRA ROCHA	INDEFERIDO
JACQUELINE COSTA DE MORAES	INDEFERIDO
CARLOS ROBERTO DA MATTA JUNOR	INDEFERIDO
JUCIANO EDUARDO DOS SANTOS	INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 037/2023.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados, **MOTORISTA DE ÔNIBUS PADRON**, o 1º (primeiro) ao 566º (quingentésimo sexagésimo sexto), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;

2) Local e horário de realização do teste prático será informado no e-mail de convocação;

3) O candidato deverá levar no dia da convocação o documento CNH (obrigatória).

MOTORISTA DE ÔNIBUS PADRON		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ OSCAR DOS SANTOS	310
2º	ANTÔNIO WELLINGTON BENTEMULLER DA ROCHA	280
3º	MARCOS ANTÔNIO PLANTZ CARVALHO	250
4º	MARCOS DAMASCENO FEITOSA	230
5º	SERGIO GONÇALVES	220
6º	CLAUDIO CARNAUBA BORGES	210
7º	ANTONIO ELIAS TEIXEIRA	210
8º	JOÃO FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA	200
9º	CLAUDIO MENDES DA SILVA	200
10º	SILVIO PINTO MAIA	190
11º	JOSÉ CARLOS MENDES	190
12º	ANDERSON QUARESMA DOS SANTOS	190
13º	HAROLDO DIAS	180
14º	SILVAN SOUZA DE OLIVEIRA	170
15º	WALTER DE ALMEIDA MOREAU	160
16º	ANTONIO IRAN BEZERRA DA SILVA	160
17º	LUIZ CARLOS GOMES LAUREANO	160
18º	VALMIR ANDRADE DOS SANTOS	150
19º	ALEX SILVA DE FARIA	150
20º	FERNANDO JOSÉ DA SILVA FILHO	150
21º	ALEXANDER LIMA DA COSTA	150
22º	VALDINEI AMADO DOS ANJOS	140
23º	TIMOTEO MORAES SILVA	140
24º	DENILSON LIMA DE BRITO	140
25º	ROGÉRIO DE MOURA GOMES	140
26º	PHELIPE MORAES DO AMARAL	140
27º	CARLOS DA SILVA	130
28º	MAXMILIANO SOARES DE MORAES	130
29º	LUCIANO MENDONÇA BENTO	130
30º	RENATO CEZAR DE MELO	130
31º	PAULO ROBERTO MARTINS BANDEIRA	130
32º	CARLOS ALBERTO FERREIRA BARCELOS	120
33º	ROMUALDO MORAES DO CARMO	120
34º	REGINALDO CORTÊS	120
35º	ROMILDO PEREIRA DA COSTA	120
36º	JOAN RENAN LEPRE MENDES	120
37º	VALDEIR DE CARVALHO FARIA	120
38º	FÁBIO FERREIRA DA CUNHA	120
39º	ANDERSON BALBINO BENDITO	120
40º	CESAR ARTUR GUIMARAES	120
41º	EDIVONE PEDRO DOS SANTOS	110
42º	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA	110
43º	JOEL JACINTHO DA SILVA	110
44º	ROMERO DA SILVA CASTILHO	110
45º	EVANDRO LAUREANO DASILVA	110
46º	NIY ARMISTRONG OLIVEIRA DE	110
47º	ALEXANDRE MALTA ELIAS	110
48º	COSME MANGUEIRA RODRIGUES	110
49º	ROGERIO FERREIDA DIB	110
50º	WANDERSON JOSÉ GONÇALVES	110
51º	ANDERSON FERREIRA AMARAL	110
52º	ALLAN DOS SANTOS SEIXAS	110
53º	JEFERSON CANDIDO DA SILVA	110
54º	JOAO CASSEMIRO DE ALMEIDA	100
55º	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA	100
56º	PAULO CESAR COUTINHO	100
57º	RODOLFO DA SILVEIRA MACHADO	100
58º	JÚLIO CÉSAR ROQUE MONTEIRO DA SILVA	100
59º	ANDRÉ LUIZ SOBRINHO DOS SANTOS	100
60º	ALEXANDRE DA SILVA	100
61º	JACKSON DOS SANTOS LIMA	100
62º	ROGÉRIO DE ARAÚJO SANTOS	100
63º	LUIZ TADEU DO NASCIMENTO	100
64º	MARCOS VINICIUS AZEVEDO DOS SANTOS	100
65º	WESLEY ROBERTO DOS REIS	100
66º	EDNALDO SANTANA DE SOUSA	100
67º	LAEDISON MARIO MARTINS LOBATO	100
68º	MARCELO OLIVEIRA	100
69º	CARLOS EDUARDO MARTINS FERREIRA	100
70º	ALAN SILVA VENANCIO	100
71º	LEONARDO DOS SANTOS DE CARVALHO	100
72º	JACI DINIZ	100
73º	EDSON ALMEIDA DOS SANTOS	90
74º	GERSON SANTOS DE PAIVA	90
75º	RONALDO DE MELO	90
76º	UENDEL PONCIANO COSTA DOS SANTOS	90
77º	JOSE EDUARDO VIANA DA SILVA	90
78º	EDUARDO COSTA DOS SANTOS	90
79º	ANDERSON ALMEIDA DOS SANTOS	90
80º	JOSE CARLOS DOS SANTOS	90
81º	RONALDO VEIGA DE FREITAS	90
82º	VALTER MACHADO DOS SANTOS	90
83º	GERSON AUGUSTO CORREA JUNIOR	90
84º	RODRIGO DOS SANTOS DE SOUZA	90
85º	LEONARDO ANDRÉ DA ROCHA	90
86º	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS	90
87º	SILVÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS	90
88º	JOSE TIAGO DE AZEVEDO	90
89º	EDGAR VIANA DA SILVA NETO	90
90º	NILTON DOS SANTOS	90
91º	AUCIDNEI THEODORO DOS SANTOS	80
92º	ADILSON LUIS DA SILVA	80
93º	WALTER MACHADO	80
94º	ANDRÉ LOUZADA DUARTE	80
95º	CARLOS ANTÔNIO NUNES LOURENÇO	80
96º	SILAS DO NASCIMENTO	80
97º	JOSITAN PINHEIRO	80
98º	CARLOS ALBERTO RIBEIRO GOMES	80
99º	GLAUCIO CONCEIÇÃO DA SILVA	80
100º	PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	80
101º	LUIS OTAVIO DA SILVA E SOUZA	80
102º	ALEXANDER DA SILVA MENEZES	80
103º	SILVIO LIMA COSTA	80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

104º	ANDRÉ WAGNER DOS SANTOS MOLTENO	80
105º	MOISÉS GOMES FERNANDES	80
106º	WILSON MARCELINO DE OLIVEIRA	80
107º	ALEX MOREIRA DA RESSURREIÇÃO	80
108º	LEANDRO GAMA DE JESUS	80
109º	EDUARDO VIEIRA PIMENTEL DA SILVA	80
110º	MICHAEL DE LIMA CARDOSO	80
111º	ALTAMIR MENDES DOS SANTOS JUNIOR	80
112º	LEONARDO DE LIMA RODRIGUES	80
113º	DIEGO NUNES DE ANDRADE	80
114º	FABIANO REIS SOARES	80
115º	FELIPE VAZ DA COSTA	80
116º	FABIO NEVES ALEXANDRE	80
117º	DANIEL FIGUEIRA DA SILVA	80
118º	ANDRÉ LUIS MARTINS DE SOUSA	80
119º	FABIO SILVA DE ALMEIDA	70
120º	LEONARDO DOS ANJOS CRUZ	70
121º	WAGNER LIMA DOS SANTOS	70
122º	GENESIO FIRMINO	70
123º	CLÁUDIO DOMINGOS TORRES	70
124º	GIVALDO GOMES ALMEIDA	70
125º	PAULO DE ALMEIDA GOMES ALVES	70
126º	FABIO JOSE FURTADO PRADO	70
127º	RICARDO BARCELOS DE SOUZA	70
128º	JOSE DOMINGOS SANTANA SILVA	70
129º	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	70
130º	CLAUDIO DORNELES BARRETO	70
131º	RONALDO DA SILVA LEAL	70
132º	SEBASTIAO ALEXANDRE LINHARES ZACHARIAS	70
133º	GUSTAVO JOSÉ	70
134º	JOSSANA IRENE ORNELLAS	70
135º	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	70
136º	RENATA SANTANA RODRIGUES	70
137º	UMBERTO DOS SANTOS	70
138º	SILMAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	70
139º	ROSANE SANTOS MACHADO	70
140º	DARY PASSOS DE MELO	70
141º	RODRIGO ALVES GONÇALVES	70
142º	THIAGO DOS SANTOS LEAL	70
143º	ADRIANO ARRUDA ROSA	70
144º	THIAGO DA SILVA LINS	70
145º	ISAC MUNIZ MENDES	70
146º	JORGE RODRIGUES	70
147º	WESLEY SOARES DA SILVA	70
148º	WILSON JUNIOR PEREIRA DA SILVA	70
149º	JOÃO HENRIQUE DA SILVA DANTAS	70
150º	LEANDRO DA CRUZ FERREIRA	70
151º	SEBASTIÃO MENDES DE OLIVEIRA	70
152º	PAULO ROBERTO BARCELOS	70
153º	ANDRE LUIZ CARIACENO	70
154º	ARLINDO MEDEIROS LEAL	60
155º	FRANCISCO OTACÍLIO RODRIGUES DE FREITAS	60
156º	LEANDRO BEZERRA CARLOS	60
157º	REABIAS GOMES DOS REIS	60
158º	EDICLEIA NORMA PEREIRA DELGADO	60
159º	LUIS HENRIQUE MARTINS PAULO	60
160º	MARCIO GONCALVES BATISTA	60
161º	JADILSON SILVA DOS SANTOS	60
162º	ANDERSON GUSMÃO SANTANA	60
163º	ANTONIO WELLINGTON VIEIRA DA CRUZ	60
164º	JOSÉ WILIAN DA SILVA AMORIM	60
165º	FLÁVIO DA CONCEIÇÃO LIMA	60
166º	ALEX SANDRO TORQUATO DA SILVA	60
167º	ALESSANDRO CARLOS RODRIGUES SILVA	60
168º	JOSÉ ALBERTO BARRETO SIGNORELLI	60
169º	MARCELO MERCES DOS SANTOS	60
170º	SERGIO RICARDO ALVES DA SILVA	60
171º	ROMILDO SOUZA DE ARAUJO	60
172º	DANIEL DAVID GOMES ALVES	60
173º	ALEXANDER CUNHA	60
174º	WALNEY FLORENCO DA CONCEICAO	60
175º	LEANDRO PEREIRA GOMES	60
176º	JEFFERSON CLEBER DOS SANTOS	60
177º	THIAGO BEZERRA DA SILVA	60
178º	EWERTON DE SOUZA FERRAZ	60
179º	ANA PAULA SERRA	60
180º	HEMERSON LEANDRO LOPES	60
181º	BRUNO FRANCISCO HASTENREITER	60
182º	ROSEMBERG DA SILVA GOMES SOUSA	60
183º	EZEQUIEL NOBERTO DA SILVA	60
184º	ISRAEL SOUSA DA SILVA	60
185º	VINICIUS NUNES DA SILVA	60
186º	WELLINGTON VALERIANO DOS SANTOS SILVA	60
187º	LEONARDOGARCIA201279@HOTMAIL.COM	60
188º	WILIAM DA SILVA ALVES	60
189º	DAYSOM MARCELO	60
190º	ALCIDES PEREZ MONTEIRO	60
191º	DIOGO ALVES DA CONCEIÇÃO	60
192º	MARCIO ROSA DE CARVALHO	60
193º	LUCIVALDO ALVES DE CARVALHO	60
194º	JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA FILHO	60
195º	LUIS FERNANDO SANTOS DE SOUZA	60
196º	MARCOS ANTÔNIO BEATO FELIPE	60
197º	ANDREA MARIA JORDÃO DE JESUS	50
198º	FABIO ROMERO FERREIRA DOS SANTOS	50
199º	RAMON SERRAT	50
200º	CARLOS ALBERTO SILVA	50
201º	ROGERIO PACHECO CARDOZO	50
202º	CLAUDIO LUIZ CORRÊA FERNANDES	50
203º	SEBASTIÃO MARQUES DE ABREU	50
204º	JOSELIO DOUGLAS SIMÕES PEREIRA	50
205º	LINALDO TAVARES DA SILVA	50
206º	ENILSON CESAR MEIRA CAVALCANTI	50
207º	ADEMILSON TADEU DA SILVA	50
208º	IBSON DIAS BEZERRA	50
209º	EDVALDO ALVES DA SILVA	50
210º	KARLA CAMINHA DE OLIVEIRA	50
211º	RUZANE FERNANDES CORCINO	50
212º	JANIVALDO VIANA DE CASTRO	50
213º	MARCELO DE OLIVEIRA DIAS	50
214º	RONALDO EULER CARDOSO	50
215º	WANDERSON ARTUR VIDAL DE SOUSA	50
216º	WALTERLEY DA PAIXÃO MAIA	50
217º	AITIA JUSTINIANO DE MENEZES FERNANDES	50
218º	GEDSON LUÍS PEREIRA DOS SANTOS	50
219º	VAGNER FURTADO DA CONCEIÇÃO	50
220º	NILSON ANTUNES JUNIOR	50
221º	JAIME PATTA DE SOUSA	50
222º	ALAN DELMAU GUIMARÃES	50
223º	FÁBIO AGUIAR DE OLIVEIRA	50
224º	ANDRÉ VIEIRA NASCIMENTO	50
225º	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	50
226º	MAX DA CONCEIÇÃO FERREIRA	50
227º	FABIO LUIZ DE ABREU BARROS	50
228º	ANDERSON FONSECA	50
229º	ELIZOMAR FARIAS DOS SANTOS	50
230º	WELLINGTON MARQUES DE CARVALHO	50
231º	LINCOLN VALERIO DE LIMA RAMOS	50
232º	RENATO CESAR PEREIRA CALDEIRA	50
233º	CLAYTON MAIA MOREIRA	50
234º	ROGÉRIO DA COSTA LEITE	50
235º	WELLINGTON MORAES DA SILVA	50
236º	RUMBENIKY ARRUDA ÂNGELO	50
237º	MARCELO FELIX FERREIRA	50
238º	CARLOS HENRIQUE CLÁUDIO PLATA	50
239º	WANDERSON VIANA VIEGAS	50
240º	JOSÉ MARCOS LOURENÇO GOMES	50
241º	ANTONIO GUILHERME BERNARDINO DE OLIVEIRA LEITE	50
242º	ROSIVALDO DANTAS FERNANDES	50
243º	DANIEL GOMES DO NASCIMENTO	50

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

244º	SERGIO DE SOUZA CASEMIRO FILHO	50
245º	LEONARDO LUIZ DA SILVA RIBEIRO	50
246º	UESLEY NASCIMENTO ALVES	50
247º	ALESSANDRO RODRIGUES LOPES	50
248º	TASSIO FELIPE HIGINO MARTINS	50
249º	EVANDRO FREIRE SANTANA	50
250º	RAFAEL SUARES DA SILVA	50
251º	JOÃO PAULO MONTEIRO	50
252º	WELLINGTON BARBOSA LUCIANO	50
253º	MATUZALEM DE FREITAS PEREIRA	50
254º	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	40
255º	JOSÉ ROBERTO LARANJEIRAS NEVES	40
256º	JOSÉ GERALDO BERNARDO	40
257º	ROSIMERE RANGEL	40
258º	EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA	40
259º	MARCOS JOSÉ DA SILVA	40
260º	MARCUS VINICIUS DE SOUZA ANTAO	40
261º	MAURÍCIO SALES MARINHO	40
262º	ANDRE DA SILVA DE OLIVEIRA	40
263º	ALEXANDRE XAVIER BATISTA	40
264º	SHELDON MACHADO PIRES	40
265º	JOSÉ LEONARDO MACHADO GOMES	40
266º	MARCELO DE ARAÚJO DOS SANTOS	40
267º	EDMILSON JOSE DOS SANTOS	40
268º	MARCELO SANTOS LUZ	40
269º	UENDEL ANTUNES DE SÁ	40
270º	CARLOS ALEXANDRE ROCHA DA SILVA	40
271º	WILLIAM GOMES RODRIGUES	40
272º	ROBSON VIEIRA DA SILVA	40
273º	MARCIO DE OLIVEIRA SALMON	40
274º	JOÃO FLÁVIO FRANCISCO DE MELO	40
275º	MARCOS CEZAR TIRONE DE OLIVEIRA	40
276º	DENIS RAMOS DE BARROS	40
277º	RODRIGO JOSE BARRETO DUARTE	40
278º	ANDERSON MONTEIRO BOTELHO	40
279º	MAURO LUCIO SOBRAL FERREIRA	40
280º	EMANUEL ROSA MARTINS	40
281º	MARCOS UILSON DE OLIVEIRA	40
282º	CRISTIANO SERGIO DA SILVA	40
283º	THIAGO FERREIRA NEVES	40
284º	ELSON FERREIRA SILVA	40
285º	ADRIANO OLIVEIRA DA CUNHA	40
286º	RAPHAEL FRANCISCO DE MOURA	40
287º	RODRIGO SILVA DE SANTANA	40
288º	TIAGO PONTE DA CRUZ	40
289º	VINICIUS GONÇALVES DA SILVA	40
290º	CRISTIANO SANTOS BELLO	40
291º	BRUNO LEONARDO DE ABREU COSTA	40
292º	JEFERSON BENTO DA SILVA	40
293º	VITOR CARLOS DO NASCIMENTO CRUZ	40
294º	SILVANA SIPAUBA DE OLIVEIRA	40
295º	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	40
296º	WANDERSON RODRIGUES DA SILVA	40
297º	LEONARDO DA SILVA RAMOS	40
298º	GUILHERME DE OLIVEIRA DA SILVA	40
299º	WILSON FERREIRA DA SILVA	40
300º	PABLO VENICIUS OLIVEIRA DE SOUSA	40
301º	LEONARDO	40
302º	ISAC DA SILVA NASCIMENTO	40
303º	ANDRÉ WILLIAM DOS SANTOS LIMA	40
304º	DALTON LOPES DOS SANTOS	40
305º	RÔMULO FREIMAN PEREIRA DE ANDRADE	40
306º	ANDERSON SILVA DE ALMEIDA	40
307º	OSVALDO RAMOS CARDOSO	40
308º	ELIEZAR PEREIRA AGUILERA	40
309º	DAVIDSON TEIXEIRA DA SILVA	40
310º	MARCELO BATISTA DE ARAÚJO	40
311º	WELINGTON SILVA DOS SANTOS	40
312º	LUIZ CLAUDIO DO CARMO SATTAMINI	40
313º	ELIAS DAVID DE SOUZA SANTOS BARRETO	40
314º	ANTONIO CLAUDIO PIMENTEL	40
315º	MARCELO RODRIGUES DE AGUIAR	40
316º	SAMUEL CORREA DE MATTOS	30
317º	CELSO TENORIO CAVALCANTI	30
318º	CARLOS ALBERTO DA SILVA ROSA	30
319º	AURIBERTO FERREIRA DE LIRA	30
320º	EDERSON DAS MERCÊS MARREIROS	30
321º	ANTÔNIO GOMES COSTA	30
322º	MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA	30
323º	JOSÉ RICARDO FRANCISCO DE SOUZA	30
324º	CLEBER SILVA ALEXANDRINO	30
325º	JUVENIL PATROCINIO	30
326º	PEDRO CORDEIRO SANTOS	30
327º	WELLINGTON ROCHA	30
328º	VILONEY ALVES DE OLIVEIRA	30
329º	WASHINGTON SANTOS DE SOUZA	30
330º	PATRICIA DE LIMA PAES VALENTE	30
331º	WELLINGTON PRUDENCIO DA SILVA	30
332º	ADEMILSON PEIXOTO COSTA	30
333º	WALTEMBERG GOMES DA SILVA	30
334º	CARLOS DOS SANTOS LIMA	30
335º	FLAVIO DE OLIVEIRA MACHADO	30
336º	JORGE LUIS	30
337º	WILLIAMS FRANCISCO DA SILVA PINHEIRO	30
338º	JOELSON SILVEIRA COSTA	30
339º	ALEX SANDRO DA SILVA	30
340º	JOSÉ DE ALENCAR DA SILVA JUNIOR	30
341º	LUÍS CLÁUDIO PINTO DOS SANTOS	30
342º	CARLOS EDUARDO COUTINHO SEGANTINI	30
343º	MARCELO DOS SANTOS FAUSTO	30
344º	ALEXANDRE RIBEIRO MEDRADO	30
345º	FABIANA BRAGA BARROSO	30
346º	GRACIANO LIMA RODRIGUES	30
347º	LEANDRO JACQUES MARTINS	30
348º	BRUNO LIMA CAINELLI	30
349º	ALAN PABLO DOS SANTOS	30
350º	MARCELO HENRIQUE RIOS	30
351º	ANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS	30
352º	FELIPE BATISTA DA SILVA	30
353º	REGINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	30
354º	ANDERSON SANTOS BONFIM ALVES DE SOUZA	30
355º	RICARDO AUGUSTO DAMASIO	30
356º	TIAGO EDUARDO DE SEQUEIRA	30
357º	ARI REIS MOTA	30
358º	MARCOS DE SOUZA NASCIMENTO	30
359º	LUCIANO TORRES DOS SANTOS	30
360º	ROMILSON LOPES BARBOSA	30
361º	TIAGO PEREIRA BRITO	30
362º	RICARDO GOMES FERREIRA	30
363º	JÚLIO CESAR VIEIRA DE PAULA	30
364º	MARCO ANTÔNIO DE ARRUDA BARBOSA	30
365º	GABRIEL VIEIRA FERREIRA	30
366º	DANIEL MARCELINO LUZ	30
367º	CARLOS EDUARDO COSTA	30
368º	JONATHAN DE OLIVEIRA XAVIER	30
369º	DIEGO DA ROSA FIDELIS	30
370º	MAYCON ALVES DOS SANTOS	30
371º	TARCISIO BATISTA SALES DE ALMEIDA	30
372º	TIAGO DOS SANTOS LEITE	30
373º	PAULO HENRIQUE PINTO DOS SANTOS	30
374º	CARLOS ALBERTO DE PAIVA DOS QUADROS	30
375º	JAIME LESSA SANTOS	30
376º	RODRIGO GERMANO CONCEIÇÃO	30
377º	RICARDO CERQUEIRA NUNES	30
378º	CHRISTIAN VIEGAS DE SANTANA	30
379º	ALEXANDRE DE SOUZA COSTA	30
380º	EDNEY DA SILVA	30
381º	JANESON BARBOSA FREITAS	30
382º	RODRIGO BATISTA	30
383º	WALDEMAR MARQUES DE LIMA JUNIOR	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

384º	MARCOS ANTONIO PECLAT	20
385º	FREDERICO JOSÉ BRITO DA SILVA	20
386º	LUIZ CLÁUDIO GUEDES DOS REIS	20
387º	CARLOS ALBERTO RAMOS	20
388º	ÁLVARO GONÇALVES DE LIMA	20
389º	CASSIA MARTINS DA SILVA	20
390º	JORGE FERREIRA DA SILVA	20
391º	ROGELIO ALVES DE SOUZA	20
392º	KLEBER DORNELLES DÊ ARAUJO	20
393º	PETRÔNIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	20
394º	FLÁVIO AVELINO DA FONSECA	20
395º	WASHINGTON JUNQUEIRA DE ARAÚJO	20
396º	MOISÉS THIAGO FERNANDES	20
397º	JORGE LUIS DA SILVA MARTINS	20
398º	ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA MARIA	20
399º	EZEQUIEL CUNHA DE MOURA	20
400º	MARCELO LEITE LEÃO DE JESUS	20
401º	SEBASTIÃO MATTOS BARBOSA	20
402º	GILBERTO GOMES LUIZ	20
403º	CARLOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA	20
404º	LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	20
405º	ROBSON MATTOSO SOARES	20
406º	EDILSON FERREIRA MACIEL	20
407º	CLAUÇO WASHINGTON ALVES	20
408º	ANDRÉ MOREIRA	20
409º	ANDRÉA DO NASCIMENTO SILVA	20
410º	EDSON FLORIANO DA COSTA JUNIOR	20
411º	MOISES MELLO DE OLIVEIRA	20
412º	EDSON DOS SANTOS LIMA	20
413º	LUÍS FERNANDO MARQUES ASSUNÇÃO	20
414º	GLAUCO ALVES DA CONCEIÇÃO	20
415º	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR	20
416º	LUCIANO CUNHA SILVA	20
417º	WLADIMYR DATIVO DOS SANTOS	20
418º	WAGNER GILBERTO NUNES	20
419º	UBIRAJARA FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	20
420º	WAGNER ASSIS DE BARROS	20
421º	JOSUÉ DE SOUZA MENDONÇA	20
422º	MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA	20
423º	MÁRCIO MACHADO DA SILVA U76	20
424º	AILTON VALÉRIO DE BARROS	20
425º	MARCELO CID MACHADO	20
426º	SIDIVAN DE SOUZA SANTOS	20
427º	CRISTIANO DE ASSIS RIBEIRO	20
428º	ALTIVO FERREIRA JUNIOR	20
429º	UANDERSON FERREIRA PAES	20
430º	ALDAIR SANTOS CORREIA	20
431º	LEANDRO LIMA DA CONCEICAO	20
432º	FABIANO DA SILVA CAMPOS	20
433º	JULIO ANDERSON ALVES EVANGELISTA	20
434º	ALESSANDRO GOMES DA SILVA	20
435º	JONATAS DO MONTE OLIVEIRA	20
436º	VAINE CANDEZ DOS SANTOS	20
437º	UELINTON TORRES GOMES	20
438º	CARLOS MAGNO PIRES DE SOUZA	20
439º	FABIO GARCIA VENANCIO	20
440º	FABIANO DA SILVA SANTOS	20
441º	JORGE EDUARDO PORTUGAL SANTOS	20
442º	LUIZ HENRIQUE GERALDELI RIBEIRO	20
443º	PAULO CESAR MORAES BONFIM	20
444º	ALEX SANDRO DOS SANTOS RIBEIRO	20
445º	MURILO CAETANO DA SILVA	20
446º	WILSON RAMOS DE SOUZA	20
447º	LUIZ CESAR DOS SANTOS DA SILVA	20
448º	MOISÉS MARTINS PEREIRA DE BRITO	20
449º	DIEGO SILVINO DE SALES	20
450º	DANIEL ALVES SILVEIRA	20
451º	DANIEL DE ALMEIDA PIMENTA	20
452º	SILAS RODRIGO ALMEIDA DIAS	20
453º	HENRIQUE RAFAEL MOREIRA CAVALCANTE	20
454º	RONE PETSON ALBUQUERQUE DOS SANTOS	20
455º	EDMILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	20
456º	RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	20
457º	MARCOS PAULO LOPES SANTOS DO NASCIMENTO	20
458º	JEFERSON JUSTINO DE SOUSA	20
459º	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA SANTOS SANTANA	20
460º	FLÁVIO TOSTES DOS SANTOS	20
461º	EZEQUIEL DA COSTA CRUZ CARVALHO	20
462º	JHONATA CARDOSO DOS SANTOS	20
463º	JEFFERSON LEONEL DE SOUZA	20
464º	LUCAS NOGUEIRA DA SILVEIRA	20
465º	ALESSANDRO SILVA LIMA JUNIOR	20
466º	FELIPE DA SILVA MOREIRA	20
467º	CHARLES HENRIQUE DOS SANTOS BASTOS	20
468º	CARLOS EDUARDO SILVA DA CRUZ	20
469º	JISE WELLINGTON DA SILVA	20
470º	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA	20
471º	AVELINO DE SOUZA CARLOS	20
472º	WALACE CONCEIÇÃO DA SILVA	20
473º	FABIANO PEREIRA ANDRÉ	20
474º	ANDRÉ BORGES BANDEIRA	20
475º	MARCOS MENDES DOS SANTOS	20
476º	LUIS EDUARDO LEITE DE SOUZA	20
477º	CARLOS EDUARDO SOARES DA CUNHA	20
478º	VAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO	20
479º	JOSÉ CLÁUDIO BESSONI DE ALMEIDA	10
480º	ALOISIO MELO DO NASCIMENTO	10
481º	MANUEL AUGUSTO GOMES RODRIGUES	10
482º	FERNANDO NUNES DO NASCIMENTO	10
483º	LUIS ANTÔNIO DIAS BARBOSA	10
484º	LUCIANO COSTA FILHO	10
485º	VIRGÍNIO ANACLETO VICENTE	10
486º	EDOSON DAS CHAGAS SANTOS	10
487º	EVANDRO DOS SANTOS	10
488º	ERNESTO DA SILVA RODRIGUES	10
489º	CARLOS DE JESUS GUIMARÃES	10
490º	CLAUDIO DO NASCIMENTO BARROS	10
491º	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	10
492º	LUIZ FERNANDO DE SOUZA LOPES	10
493º	PAULO EDUARDO MARTINS	10
494º	MARCELO LIMA DOMINGOS DOS SANTOS	10
495º	EGBERTO CORREA	10
496º	ALEX COSTA DA SILVA	10
497º	GILBERTO MARTINEZ RODRIGUES	10
498º	SÉRGIO RODRIGUES MIRANDA	10
499º	PAULO ALEXANDRE SILVA	10
500º	ANTÔNIO ROBERTO COSTA DOS SANTOS	10
501º	JEAN DRUMMOND	10
502º	JULIO CESAR RAMOS ALVES	10
503º	VALTER LUIS DE ALMEIDA	10
504º	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	10
505º	WALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS	10
506º	RICARDO LEANDRO FERREIRA	10
507º	LEANDRO ROSA DE OLIVEIRA	10
508º	ELISEU DO VALE CHAGAS	10
509º	CARLOS PEIXOTO DA SILVA	10
510º	ANDRE DE OLIVEIRA TORTORI	10
511º	SAMUEL DA SILVA SOUSA	10
512º	ANDERSON NASCIMENTO QUEIROZ	10
513º	ACÁCIO NEVES DE SOUZA MOTA	10
514º	VAGNER BARROS DE ANCHIETA	10
515º	MARCELO PEREIRA FERNANDES	10
516º	ALBERTO DIAS FRISSO	10
517º	ALVARO LUCIO DE OLIVEIRA LOPES	10
518º	ADEIR ROGÉRIO DA SILVA LEÃO	10
519º	FLAVIO BORBA DA SILVA	10
520º	RODRIGO DE ARAÚJO CONSTÂNCIO	10
521º	WILLIAM BORGES ALVES	10
522º	GUILHERME ALMEIDA DE SOUSA	10
523º	AMILTON DA SILVA DAMASCENO	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

524º	MARCOS FERNANDO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR	10
525º	FERNANDO GENUNCIO DE PAULO	10
526º	TIAGO BASÍLIO COSTA FILHO	10
527º	DOUGLAS DE LIMA AVELINO	10
528º	PAULO ROBERTO DE SOUZA MOREIRA	10
529º	RAPHAEL DINIZ CANDIDO	10
530º	MARILANDIA LINS DA PAIXÃO	10
531º	LEONARDO MEDEIROS	10
532º	PABLO RODRIGO CHAVES FERREIRA	10
533º	LUCIANO JARDIM DA SILVA	10
534º	DIEGO GOMES SANTOS	10
535º	FABIO DO NASCIMENTO FREITAS BASTOS	10
536º	WALLACE GUERRA RODRIGUES	10
537º	DIEGO SILVA DE SOUZA	10
538º	HILTON FERNANDO DOS SANTOS	10
539º	ROBERT DIEGO DE CASTRO MARVILLA	10
540º	FELIPE LUIS BARROS NARCIZO	10
541º	WILTON SANTOS DE CASTRO	10
542º	JHON LOPES DE SOUZA	10
543º	MÜLER MENDES VIANA	10
544º	ANDRÉ LUIZ VALENTIM DE SOUZA	10
545º	HELTON ALVES DE OLIVEIRA	10
546º	ANDERSON LUIS COSTA DA SILVA	10
547º	SERGIO AUGUSTO JERONYMO DA SILVA	10
548º	JOAO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	10
549º	ANDRÉ RODRIGUES GOMES	10
550º	RAMON DA SILVA BOMFIM	10
551º	MARCOS VINICIUS SANT ANA DA COSTA JUNIOR	10
552º	PEDRO RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS	10
553º	FERNANDO CELESTINO DA SILVA	10
554º	ANDERSON HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS	10
555º	WILLIANLUZ DE OLIVEIRA	10
556º	DANIEL DE CARVALHO ALVES	10
557º	LUAN DE ANDRADE VIEIRA	10
558º	BRUNO DE JESUS LOPES	10
559º	DAVI FURLANI SILVA	10
560º	ANDRÉ MATIAS RODRIGUES	10
561º	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ ROQUE	10
562º	MAYCON FELICIANO SANTOS	10
563º	JOSÉ EDUARDO SILVA	10
564º	JOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	10
565º	DIEGO DE LIMA BARRETO	10
566º	EVANDERSON SIDNEI MARTINS RAMOS	10
CLASSIFICAÇÃO PcD	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	JEFFERSON DA SILVA BRAZ	80
2º	FELIPE JUAN DE SOUZA PRUDENTE	40
3º	FRANCISCO IRAN DAMACENO	10

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VOLKSWAGEN ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO.
Processo: 03/300.434/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 898/2023
Vigência: 07/12/2023 a 06/12/2024
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA
ROMEO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 34.674.089/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
01	ABRACADEIRA VOLKSWAGEN (exclusiva para ME/EPP)	200	0,75	150,00
02	ALAVANCA MUDANÇA VOLKSWAGEM	95	1.200,00	114.000,00
03	ALAVANCA MUDANÇA VOLKSWAGEM (cota garantida para ME/EPP)	5	1.200,00	6.000,00
05	BUJÃO VOLKSWAGEN (exclusiva para ME/EPP)	200	70,00	14.000,00
08	CABO COMANDO VOLKSWAGEM	95	680,00	64.600,00
09	CABO COMANDO VOLKSWAGEM (cota garantida para ME/EPP)	5	680,00	3.400,00
10	CHICOTE VOLKSWAGEM (VISCOSA)	380	7.000,00	2.660.000,00
11	CHICOTE VOLKSWAGEM (VISCOSA) (cota garantida para ME/EPP)	20	7.000,00	140.000,00
12	COMUTADOR IGNIÇÃO VOLKSWAGEM	190	500,00	95.000,00
13	COMUTADOR IGNIÇÃO VOLKSWAGEM (cota garantida para ME/EPP)	10	500,00	5.000,00
14	EMBREAGEM VISCOSA VOLKSWAGEN	190	3.400,00	646.000,00

EMPRESA
PATRICIA CRISTINA DE ABREU
CNPJ: 20.363.508/0001-61

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
04	BAINHA DA VARETA DE ÓLEO VOLKSWAGEN (exclusiva para ME/EPP)	200	31,20	6.240,00
20	SENSOR DE PRESSÃO	190	198,90	37.791,00
21	SENSOR DE PRESSÃO (cota garantida para ME/EPP)	10	201,96	2.019,60
22	TUBO COMBUSTIVEL VOLKSWAGEM (exclusiva para ME/EPP)	100	188,50	18.850,00
26	VARETA DE ÓLEO MOTOR VOLKSWAGEN (exclusiva para ME/EPP)	300	54,60	16.380,00

EMPRESA
GB AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ n.º 04.636.451/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
06	CABO COMANDO VOLKSWAGEM	95	737,10	70.024,50
07	CABO COMANDO VOLKSWAGEM (cota garantida para ME/EPP)	5	737,10	3.685,50

EMPRESA
MIX AUTOMOTIVE AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ: 07.356.963/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
15	EMBREAGEM VISCOSA VOLKSWAGEN (cota garantida para ME/EPP)	10	3.330,00	33.300,00
16	HÉLICE DO RADIADOR VOLKSWAGEN	190	1.050,00	199.500,00
17	HÉLICE DO RADIADOR VOLKSWAGEN (cota garantida para ME/EPP)	10	1.050,00	10.500,00
18	RESFRIADOR VOLKSWAGEM	190	2.680,00	509.200,00

EMPRESA
CBPL CASA BRASILEIRA DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 29.073.797/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
19	RESFRIADOR VOLKSWAGEM (cota garantida para ME/EPP	10	2.650,00	26.500,00

EMPRESA
RIDAUTO2003 AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 06.050.078/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
23	TUBO COMBUSTIVEL VOLKSWAGEM (exclusiva para ME/EPP)	100	155,00	15.500,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

24	TUBO COMBUSTIVEL VOLKSWAGEM (exclusiva para ME/EPP)	100	154,00	15.400,00
25	TUBO COMBUSTIVEL VOLKSWAGEM (exclusiva para ME/EPP)	100	165,00	16.500,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/12/2023
EDITAL Nº 2534/2023, DE 27/11/2023

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA encontrada (o) na (o) RUA CAPITÃO CRUZ 758 - CORDOVIL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA JUNTO A CAIXA DE REGISTRO REMOVENDO AS CHAPAS DE AÇO E APRESENTAR NOVO ANEXO XIII APÓS REPARO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/006712. (ART. 60º DO RPT DO DECRETO "E" Nº 3.800/70; PARAGRAFO 16º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO "E" Nº 3.800/70) na (o) RUA ASSUNCAO, Nº 220 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 2.599,74 de acordo com o P 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E"

EDITAL Nº 2270/2023, DE 21/11/2023

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) CHT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP encontrada (o) na (o) Rua Gonçalves 82 - Santa Tereza, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA EM VOLTA DO POSTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/103.745/2023. (ART. 60º DO RPT DO DECRETO "E" Nº 3.800/70; PARAGRAFO 16º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO "E" Nº 3.800/70) na (o) PRC NICARAGUA, Nº 80 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 2.599,74 de acordo com o P 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

NOTIFICAÇÃO N.º 197/ 2023, DE 01/12/2023

AO: SR (a). PROPRIETÁRIO (a) OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispões no Art. 72º do RPT do Decreto "E" 3.800/70, determina ao Proprietário Responsável sito à RUA TENENTE PALESTRINA, Nº 757 - CORDOVIL, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado no prazo máximo de 30 DIAS a contar com recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO (S) (JARDINEIRAS) NO PASSEIO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R$ 1.086,69 (Um mil, oitenta e seis reais e sessenta e nove
centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" n° 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO N.º 198/ 2023, DE 01/12/2023

AO: SR(a).PROPRIETÁRIO (a) OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispões no Art. 72º do RPT do Decreto "E" 3.800/70, determina ao Proprietário Responsável sito à RUA ROBERT SCHUMANN, Nº 662 - JARDIM AMÉRICA, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado no prazo máximo de 30 DIAS a contar com recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO (S) (TUBOS) NO PASSEIO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R$ 1.086,69 (Um mil, oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" n° 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO N.º 205/ 2023, DE 01/12/2023

AO: SR (a). PROPRIETÁRIO (a) OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispões no Art. 72º do RPT do Decreto "E" 3.800/70, determina ao Proprietário Responsável sito à RUA DOMINGOS CARUZO, Nº 72 - BRÁZ DE PINA, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado no prazo máximo de 30 DIAS a contar com recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO (S) (VASO DE PLANTAS) NO PASSEIO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R$ 1.086,69 (Um mil, oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" n° 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO N.º 200/ 2023, DE 01/12/2023

AO: SR (a) .PROPRIETÁRIO (a) OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispões no Art. 72º do RPT do Decreto "E" 3.800/70, determina ao Proprietário Responsável sito à RUA FUAS ROUPINHO, Nº 99 - PENHA, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado no prazo máximo de 30 DIAS a contar com recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO (S) (FERROS FIXOS COM CORRENTES) NO PASSEIO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R$ 1.086,69 (Um mil, oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" n° 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO N.º 201 / 2023, DE 01/12/2023

AO: SR (a).PROPRIETÁRIO(a) OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispõe o Art. 58 do RPT - Regulamento de Parcelamento da Terra § 1º do Decreto "E" 3.800/70, fica V.S.ª, como Proprietário ou Responsável pelo imóvel sito à EIVIND NEPOMUCENO, Nº 51 - JARDIM AMÉRICA, NOTIFICADO para no prazo de 30 DIAS CORRIDOS, a partir do recebimento desta, PROVIDENCIAR RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R$ 543,34 (Quinhentos e quarente e três reais e trinta e quatro centavos) prevista no Art. 136, § 17 Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto "E" Nº 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO N.º 206/ 2023, DE 01/12/2023

AO: SR (a). PROPRIETÁRIO (a) OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispões no Art. 72º do RPT do Decreto "E" 3.800/70, determina ao Proprietário Responsável sito à RUA JUVENCIO DE MENEZES Nº 35, CASA 104 - CORDOVIL (ESQUINA COM RUA CAPITÃO CRUZ), que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado no prazo máximo de 30 DIAS a contar com recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO(S) (JARDIEIRAS E PNEUS) NO PASSEIO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R$ 1.086,69 (Um mil, oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" n° 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO N.º 207/ 2023, DE 01/12/2023

AO: SR (a) PROPRIETÁRIO (a) OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispões no Art. 72º do RPT do Decreto "E" 3.800/70, determina ao Proprietário Responsável sito à RUA CAPITÃO CRUZ Nº 279 - CORDOVIL, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado no prazo máximo de 30 DIAS a contar com recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO(S) (ELETRODOMÉSTICOS) NO PASSEIO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R$ 1.086,69 (Um mil, oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" n° 3.800/70.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 991/2023
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2023/05461 - PREGÃO ELETRÔNICO PE RP- SECONSERVA Nº 991/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a **Aquisição de Tubos de PVC**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 2.903.892,00 (dois milhões, novecentos e três mil e oitocentos e noventa e dois reais).**
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA comunica que o Pregão está SUSPENSO *SINE DIE*.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75/2023

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA - CNPJ: 47.816.435/0001-72** no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidades pelo descumprimento do Edital PREGÃO ELETRÔNICO **SECONSERVA Nº 564/2023**, **OFM nº 110/2023**, com fulcro no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, Art. 87º da Lei nº 8.666/93 e Art. 589º do RGCAF.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENSINO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
EDITAL Nº 03 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna pública, conforme determinado pela Portaria E/CED nº 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluintes do Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos - EJA da EJA II - bloco 2 - Semipresencial e demais projetos implementados pela Secretaria Municipal de Educação, referente ao ano letivo de 2023.

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES DA EJA II - BLOCO 2 DE 2023

NOME	DATA DE NASCIMENTO	GLB
ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	20/02/2005	B
AMANDA DE LIMA PORTELA	07/11/1970	R
CAIO LUCAS DE JESUS	23/01/1980	R
CARLOS SIQUEIRA DO NASCIMENTO VALENTE	20/02/1973	B
DÉBORA LUANA VIANNA DA SILVA	21/02/1978	B
ERICK GABRIEL DA SILVA BARBOSA	07/10/1961	B
FERNANDA DUARTE SANTOS	05/08/1987	MB
JONATAN SANTOS PEREIRA	20/11/1974	B
JORGE GABRIEL LOMBARDO	09/05/1955	MB
KELLY MEDEIROS DE AQUINO	05/03/1990	R
LAURYENE RODRIGUES DE CARVALHO	29/09/1956	B
LEILA ALVES DE SIQUEIRA	24/01/1998	MB
LILIAN DA CONCEIÇÃO MARQUES	27/07/1981	B
MARCOS VINICIUS CORREA DE ARAUJO	26/04/1994	B
RENATO LEANDRO ALVES SENA	09/11/1948	MB
TANIA EVANGELISTA DA CONCEIÇÃO	06/03/1995	B
VALDENICE BRITO FERNANDES	09/11/1982	MB

SUBSECRETARIA DE ENSINO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
EDITAL Nº 04 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna pública, conforme determinado pela Portaria E/CED nº 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluintes do Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos - EJA da EJA II - bloco 2 - Educação à Distância (EaD) e demais projetos implementados pela Secretaria Municipal de Educação, referente ao ano letivo de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES DA EJA II - BLOCO 2 DE 2023

NOME	DATA DE NASCIMENTO	GLB
CLAUDIA REGINA CAMPOS DOS SANTOS MOURA	29/06/1977	R
CLAUDIO EDUARDO MARTINS	10/10/1981	B
DJALMA RIBEIRO DE FARIAS	16/06/1969	R
DOMENIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA PRUDENTE	22/02/1995	MB
EDILENE DA PENHA DE ALMEIDA DA SILVA	28/05/1974	MB
FRANCISCO DE AZEVEDO OLIVEIRA	02/07/1990	MB
FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO	23/02/1968	B
HELOISA BEATRIZ BATISTA GALVÃO	23/08/1965	MB
JAÍLSON LUÍS DA SILVA	26/05/1987	R
JEAN PIERRE DOS SANTOS FIGUEIREDO	02/10/1992	MB
JORGE ALCIR MATTOS ALVES	25/07/1989	B
JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	07/09/1954	R
JUREMA MARTINS FALCÃO DE OLIVEIRA	07/01/1969	B
MARCELO CARLOS DA SILVA	23/10/1976	MB
MARCOS VINÍCIUS DA SILVA	27/07/1994	MB
MARIA DA PENHA FERREIRA PAES	20/11/1954	R
MARIA DANIELE DA SILVA	10/12/1988	R
MICHELE SANTOS DIAS	12/07/1981	B
ROSANE PEREIRA ADRIANO	09/06/2005	MB
THIAGO DE OLIVEIRA	01/08/1986	R
VANESSA FERREIRA DE ALMEIDA JESUS	18/04/1980	MB
VIVIANE ALVES	30/03/1977	MB

SUBSECRETARIA DE ENSINO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
EDITAL Nº 05 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna pública, conforme determinado pela Portaria E/CED nº 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluintes do Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos - EJA da EJA II - bloco 2 - Projeto DAM + e demais projetos implementados pela Secretaria Municipal de Educação, referente ao ano letivo de 2023.

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES DA EJA II - BLOCO 2 DE 2023

NOME SOCIAL	NOME CIVIL	DATA DE NASCIMENTO	GLB
AGATHA TARIGA CORRÊA	AGATHA TARIGA CORRÊA	17/03/1981	B
AJOTA MARTINS PEDROSO DA SILVA	JOÃO VITOR MARTINS PEDROSO DA SILVA	30/08/1998	MB
ANDIARA DOMINIQUE DA SILVA	ANDIARA DOMINIQUE DA SILVA	06/03/1983	B
BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	JOEDSON PEREIRA DOS SANTOS	07/11/1988	B
BRENDA BRITO DE SANT'ANNA	BRENDA BRITO DE SANT'ANNA	11/09/1998	B
BRUNA GAMA PEDROSA	BRUNA GAMA PEDROSA	16/04/1992	B
CAMILLE LOPES ALCÂNTARA	CAMILLE LOPES ALCÂNTARA	11/04/1989	MB
FLÁVIA MARIA VIEIRA ALVES	FLÁVIA MARIA VIEIRA ALVES	16/08/1990	MB
JÉSSICA MAÇOS JORDÃO	JÉSSICA MAÇOS JORDÃO	22/05/1961	B
KELLY MEDEIROS DE AQUINO	KELLY MEDEIROS DE AQUINO	26/11/1985	MB
KETTHLEY DE SOUZA	CLEITON FERNANDES DE SOUZA	12/06/1985	B
LARISSA DE FREITAS ROCHA	LARISSA DE FREITAS ROCHA	17/09/1979	B
LEVI MEDEIROS EVANGELISTA	BEATRIZ MEDEIROS EVANGELISTA	16/09/2004	MB
MADONA RAMOS DE SOUZA	LUIZ ANTONIO RAMOS DE SOUZA	22/02/1967	B
MARIA YNARA COSTA DOS SANTOS	RONIDES DA COSTA DOS SANTOS	02/07/1990	B
MELYSSA CAROLAINNE LINO FERREIRA DE OLIVEIRA	MELYSSA CAROLAINNE LINO FERREIRA DE OLIVEIRA	08/03/1999	B
MIKAEL ÂNGELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA LOPES	ANA CAROLINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA LOPES	08/08/1997	MB
MÔNICA MINAJ	ALEX DA SILVA ANTUNES	18/02/1981	MB
NATASHA LAFAYETE SILVA	PAULO VITOR SILVA	27/12/1984	MB
PAOLA GALONETE GOMES	DOUGLAS GALONETE GOMES	06/02/1983	B
RAFAELLA DE MATOS BERNARDES	RAFAEL DE MATOS BERNARDES	21/10/1993	B
RUTH DA SILVA SANTOS	JOSUE EDUARDO DA SILVA SANTOS	13/10/2005	B
STEFANI BRASIL DA SILVA NASCIMENTO	STEFANI BRASIL DA SILVA NASCIMENTO	22/05/1970	B
SUY DOS SANTOS	SEBASTIÃO DOS SANTOS	30/10/1975	MB
TARLIANE NOBRE MELO	TARCISIO LOUZANE NOBRE MELO	30/08/1995	MB

SUBSECRETARIA DE ENSINO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CREJA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **50/2023**
Data da Celebração: 24/08/2023
Partes: **IVES DE MATO NEVES** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: GEOGRAFIA
Prazo: 30 horas. Início: 29/08/2023 Término: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 21 DE 2019/UERJ**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **51/2023**
Data da Celebração: 24/08/2023
Partes: **DANRLEY FERREIRA DA SILVA** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 100 horas. INÍCIO: 29/08/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **52/2023**
Data da Celebração: 24/08/2023
Partes: **LETÍCIA FERREIRA DA SILVA FREITAS** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 100 horas. INÍCIO: 28/08/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **53/2023**
Data da Celebração: 24/08/2023
Partes: **GYANNE DA SILVA CUSTODIO** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 100 horas. INÍCIO: 25/08/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **54/2023**
Data da Celebração: 24/08/2023
Partes: **RAFAELA DOS SANTOS** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 100 horas. INÍCIO: 28/08/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **55/2023**
Data da Celebração: 24/08/2023
Partes: **PRISCILA CORDEIRO DE ALMEIDA** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 100 horas. INÍCIO: 28/08/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **56/2023**
Data da Celebração: 25/08/2023
Partes: **MAURO ROSEIRA RIBEIRO** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: HISTÓRIA
Prazo: 220 horas. INÍCIO: 29/08/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 15 DE 2019/ESTÁCIO DE SÁ**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **57/2023**
Data da Celebração: 25/05/2023
Partes: **LAVÍNIA TORRES VIDAL** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 100 horas. INÍCIO: 28/08/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **58/2023**
Data da Celebração: 25/05/2023
Partes: **GABRIELA DA SILVA FREITAS DIAS** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 100 horas. INÍCIO: 28/08/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **59/2023**
Data da Celebração: 29/08/2023
Partes: **CRISTIANE ALEXANDRE DA SILVA** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 45 horas. INÍCIO: 30/08/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 07 DE 2020/UNIRIO**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **60/2023**
Data da Celebração: 29/08/2023
Partes: **THAYANE SUELI SANTOS PESSOA** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 100 horas. INÍCIO: 31/08/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **61/2023**
Data da Celebração: 29/08/2023
Partes: **ELISA OLIVEIRA DA SILVA** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 100 horas. INÍCIO: 04/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **62/2023**
Data da Celebração: 29/08/2023
Partes: **LIDAINE GALINDO DA SILVA** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: LETRAS - PORT/INGLÊS
Prazo: 140 horas. INÍCIO: 30/08/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **63/2023**
Data da Celebração: 29/08/2023
Partes: **DOUGLAS HENRIQUE CANUTO FERNANDES** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 100 horas. INÍCIO: 31/08/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **64/2023**
Data da Celebração: 29/08/2023
Partes: **ISABELLE DE OLIVEIRA MARTINS** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: HISTÓRIA
Prazo: 180 horas. INÍCIO: 04/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **65/2023**
Data da Celebração: 30/08/2023
Partes: **REBEKA DO CARMO MOTA** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 100 horas. INÍCIO: 05/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **66/2023**
Data da Celebração: 30/08/2023
Partes: **NATÁLIE CRISTINA BUENO** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 45 horas. INÍCIO: 31/08/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 07 DE 2020/UNIRIO**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **67/2023**
Data da Celebração: 31/08/2023
Partes: **MARLON COSTA DE SOUZA** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: LETRAS - PORT/INGLÊS
Prazo: 340 horas. INÍCIO: 05/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **68/2023**
Data da Celebração: 31/08/2023
Partes: **LUZIÂNGELA DE CARVALHO BARBOSA** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA
Prazo: 90 horas. INÍCIO: 01/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **69/2023**
Data da Celebração: 31/08/2023
Partes: **LETÍCIA GRACIANO CAVALCANTI** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 100 horas. INÍCIO: 11/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **70/2023**
Data da Celebração: 01/09/2023
Partes: **ELIANA DA SILVA MELO** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 100 horas. INÍCIO: 15/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **71/2023**
Data da Celebração: 01/09/2023
Partes: **CHARLES ROBERT MATTOS RODRIGUEZ** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: LETRAS - PORT/HEBRAICO
Prazo: 120 horas. INÍCIO: 05/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **72/2023**
Data da Celebração: 01/09/2023
Partes: **CARLA RIBEIRO GOMES DE SOUZA** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 100 horas. INÍCIO: 04/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **73/2023**
Data da Celebração: 04/09/2023
Partes: **CAROLINE LIMA ABEL** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 45 horas. INÍCIO: 05/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 07 DE 2020/UNIRIO**

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **74/2023**
Data da Celebração: 04/09/2023
Partes: **MARIA IRENE LIMA SOUSA** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 60 horas. Início: 05/09/2023 Término: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 21 DE 2019/UERJ**

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **75/2023**
Data da Celebração: 04/09/2023
Partes: **MELISSA FERREIRA GALDINO** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 45 horas. INÍCIO: 04/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 07 DE 2020/UNIRIO**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **76/2023**
Data da Celebração: 04/09/2023
Partes: **GABRIELLA HENRIQUE ALVES DE FRANÇA** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 100 horas. INÍCIO: 05/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **77/2023**
Data da Celebração: 04/09/2023
Partes: **THALITA VITÓRIA BRAU ALVES** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 100 horas. INÍCIO: 05/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **78/2023**
Data da Celebração: 04/09/2023
Partes: **GABRIELLE SABINO DA SILVA DE SOUSA** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 100 horas. INÍCIO: 04/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **79/2023**
Data da Celebração: 05/09/2023
Partes: **DANIEL BARBOSA OLIVEIRA** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: HISTÓRIA
Prazo: 30 horas. INÍCIO: 11/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 21 DE 2019/UERJ**

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **80/2023**
Data da Celebração: 05/09/2023
Partes: **RONALDO SOARES DOS ANJOS** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 45 horas. INÍCIO: 11/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 07 DE 2020/UNIRIO**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **81/2023**
Data da Celebração: 05/09/2023
Partes: **CAMILLA VIEIRA DE NÓBREGA** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 100 horas. INÍCIO: 13/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **82/2023**
Data da Celebração: 05/09/2023
Partes: **MAURÍCIO LUÍS LOBATO DOS SANTOS** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 45 horas. INÍCIO: 13/09/2023 TÉRMINO: 22/06/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 07 DE 2020/UNIRIO**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **83/2023**
Data da Celebração: 11/09/2023
Partes: **TIAGO NASCIMENTO DA SILVA FARIA** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA
Prazo: 200 horas. INÍCIO: 12/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **84/2023**
Data da Celebração: 11/09/2023
Partes: **ELIZANGELA MOREIRA SOARES** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 45 horas. INÍCIO: 13/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 07 DE 2020/UNIRIO**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **85/2023**
Data da Celebração: 11/09/2023
Partes: **JOSÉ DOS SANTOS MESSIAS** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: LETRAS - PORT/HEBRAICO
Prazo: 190 horas. INÍCIO: 11/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **86/2023**
Data da Celebração: 11/09/2023
Partes: **VICTÓRIA VAZ RANDEL DE OLIVEIRA** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 45 horas. INÍCIO: 13/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 07 DE 2020/UNIRIO**

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **87/2023**
Data da Celebração: 12/09/2023
Partes: **VYTÓRIA ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 45 horas. INÍCIO: 13/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 07 DE 2020/UNIRIO**

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **88/2023**
Data da Celebração: 12/09/2023
Partes: **MÁRCIA APARECIDA PERGAMENI DE SOUZA** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 45 horas. Início: 13/09/2023 Término: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 21 DE 2019/UERJ**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **89/2023**
Data da Celebração: 13/09/2023
Partes: **DANIELA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO FEITOSA** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 100 horas. INÍCIO: 13/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **90/2023**
Data da Celebração: 13/09/2023
Partes: **BEATRYZ VELASCO RODRIGUES** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 45 horas. INÍCIO: 13/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 07 DE 2020/UNIRIO**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **91/2023**
Data da Celebração: 13/09/2023
Partes: **CYNTHIA NOVAES MACHADO COELHO** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 100 horas. INÍCIO: 14/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **92/2023**
Data da Celebração: 13/09/2023
Partes: **VANESSA GOMES DE ALMEIDA** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: GEOGRAFIA
Prazo: 210 horas. INÍCIO: 14/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **93/2023**
Data da Celebração: 14/05/2023
Partes: **SORAIA ANTÔNIA VERIDIANA** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 60 horas. INÍCIO: 20/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 21 DE 2019/UERJ**

Processo Instrutivo: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **94/2023**
Data da Celebração: 19/09/2023
Partes: **LORRAN DE JESUS OLIVEIRA** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: LETRAS - PORT/LITERATURA
Prazo: 120 horas. INÍCIO: 19/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 16 DE 2019/UFF**

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **95/2023**
Data da Celebração: 19/09/2023
Partes: **BEATRIZ AGUIAR ELEOTÉRIO** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 45 horas. INÍCIO: 20/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 07 DE 2020/UNIRIO**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **96/2023**
Data da Celebração: 19/09/2023
Partes: **RAFAELA ISIDRO DE SOUZA** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 100 horas. INÍCIO: 28/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **97/2023**
Data da Celebração: 25/09/2023
Partes: **DOUGLAS HENRIQUE CANUTO FERNANDES** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 100 horas. INÍCIO: 22/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **98/2023**
Data da Celebração: 25/09/2023
Partes: **MARCELA FREIRE SILVA** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 60 horas. INÍCIO: 25/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 21 DE 2019/UERJ**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **99/2023**
Data da Celebração: 22/09/2023
Partes: **TALITA FLORENCIO DE ARAÚJO** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: GEOGRAFIA
Prazo: 210 horas. INÍCIO: 22/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **100/2023**
Data da Celebração: 27/09/2023
Partes: **ELIZABETH MARCELA MACHADO DA COSTA** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 60 horas. INÍCIO: 27/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 21 DE 2019/UERJ**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **101/2023**
Data da Celebração: 25/09/2023
Partes: **ALESSANDRA ESTHER DE SOUSA MOREIRA** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 100 horas. INÍCIO: 25/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **102/2023**
Data da Celebração: 28/09/2023
Partes: **CLÁDIA VALÉRIA BÁRBARA DA SILVA** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 60 horas. INÍCIO: 28/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 21 DE 2019/UERJ**

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **103/2023**
Data da Celebração: 28/09/2023
Partes: **KARINA DOS REIS DUARTE** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 45 horas. INÍCIO: 28/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 07 DE 2020/UNIRIO**

Processo Instrutivo: 01/900.386/2020
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **104/2023**
Data da Celebração: 02/10/2023
Partes: **SANDRA FERREIRA LOPES** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 40 horas. INÍCIO: 02/10/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 13 DE 2020/UNIG**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **105/2023**
Data da Celebração: 28/09/2023
Partes: **PALOMA VITÓRIA DE RANGEL DA C. PEREIRA** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 100 horas. INÍCIO: 28/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019/UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **106/2023**
Data da Celebração: 10/10/2023
Partes: **MARIANA LAMIN RIGHETTI DA SILVA** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 45 horas. INÍCIO: 10/10/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 07 DE 2020/UNIRIO**

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **107/2023**
Data da Celebração: 15/09/2023
Partes: **JÉSSICA DE SOUSA DIAS** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 45 horas. INÍCIO: 15/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 07 DE 2020/UNIRIO**

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **108/2023**
Data da Celebração: 19/09/2023
Partes: **DANIEL DE OLIVEIRA CAMPOS BORGES** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 45 horas. INÍCIO: 19/09/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 07 DE 2020/UNIRIO**

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/GEJA/CREJA nº **109/2023**
Data da Celebração: 23/10/2023
Partes: **MARCELO CARNEIRO DE PAULA** e PCRJ/SME/SUBE/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório Curso: PEDAGOGIA
Prazo: 60 horas. INÍCIO: 23/10/2023 TÉRMINO: 22/12/2023
Fundamento do ato: **Convênio nº 21 DE 2019/UERJ**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

SME-PRO-2023/16653 - Reconheço a dívida, referente aos meses de outubro e novembro de 2023, no valor total de R$ 6.285,37(seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), em favor da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC), pela cessão do servidor Jeferson Farias da Silva, Professor Docente I, ID 41957555, para exercer suas funções no Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação com ônus para esta Municipalidade.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro **Processo:** 07/004.663/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 1419/2022
Vigência da Ata: 03/05/2023 a 02/05/2024
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ITENS 01, 05 e 06
CNPJ: 19.932.323/0001-41
Endereço: Rua Julio de Castilhos, s/nº, Quadra 10 Lote 38, Parque São Judas Tadeu, São João de Meriti - RJ
CEP: 25540-330**TEL:** (21) 3755-1891
E-mail: sheridanrio@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 68.10.10.272-13	QUANTIDADE ESTIMADA	
1	CLORO LÍQUIDO	4.943	
	Cloro líquido, germicida, alvejante, acondicionado em embalagem com 1 litro. Participação Exclusiva de me/epp ou equiparada. Marca: CORDEX	PREÇO UNITÁRIO R$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos)	PREÇO TOTAL R$ 10.676,88 (dez mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SME-PRO-2023/11576- PREGÃO ELETRÔNICO RP - SME Nº 980/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de planejamento, logística, produção artística e cultural, organização e acompanhamento de todas as fases dos eventos, sob demanda, conforme condições qualidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 3.517.307,24** (três milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e sete reais e vinte e quatro centavos).
A pregoeira da Secretaria Municipal de Educação comunica que **fica o certame remarcado para o dia** 05/01/2023 às 11h**.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO SME-PRO-2023/58297 - Tendo em vista os pontos consignados neste processo pelo corpo técnico da E/SUBG/CCPAR acerca da execução dos contratos de prestação de serviço de vigilância desarmada celebrados com a GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI, CNPJ 00.809.803/0001-91, fica notificada a citada empresa a exercer seu DIREITO DE DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 dias úteis a contar da sua notificação. Destaca-se que a falta de esclarecimentos adequados pode resultar na aplicação de penalidades, a saber:

I - Nos contratos regidos pela Lei Federal n.º 8.666/1993, em conjunto com a Lei Federal 10.520/2022, é viável a aplicação das sanções descritas nos artigos 87, incisos II e III. Adicionalmente, a falta de esclarecimentos adequados pode ensejar a rescisão unilateral dos contratos em execução, conforme estipulado nos artigos 78, inciso II, em conjunção com o artigo 79, inciso I, de acordo com os referidos diplomas legais mencionados anteriormente:

CONTRATOS CELEBRADOS FUNDAMENTADOS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 C/C LEI FEDERAL N.º 10.520/2022:	
Contrato SME/1ª CRE n.º 15/2018	Contrato SME/6ª CRE n.º 17/2019
Contrato SME/2ª CRE n.º 15/2018	Contrato SME/6ª CRE n.º 17/2018
Contrato SME/2ª CRE n.º 11/2018	Contrato SME/7ª CRE n.º 18/2018
Contrato SME/3ª CRE n.º 16/2018	Contrato SME/8ª CRE n.º 16/2018
Contrato SME/3ª CRE n.º 18/2018	Contrato SME/9ª CRE n.º 16/2018
Contrato SME/4ª CRE n.º 17/2018	Contrato SME/10ª CRE n.º 16/2018
Contrato SME/5ª CRE n.º 3/2023	Contrato SME/10ª CRE n.º 19/2018
Contrato SME/5ª CRE n.º 17/2018	Contrato SME/11ª CRE n.º 12/2018
Contrato SME/6ª CRE n.º 16/2019	Contrato SME/NC n.º 163/2018

II - Nos contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, as sanções previstas nos artigos 155, inciso II, juntamente com os artigos 156, incisos II e III, podem ser aplicadas. Complementarmente, a falta de esclarecimentos suficientes pode levar à rescisão unilateral, a qual pode ocorrer com fundamento no artigo 138, inciso I:

CONTRATOS CELEBRADOS FUNDAMENTADOS NA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021	
Contrato SME/NC n.º 115/2023	Contrato SME/NC n.º 175/2023
Contrato SME/NC n.º 152/2023	

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: SME-PRO-2023/52766
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e o FAVELA MUNDO (Doador).
Objeto: Doação de oficinas de teatro, danças brasileiras, jazz, hip-hop, musicalização infantil e violão, para as unidades escolares: Professora Laura Sylvia Mendes Pereira (1ª CRE), CIEP Henfil (1ª CRE) e Joaquim Fontes (7ª CRE).
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sem ônus para a PCRJ.
Prazo: 19/02/2024 a 06/12/2024
Fundamento: Art.16 do Decreto Rio nº 48.942/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
RETIFICAÇÃO

Processo:SME-PRO-2023/17854
Onde se lê: Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 27/10/2023 a 28/10/2025
Leia-se: Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 27/10/2023 a 26/10/2025. **(D.O.M. Nº 168, 23 de novembro 2023, pag.60, 1ª coluna)**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 175 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 135

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• Início do contrato em 11/12/2023 e término em 11/06/2024
• Comparecer dia 08/12/2023 - 9 horas
E/1ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
17º	2217029	JAQUELINE DE CARVALHO CALISTO COSTA	111.XXX.XXX-28
18º	2220303	LEONA GOMES FERREIRA GRAETER	021.XXX.XXX-65

E/2ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
3º	2219790	ANA DOMITILA DE LEÃO RODRIGUES PEREIRA	025.XXX.XXX-35
8º	2214926	DOUGLAS CLEMENTE MEDEIROS KODOS	109.XXX.XXX-92
9º	2214863	FLÁVIA MARIA DE AZEVEDO	892.XXX.XXX-34
12º	2215485	ANA PRISCILA FAUSTINO ORNELAS	130.XXX.XXX-06
13ª	2217138	VIVIAN PINHEIRO VIEGAS TRINDADE	140.XXX.XXX.-83
18º	2215096	CRISTIANE FRANÇA DIAS	089.XXX.XXX-70
48º	2214263	MARCOS AURÉLIO DA MOTTA LEMOS	018.XXX.XXX-36

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
3º	2215096	CRISTIANE FRANÇA DIAS	089.XXX.XXX-70
6º	2214263	MARCOS AURÉLIO DA MOTTA LEMOS	018.XXX.XXX-36

• Comparecer dia 08/12/2023 - 10 horas
E/4ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2º	2218153	DIONISIA FERREIRA DA SILVA	371.XXX.XXX-25
3º	2214467	LUCIANA CAETANO ALVES	010.XXX.XXX-46
6º	2221959	MARNA MAGOT DE ALBUQUERQUE MENEZES	087.XXX.XXX-99
7º	2218330	MIRA ALLIL MARSILI	109.XXX.XXX-66
8º	2215114	SHARLENE GOMES PEREIRA	116.XXX.XXX-09

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

9º	2216652	ROSINERE EVARISTO	030.XXX.XXX-52
11º	2220670	ALFA GONCALVES	024.XXX.XXX-36
13º	2217498	GLÓRIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	033.XXX.XXX-39
14º	2221845	PATRICIA DA SILVA SANFINS	072.XXX.XXX.-10

• Comparecer dia 08/12/2023 - 11 horas

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
16º	2217224	PATRICIA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	120.XXX.XXX-78
18º	2214343	RAISA GONÇALVES DO CARMO	153.487.117-99
19º	2213292	LARISSA CARVALHO DA SILVA	165.948.717-06
20º	2220254	MÔNICA MARTINEZ BARBOSA VITOR	013.726.837-80
22º	2216492	ANA PAULA DA SILVA MARCIEL	047.915.777-44

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**06º	2221135	ADRIANA DE ASSIS SILVA BRAGA	116.XXX.XXX-73
**07º	2217372	VANESSA GOMES FALCÃO	165.XXX.XXX-16
**10º	2214201	VERUCIA FRAGA DA SILVA	155.XXX.XXX-23

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
*01º	2213464	LAURO PAIM LEAL	145.XXX.XXX-04

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade (original);
• CPF (original);
• **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 525/2023
Data da celebração: 22/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/10/2023 a 08/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 526/2023
Data da celebração: 25/09/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAROLINA CERVEIRA PACHECO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/11/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 527/2023
Data da celebração: 17/10/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e AMANDA JACKS SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 29/11/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 528/2023
Data da celebração: 23/10/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRUNA FERREIRA VANZILLOTTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/11/2023 a 08/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 537/2023
Data da celebração: 31/10/2023
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRUNA BARBOSA BORGES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/11/2023 a 15/12/2023
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 43 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2023/37259 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283.349-9, Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1; Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.° 91, de 04 de dezembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, §5º, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

- Novo Anexo V;
- Documento do Grupo Marítimo de Salvamento;
- Adequar o espaço de acordo com a Deliberação CME Nº 56/2023.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.
Rose Lee da Cunha Braga

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 44 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2023/37248 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283.349-9, Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1; Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.° 89, de 04 de dezembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, §5º, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

- Novo Anexo V;
- Adequar o espaço de acordo com a Deliberação CME Nº 56/2023.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.
Rose Lee da Cunha Braga

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 236 /2023
Nome das Partes: VANESSA LEMOS DA SILVA CABRAL e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 02/06/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:09/06/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo:01/903.632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 237 /2023
Nome das Partes: PAMELA FERREIRA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 05/06/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:12/06/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 238 /2023
Nome das Partes: PAMELA LAURENCA MARCAL DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/06/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:16/06/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 239/2023
Nome das Partes: JENNIFER SOUZA MARCAL DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/06/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:16/06/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 240 /2023
Nome das Partes: VITÓRIA CRUZ REGINA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/06/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:30/06/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 09/2020
Processo:01/900.174/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 241/2023
Nome das Partes: MARCOS VINICIUS DA CUNHA BONFIM e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/06/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:30/06/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo:01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 242 /2023
Nome das Partes: LORENA ELIAS DE OLIVEIRA DA COSTA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/06/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:30/06/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo:01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 243/2023
Nome das Partes: CINTIA CERQUEIRA MENDES CARMO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 30/06/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:03/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo:SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 244 /2023
Nome das Partes: LEONARDO DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/06/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:03/07/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo:SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 245 /2023
Nome das Partes: MARIANA MELO BRIGLIA MATOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/06/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:05/07/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo:2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 246 /2023
Nome das Partes: MONIQUE SANTIAGO DE PAIVA ARAUJO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/06 2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:05/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo:04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 247 /2023
Nome das Partes: ADRIANA SILVA ROSA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/06/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:06/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo:01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 248 /2023
Nome das Partes: ANNA KAROLINA ALMEIDA CUNHA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/06/ 2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:06/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo:01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 249 /2023
Nome das Partes: LUCAS ALVES PEREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/07 2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:07/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo:01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 250 /2023
Nome das Partes: THAINA CAMILA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:07/07/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo:01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE n251º /2023
Nome das Partes: ANDREI DE SOUSA SCRAMELLA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/06/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:07/07/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo:01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 252 /2023
Nome das Partes: THAYMARA MOURA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 05/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:07/07/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo:04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 253 /2023
Nome das Partes: MICHELE VIANA GOMES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:07/07/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo:01/903.632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 254 /2023
Nome das Partes: VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/06/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:07/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo:01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 255 /2023
Nome das Partes: CARLA CRISTINA ROSA BENTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:07/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo:01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 256 /2023
Nome das Partes: THIFFANNY LAISA BATISTA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:10/07/2023 a 10/07/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo:01/903632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 257 /2023
Nome das Partes: MARIA CLARA ARAUJO DE SOUSA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:28/072023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo:2023/05273

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 258/2023
Nome das Partes: CAROLINA FELICIO BRAGA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/11/202321/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2019
Processo:01/902.933/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 259/2023
Nome das Partes: LETICIA DE AZEVEDO PAIVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 31/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo:SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 260 /2023
Nome das Partes: ALESSANDRA MARIA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 24/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo:01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 261 /2023
Nome das Partes: FILIPI BARCELLOS DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 21/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo:01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 262 /2023
Nome das Partes: JOEL ALEXANDRE DUARTE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 20/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo:01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 263/2023
Nome das Partes: BEATRIZ COELHO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 25/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo:SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 264/2023
Nome das Partes: LUIS CARLOS PEREIRA REIS JUNIOR e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 25/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:25/07/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo:SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 265/2023
Nome das Partes: YRIAN LIANA BEZERRA DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 25/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

Prazo:31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2020
Processo:SMF-PRO-2023/05292

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 266/2023
Nome das Partes: MILLENA DE MORAES SOUZA DEOLINDO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo:04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 267/2023
Nome das Partes: JOÃO PEDRO FRANCISCO PANSIERE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 25/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo:01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 268/2023
Nome das Partes: GIOVANNA SOARES DUQUE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 25/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo:01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 269 /2023
Nome das Partes: JULIANA DA CUNHA OCTAVIANO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo:SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE n270º /2023
Nome das Partes: TAÍS ROQUE DE ALBUQUERQUE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:31/07/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 271º /2023
Nome das Partes: ANA CAROLINE DA SILVA MACHADO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:26/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 272/2023
Nome das Partes: CAROLINE LIMA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 25/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2019
Processo:01/902.475/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 273 /2023
Nome das Partes: BEATRIZ APARECIDA DA SOUZA ALMEIDA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 25/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo:01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 274 /2023
Nome das Partes: SKARLLET DE QUEIROZ ALBUQUERQUE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 24/07/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:31/07/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo:04/222.724/2021

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
(*)AVISO DE PREGÃO
COMPRASNET - UASG 986001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0932/2023

PROCESSO MUL-PRO-2023/00286 - A Pregoeira da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., no uso das suas atribuições informa que ADJUDICA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0932/2023 à empresa JM YOUNGEST COMERCIO E SERVICOS DE INTERMEDIACAO LTDA, CNPJ 33.575.585/0001-27, vencedora dos Lotes 1, 2 e 3 do certame, com o valor total de R$ 33.850,00, de acordo com as seguintes informações:
a) Item 1 - valor total de R$ 15.190,00
b) Item 2 - valor total de R$ 3.460,00
c) Item 3 - valor total de R$ 15.200,00
Informamos que os itens 4, 5, 6, 7 e 8 foram considerados frustrados, pois os valores estavam acima do estimado. Todos os atos praticados para adjudicação do Pregão Eletrônico nº 0932/2023 encontram-se disponível para consulta no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ .
(*) Omitido do D.O.Rio do dia 04/12/2023

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PREGÃO
PREGÃO Nº 00750/2023 (SRP)

Às 17:05 horas do dia 29 de novembro de 2023, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00750/2023, referente ao Processo nº MUL-PRO-2023/0575, a Autoridade Competente, Sr(a) ROSANGELA DE FATIMA DIAS DOS SANTOS SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado do Julgamento de
Resultado do Julgamento de Recursos
Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 1.292.598,2400
Situação: Adjudicado com decisão
Adjudicado para: **IMPROL SERVICOS INTEGRADOS LTDA.**, pelo melhor lance de **R$ 1.108.037,0400**
Itens do grupo:
1 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
2 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
3 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
4 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
(*)EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2020

Órgão Gestor: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de mão-de-obra especializada nas áreas de apoio do Núcleo Audiovisual, conforme descrito, caracterizado e especificado no Edital e/ou no Termo de Referência.
Processo: MUL-PRO-2023/00575
Modalidade: Pregão Eletrônico MultiRio nº 0750/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses, a partir do dia 04/12/2023
Órgão Gerenciador e Participante da Ata de Registro: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Valor Global adjudicado: R$ 1.108.037,04 (Um milhão, cento e oito mil, trinta e sete reais e quatro centavos)

EMPRESA VENCEDORA: IMPROL SERVICOS INTEGRADOS LTDA							
CNPJ: 25.255.448/0001-87							
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR PRAXEDES, 1329, SALA 104 - FORTALEZA/CE, CEP 60.410-352							
Itens	**Código**	**Empresa Vencedora**	**Especificação**	**Qtde.**	**Valor unitário mensal**	**Período**	**Valor total**
1	210013.0180-51	IMPROL SERVICOS INTEGRADOS LTDA. -.	Técnico em Manutenção de TV	2	R$ 7.237,99	12 meses	R$ 173.711,76
2	210013.0182-13	IMPROL SERVICOS INTEGRADOS LTDA. -.	Técnico de Sistemas Audiovisuais	6	R$ 8.425,44	12 meses	R$ 606.631,68
3	227153.0038-68	IMPROL SERVICOS INTEGRADOS LTDA. -.	Maquinistas	2	R$ 6.415,91	12 meses	R$ 153.981,84
4	227153.0039-49	IMPROL SERVICOS INTEGRADOS LTDA. -.	Cenotécnico	2	R$ 7.237,99	12 meses	R$ 173.711,76

(*) Omitida do D.O.Rio do dia 05/12/2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO:
I - O Memorando da Gerência de Recursos Humanos/SMAS Nº ASS-MEM-2023/09058 de 05/12/2023, que trata da prorrogação de licença médica da Conselheira Tutelar Ana Cristina dos Santos Sobral.

COMUNICA:
O Memorando ASS-MEM-2023/09058 de 05/12/2023, que encaminha o Atestado Médico da Conselheira Tutelar ANA CRISTINA DOS SANTOS SOBRAL- matrícula 66/299.204-8, Ct 17 - Realengo, comunicando que sua licença médica foi prorrogada por mais 180 dias, a partir do dia 06/09/2023.

CONVOCA:
O suplente **PAULO GELSON GOMES DE FIGUEIREDO**, para dar continuidade a cobertura de licença médica da Conselheira Tutelar Titular Ana Cristina dos Santos Sobral, CT 17 - Realengo, pelo período de 180 dias, a partir de 06/09/2023.

Rio de Janeiro, 06 de Dezembro de 2023.
Mina Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO:
I- O Memorando da Gerência de Recursos Humanos/SMAS, ASS-MEMO -2023/08550, de 14 de novembro de 2023, que trata das férias de Conselheiro Tutelar para o mês de **DEZEMBRO/2023**;
II - O Memorando da Gerência de Recursos Humanos/SMAS, ASS-MEMO -2023/09015, de 04 de dezembro de 2023, que altera a data das férias da Conselheira Tutelar Titular GRECIELE DE SOUZA FREIRE - CT 16 - Barra da Tijuca, para o mês de **DEZEMBRO/2023.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

COMUNICA:
I - O suplente **GENIVAL JOSÉ DE LIMA (CT 09)** para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias (02/12/2023 a 31/12/2023) da titular GRECIELE DE SOUZA FREIRE - matrícula 66/297.842-7, do Conselho Tutelar 16 - Barra da Tijuca;

Rio de Janeiro, 06 de Dezembro de 2023.
Mina Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e conforme a Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO:
I - O Memorando SMAS/SUBG/GRH - ASS-MEM-2023/08549 de 14/11/2023, que solicita a convocação de suplente para dar continuidade a substituição da Conselheira VANESSA ANTUNES CORREIA NUNES, titular do CT 15 - Guaratiba, que teve sua licença médica prorrogada, com retorno agendado para o dia 07/11/2023;

COMUNICA:
A suplente **RAISSA ALVES DINIZ**, matrícula 66/327.033-7 para exercer a função de conselheira tutelar no CT - 15 Guaratiba, durante a licença médica da conselheira tutelar titular **Vanessa Antunes Correia Nunes** - matrícula 10/273.571-0, que teve seu afastamento prorrogado até 02/02/2024, pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, conforme informações constantes no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON.
Rio de Janeiro, 06 de Dezembro de 2023.
Miná de Fátima Benevello Taam
Presidente do CMDCA-RJ

SECRETARIA DE SAÚDE

SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da(o) *Secretaria Municipal de Saúde* devidamente designado pela Resolução SMS nº 5335 de 06 de abril de 2022 em D.O.RIO de 07 de abril de 2022, pág 34, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° *19/2023*, aprovada pelo(*a*) titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023 em D.O.RIO de 07 de novembro de 2023, pág.31 . Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do(a) *HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA/SAME (SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA*, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
13.01.01.01 PRONTUÁRIO DO PACIENTE	1977 A 2002	355,05 METROS LINEARES	RESOLUÇÃO SMS N° 5976, 06/11/2023
13.01.02.16 RELATÓRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	1977 A 2000	168 METROS LINEARES	RESOLUÇÃO SMS N° 5976, 06/11/2023
13.01.02.19 REGISTRO DE CADASTRO E CONTROLE DE ACOMPANHANTES DE PACIENTES	1982 A 1998	140,25 METROS LINEARES	RESOLUÇÃO SMS N° 5976, 06/11/2023
MENSURAÇÃO TOTAL: 663,3 METROS LINEARES			
DATAS- LIMITES GERAIS: 1977 A 2002			

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 01.12.2023

09/61/052.123/2023 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CS/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 011.141.081/0001-66, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 304,36 (Trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 11379 correspondente ao processo instrutivo nº 09/61/000176/2020, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052.268/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ $ 2.124,40 (Dois mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 14580, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052.119/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 559,74 (Quinhentos e cinqüenta e nove reais e setenta e quatro centavos) referente a 1% (um por cento) do valor de Nota Fiscal n° 41002, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003522/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052.157/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 14464, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/052.268/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ $ 35,60 (Trinta e cinco reais e sessenta centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 14582, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

EXPEDIENTE DE 05.12.2023
99/051.776/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, referente à Nota Fiscal n° 6321, correspondente ao processo instrutivo n° 09/22/000492/2023, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
COMUNICADO
EXPEDIENTE 06/12/2023

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de NOTA DE EMPENHO, no horário de: 09:00 às 17:00hs. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor. **Processo nº 09/003.130/2023.**

EMPRESA	VALOR (R$)	EMPENHO
RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.100,00	2023/002558

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
COMUNICADO
EXPEDIENTE 06/12/2023

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de NOTA DE EMPENHO, no horário de: 09:00 às 17:00hs. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor. **Processo nº 09/001.872/2022.**

EMPRESA	VALOR (R$)	EMPENHO
MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA	357.650,00	2023/002545
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18.375,00	2023/002546

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
COMUNICADO
EXPEDIENTE 06/12/2023

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de NOTA DE EMPENHO, no horário de: 09:00 às 17:00hs. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor. **Processo nº 09/001.869/2022.**

EMPRESA	VALOR (R$)	EMPENHO
GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA	44.744,00	2023/002560

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 06.12.2023

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de NOTA DE EMPENHO, no horário de: 09:00 às 17:00hs. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor. Processo nº 09/002253/2020.

EMPRESA	VALOR (R$)	EMPENHO
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	287.350,00	2023/002588

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1.054/2023 - dia 26/12/2023, às 11h
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de Ensaio de Proficiência para fornecimento de Programa de Controle de Qualidade Externo (CQE) para os Laboratórios de Análises Clínicas e Serviços de Hemoterapia da Rede Municipal de Saúde do município do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 735.044,88 / Processo: 09/003.729/2022

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de ORTESES E PROTESES, constantes da Relação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais - SIGTAP/SUS para fornecimento em regime de consignação, para o uso quando necessário, nos serviços de ORTOPEDIA das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ.
Processo: 09/004.333/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 681/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - M 4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - Itens 05, 07 (GRUPO 01), 08 (GRUPO 01), 09 (GRUPO 01), 10 (GRUPO 01), 11 (GRUPO 01), 12 (GRUPO 01) e 13 (GRUPO 01).
CNPJ: 09.082.697/0001-61
Valor Total Adjudicado: R$ 630.788,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
05	651531380-62	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL DE BAIXO PERFIL, USO INFANTIL/ADULTO; EM TITANIO; DIVERSOS TAMANHOS, NO MÍNIMO AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS: DIAMETROS DIVERSOS (1,5 A 4,5 MM), ESCALONADOS A CADA 0,5 MM, X COMPRIMENTO 450 MM; ORDENADOS POR COR; EMBALAGEM INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR A GRADE COM DIMENSÕES/ MODELOS DESCRITOS./ Marca/Fabricante ORTOSINTESE	260	319,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
ITEM 07 / GRUPO 01	651562346-58	PLACA LÂMINA ANGULADA DE BAIXO PERFIL PEDIÁTRICA, METALICA; FEMORAL PROXIMAL; COM ANGULAÇÃO DE 90°; DIVERSAS MEDIDAS, NO MÍNIMO AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,5 MM X COMPRIMENTOS (25 A 50 MM), ESCALONADOS A CADA 5 MM,; EMBALAGEM INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR A GRADE COM DIMENSÕES/ MODELOS DESCRITOS. / Marca/Fabricante ORTOSINTESE	70	2.000,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
ITEM 08 / GRUPO 01	651562346-58	PLACA LÂMINA ANGULADA DE BAIXO PERFIL PEDIÁTRICA, METALICA; FEMORAL PROXIMAL; COM ANGULAÇÃO DE 100°; DIVERSAS MEDIDAS, NO MÍNIMO AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,5 MM X COMPRIMENTOS (25 A 50 MM), ESCALONADOS A CADA 5 MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR A GRADE COM DIMENSÕES/ MODELOS DESCRITOS./ Marca/Fabricante ORTOSINTESE	40	2.000,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
ITEM 09 / GRUPO 01	651562346-58	PLACA LÂMINA ANGULADA DE BAIXO PERFIL PEDIÁTRICA, METALICA; FEMORAL PROXIMAL; COM ANGULAÇÃO DE 130°; DIVERSAS MEDIDAS, NO MÍNIMO AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,5 MM X COMPRIMENTOS (40 A 60 MM), ESCALONADOS A CADA 5 MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR A GRADE COM DIMENSÕES/ MODELOS DESCRITOS. / Marca/Fabricante ORTOSINTESE	55	2.000,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
ITEM 10 / GRUPO 01	651562346-58	PLACA LÂMINA ANGULADA DE BAIXO PERFIL PEDIÁTRICA, METALICA; FEMORAL PROXIMAL; COM ANGULAÇÃO DE 90°; DIVERSAS MEDIDAS, NO MÍNIMO AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,0 MM X COMPRIMENTOS (40 A 70 MM), ESCALONADOS A CADA 5 MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR A GRADE COM DIMENSÕES/MODELOS DESCRITOS. / Marca/Fabricante ORTOSINTESE	65	2.000,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
ITEM 11 / GRUPO 01	651562346-58	PLACA LÂMINA ANGULADA DE BAIXO PERFIL PEDIÁTRICA, METALICA; FEMORAL PROXIMAL; COM ANGULAÇÃO DE 130°; DIVERSAS MEDIDAS, NO MÍNIMO AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,0 MM X COMPRIMENTOS (45 A 80 MM), ESCALONADOS A CADA 5 MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR A GRADE COM DIMENSÕES/ MODELOS DESCRITOS / Marca/Fabricante ORTOSINTESE	35	2.000,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
ITEM 12 / GRUPO 01	651562348-10	PARAFUSO NÃO BLOQUEADO CORRESPONDENTE A PLACA LÂMINA ANGULADA DE BAIXO PERFIL PEDIÁTRICA 3.5; DIVERSAS MEDIDAS, NO MÍNIMO AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS: DIAMETRO 3,5MM X COMPRIMENTOS DE 10 MM A 70 MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL. NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR A GRADE COM DIMENSÕES/MODELOS DESCRITOS./ Marca/ Fabricante IOL	516	23,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
ITEM 13 / GRUPO 01	651562348-10	PARAFUSO NÃO BLOQUEADO CORRESPONDENTE A PLACA LÂMINA ANGULADA DE BAIXO PERFIL PEDIÁTRICA 5.0; DIVERSAS MEDIDAS, NO MÍNIMO AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS: DIAMETRO 5,0 MM X COMPRIMENTOS DE 10 MM A 80 MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL. NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR A GRADE COM DIMENSÕES/MODELOS DESCRITOS./ Marca/ Fabricante IOL	260	23,00

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 420/2023 terá o número 00223/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/004.574/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 720/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - UP DISTRIBUIDORA LTDA - Item 01.
CNPJ: 44.152.616/0001-53
Valor Total Adjudicado: R$ 46.406,25

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	6505.53.034-09	ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG COMPRIMIDO/ Marca/Fabricante SUN PHARMACEUTICAL	20.625	2,25

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 421/2023 terá o número 00224/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/004.574/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 720/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - BRAXTER HOSPITALAR LTDA - Itens 02, 03, 26 e 27.
CNPJ: 46.440.212/0001-90
Valor Total Adjudicado: R$ R$ 163.722,5500

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	6505.07.014-66	ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL 3MG/ ML AMPOLA 2ML / Marca/Fabricante HIPOLABOR	12.344	10,17

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Reservada ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
03	6505.07.014-66	ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL 3MG/ ML AMPOLA 2ML / Marca/Fabricante HIPOLABOR	1.371	10,17

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
26	6505.46.012-10	NIFEDIPINA RETARD COMPRIMIDO 20MG / Marca/Fabricante MEDQUIMICA	155.835	0,14

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
27	6505.46.012-10	NIFEDIPINA RETARD COMPRIMIDO 20MG / Marca/Fabricante MEDQUIMICA	17.315	0,14

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 422/2023 terá o número 00225/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/004.574/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 720/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - LABORATÓRIOS B BRAUN S/A - Item 04.
CNPJ: 31.673.254/0010-95
Valor Total Adjudicado: R$ 119.567,50

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
04	6505.42.078-21	AGUA DESTILADA ESTERIL PARA IRRIGACAO FRASCO 1000ML / Marca/ Fabricante B.BRAUN	18.395	6,50

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 423/2023 terá o número 00226/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/004.574/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 720/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item 15
CNPJ: 40.274.237/0001-85
Valor Total Adjudicado: R$ 48.013,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Exclusivo ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
15	6505.01.007-04	CLORIDRATO DE METADONA 10MG COMPRIMIDO / Marca/Fabricante CRISTALIA	36.100	1,33

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 424/2023 terá o número 00227/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/004.574/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 720/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - Itens 31 e 32.
CNPJ: 17.263.792/001-90
Valor Total Adjudicado: R$ 95.972,6700

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
31	6505.47.006-25	POLIVITAMINAS DO COMPLEXO B (MINIMO: RIBOFLAVINA B2 + NICOTINAMIDA B3 + PIRIDOXINA B6) INJETAVEL AMPOLA 2ML./ Marca/Fabricante HYPOFARMA	44.910	1,9233

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Reservada ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
32	6505.47.006-25	POLIVITAMINAS DO COMPLEXO B (MINIMO: RIBOFLAVINA B2 + NICOTINAMIDA B3 + PIRIDOXINA B6) INJETAVEL AMPOLA 2ML./ Marca/Fabricante HYPOFARMA	4.990	1,9233

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 425/2023 terá o número 00228/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Processo: 09/004.574/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 720/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 40.
CNPJ: 12.499.494/0002-60
Valor Total Adjudicado: R$ 79.636,08

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
40	6505.93.300-36	RANIBIZUMABE 10MG/ML / Marca/Fabricante LUCENTIS / NOVARTIS	24	3.318,17

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 426/2023 terá o número 00229/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

A coordenadoria de Administração de Contratos, S/SUBG/CAC, com sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a **aquisição de Brocas e Fresa com comodato de Craniótomo drill**, **com assistência técnica**, **de forma parcelada**, **para os Serviços de neurocirurgia dos Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde**, **pertencente à classe 6515**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Termo de Referência, na forma da lei, que instrui o processo de número **09/001.684/2022.**
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através dos correios eletrônicos: **pesquisademercado.cac@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A solicitação do Termo de Referência e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **15/12/2023**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À ELEVADORE ELBO LTDA EPP
PROCESSO 09/002822/2017 - Contrato nº 037/2020 - Termo de execução nº 012/2020
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas pertencentes e instaladas nas diversas unidades de saúde da SMS.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação esclarecimentos sobre os relatórios emitidos pelo Hospital Maternidade Fernando Magalhães e a Área Técnica, bem como que cumpra as recomendações e disposições finais da Área Técnica, conforme Processo. Rio nº SMS-PRO-2023/26320.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05.12.2023

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, à Rua Aquidabã nº 1037, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	EMPENHO
MARCK SERVIÇOS E DIST. DE EQUIP. DE SEGURANÇA E PROD. PARA SAÚDE LTDA	352
NOW QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	353

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

SECRETARIA DE ATENÇAO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de **SERINGA DESCARTÁVEL 3ML**, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo no 09/61/000.760/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de Gaze Rayon 7,5x 15 cm para Centro de práticas integrativas do Hospital Municipal Souza Aguiar, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0961/000.778/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 06/12/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecerem, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	766/2023
HOSPDROGAS	762/2023
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	763/2023
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	764/2023
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	765/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Empresas relacionadas abaixo, que sua respectiva Nota de Empenho encontra-se disponível para retirada:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA
2023/000611	GAMA MED 13 COMERCIO E SERVICOS LTDA
2023/000612	FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
2023/000613	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA.
2023/000622	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
2023/000623	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
2023/000624	FLEXMED 2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
2023/000625	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
2023/000626	SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
2023/000643	QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA

O representante da mencionada Empresa deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.
Local para retirada: Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes- RJ
Horário de Atendimento: de segunda à sexta das 09hs às 17hs.
Caso o empenho não seja retirado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Rua 8 de Dezembro, 717 - Compras, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	916/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 241/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital n.° Nº 51231 Data: 01/12/2023	Vet Brasil&Co - Hospitais E Clinicas Veterinarias Ltda CNPJ n.° 49.235.934/0007-97 Etr Adhemar Bebiano, 257 Blc 01 Loja K - Del Castilho
Edital n.° 25750 Data: 01/12/2023	Clinica Veterinaria E Pet Londres Ltda CNPJ n.° 52.551.589/0001-10 Avn Londres, 28 Loj - Bonsucesso
ESTABELECIMENTO INTERDITADO (TOTAL)	
Edital n.° 51232 Data: 04/12/2023	Pet Ideal Comercio E Artigos Para Animais Ltda CNPJ n.° 10.744.471/0001-68 Avn Cel Luiz Oliveira Sampaio, 185 - Jardim Guanabara
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital n.° 51152 Data: 11/08/2023	Clinica Veterinaria Vira Latas Ltda CNPJ n.° 14.114.737/0001-40 Etr Gal Canrobert Da Costa, 0 1 E 1 Rua Almeida E Souza - Realengo
Edital n.° Nº 54944 Data: 25/07/2023	Clinica Veterinaria E Pet Apaixonados Por Quatro Patas Recreio Ltda CNPJ n.° 35.070.701/0001-81 Avn Das Americas, 17150 Blc 002 Loj C - Recreio Dos Bandeirantes

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2023/27057	AI n.º 1.045.783 Data: 27/11/2023	LLM Comércio de Alimentos Ltda P raça Floriano 01 Est. Metrô Cinelândia CNLQMS01, Centro
SMS-PRO-2023/27383	AI n.º 1.045.943 Data: 01/12/2023	Massada Alimentação Ltda Rua Jardim Botanico, 414, Jardim Botanico
SMS-PRO-2023/27220	AI n.º 1.045.613 Data: 19/11/2023	Rocha e Carmo Comercio de Sucos e Salgados Ltda Me Rua do Trabalho, 441, Loja A, Vila da Penha
SMS-PRO-2023/27032	AI n.º 1.045.614 Data: 19/11/2023	Rocha e Carmo Comercio de Sucos e Salgados Ltda Me Rua do Trabalho, 441, Loja A, Vila da Penha
SMS-PRO-2023/27070	AI n.º 1.045.608 Data: 18/11/2023	Restaurante Spt Rosário Ltda Rua do Rosario, 140, Centro
SMS-PRO-2023/27069	AI n.º 1.045.548 Data: 15/11/2023	Estação Prazeres Comércio de Alimentos Eirelli Rua dos Prazeres, 16, Loja B, Taquara
SMS-PRO-2023/27071	AI n.º 1.045.550 Data: 15/11/2023	Salão de Festas Encontro Marcado Estrada de Jacarepaguá, 6178, Anil
SMS-PRO-2023/27067	AI n.º 1.045.642 Data: 21/11/2023	Paulo Henrique dos Santos Giglio Rua Sales Guimaraes, 27, Engenho de Dentro
SMS-PRO-2023/27073	AI n.º 1.045.494 Data: 12/11/2023	Bar e Restaurante Gege Eireli Rua Tirol, 556, Loj A, Freguesia (Jacarepaguá)
SMS-PRO-2023/27075	AI n.º 1.045.675 Data: 22/11/2023	Bar e Restaurante Nete e Celo Sabore Mio Ltda Rua Imperador, 746, Loja D e Loja E, Realengo
SMS-PRO-2023/27062	AI n.º 1.045.765 Data: 26/11/2023	Bar Espettaria do Rio Ltda Rua Barao de Itaipu, 317 E 317 A, Andaraí
SMS-PRO-2023/27078	AI n.º 1.044.618 Data: 02/10/2023	Restaurante Rocha Grill Ltda Avenida Dom Pedro I, 16, Loja A, Centro - Petrópolis/RJ
SMS-PRO-2023/27060	AI n.º 1.045.635 Data: 20/11/2023	Café e Confeitaria Superbar Ltda Praça Floriano, 55, Loja A, Centro
SMS-PRO-2023/27051	AI n.º 1.045.485 Data: 12/11/2023	Carioca Zen Produtos Naturais Rua Humaitá, 154, Humaitá

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 400/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 400/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 400/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 401/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFRIOLOGIA.
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 401/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 401/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFRIOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LUCIANA FERNANDES SERPA	100
2º	LUANA NEVES LOPES	100
3º	LIVIA ABRAHÃO LIMA	100
4º	CRHISTIANNE DA SILVA BONHEUR	70
5º	ALEX DE ALMEIDA MARTINS	40
6º	GIOVANNA COUTINHO DA SILVA GAMA	25

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 402/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO 18 HORAS: ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA
MÉDICO 18 HORAS: ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **402/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 07/12/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, nº 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO 18 HORAS: ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

NOME COMPLETO	RESULTADO
CECILIA SANTOS WALDMANN	100
JULIANA JARAMILLO JIMÉNEZ	100
RAFAEL ACUNA BINDI	100

MÉDICO 18 HORAS: ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

NOME COMPLETO	RESULTADO
FERNANDA KOHN BASTOS DA SILVA	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO PÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 407/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado **(Edital 407/2023)**, para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária**, **Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA (40HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCIO TELES DA SILVA
2º	EDUARDO DE ALMEIDA SERPA
3º	FILIPE DA SILVA BASTOS
4º	FLAVIO MATTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
5º	ANDRÉ AMORIM LEWKOWICZ
6º	ARTHUR MOURA DOS SANTOS
7º	JEFFERSON DA SILVA SANTOS
8º	RENATA SANTOS TEIXEIRA
9º	DAVID DA SILVA ALCÂNTARA
10º	FLÁVIO GOMES BISPO SANTOS
11º	CARLOS VINICIUS GREGÓRIO DA SILVA
12º	KATHERINE FELICIANO DE OLIVEIRA
13º	CAIO FERREIRA GOMES
14º	VINICIUS FERREIRA PEIXOTO
15º	CARLOS HENRIQUE SALLES MANHÃES
16º	CRISTIE FELIPE ALVES DOS SANTOS
17º	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
18º	MORGANA SANTOS DE MELO
19º	BRUNO DOS SANTOS WANDERLEY
20º	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA
21º	JONATHAN BERG THIENGO
22º	THASSIA YMARA CRUZ DOS SANTOS
23º	NICOLAS DA SILVA SANTOS
24º	ALLYCE GABRIELE GONÇALVES
25º	ADILIO DIAS DO NASCIMENTO
26º	ADRIANO ALMEIDA DE CARVALHO
27º	VICTOR SILVA DOS SANTOS
28º	FILIPE DE CARVALHO CHAGAS
29º	JOSE VELOSO DA SILVA WERNECK
30º	JORGE LUIZ SANTOS PEREIRA
31º	GUSTAVO ALMEIDA WONG
32º	JORGE LUCAS ALVES TORRES
33º	GABRIEL MESSIAS DE OLIVEIRA ALVES
34º	RODRIGO NERY
35º	JULIANO FERREIRA DOS SANTOS
36º	RÔMULO GRACIANO SACRAMENTO
37º	LEONARDO PEREIRA BRAGA
38º	RHIAN DO VALE CARVALHO CHAVES
39º	CARLOS EDUARDO FARIAS DOS SANTOS
40º	ROGERIO CIRILO RANGEL
41º	DAVID LUIZ RAMOS DA SILVA
42º	PHILIPPE THOMAS LOPES DO NASCIMENTO RIBEIRO
43º	JEFERSON ALVES GOMES JUNIOR
44º	BRENDON RUFINO COSTA
45º	JOÃO FELIPE CORREIA PINHEIRO DA SILVA
46º	MATEUS FARIAS SANTOS
47º	SOYANE CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS
48º	NATAN XAVIER
49º	ATILA SANTOS DE MELLO
50º	CASSIO DA SILVA AVELINO
51º	SERGIO LUIZ SILVA SCHETTINO
52º	JAIRO ANDRADE DE ALMEIDA JUNIOR
53º	DEYVISON ZEGARELLI MOREIRA
54º	LUAN CORREIA DA SILVA
55º	LUCAS CASSIANO DA SILVA
56º	VINÍCIUS DE SOUZA E
57º	JOÃO PAULO DOS SANTOS MARTINS
58º	PEDRO ROGÉRIO LEAL
59º	GABRIELA SANTOS DA PENHA
60º	WALESCA DA SILVA BORGES
61º	RODRIGO DA COSTA DIONIZIO
62º	VICTOR HUGO CARVALHO DE OLIVEIRA
63º	BRIAN KÉVIN DOS SANTOS PRAVATO
64º	AILTON DOS REIS DA SILVEIRA
65º	WILLIAN RODRIGUES ARAUJO
66º	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA FONSECA
67º	LUCAS DOS SANTOS GONÇALVES
68º	JOÃO PEDRO FERREIRA VELASCO
69º	VIVIANE DOS SANTOS CIODARO
70º	MONIQUE VIANNA DE SOUZA
71º	DARLAN VENTURA RABELLO
72º	THAIS NOVAIS
73º	STEFANY DE OLIVEIRA GONÇALVES
74º	LARISSA ALEXANDRA MENEZES DO NASCIMENTO
75º	BRYAN DE OLIVEIRA FOCH DE ALMEIDA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 408/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuarem na Coordenação de Emergência Regional Barra Da Tijuca (CER BARRA DA TIJUCA),** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **408/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 07/12/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo (2º andar), conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALESSANDRA MONIZ FREIRE BRANDÃO PERES	100
ALICE BERRIEL MENDES	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

ANA CAROLINA BILLORIA ALVES GOMIDES	10
ANA LUIZA ALVARENGA DE OLIVEIRA	10
ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	100
ANDRE WILLESON SILVA PONTES	10
ANDRESA EVANGELISTA VIDOTTO DE SOUSA	0
BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	20
BERNARDO DE LOSSIO RODRIGUES RULIERE	0
BIANCA FIGUEIRA CANTANHEDE AMELIO	0
BRENDA DEMIER E SILVA	0
BRENO BATISTA TAVARES	30
BRUNO HUGO DE BARROS	10
BRUNO ZUMPICHIATTI PAREDES DE OLIVEIRA	20
CAIO NUNES BOLDRINI	20
CAMILA DE FÁTIMA DUARTE FIDÉLIS	30
CAMILA FRANÇA DA SILVEIRA E SOUSA	20
CAMILA PINNOLA DOS SANTOS	60
CARLOS TIMÓTEO LACOTIS	100
CAROLINE ALTIERI FIDALGO DE OLIVEIRA	0
CELIO BARBOSA BELEM	100
CLARICE FASCIOTTI DE SÁ E SOUZA	10
CLAUDIO PEDRO DONADIO E FIORITO	50
DANIELE CRISTINA DE SANTANNA MUNIZ PIMENTA	10
DANIELLA COUTINHO DE BARROS	100
DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA	20
DANIELLE PIMENTEL NALIN	0
DAVID DE BARROS VALENTE	100
DAYAN AUTRAN LAMEGO	20
DAYARA CARLA SOBRINHO DE LIMA	10
EDUARDO CAMBRAIA RIBEIRO RESENDE	10
ELSE RODRIGUES PRADO COELHO VIVAS	10
EMANUEL GOMES DOS SANTOS	50
ERIK GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR	10
FABIO COUTO ALMEIDA	100
FELIPE BITTENCOURT FAUSTINO DE PAULA	80
FERNANDA DOS REIS PEREIRA DE OLIVEIRA	10
FERNANDA MONTEIRO DE BARROS LOPES	10
FERNANDO BARRETO E SOUSA	10
GABRIEL GONÇALVES DE SOUZA	10
GABRIELA BRAHIM MOREIRA	0
GERALDO JORGE CAVALVANTE JUNIOR	100
GIOVANA LOPES NADAIS	10
GIOVANNA HISSA MOTTA	0
HELENILDA MOREIRA CARDOSO	60
HÉLIDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA VARGAS	20
IAGO SOUZA SALOMÃO	0
IGOR EDUARDO DIAS CESTARI	10
ILLANA MACHADO BRAGA	20
INGRID TEIXEIRA CHAGAS	80
ISABELA GOMES SANTOS	20
ISABELA LO MONACO ANDRÉS	0
ISABELLA TEIXEIRA DE SOUZA	20
ISABELLE CARAVANA HUNGRIA	10
ISADORA TORRES SENA COMIN	0
ISIS ESCOBAR CARPENTER	10
JAMMY FERNANDES DE SOUSA DA SILVA	0
JESSICA DA MOTTA COSTA	30
JESSICA DA SILVA MARTINS	70
JOAO LUIZ DARQUES FERREIRA	100
JOÃO MARCELO NAZARIO ALBERNAZ	10
JOÃO VÍTOR TORRES MARTOS COUTINHO	0
JORDHAN NEMES RANGEL	0
JOSÉ ANTONIO FERREIRA JÚNIOR	10
JOSÉ GUILHERME GUIMARAES MELEIPE	30
JOSENILSON FERNANDO RABELO DOS ANJOS	80
JULIA CHEDID COELHO	0
JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA	50
JÚLIA PITANGA	0
JULIA SCHREIBER MELO DE OLIVEIRA	10
KARLA KATIELLY ALVES NUNES	20
KATIA DE CASTRO ALCÂNTARA	100
LARISSA MARMITT DE MARQUET TEIXEIRA	0
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	100
LICIA PORTO DA SILVA	100
LISANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA	10
LIUHAN OLIVEIRA DE MIRANDA	0
LUANA TEIXEIRA DA SILVA	10
LUCAS QUEIROZ ALVAREZ	0
LUCAS SILVA ARAGÃO	10
LUCIANA FERNANDES SERPA	100
LUÍS FELIPE MADEIRA MARTINS DE SÁ	0
LUÍSA DE MELLO DANTAS	0
LUISA SOUZA CARVALHO	10
LUISA ZAGAR DE SOUZA	0
LUISE GOZZI FARSURA SILVA CABRAL	0
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	50
MAGDA LUIZ VICENTE	100
MANUELLA FRAGA MACHADO	10
MARCELLA BRANDÃO BALTAZAR	0
MARCELO QUEIROZ PACHECO	10
MARCELO WANDERLEY MONÇORES VELLOSO	10
MÁRCIO BELLO ROMAN	0
MARCIO GAMA GUIMARAES	100
MARCUS NEVES BARONI	30
MARDEN VILLA DE CAMPOS	30
MARIA VICTORIA HERKENHOFF RIBAS	0
MARIANA DE OLIVEIRA AMARO PEREIRA	0
MARIANA DRUMOND DA FONSECA ARAÚJO PORTUGAL	100
MARIANA RODRIGUES MACHADO	0
MARINA GOULART CABRAL	0
MÁRIO RODRIGUES DE GOUVÊA NETO	0
MATEUS AMORIM CRUZ	30
MATHEUS DA SILVA PACHECO	10
MAYARA BORGES DE FARIAS	40
MICHELE PECENE MALAFAIA	20
MIGUEL DA SILVA DUARTE	10
MURILO OLIVEIRA BIZERRA	10
ODILON GONÇALVES DE CAMPOS	60
PÂMELA VITÓRIA DA SILVA	0
PATRICIA CAMPO DALLORTO LARA CAMARGO	0
PATRÍCIA DE OLIVEIRA ARRUDA	0
PAULO HENRIQUE PETRONE CHATEAUBRIAND	0
PEDRO D'ELIA MACHADO SILVA	0
PRISCILLA BORGES DE SOUSA	50
RAFAEL SANTIAGO MONTEIRO DA SILVA	20
RALPH NOGUEIRA FERNANDES	20
RAPHAELA FARIA AMIGO DA CUNHA	0
RENATA FERNANDA DA SILVA VIEIRA	100
RÔMULO JERÔNIMO DA SILVA ROMUALDO	0
RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	100
SAMIR ASSEF BENHAME	100
THAÍS CRISTINA MACHADO VELEMEM ALVES	10
THAYENE THAMARA RANGEL	10
ULY LOPES FERREIRA	20
VICTOR COELHO MATTOS	10
VINICIUS LEIRIA TEIXEIRA LOUZADA	0
VÍTOR CIPRIANO DUTRA DO VALLE	0
VITÓRIA SANTA MARINHA FLUMIGNAN	0
VIVIANE SANCHES FRANCISCO	30
WENDY MELHEM HAQUIM DAVID	0
YASMIN DE ALMEIDA GONÇALVES	0

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALESSANDRA MONIZ FREIRE BRANDÃO PERES	60
ANA CAROLINA BILLORIA ALVES GOMIDES	10
ANDRESA EVANGELISTA VIDOTTO DE SOUSA	0
BRUNA FABRIS RENDELLI	100
CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	70
IGOR EDUARDO DIAS CESTARI	10
ILLANA MACHADO BRAGA	35

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

ISABELLA TEIXEIRA DE SOUZA	20
JOSÉ ANTONIO FERREIRA JÚNIOR	25
JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA	50
JULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	10
MANOELA MOREIRA DE OLIVEIRA	0
MARCELLA BRANDÃO BALTAZAR	0
MARCELLA MORAIS ALBERNAZ	70
MARIA CRISTINA VIEIRA LEIBINGER	100
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA	0
MARIA PAULA ABRAHÃO AQUINO	0
MARSELLE RAMALHO LEONARDO NOGUEIRA	45
PÂMELA VITÓRIA DA SILVA	0
PATRÍCIA DE OLIVEIRA ARRUDA	0
PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	60
RÔMULO JERÔNIMO DA SILVA ROMUALDO	0
SAMIR ASSEF BENHAME	40
THAÍS CRISTINA MACHADO VELEMEM ALVES	10
THAYENE THAMARA RANGEL	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 409/2023
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGIA).
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO ESCALA, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL n° 409/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 409/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Salgado Filho. Endereço situado Av. R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000, setor RH. Conforme Anexo I	Dia 07/12/2023 As 9h as 11h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 409/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
07/12/2023 de 9h00min (Tolerância de 15 min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Salgado Filho
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ELIZABETH DE ASCENÇÃO SIMÕES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 410/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA; HEMOTERAPIA;
NEUROCIRURGIA; PEDIATRIA - EMERGÊNCIA E PSIQUIATRIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuarem na Coordenação de Emergência Regional Barra Da Tijuca (CER BARRA DA TIJUCA),** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **410/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 07/12/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo (2º andar), conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA
NÃO HOUVE INSCRITOS
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMOTERAPIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
FERNANDO EDUARDO DE SOUZA LEAL	100
JOSÉ EDUARDO MIGUEL DE SOUZA	60
MARIANA PAZ NEVES ABRAHÃO	90
NADINE NINHO CAMPOS	40
NEUZA NAKAMURA PEREIRA	100
RENATA ESTEVES DE ALMEIDA	85
SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	25

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
FLAVIO FREINKEL RODRIGUES	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
BRUNA FABRIS RENDELLI	100
CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	60
DANIELLE VENTURA DE ANDRADE	70
JANDIRA FERNANDES PARANHOS	100
MARCELLA MORAIS ALBERNAZ	70
MARIA CRISTINA VIEIRA LEIBINGER	100
MARIA MANUELA DA SILVA MOREIRA ALVES	40
NATALIA ANTELO MACHADO DE OLIVEIRA	50
THAYENE THAMARA RANGEL	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANA CLAUDIA ROZENFELD	30
ANDERSON COELHO MONSORES	40
ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	70
CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	30
CLARA SAMPAIO CESÁRIO DE SÁ	50
CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	60
GABRIELA GOLDSTEIN MALUHY FERNANDES	0
GABRIELA MARIA DE SOUZA GOMES THOMAZ	100
ILLANA MACHADO BRAGA	10
JACQUELINE MUCHALUAT SAADE	40
JOÃO ALEXANDRE LARA FERNANDES	60
JOÃO ERLEY DE ATHAYDE FERREIRA SALES	70
JULIA PERUCHI MADALENA	70
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	100
LUIZ FELIPE BESERRA BARROS	60
MAIARA GROSSI ROCHA	30
PABLO EDUARDO PEREIRA DUTRA	100
SHIRLEY ANDRADE DE MORAES	100
TAMYRES GONÇALVES MARQUES	30
THAIS PONTES VIEIRA	20
VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022.01010 - 09-200.421-2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 896/2023

Informamos que as licitantes **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (item 15 no valor unitário de R$ 0,28), **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** (item 02 no valor unitário de R$ 0,30 e item 12 no valor unitário de R$ 4,27), **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (item 08 no valor unitário de R$ 8,99), **BRAXTER HOSPITALAR LTDA** (item 09 no valor unitário de R$ 0,26, item 10 no valor unitário de R$ 0,20, item 16 no valor unitário de R$ 4,50, item 17 no valor unitário de R$ 4,50 e item 18 no valor unitário de R$ 2,08) e **DROGAFONTE LTDA** (item 15 no valor unitário de R$ 10,15), foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados**.** Informamos que os itens 03, 04, 05, 06, 07 e 14 foram declarados **FRUSTRADOS** e os itens 13 e 15 foram **DESERTOS.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2022/00642 - 09/200.272/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1050/2023

DATA: 19/12/2023 - 10:00hs

PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos para esterilização, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
APOSTILAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 776/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 136/2023

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, torna público que a empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA**, Beneficiária da Ata de Registro de Preços - SRP/RIOSAÚDE 136/2023, aceitou fornecer o quantitativo do item 70 do presente pregão (cota reservada), pelo valor do item 69 (cota principal), após solicitação, conforme abaixo:

Item	Código	Valor unitário Ata 136/2022 RIOSAÚDE	Quantidade
70	65051601014	R$ 6,90	7.625

SECRETARIA DE CULTURA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 06/12/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas HABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO do seguinte Edital do Programa:

EDITAL Nº 4 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

LINHA DE AÇÃO: DOCUMENTÁRIO

PROPOSTAS HABILITADAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 2557
PROPOSTA: OLHARES PLURAIS
PROPONENTE: TIMONEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 3136
PROPOSTA: ESTRADA SEM FIM
PROPONENTE: CALIBAN PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 3658
PROPOSTA: NOTURNA FLOR
PROPONENTE: MG PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4307
PROPOSTA: CARTAS PARA UM FUTURO ESQUECIDO
PROPONENTE: ARISSAS MULTIMÍDIA LTDA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SMAC Nº 708/2023

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Implantação de novas hortas na AP 03 (Maria Angu, Benedita da Silva, Dona Josefa, Étnicas, Casa do Joel, Complexo Bairro União, Terra Prometida, No Quintal e Associação de Moradores) do Programa Hortas Cariocas, Rio de Janeiro/RJ.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, torna público que realizará no dia 12 de dezembro de 2023, às 08:00 horas, a dispensa eletrônica acima especificada, conforme autorização do Sra. Secretária, constante do Processo Administrativo n.º MAB-PRO-2023/02578
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 113.969,28.

As licitantes interessadas poderão obter o Termo de Referência e seus anexos no portal http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SMAC Nº 709/2023

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Implantação de novas hortas na AP 04 (COLÔNIA JULIANO MOREIRA, ESCADARIA ALBANO E CASA DO MESTRE) do Programa Hortas Cariocas, Rio de Janeiro/RJ.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, torna público que realizará no dia 12 de dezembro de 2023, às 08:00 horas, a dispensa eletrônica acima especificada, conforme autorização do Sra. Secretária, constante do Processo Administrativo n.º MAB-PRO-2023/02579.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 112.813,42

As licitantes interessadas poderão obter o Termo de Referência e seus anexos no portal http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SMAC Nº 710/2023

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Implantação de novas hortas na AP 05 (POSSE, CLÍNICA DA FAMÍLIA WILSON MEIO, CONJUNTO CAIXA E COMUNIDADE 77) do Programa Hortas Cariocas, Rio de Janeiro/RJ.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, torna público que realizará no dia 13 de dezembro de 2023, às 08:00 horas, a dispensa eletrônica acima especificada, conforme autorização do Sra. Secretária, constante do Processo Administrativo n.º MAB-PRO-2023/02580.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 113.984,71.

As licitantes interessadas poderão obter o Termo de Referência e seus anexos no portal http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SMAC Nº 711/2023

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Implantação de novas hortas na AP 05 (HORTA SEPETIBA) do Programa Hortas Cariocas, Rio de Janeiro/RJ.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, torna público que realizará no dia 13 de dezembro de 2023, às 08:00 horas, a dispensa eletrônica acima especificada, conforme autorização do Sra. Secretária, constante do Processo Administrativo n.º MAB-PRO-2023/02581.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 113.593,38

As licitantes interessadas poderão obter o Termo de Referência e seus anexos no portal http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SMAC Nº 712/2023

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Implantação de novas hortas na AP 01 e 02 (SANTA MARTA, MORRO DOS MACACOS, MORRO VERDE E ECOMATA INSTITUTO HOJU) do Programa Hortas Cariocas, Rio de Janeiro/RJ.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, torna público que realizará no dia 14 de dezembro de 2023, às 08:00 horas, a dispensa eletrônica acima especificada, conforme autorização do Sra. Secretária, constante do Processo Administrativo n.º MAB-PRO-2023/02577.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 113.635,80.

As licitantes interessadas poderão obter o Termo de Referência e seus anexos no portal http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSCRIÇÕES PARA O DÉCIMO TERCEIRO MANDATO
EDITAL

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAC, em atendimento ao Regimento Interno, comunica a abertura de inscrições para entidades do Poder Público e da Sociedade Civil para membros do Décimo Terceiro Mandato Bianual do Conselho, relativo ao período de abril/2024 a março/2026, que acontecerá na 142a Reunião Ordinária, no dia 20 de fevereiro de 2024, terça-feira, com 1a convocação às 09h30 e 2a convocação às 10h, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), situado à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Subsolo, Cidade Nova.
O CONSEMAC, órgão deliberativo, normativo e fiscalizador, com representação paritária do Poder Executivo e da Sociedade Civil, conforme Parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 2.390/1995, é constituído de vinte membros efetivos, com direito a voto, e dois convidados sem direito a voto, eleitos na forma prevista neste Edital e todos nomeados pelo Prefeito, observados os seguintes critérios:

I - Poder Executivo:
a) dez membros dos órgãos do Poder Público Municipal, cujo trabalho seja relacionado à gestão ambiental da cidade, entre os quais se incluem, obrigatoriamente, representantes das Secretarias e Subsecretarias Municipais de Meio Ambiente e Clima, Desenvolvimento Urbano e Econômico, Habitação e Infraestrutura, Transportes e Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro;
b) um convidado de Órgão Federal, sem direito a voto;
c) um convidado de Órgão Estadual, sem direito a voto.

II - Sociedade Civil:
Dez membros da Sociedade Civil, com a seguinte distribuição:
a) três representantes de entidades de defesa e proteção do meio ambiente;
b) três representantes de associações empresariais;
c) dois representantes de associações profissionais e entidades técnico-científicas;
d) um representante de entidade comunitária;
e) um representante de entidade sindical.

A manifestação de interesse deverá ser feita através de correspondência dirigida a Presidente do Conselho, no endereço indicado abaixo, até o dia **21/12/2023**, com as seguintes informações:

1. Nome da entidade interessada, mencionando o item do critério de classificação da sua entidade dentre os listados acima.
2. Dados para contato/correspondência do responsável pela entidade interessada (nome, endereço completo, telefone e e-mail).
3. Dados para contato/correspondência do representante titular proposto pela entidade (nome, endereço completo, telefone e e-mail).
4. Dados para contato/correspondência dos representantes suplentes propostos pela entidade (nome, endereço completo, telefone e e-mail).
5. No caso de entidade da Sociedade Civil, anexar o registro e o estatuto da entidade.

Critérios Eletivos:

Encerrado o prazo de inscrição, a Secretaria Executiva do CONSEMAC publicará no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a relação dos inscritos para as vagas da Sociedade Civil. Após a publicação da relação dos inscritos, qualquer entidade da Sociedade Civil poderá interpor recurso de impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis a qualquer uma das entidades da Sociedade Civil inscrita, cabendo a Presidente do Conselho, acatar ou não o recurso, garantindo-se a ampla defesa de quem se deseja impugnar. As entidades serão agrupadas conforme distribuição prevista no item II deste Edital, sendo eleitas as mais votadas dentre seus pares na Reunião Ordinária subsequente.
Ao final do processo eleitoral, os membros do novo mandato serão nomeados pelo Prefeito, mediante decreto publicado em Diário Oficial do Município.

Endereço para o envio de correspondências:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima
Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - MA/CONSEMAC
Rua Afonso Cavalcanti, 455/12º andar
Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.211-110
Aos cuidados da Secretaria Executiva do CONSEMAC
Sala da Subsecretaria Municipal de Biodiversidade (MA/SUBBIO)

Email: consemac.pcrj@gmail.com

Em caso de documentos enviados por e-mail, favor solicitar o aviso de recebimento.
Tainá Reis de Paula Kapaz
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima
Presidente do CONSEMAC

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2023/02609	Jardins da Praça Serzedelo	Copacabana

SECRETARIA DE ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA SMEL Nº 006/2023
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO ESL-PRO-2023/00268

O Presidente da Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Esportes, com fulcro no art. 5º, §4º, inc. II, da Lei Municipal n.º 5.026, de 19 de maio de 2009 e art. 11, do Decreto 30.780, de 02 de junho de 2009, torna pública a relação das Organizações Sociais que manifestaram interesse na celebração do contrato de gestão - objeto da Convocação Pública para celebração de contrato de gestão visando a gestão administrativa e esportiva da Vila Olímpica Cidade das Crianças, foram:

1. Instituto Carioca de Atividades - ICA
2. Instituto Crescer com Meta
3. Instituto Nacional de Assistência Trabalho Oportunidades Sociais e Saúde - INATOS
4. Solazer - O Clube dos Excepcionais

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município do Rio de Janeiro, por sua Secretaria Municipal de Habitação, representada pela Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal nº48.705 de 31/03/2021, faz publicar, o Edital abaixo, conforme Lei Federal Nº 13.465/17, Art.19 a 22:

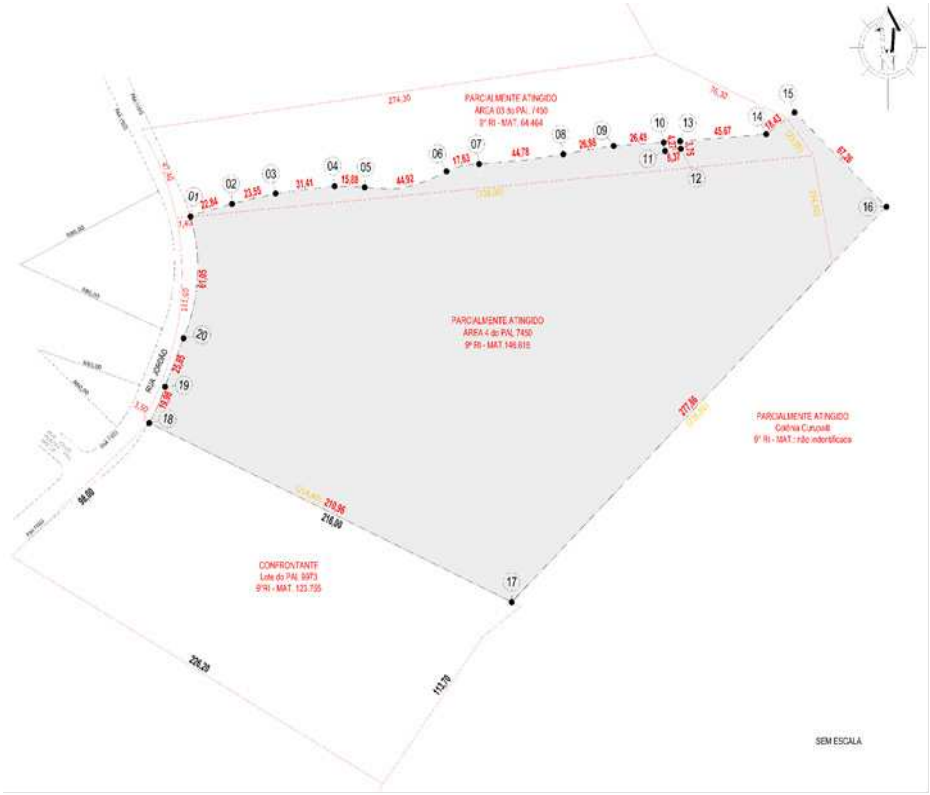
NOTIFICAMOS pelo presente **os proprietários dos imóveis atingidos pelo Auto de Demarcação Urbanística** da área ocupada pelo Loteamento Rua Jordão, situado na Rua Jordão, nº510, Matrícula nº146.616, Inscrito no Núcleo de Regularização Fundiária pelo nº 80A - Jacarepaguá - XVI R.A., assim como **os proprietários dos imóveis confrontantes**, a seguir descritos e eventuais interessados, para que, querendo, compareçam no prazo de 30 (trinta) dias a Secretaria Municipal de Habitação, sito à Rua Afonso Cavalcanti nº 455/4º andar (sala 409) – prédio anexo – Cidade Nova, Rio de Janeiro e procedam à impugnação da demarcação urbanística que está sendo apresentada para averbação pelo Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Habitação, com base na Seção II da Lei Federal 13.465 de 11/07/2017, sob pena de, não o fazendo, ser averbado, na matrícula da área a ser regularizada, o referido auto de demarcação urbanística, que servirá de base para o Projeto de Regularização Fundiária, do qual decorrerá o parcelamento da área demarcada.

PROPRIETÁRIOS ATINGIDOS: **01** – CENTRO MARECHAL HERMES IMOBILIARIOS LTDA. (Área 4 do PAL 7.450, situado na Rua Jordão, nº510, 9° RI - Mat. N° 146.616); **02 –** ESPÓLIOS DE DORIOS ROCHA: STELLA DE LIMA E SILVA ROCHA (Área 3 do PAL 7.450, situado na Rua Jordão, s/n, 9° RI - Mat. N° 64.464).

PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE: **01** – FÁBIO ANDRÉ DA SILVA MARQUES (Lote do PAL 9.973, situado na Rua Jordão, nº476, 9° RI - Mat. N° 123.755).

DESCRIÇÃO DA ÁREA DEMARCADA: A área demarcada, com 54.237,53m², tem início no **Ponto 01** (coordenadas UTM- SAD69: LESTE 667092,2379; NORTE 7465627,1382), situado no ponto de encontro do da área 3 do PAL 7450 (9º R.I. Matrícula 64.464), com a área 4 do PAL 7450 (9º R.I. Matrícula 146.616); deste ponto medindo-se 30,16m em linha sinuosa, atingindo o terreno área 3 do PAL 7450 (9º R.I. Matrícula 64.464) onde encontra-se o **Ponto 02** (E 667121,5929 e N 7465634,0514), deste ponto medindo-se 23,55m em linha sinuosa, atingindo o terreno área 3 do PAL 7450 (9º R.I. Matrícula 64.464), encontra-se o **Ponto 03** (E 667144,5733 e N 7465639,1985), deste ponto medindo-se 31,41m em linha sinuosa, atingindo o terreno área 3 do PAL 7450 (9º R.I. Matrícula 64.464), encontra-se o **Ponto 04** (E 667175,7723 e N 7465642,8411), deste ponto medindo-se 15,88m em linha sinuosa, atingindo o terreno área 3 do PAL 7450 (9º R.I. Matrícula 64.464), encontra-se o **Ponto 05** (E 667191,6386 e N 7465642,2378), deste ponto medindo-se 44,92m em linha sinuosa, atingindo o terreno área 3 do PAL 7450 (9º R.I. Matrícula 64.464), encontra-se o **Ponto 06** (E 667234,8959 e N 7465650,0984), deste ponto medindo-se 17,63m em linha sinuosa, atingindo o terreno área 3 do PAL 7450 (9º R.I. Matrícula 64.464), encontra-se o **Ponto 07** (E 667252,0877 e N 7465653,7364), deste ponto medindo-se 44,78m em linha sinuosa, atingindo o terreno área 3 do PAL 7450 (9º R.I. Matrícula 64.464), encontra-se o **Ponto 08** (E 667296,6027 e N 7465658,5645), deste ponto medindo-se 26,98m em linha sinuosa, atingindo o terreno área 3 do PAL 7450 (9º R.I. Matrícula 64.464), encontra-se o **Ponto 09** (E 667323,2699 e N 7465662,6640), deste ponto medindo-se 26,48m em linha sinuosa, atingindo o terreno área 3 do PAL 7450 (9º R.I. Matrícula 64.464), encontra-se o **Ponto 10** (E 667349,6923 e N 7465664,3473), deste ponto medindo-se 4,27m em linha sinuosa, atingindo o terreno área 3 do PAL 7450 (9º R.I. Matrícula 64.464), encontra-se o **Ponto 11** (E 667350,3732 e N 7465660,1343), deste ponto medindo-se 8,37m em linha sinuosa, atingindo o terreno área 3 do PAL 7450 (9º R.I. Matrícula 64.464), encontra-se o **Ponto 12** (E 667358,6708 e N 7465661,2433), deste ponto medindo-se 3,75m em linha sinuosa, atingindo o terreno área 3 do PAL 7450 (9º R.I. Matrícula 64.464), encontra-se o **Ponto 13** (E 667358,3178 e N 7465664,9774), deste ponto medindo-se 45,67m em linha sinuosa, atingindo o terreno área 3 do PAL 7450 (9º R.I. Matrícula 64.464), encontra-se o **Ponto 14** (E 667403,8557 e N 7465668,4344), deste ponto medindo-se 18,43m em linha sinuosa, atingindo os terrenos área 3 do PAL 7450 (9º R.I. Matrícula 64.464) e terreno da Colônia Curupaiti (Matrícula não identificada), encontra-se o **Ponto 15** (E 667418,8333 e N 7465679,1813), deste ponto medindo-se 67,26m em linha reta, atingindo o terreno da Colônia Curupaiti (Matrícula não identificada), encontra-se o **Ponto 16** (E 667467,4006 e N 7465632,6477), deste ponto medindo 277,86m em linha reta atingindo, ao longo da divisa com o terreno remanescente do terreno da Colônia Curupaiti (Matrícula não identificada), encontra-se o **Ponto 17** (E 667269,3788 e N 7465437,7040) deste ponto medindo 210,96m em linha reta ao longo da divisa com o terreno confrontante lote do PAL 9973 (9º R.I. Matrícula 123.755), encontra-se o **Ponto 18** (E 667077,8034 e N 7465525,9905) deste ponto medindo 3,47m, avançando sobre a Rua Jordão (PAA 11503), encontra-se o **Ponto 19** (E 667074,6587 e N 7465527,4395) deste ponto medindo 21,00m ao longo da Rua Jordão (PAA 11503), encontra-se o **Ponto 20** (E 667083,8515 e N 7465544,9595), deste ponto medindo 55,00m ao longo da Rua Jordão (PAA 11503), encontra-se **Ponto 21** (E 667095,1007 e N 7465595,9372), deste ponto medindo 35,00m ao longo da Rua Jordão (PAA 11503), encontra-se o **Ponto 01** (E 667092,2379 e N 7465627,1382), fechando o perímetro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061



COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

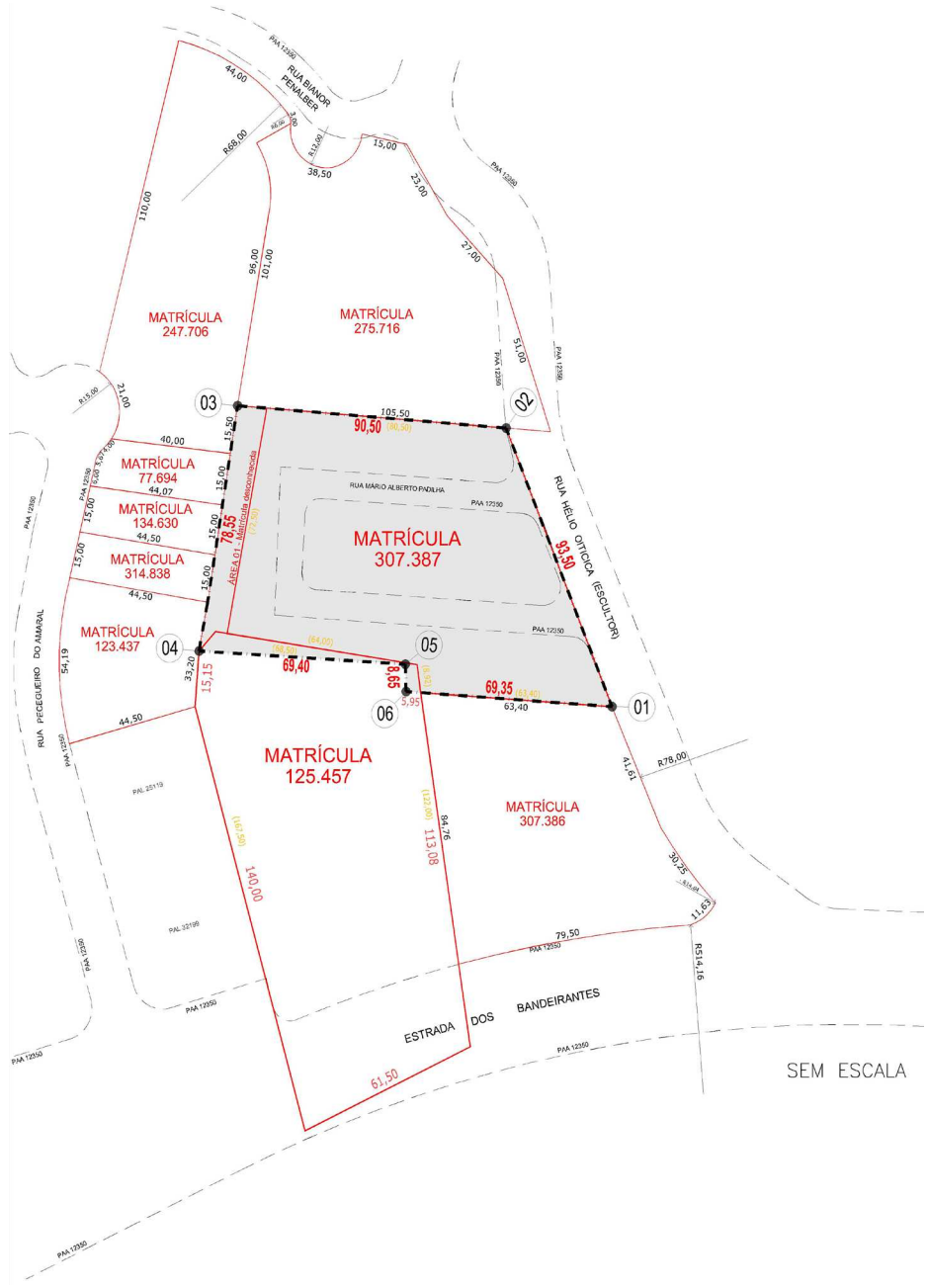
O Município do Rio de Janeiro, por sua Secretaria Municipal de Habitação, representada pela Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal nº 48.705 de 31/03/2021, faz publicar, o Edital abaixo, conforme Lei Federal Nº 13.465/17, Art.19 a 22:

NOTIFICAMOS pelo presente **os proprietários dos imóveis atingidos pelo Auto de Demarcação Urbanística** da área ocupada pelo Loteamento Estrada dos Bandeirantes, situado na Rua Hélio Oiticica (escultor), s/n, Matrícula nº 307.387, Inscrito no Núcleo de Regularização Fundiária pelo nº 156 - Freguesia de Jacarepaguá, Vargem Pequena - XXIV R.A., assim como **os proprietários dos imóveis confrontantes**, a seguir descritos e eventuais interessados, para que, querendo, compareçam no prazo de 30 (trinta) dias a Secretaria Municipal de Habitação, sito à Rua Afonso Cavalcanti nº 455/4º andar - prédio anexo - Cidade Nova, Rio de Janeiro e procedam à impugnação da demarcação urbanística que está sendo apresentada para averbação pelo Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Habitação, com base na Seção II da Lei Federal 13.465 de 11/07/2017, sob pena de, não o fazendo, ser averbado, na matrícula da área a ser regularizada, o referido auto de demarcação urbanística, que servirá de base para o Projeto de Regularização Fundiária, do qual decorrerá o parcelamento da área demarcada.

PROPRIETÁRIOS ATINGIDOS: **01** - YEDDA MACIEL LEVY, ADALBERTO NEUHAUS JR. e MARCIA MARIA RAMOS MACKENZIE, ELISABETH NEUHAUS (Lote 2 do PAL 46.724, situado na Rua Heitor Oiticica (escultor), s/n, 9° RI - Mat. N° 307.387); **02** - PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO (Área 01, situada aos fundos da mat. Nº 307.387, 9º RI - Mat. Não Identificada); **03** - ETELVINA SIQUEIRA DO NASCIMENTO, HOMERO DE SIQUEIRA, JACINTO DE SIQUEIRA e JOAQUINA ARRUDA SIQUEIRA, IGREJA BATISTA DE VARGEM PEQUENA (terreno situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 19.056, 9° RI - Mat. N° 125.457).

PROPRIETÁRIOS CONFRONTANTES: **01** - J.L.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (Lote 1 do PAL 46.724, situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 18.080, 9° RI - Mat. N° 307.386); **02** - CDO ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS EIRELI - EPP (Lote 13 do PAL 33.880, situado na Rua Bianor Penalber, s/n, 9° RI - Mat. N° 275.716); **03** - TAJ MAHAL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA. (Lote 12 do PAL 33.880, situado na Rua Pecegueiro do Amaral, nº 11, 9° RI - Mat. N° 247.706); **04** - RITA ROUFF DE ARAÚJO e JONATHAS CARLOS DE ARAÚJO (Lote 22 do PAL 25.119, situado na Rua Pecegueiro do Amaral, nº 200, 9° RI - Mat. N° 314.838); **05** - ALOYSIO VICTOR MACHADO KELLY e ANNA MARIA DE ARAÚJO KELLY (Lote 1 do PAL 36.530, situado na Rua Pecegueiro do Amaral, nº 184, 9° RI - Mat. N° 123.437).

DESCRIÇÃO DA ÁREA DEMARCADA: A área demarcada, com 9.377,89m2, tem início no **Ponto 01** (coordenadas UTM- SIRGAS 2000: ESTE 657166,82; NORTE 7457753,90), situado no ponto de encontro do alinhamento da Rua Hélio Oiticia (escultor), com o lote 1 do PAL 46.724 (9º R.I. Matrícula 307.386); deste ponto medindo-se 93,50m ao longo do alinhamento da Rua Hélio Oiticica (escultor) encontra-se o **Ponto 02** (E 657131,24 e N 7457841,87), deste ponto medindo-se 90,50m ao longo da divisa com o confrontante lote 13 do PAL 33.880 (9º R.I. Matrícula 275.716), encontra-se o **Ponto 03** (E 657041,06 e N 7457848,92), deste ponto medindo-se 78,55m ao logo da divisa com os confrontantes, na seguinte ordem: 15,50m com o lote 12 do PAL 33.880 (9º R.I. Matrícula 247.706), 15,00m com o lote 20 do PAL 25.119 (9º R.I. Matrícula 77.694), 15,00m com o lote 21 do PAL 25.119 (9º R.I. Matrícula 134.630), 15,00m com o lote 22 do PAL 25.119 (9º R.I. Matrícula 314.838), 18,05m com o lote 1 do PAL 36.530 (9º R.I. Matrícula 123.437), encontra-se o **Ponto 04** (E 657028,09 e N 7457771,47), deste ponto medindo-se 69,40m ao longo da divisa com a área remanescente do terreno na Estrada dos Bandeirantes, nº 19.056 (9º R.I. Matrícula 125.457), encontra-se o **Ponto 05** (E 657097,39 e N 7457767,31), deste ponto medindo-se 8,65m ao longo da divisa com a área remanescente do terreno na Estrada dos Bandeirantes, nº 19.056 (9º R.I. Matrícula 125.457), encontra-se o **Ponto 06** (E 657097,63 e N 7457758,67), deste ponto medindo-se 69,35m ao longo da divisa com a com a área remanescente e área confrontante, na seguinte ordem: 5,95m com o terreno na Estrada dos Bandeirantes, nº 19.056 (9º R.I. Matrícula 125.457), e 63,40m com o lote 1 do PAL 46.724 (9º R.I. Matrícula 307.386), encontra-se o **Ponto 01** (E 657166,82 e N 7457753,90), fechando o perímetro.



SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: QVE-PRO-2023/00920
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 1051/2023
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITO ESPORTIVO PARA ATIVIDADES DA SEMESQV NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.414.278,75 (dois milhões quatrocentos e quatorze mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA: 20/12/2023 às 10h, através da internet no sítio: http://comprasgovernamentais.gov.br
Para esclarecimentos referentes ao processo licitatório, todos deverão ser enviados ao pregoeiro, no prazo estabelecido no Edital, endereçado ao correio eletrônico pregoeirosemesqv@gmail.com

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

A Bar e Botequim JL Barra Ltda
Assunto: Cassação de Alvará de Licença para Estabelecimento
Processo Nº 04/100.225/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

Sr. Contribuinte:
Tendo em vista tratar-se de propositura de cassação do Alvará de Licença para Estabelecimento concedido a Bar e Botequim JL Barra Ltda., I.M. 0.573.065-1, CNPJ: 17.748.830/0001-02, estabelecido na Av. Olegário Maciel, 135 Loj D - Barra da Tijuca, em razão de ter o estabelecimento infringido as disposições referentes ao controle de poluição sonora previstas na Lei nº 6.179/2017, cientifico o responsável acerca da medida extrema que está sendo proposta, prevista no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 6.179/2017 c/c o artigo 57, inciso II, do Decreto nº 41.827/16.
Em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de defesa, a ser juntada ao processo supramencionado, para análise e pronunciamento.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1042820	CACTOS DO CATETE BAR LTDA	30/11/23	30/12/23
1042822	MULTIFRUTIANISIO LTDA	05/12/23	04/01/24
1042829	FLORES SO FESTAS COMERCIO LTDA	06/12/23	05/01/24
1042830	TRANSLUX ELETRONICA E ILUMINAÇÃO LTDA	06/12/23	05/01/24
1042831	ACSC PETSHOP LTDA	06/01/23	05/01/24

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 64/2023, AI 1.043.101 de 14/11/2023
VALBER COSTA ARAÚJO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1043140	CANTINA ALEMÃO CARIOCA BAR & RESTAURANTE	05/12/2023	04/01/2023

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 06/12/2023

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.040.086	CLUBE RECREATIVO RIO BEATH CLUB	30/11/2023	30/12/2023
1.040.087	PAULO R S R BAUZER - KARENA EVENTOS	30/11/2023	30/12/2023
1.040.088	WAGNER FRANCISCO	30/11/2023	30/12/2023
1.040.089	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA	30/11/2023	30/12/2023
1.040.090	VIA VAREJO S/A	30/11/2023	30/12/2023
1.040.091	VAREJO COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	30/11/2023	30/12/2023
1.040.093	CELEIRO URBANO LTDA	30/11/2023	30/12/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2023

PROCESSO DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO
SMF-PRO-2023/19010 FMC RESTAURANTE LTDA - Auto de Infração nº 1053417.
Recurso intempestivo, baseado no Decreto 32244/2010. Instância Administrativa encerrada.

PROCESSO DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO
SMF-PRO-2023/18394 POSTO DE LUBRIFICAÇÃO VISTA ALEGRE LTDA - Auto de Infração 1053435.
Considerando o pagamento do Auto de Infração nº 1053435 em 08/11/2023.
Instância Administrativa encerrada, baseado no Decreto 32244/2010, artigo 18.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: **processo.rio.grlf7@rio.rj.gov.br .**
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1053.495	YVONNE MOTTA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	01/12/2023	31/12/2023
1053.496	MÁRCIO OTAVIANO BONFIM	04/12/2023	03/01/2024
1053.497	VALDECI RIBEIRO RAMOS	04/12/2023	03/01/2024
1053.498	MARIA DAS DORES ALVES BARBOSA	04/12/2023	03/01/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/12/2023

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

1.039.224	POINT DA CARNE LTDA	29/12/2023	03/12/2024
1.039.225	ROTA 66 PRODUÇOES ARTÍSITCAS LTDA	21/11/2023	21/12/2024
1.039.226	ROTA 66 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	04/12/2023	08/01/2024
1.039.227	ROTA 66 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	04/12/2023	08/10/2024
1.039.228	ROTA 66 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	04/12/2023	08/12/2024
1.039.229	MFER SERRALHEIRIA LTDA	06/12/2023	10/10/2024

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.
Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 10h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.643/2023	PUBLIBANCA BRASIL S/A
04/150.635/2023	APMUNIZ SOLUÇÕES DE MIDIA EXTERIOR LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1.921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM.

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NOTIFICADOS
354/2023	COLÉGIO LOGOSÓFICO GONZALEZ PECOTCHE
1506/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 22/11/2023

Proc. SMF-PRO-2023/14546 - LEANDRO DA SILVA PAURA
Pelo GFFAE: apresentar atestado médico para o exercício de atividade em feira.

EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Proc. SMF-PRO-2022/06199 - LUCIANO BAUR RAMOS
Pelo GFFAE: Compareça o autor para, se for o caso, anexar declaração de não exercício de outra atividade financeira.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/11/2023

SMF-PRO-2023/15392 - SALVATORE CURZIO
Exigência. O requerente deve apresentar atestado médico original do preposto, com DATA dos últimos 3 MESES, CARIMBO e ASSINATURA do médico no qual conste que o(a) requerente não possui doença infecto-contagiosa.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2023

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 14 de dezembro de 2023 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
MARCELO ALMEIDA RODRIGUES	81.000357-8
ALEXANDRE ALONSO MACHADO	81.001843-1
FABIANA GAMA RAMOS	81.001849-5
MARCOS VINÍCIUS ROCHA DOS SANTOS	81.000072-8
CLEBER BARBOSA DA SILVA	81.001451-8
RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUZA	81.000884-7
FABIO CERQUEIRA SOARES	81.001667-5
EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA	81.000092-2
ELIO DE MELLO	81.001562-7
JOSE AIRTON CARDOSO DOS SANTOS	81.001972-6

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA
COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL
AVISO DE RESULTADO DAS ELEIÇÕES (*)

O Conselho Municipal da Juventude, por meio da Comissão Eleitoral Especial, instituída pela Resolução CMJC n.º 03, de 24 de agosto de 2023, torna publico o resultado do Edital de eleição das vagas ociosas de representantes da Sociedade Civil, regulamentado pela Resolução CMJC n.º 08, de 04 de agosto de 2023. A posse dos conselheiros eleitos ocorrerá em 07/12/2023 às 18h00 na sede da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO, localizada no Campo de São Cristóvão, 268 - 2º Andar, São Cristóvão.

Área de Planejamento 1	
Gustavo André Couto Lourenço Marques	Titular
Área de Planejamento 4	
Vinicyus Mascarenhas dos Santos	Titular
Leonardo Fernandes de Sá	Suplente
Área de Planejamento 5	
Tony Souza Sanches Silva	Suplente
Luís Felipe da Silva Lopes	Suplente

Organizações do Terceiro Setor
Providenciando a Favor da Vida
Associação Semente da Vida Cidade de Deus
Centro Acadêmico Cândido de Oliveira (CACO)
Instituto Besouro de Fomento e Pesquisa
Grupo Ação Ecológica

(*) Republicado por incorreção no DO Rio nº 177 de 06 de dezembro de 2023, página 92, 3ª coluna.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM** "**P**" **nº 350 de 29/09/2023**, **publicada no DO-Rio**, **de 02/10/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 037/2023**, instaurado com base no **Processo nº 07/01/000.331/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **THIAGO ELIAS MERLO**, **PROFESSOR I (Educação Física)**, **matrícula 10/266.224-5**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da Segunda Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM** "**P**" **nº 361 de 29/09/2023**, **publicada no DO-Rio**, **de 02/10/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 048/2023**, instaurado com base no **Processo nº 09/01/000.148/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **LUCIANA ALVAREZ LIMA**, **AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, **matrícula 10/274.970-3**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da Segunda Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM** "**P**" **nº 363 de 29/09/2023**, **publicada no DO-Rio**, **de 02/10/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo **nº 050/2023**, instaurado com base no **Processo nº 07/06/000.625/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **VERÔNICA PINHEIRO DE SOUZA DE CARVALHO**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, **matrícula 10/297.140-6**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da Segunda Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
5ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da **QUINTA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8ª andar, Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA Dayana da Silva Herculano**, **Professor II**, **matrícula 10/272.507-5**, para no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo **nº 07/000.567/2023**, a que responde perante esta Comissão, sob pena de **Revelia**, uma vez que foi indiciada, por transgressão do Artigo 167, inciso I, e incidência no Artigo 168, inciso XIII, todos da Lei nº 94/79, **por ter completado 30 (trinta) faltas consecutivas no período de 01/02/2023 a 02/03/2023.** Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Art. 195, do mencionado Diploma Legal, combinado com o art. 64, da Resolução CVL nº 84, de 26 de fevereiro de 2018, em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.Sª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

PROCURADORIA GERAL

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral do Município, na qualidade de Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, CONVOCA os senhores Conselheiros para Reunião Ordinária do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, para o dia **13 de dezembro de 2023**, às **10h**, no auditório do 8º andar do edifício sede da Procuradoria Geral do Município, situado na Travessa do Ouvidor nº 4, Centro, para tratar da seguinte pauta:

1. PGM-PRO-2022/02124
2. Assuntos Gerais.

DANIEL BUCAR CERVASIO
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PGM

TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Processo Administrativo: 040/101478/2023
Objeto: Serviços de manutenção em sistema de portas automáticas do prédio do TCMRio.
Prazo de execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Nos termos da **Ata do Pregão Eletrônico nº 33/2023**, foi declarada vencedora a empresa **A.S. FERREIRA SERVICOS, COMERCIO, MANUTENCAO ELETRONICA** & **ELETROTECNICA**, com o valor global de **R$ 54.240,00.**

EXTRATO DA ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e um minuto, reuniram-se por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à 42ª Sessão Ordinária, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Ausente o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

CONTAS REGULARES COM RESSALVA E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/205909/2014** - Visitas técnicas dos acompanhamentos de obras públicas relativas ao Contrato nº 07/2014 - SMHC - *Partes*: SMHC - Secretaria Municipal de Habitação e Cidadania, FLÁVIO SILVA DO NASCIMENTO, GUILHERME JOSÉ DE ABREU LIMA CAMPOS, JAYME LEITE DE OLIVEIRA, JOÃO MARCELO SANTOS GASPAR, LUIZ EDUARDO MARINS PESSANHA, MARCOS JOSÉ RODRIGUES THEODORO, RICARDO VICTOR SOARES, SILO ENGENHARIA LTDA., WILSON LUIZ QUEIROZ CORREA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

REVOGAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA, **CONHECIMENTO**, **PROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102214/2023 - Representação em face de eventuais irregularidades no curso do Pregão Eletrônico nº 265/2023 - SMS - Particulares.

EXTRATO DA ATA DA 24ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2023

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas, reuniram-se por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **24ª Sessão Administrativa** de 2023, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Ausente o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Nestor Guimarães Martins da Rocha. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente comunicou ao Plenário que o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **Igor dos Reis Fernandes** gozaria férias no período de **30 de novembro a 5 de dezembro de 2023**. Dando prosseguimento, submeteu ao Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, o requerimento do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **Igor dos Reis Fernandes** em que solicita Indenização Proporcional de Férias não Gozadas referente ao período de 20 dias do exercício de 2023, de que trata o processo **40/100.698/2018**, bem como o pleito da Excelentíssima Procuradora **Camila Parente Almeida** constante do processo **40/102.348/2023**. Apresentou também, para ratificação, a decisão da Comissão Gestora do Teletrabalho constante do Memorando 33/2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e um minuto. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: TLO-PRO 2023/00232
Termo de Contrato n.º 021/2023.
Data da assinatura: 17/11/2023
Partes: SETUR e CLARO S/A
Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de dados de fluxo turístico desde janeiro de 2022, a partir dos registros gerados por usuários de telefonia móvel
Prazo: 22/11/2023 a 21/11/2024
Valor Total: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)
Programa de Trabalho: 33.01.23.122.0383.2163
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05
Nota de Empenho n°: 2023/000203 no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
Fundamento: Inciso I do artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 01/860.443/2019
Instrumento nº: 59/2023
Data da Assinatura: 06/11/2023
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Ticket Soluções HDFGT S/A.
Objeto: Prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento de frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos, próprios e/ou credenciados, para atender a Secretaria Municipal de Esportes.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 172.449,00 (cento e setenta e dois mil novecentos e quatrocentos e quarenta e nove reais).
Programa de Trabalho: 25.01.27.122.0381.2161
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.39
Fonte de Recursos: 1.500.1.00
Nota de Empenho: 2023/000348
Valor do Empenho: R$ 172.449,00 (cento e setenta e dois mil novecentos e quatrocentos e quarenta e nove reais).
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, inciso II c/c Art. 65, § 1º e suas alterações.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: Nº 40/100.077/2020.
Identificação do Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 39/2023.
Data da assinatura: 26/10/2023.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CLARO S.A.
Objeto: Prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 31/2020, serviço telefônico fixo comutado.
Prazo: 30 (trinta) meses, de 27/10/2023 a 26/04/2026.
Valor: R$ 82.757,99
Empenhos: n.º s 497, 498 e 499 de 26/10/2023, nos valores de R$ 622,78; R$ 406,21 e R$ 5.811,84 respectivamente.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Naturezas da Despesa: 33.90.92.17 e 33.90.39.26
Fundamento do Instrumento: Artigos 57, II e 65 da Lei nº 8.666/93 e autorizações da Senhora Secretária-Geral da Presidência às peças 320, 321 e 322 do processo instrutivo, publicadas no D.O. RIO nº 152, de 26/10/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n.º: 10/003.562/2021
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SEGOVI Nº: 010017/2021
Data da Assinatura: 21 de novembro de 2023
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
Objeto: **I**- A prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01/12/2023 até 30/11/2025, com taxa de administração em -4,28% (menos quatro vírgula vinte e oito por cento); **II**- Alteração do nome da Secretaria, órgão do MRJ que é CONTRATANTE no referido contrato, em consonância com o Decreto RIO nº 51.942 de 17/01/2023.
Valor total: R$ 4.481.400,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).
Programa de Trabalho: 11.18.04.122.0389.2006
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39
Nota de Empenho Nº: 2023/000547 no valor de R$ 186.725,00 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Fundamento: Art. 57, Inciso II, art. 58, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/200.216/2020
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023.
PARTES: CET-RIO e DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.
OBJETO: Cumprimento de exigências relacionadas à análise de impacto viário referente ao projeto para construção de grupamento multifamiliar (Minha casa Minha vida) com 4 (quatro) edificações de 5 (cinco) pavimentos, situado na Rua Goianinha, Lote 1 do PAL 49063 - Jacarepaguá (ENQ 770/16) - Rio de Janeiro, obrigando-se ao cumprimento integral do constante na Cláusula Segunda do presente Termo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.826/2020
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023.
PARTES: CET-RIO e DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.
OBJETO: Cumprimento de exigências relacionadas à análise de impacto viário referente a Condomínio Residencial Multifamiliar, situado na Estrada dos Bandeirantes n° 10.333 - Camorim - Rio de Janeiro, obrigando-se ao cumprimento integral do constante na Cláusula Segunda do presente Termo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2022/02006
TERMO ADITIVO Nº 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023
PARTES: Município/RJ-SMAC e TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizadas, ARV nº 4400.
VALOR: R$ 57.254,40 (cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO: 30 dias.
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/02395
TERMO ADITIVO Nº 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023
PARTES: Município/RJ-SMAC e TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizadas, ARV nº 4439.
VALOR: R$ 85.475,29 (oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
PRAZO: 30 dias.
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/02570
TERMO ADITIVO Nº 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023
PARTES: Município/RJ-SMAC e CONSTRUTORA TENDA S.A
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizadas, ARV nº 4592.
VALOR: R$ 7.156,80 (sete mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
PRAZO: 30 dias.
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro cnpj 33.593.575/0001-14 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do Processo nr EIS-PRO-2022/12947, Licença Ambiental Municipal (Licença Municipal de Instalação nr EIS-LMI-2023/00158) com validade de 28/11/2027 para construção de edificação de uso exclusivo (sede do Seminário Missionário Arquidiocesano Redemptoris Mater na RUA CARDOSO JÚNIOR, nr 755 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processos Instrutivos nº: 09/003.182/2020 e 0965/000156/2022.
1° Termo Aditivo nº: 010/2023 ao Contrato n° 020/2022.
Data da Assinatura: 29/09/2023.
Partes: PCRJ/HMFM e a firma ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 04.624.285/0001-92.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, pertencentes à classe 6505 para atender ao HMFM.
Prazo: 24 (doze) meses, a contar de 01/10/2023 até 30/09/2025.
Valor Total: R$ 259.068,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil e sessenta e oito reais).
Programa de Trabalho: 18.62.10.302.0306.2151.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22.
Notas de Empenho nº: 2023/000253, no valor de R$ 15.906,00 (quinze mil e novecentos e seis reais)
Fundamento: Lei nº 8666/93 e n° 10.520/02 e alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: FPJ-PRO-2023/01915
Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio n° **95/2023**
Data da Assinatura: 06/10/2023
Partes: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A, PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº FPJ-PRO-2023/01915.
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758 de 26.03.2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/000.413/2022**
Termo Aditivo nº 86/2023 ao Contrato n° 25/2022
Data da assinatura: 01/12/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: a) a modificação de quantidades, sem acréscimo de valor, correspondendo a 6,92% de itens acrescidos, sendo 0,37% de itens novos e 6,92% de itens reduzidos, sobre o valor inicial do contrato; b) a supressão do prazo contratual, passando o término de 12/05/24 para 13/03/24 c) adequação do cronograma físico-financeiro.
Prazo: 60 dias
Fundamento: Art. 65, I, "a"; e Art. 65 II, "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2023/01572
Contrato de Patrocínio nº: 1246/2023
Data da Assinatura: 30/11/2023
Partes: PCRJ/SMC e I DE S LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.
Objeto: patrocínio concedido ao projeto denominado "COMPOSIÇÃO PLURAL - Oficina de composição e criação de música popular brasileira"
Prazo: 30/11/2023 a 29/02/2024
Valor: R$ 556.520,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001495
Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações c/c Decreto Rio nº 53.521/23.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.292/2022
Instrumento: 3º Termo Aditivo n° 071/2023 ao Contrato nº 056/2022
Data da assinatura: 30/10/2023
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa SAMEL-SANTA MARIA CONSTRUTORA EIRELI.
Objeto: Prorrogação de prazo
Fundamento: artigos 522 e 523 do RGCAF.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

ENGEMOLAS FÁBRICA DE MOLAS LTDA - CNPJ 40.288.680/0001-05, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/04459, a renovação da Licença EIS-LMO-2023/00185 com validade de 120 meses 04/12/2033, para atividade de Fabricação de Molas de Compressão e Tração, localizada na Rua Dr.Nunes, 1.192 - Olaria Cep,.21021-370 - RJ. em substituição a Licença LMS 174/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 07/005.541/2017
Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 213/2023 referente ao Contrato SMI nº 185/2019
Data da assinatura: 27/11/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/901.423/2022
1º Termo Aditivo n°: 205/2023 ao Contrato n° 182/2022.
Data da Assinatura: 30/11/2023.
Partes: PCRJ / SMS e a METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL). Assim como o fornecimento de dosímetros (usuário e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado.
Prazo: 12 (doze) meses de 01/12/2023 a 30/11/2024.
Valor Total: R$ 136.104,00.
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.59
Nota de Empenho nº: 2304/2023, no valor de R$ 1,00.
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei n° 8666/1993 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/901.423/2022
1º Termo Aditivo n°: 206/2023 ao Contrato n° 183/2022.
Data da Assinatura: 30/11/2023.
Partes: PCRJ / SMS e a METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL). Assim como o fornecimento de dosímetros (usuário e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado.
Prazo: 12 (doze) meses de 01/12/2023 a 30/11/2024.
Valor Total: R$ 69.336,00
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.59
Nota de Empenho nº: 2303/2023, no valor de R$ 1,00.
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei n° 8666/1993 e alterações.

RJ ASFALTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 02.772.188/0002-00
AUDITORIA AMBIENTAL

A RJ Asfalto Engenharia LTDA, sob CNPJº 02.772.188/0002-00 torna público que entregou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, em 01/12/2023, RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL do ano de 2023 referente as atividades de usina de asfalto à quente com oficina mecânica de manutenção e informa que este estará à disposição para consulta na Av. Afonso Cavalcanti, 455 - 11o andar (Protocolo) - Cidade Nova no Município do Rio de Janeiro das 9: 00 às 12: 00hs e de 14: 00 às 17: 00hs.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.190/2022
Instrumento: 01º Termo Aditivo nº 216/2023 ao Contrato SMI Nº 02/2023.
Data da assinatura: 05/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e OECI S.A.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 480, parágrafo único do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2023/00682
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 969/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC e FENIX CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Modificação Quantitativa com Acréscimo de Valor
VALOR: R$ 179.822,22
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.02.13.122.0381.2161
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.04
NOTA DE EMPENHO: 2023/001262
FUNDAMENTO: Artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 14/300.165/2022
3° Termo Aditivo nº: 043/2023
Data da assinatura: 04/12/2023
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao **Contrato nº 115/2022** a prorrogação do prazo contratual de 01/01/2024 até 31/12/2024.
Valor: R$ **1.871.273,38.**
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/005.295/2019 - 09/68/000.310/2022
1º Termo aditivo ao Contrato n°: 025/2022
Data da Assinatura: 03 de novembro de 2023.
Partes: Hospital Municipal da Piedade e a **ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 04.624.285/0001-92.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, pertencentes à classe 6505 para atender ao Hospital Municipal da Piedade.
Prazo: 04/11/2023 até 03/11/2025
Valor total: R$ 311.640,00 (trezentos e onze mil e seiscentos e quarenta reais).
Programa de Trabalho: 18.72.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2023/000733 R$ 44.098,52
Fundamento: Artigo 57, inciso II da lei n° 8.666/1993

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TUR-PRO-2023/00874
INSTRUMENTO: Termo de Contrato n° 147/2023
DATA DA ASSINATURA: 01.12.2023
VALOR: R$ 100.000,00
PARTES: RIOTUR e a **DIG NOG PRODUÇÕES LTDA**
OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a contração do cantor DIOGO NOGUEIRA, para apresentação no dia 1° de dezembro de 2023, no Palco da Cidade do Samba, em virtude do Dia Nacional do Samba.
NAD nº: 2023/1032 no valor global
EMPENHOS nº s: 2023/1125 no valor global **PROGRAMA DE TRABALHO**: 33.51.23.695.0641.3005 **NATUREZA DE DESPESAS**: 3.3.90.39.17
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso caput
RAZÃO: Inexigibilidade

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ 33.645.003/0001-31
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

A Presidente do Sindicato dos Contabilistas do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, com fulcro no art. 18, inciso II do Estatuto da Entidade, convoca os Sócios Efetivos (arts. 7º, inciso II e 10, inciso I do Estatuto), que estiverem em dia com suas obrigações pecuniárias (art. 11, inciso I do Estatuto) até a data da publicação deste Edital, para a **Assembleia Geral Extraordinária Virtual (art. 38 do Estatuto)** que

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

será realizada no dia 11 de dezembro de 2023, às 15h, em primeira convocação ou às 15: 30h, em segunda e última convocação quando, com qualquer número de Associados presentes, de forma eletrônica (virtual) por meio da plataforma Zoom, decidirá, a seguinte: **ORDEM DO DIA**: 1) Discussão e aprovação do valor da Contribuição Constitucional/Confederativa para o ano de 2024; 2) Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024; 3) Firmar Convênios com Associações, Institutos e/ou Entidades afins; e 4) Autorizar a Presidente, em conjunto com a Diretora de Contabilidade, a proceder o remanejamento orçamentário, sem alteração do valor total do grupamento. Orientações para participar da Assembleia: inscreva-se no
link: - https: //abrir.link/l0ZQn; para registrar a presença e votar, acessar o link que será remetido por via correio eletrônico ou WhatsApp, após inscrição; a Assembleia Geral Extraordinária virtual será gravada.

Rio de Janeiro/RJ, 06 de dezembro de 2023.

Contadora Diva Maria de Oliveira Gesualdi
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/004.597/2019
1º Termo Aditivo nº 220/2023 **ao Contrato n**°: 125/2023
Data da Assinatura: 30/11/2023
Partes: PCRJ/SMS e a MASCARENHAS & LEMOS CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: modificação do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme planilha de orçamento/serviço de fls. 1371/1396 e 1446/1448 do PROCESSO referente à obras de reformas da Coordenação de Controle de Vetores - Campo Grande e Coordenadoria de Vigilância Ambiental em Saúde - São Cristóvão.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2023 a 30/11/2024.
Valor Total: sem alteração do valor inicialmente contratado.
Fundamento: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/002.928/2021
Termo de Fomento n.º: 072/2023 do Livro SMAS n.º 060.
Data da assinatura: 23/10/2023.
Partes: SMAS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE-RIO.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202181000789 de autoria do deputado Federal Otávio Leite tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720210013, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 23/10/2023 até 22/10/2024.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000354
Fundamentação Legal: Art.16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.
*Omitido no D.O. Rio de 10/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: SME-PRO-2023/55545; **SME-PRO-2023/55831**
Onde se lê: PRAZO: a contar de 01/12/2023 a 31/12/2025
Leia-se: PRAZO: a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025
(*) D.O. Rio nº 174 de 30/11/2023, pág. 202, 2ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: SME-PRO-2023/55379; **SME-PRO-2023/55387**; **SME-PRO-2023/55637**; **SME-PRO-2023/55639**; **SME-PRO-2023/55519**
Onde se lê: PRAZO: a contar de 01/12/2023 a 31/12/2025
Leia-se: PRAZO: a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025
(*) D.O. Rio nº 174 de 30/11/2023, pág. 202, 3ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: SME-PRO-2023/55480; **SME-PRO-2023/55863**; **SME-PRO-2023/55359**; **SME-PRO-2023/55858**; **SME-PRO-2023/55519**
Onde se lê: PRAZO: a contar de 01/12/2023 a 31/12/2025
Leia-se: PRAZO: a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025
(*) D.O. Rio nº 174 de 30/11/2023, pág. 203, 1ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: SME-PRO-2023/55465; **SME-PRO-2023/55341**; **SME-PRO-2023/55644**; **SME-PRO-2023/55457**; **SME-PRO-2023/55630**
Onde se lê: PRAZO: a contar de 01/12/2023 a 31/12/2025
Leia-se: PRAZO: a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025
(*) D.O. Rio nº 174 de 30/11/2023, pág. 203, 2ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: SME-PRO-2023/55280; **SME-PRO-2023/55330**; **SME-PRO-2023/55299**; **SME-PRO-2023/55844**; **SME-PRO-2023/55649**
Onde se lê: PRAZO: a contar de 01/12/2023 a 31/12/2025
Leia-se: PRAZO: a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025
(*) D.O. Rio nº 174 de 30/11/2023, pág. 203, 3ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: SME-PRO-2023/55821
Onde se lê: PRAZO: a contar de 01/12/2023 a 31/12/2025
Leia-se: PRAZO: a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025
(*) D.O. Rio nº 174 de 30/11/2023, pág. 204, 1ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: SME-PRO-2023/55428; **SME-PRO-2023/55803**; **SME-PRO-2023/55877**
Onde se lê: PRAZO: a contar de 01/12/2023 a 31/12/2025
Leia-se: PRAZO: a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025
(*) D.O. Rio nº 174 de 30/11/2023, pág. 210, 2ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: SME-PRO-2023/55622
Onde se lê: PRAZO: a contar de 01/12/2023 a 31/12/2025
Leia-se: PRAZO: a contar de 01/12/2023 a 30/11/2025
(*) D.O. Rio nº 174 de 30/11/2023, pág. 210, 3ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/03/003160/2022
2º Termo Aditivo Nº 49/2023 ao Contrato nº: 33/2022
Data da assinatura: 21/11/2023
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA
Objeto: Supressão parcial do objeto com alteração qualitativa.
Prazo: A contar de 01/06/2023.
Valor Total: R$ 245.191,80 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e noventa e um reais e oitenta centavos).
Fundamento: Artigo 65, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/1993.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 06/12/2023
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/500.820/2023
Termo de Rescisão nº: 05/2023
Data de Assinatura: 06/12/2023
Partes: COMLURB e GS&P - GESTÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA.
Objeto: As partes resolvem rescindir o Contrato nº 103/2023, cujo objeto envolveu a aquisição de saco plástico com capacidade de 150 litros, em cores variadas, excetuando preto, vermelho, branco leitoso e transparente, de acordo com a justificativa constante dos autos do processo administrativo nº 01/500.820/2023, e com eficácia a partir de 01/12/2023
Fundamento: Artigo 216, inciso II, do Regimento Interno de Contratos e Licitações da COMLURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: n.º 07/09/003709/2021
Contrato n.º 01/2022
Data da assinatura: 05/12/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Comissaria Aérea Rio de Janeiro Ltda
Objeto: Supressão Parcial de Objeto com Alteração Qualitativa para fins de Preservação dos Insumos, com respectiva Supressão de Valor.
Prazo: 01/06/2023 a 09/01/2024
Valor: R$ 492.083,07 (quatrocentos e noventa e dois mil oitenta e três reais e sete centavos)
Fundamento: Art. 65, inciso I, "a" e "b", da Lei Federal n° 8.666/1993.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: Nº 40/101.711/2023.
Identificação do Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 45/2023.
Data da assinatura: 04/12/2023.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e DECATRON AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.
Objeto: Alterar o valor inicial e o prazo do Contrato nº 40/2021, serviços de suporte técnico/FortiGate 400E - 24 x 7 FORTICARE PLUS APPLICATION CONTROL, IPS, AMP, WEB FILTERING AND ANTISPAM SERVICE e PRMA 24 X 7 X 4 ON SITE HW e do suporte/garantia do fabricante para FortiAP 321C.
Prazo: Prorrogado o prazo inicial para 06/01/2026.
Valor: R$ 221.619,08.
Empenho: n.º 560 de 29/11/2023, no valor de R$ 221.619,08.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Naturezas da Despesa: 33.90.40.11.
Fundamento do Instrumento: Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e autorização da Senhora Secretária-Geral da Presidência à peça 061 do processo instrutivo, publicada no D.O. RIO nº 172, de 29/11/2023.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

(*)Processo nº LHE - PRO - 2023/00728
Instrumento nº 68/2023
Data da assinatura: 29/11/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO através da SPM-RIO e MARCOS ANDRÉ RODRIGUES DE CARVALHO - ME.
Objeto: realização do evento Dia de Iemanjá do Arpoador.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

Valor total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo: de 29/11/2023 até 18/03/2024.
Programa de Trabalho: 47.01.14.244.0619.2907.
Natureza da despesa: 3.3.90.39.17.
Empenho nº 2023/000369.
Fundamento: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 177 de 06/12/2023 - pág. 94 - 2ª coluna.

FUNDAÇÃO PLANETARIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO

Processo PLA-PRO-2023/00446
Onde se lê:
(...)Contrato nº 2023/05.
Data da assinatura: 28/11/3023.
(...)Prazo: 28/11/2023 a 27/12/2023.

Leia-se:
(...)Contrato nº 2023/05.
Data da assinatura: 05/12/2023.
(...)Prazo: 05/12/2023 a 04/01/2024.

D.O.RIO DE 06/12/2023 - Nº 177 - FLS. 93 - 2ª COLUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
***EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/28941
Termo de Colaboração nº 2023/09
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e Associação Tutelar de Menores-Casa Maternal Mello Mattos
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.
Prazo: 28/11/ 2023 a 31/12/2023
Valor Total: R$ 62.176,00 (sessenta e dois mil e cento e setenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.03.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08.
Nota de Empenho nº: 2023/000532
Valor do Empenho: R$ 62.176,00 ((sessenta e dois mil e cento e setenta e seis reais)
Fundamento: Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.
*Republicado por conter incorreções no D.O. Rio nº 173, de 30 de novembro de 2023, p 193, 3ª couna

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 06/12/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/501.826/2021
Contrato: 057/2021
Termo Aditivo: 062/2023
Data de Assinatura: 16/11/2023
Partes: COMLURB e SOCIEDADE DE ADVOGADOS BARROS, FERREIRA & ADVOGADOS ASSOCIADOS.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 19/11/2023.
Valor do aditivo: R$ 367.575,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.21
Nota de Empenho: 2023/002116
Fundamento: Art. 71 e Art.72 da Lei nº 13.303/2016

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 06/12/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/501.826/2021
Contrato: 060/2021
Termo Aditivo: 059/2023
Data de Assinatura: 16/11/2023
Partes: COMLURB e SOCIEDADE DE ADVOGADOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA ADVOGADOS.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 19/11/2023.
Valor do aditivo: R$ 367.575,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.21
Nota de Empenho: 2023/002113
Fundamento: Art. 71 e Art.72 da Lei nº 13.303/2016

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 06/12/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

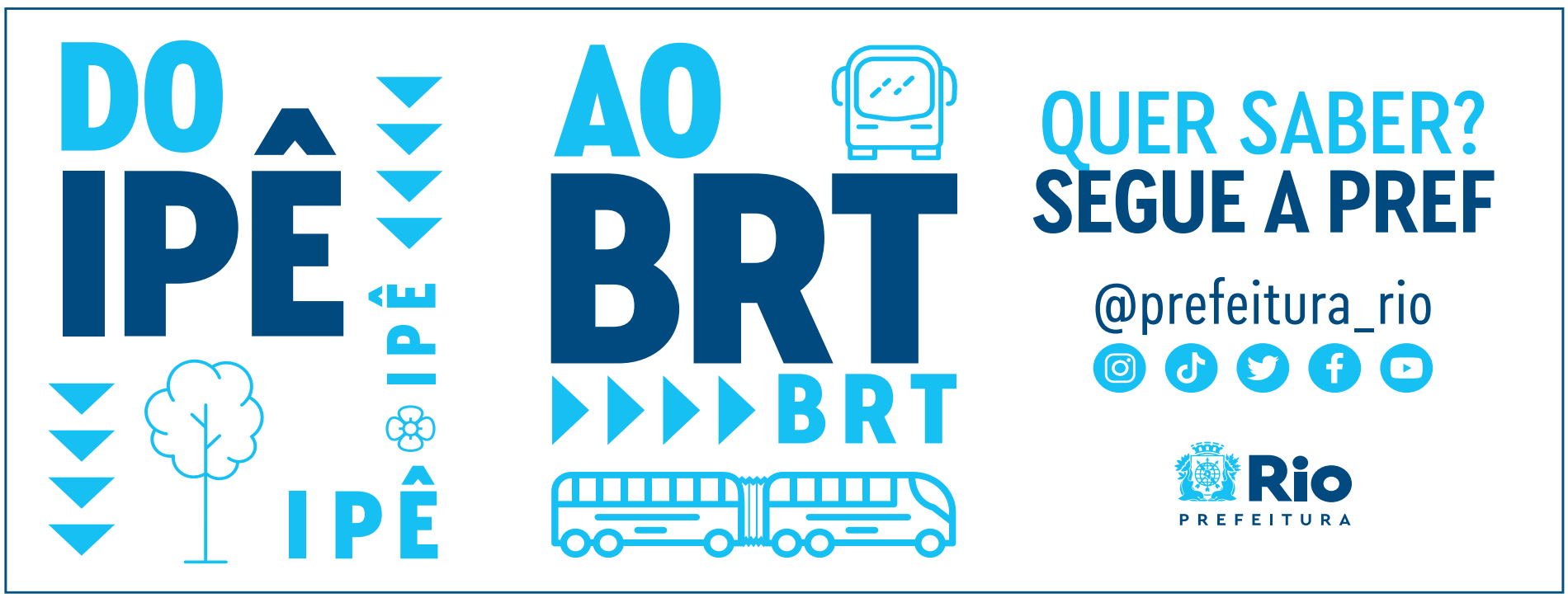
Processo Instrutivo nº: 01/501.826/2021
Contrato: 059/2021
Termo Aditivo: 060/2023
Data de Assinatura: 16/11/2023
Partes: COMLURB e SOCIEDADE DE ADVOGADOS HOLLANDA, BARBOSA & ALEXANDRE ADVOGADOS.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 19/11/2023.
Valor do aditivo: R$ 367.575,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.21
Nota de Empenho: 2023/002114
Fundamento: Art. 71 e Art.72 da Lei nº 13.303/2016

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 06/12/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/501.826/2021
Contrato: 058/2021
Termo Aditivo: 061/2023
Data de Assinatura: 16/11/2023
Partes: COMLURB e SOCIEDADE DE ADVOGADOS ESTEFANIA COLMANETTI E ADVOGADOS ASSOCIADOS.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 19/11/2023.
Valor do aditivo: R$ 367.575,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.21
Nota de Empenho: 2023/002115
Fundamento: Art. 71 e Art.72 da Lei nº 13.303/2016

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 06/600.977/2021
Onde se lê: ...30/11/2023
Leia-se: ...01/12/2023
(*) Publicado no D.O. RIO nº 176 de 05/12/2023, pág. 83 - 1ª coluna



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023 às 2:30:30 Código de Autenticação: b467a061